



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

1

PORTARIA No. 71, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto no. 70.568, de 18/05/72 e,

CONSIDERANDO que o atual Plano de Contas Padrão, aprovado pela Portaria Ministerial no. 1.381, de 28 de dezembro de 1978, em sua estrutura e procedimentos, não atende as exigências atuais de informações,

CONSIDERANDO que o Plano de Contas deve dotar as Empresas de instrumentos e informações adequadas para o exercício da gerencia, resolve:

I - Aprovar o Plano de Contas Padrão para Serviços Públicos de Telecomunicações, que a esta acompanha.

II - Determinar, a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS e a todas as Entidades que prestam Serviços Públicos de Telecomunicações, a utilização obrigatória do plano referido no item I desta Portaria.

III - A presente Portaria entrara em vigor em 1o. de janeiro de 1986, ficando revogados os itens I e IV da Portaria Ministerial no. 1.381, de 28 de dezembro de 1978 e demais disposições em contrario.

HAROLDO CORREA DE MATTOS

Obs.: Alterada pela Portaria n. 95, de 17/03/95, do Ministro das Comunicações, Resolução nº 102, de 24/02/1999, ANATEL.



A P R E S E N T A C A O

- 1 - ESTRUTURAS DO PLANO
- 2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
 - 2.1 - ATIVO
 - 2.2 - PASSIVO
 - 2.3 - DESPESA
 - 2.4 - TRANSITORIO
 - 2.5 - RECEITA
- 3 - CONTAS
 - 3.1 - ATIVO
 - 3.1.1 - Modulo Principal (Elenco)
 - 3.1.2 - Modulo Auxiliar (Tabelas)
 - 3.2 - PASSIVO
 - 3.2.1 - Modulo Principal (Elenco)
 - 3.3 - COMPENSAÇÃO
 - 3.3.1 - Modulo Principal (Elenco)
 - 3.4 - DESPESA
 - 3.4.1 - Modulo Principal
 - 3.4.1.1 - Estrutura Básica (Tabela)
 - 3.4.1.2 - Natureza (Tabela)
 - 3.4.1.3 - Elenco (combinação estrutura básica e natureza)
 - 3.4.2 - Modulo Auxiliar
 - 3.4.2.1 - Estrutura Funcional (Tabela)
 - 3.4.2.2 - Código de Planta (Tabela)
 - 3.5 - TRANSITORIO
 - 3.5.1 - Modulo Principal
 - 3.5.1.1 - Estrutura Básica (Tabela)
 - 3.5.1.2- Elenco (Combinação Estrutura Básica e Natureza)
 - 3.6 - RECEITA
 - 3.6.1 - Modulo Principal (Elenco)
 - 3.6.2 - Modulo Auxiliar (Tabela)
- 4 - FUNÇÕES
 - 4.1 - ATIVO
 - 4.1.1 - Modulo Principal
 - 4.1.2 - Modulo Auxiliar
 - 4.2 - PASSIVO
 - 4.2.1 - Modulo Principal
 - 4.3 - COMPENSAÇÃO
 - 4.3.1 - Modulo Principal
 - 4.4 - DESPESA
 - 4.4.1 - Modulo Principal
 - 4.4.2 - Modulo Auxiliar- Estrutura Funcional
 - 4.5 - TRANSITORIO
 - 4.5.1 - Modulo Principal
 - 4.6 - RECEITA
 - 4.6.1 - Modulo Principal
 - 4.6.2 - Modulo Auxiliar



APRESENTAÇÃO

O plano de contas foi elaborado com base nas seguintes orientações:

Ser logicamente estruturado.

Atender as necessidades de informações externas a sociedade.

Atender as necessidades de informações de ordem interna (gerenciais), principalmente quanto aos modelos:

de Avaliação de Desempenho Econômico - Financeiro- STB ,
de Produtividade,
de Custos por Serviços, e
de Avaliação da Eficiência da Planta

Ser simples, ou seja, de fácil operacionalização e manutenção,

Ser de fácil implementação pelas empresas independentes e TELEBRAS.

A estruturação lógica do plano visa a obtenção de um grupamento racional das contas, o que facilita o seu entendimento pelo usuário.

A estruturação lógica exige um estudo profundo das contas que compõem o plano, para reconhecer as suas similaridades, visando fazer os grupamentos adequados. Isto quer dizer que todas as aberturas de contas devem seguir a uma única regra. Um exemplo: existem cabos classificados segundo a sua localização (aéreo, enterrado, subterrâneo etc.) e segundo a tecnologia (cabos multipares, ópticos e coaxiais). Não se poderia ter no mesmo nível cabo aéreo e cabo coaxial, isto porque se tem cabo aéreo que também é coaxial. Assim, o primeiro nível foi por localização e o segundo por tecnologia. Desta forma, os cabos multipares, ópticos e coaxiais aparecem como abertura de cabo aéreo, enterrado, subterrâneo etc.

O que se pretende, com isto, é um plano simples e que tenha longa vida útil.

Visando torna-lo completo, para atender as necessidades externas e internas de informação, o plano foi estruturado em dois módulos:

a) Um principal, que é capaz de suprir as exigências de acionistas, governo, banqueiros etc. assim como as da administração das empresas, e

b) Um auxiliar, para fornecer as informações gerenciais mais analíticas.

A conjugação de ambos os módulos possibilita uma gama de informações capaz de permitir a elaboração dos relatórios para os diversos gerentes, visando subsidiá-los nas decisões rotineiras ou não, de planejamento e controle, relacionadas com os negócios empresariais.

Com vistas a uma fácil manutenção e operacionalização, o plano de contas é transformado, para o SISTEMA TELEBRAS, neste manual de contabilidade, o qual compreende:

O Módulo Principal - Estrutura e Funções - é o documento básico aprovado pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para ser aplicado a todas as empresas de telecomunicações do País.



O Modulo Auxiliar - Estrutura e funções - juntamente com o Modulo Principal, produz todas as informações necessárias a gerencia das empresas que compõem este conglomerado econômico, ao nível de importância para a TELEBRAS. O modulo de procedimentos contábeis objetiva auxiliar o usuário no sentido de esclarecer duvidas sobre a contabilização dos fatos contábeis. Assim, apresenta os registros contábeis de todo o processo.

As empresas, normalmente, necessitam de informações mais detalhadas, para isso contam com a sua parte especifica.

Somente o modulo principal, com exceção do grupo transitório, e para ser aplicado com rigor absoluto por todas as empresas. O transitório e o modulo auxiliar orientam as Empresas do STB quanto a determinados conceitos, procedimentos e informações que são necessários para o gerenciamento do SISTEMA TELEBRAS. A empresa, portanto, pode deixar de usar estas estruturas de códigos, desde que possuam sistemas de informações capazes de fornecer estes dados, necessários a aplicação dos princípios gerenciais do STB.

Os módulos auxiliares mais representativos são os do ativo imobilizado, despesa e receita.

O modulo auxiliar do imobilizado vai permitir identificar a que sistema os bens pertencem , se básico, telex etc., assim como se e local, inter-area e internacional. No caso de ser local, identifica-se se é rural ou urbano etc. Estas informações são importantes para se determinar o investimento por sistema, assim como a depreciação , e permitir o calculo de custos por serviço e a taxa de retorno de cada planta.

O modulo auxiliar da despesa contem as macro- funções, funções e atividades das empresas do SISTEMA TELEBRAS, elaboradas de acordo com o modelo funcional aprovado pela TELEBRAS, o qual e a base para a definição de programas, subprogramas e projetos ou atividades correntes. Os códigos funcionais são complementados por códigos de planta, que permitem a apuração dos custos nos menores níveis de atividades relacionadas com a planta de telecomunicações.

Com estas informações, torna-se possível gerenciar de maneira mais efetiva e objetiva os recursos colocados a disposição dos oragos da planta e outros, executantes das atividades permanentes e projetos correntes, assim como pode-se aplicar métodos mais refinados para obtenção dos custos dos serviços.

Os códigos funcionais cumprem também mais uma finalidade, a de se permitir que as empresas possam ser vistas independentemente das suas estruturas organizacionais, pois as despesas de administração mercadológica, por exemplo, devem compreender os gastos das atividades ali descritas, não importando os oragos que as executam, o que permite uma análise mais objetiva do resultado de cada empresa que compõe o SISTEMA TELEBRAS.

Este modulo auxiliar, contudo, não e completo para atender a todas as necessidades gerenciais das empresas, devendo ser complementado pelo código de responsabilidade (o organizacional), de localidade e outros, de acordo com as suas necessidades.



O modulo auxiliar da receita serve para indicar a sua origem, ou seja, os compradores dos nossos serviços, se assinante particular residencial de linha individual, linha tronco, assinante particular não residencial de linha individual etc., o que permite fazer uma análise adequada do perfil da receita de acordo com a sua origem.

Estas características fazem com que este plano seja simples e completo, suscetível de ser implementado com facilidade por empresa de pequeno ou grande porte, além de representar uma evolução, para responder a um desenvolvimento tecnológico e gerencial do STB e as necessidades de informação da sociedade brasileira.

Este documento e composto de estruturas lógicas, as quais serviram de base para a codificação das contas, de elencos de contas, tabelas, funções e matrizes de associação.

As matrizes mostram como são formados os códigos contábeis para registro dos fatos. Elas contem as associações passíveis de ocorrerem, mas não esgotam as possibilidades, de modo que alterações são possíveis na medida das necessidades.

O objetivo de sua elaboração foi orientar as empresas para a adoção de critérios uniformes de registro, visando satisfazer as necessidades de análise de desempenho econômico- financeiro das Empresas do STB.

Para facilitar o manuseio do Plano de Contas, dividimos em duas pastas o seu conteúdo, assim distribuído:

- 1 - ESTRUTURAS DO PLANO
- 2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
- 2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - ATIVO

ESTRUTURA DO ATIVO

A estrutura do ativo foi elaborada atendendo aos preceitos legais, observando- se as particularidades das operações do setor de telecomunicações. Observou- se também os aspectos de informações gerenciais, consolidação das demonstrações financeiras, adoção de critérios padronizados para determinadas operações, bem como facilidade para conciliação de saldos entre as empresas do SISTEMA TELEBRAS.

A codificação do Ativo compõe de duas partes, a saber:

1) MODULO PRINCIPAL: e composto de oito dígitos agrupados em 3.2 e 3 (XXX.XX.XXX), fornecendo as informações básicas, tanto para as empresas operadoras como para a controladora. Este modulo representa os registros contábeis obrigatórios, podendo cada empresa amplia-lo de acordo com as suas necessidades, usando os espaços vazios, sem alterar sua estrutura.

2) MODULO AUXILIAR: No Imobilizado, usa- se três dígitos para designar o sistema a que pertence o bem registrado. Nos demais ativos, usa- se



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

6

dois dígitos para designar a empresa sempre que houver registro de operações com empresas do SISTEMA TELEBRAS.

Ex.: Trafego Mutuo ACB a Receber da TELECEARA .
Modulo Principal - Modulo Auxiliar
112.11.123 09

Em relação ao plano de contas em vigência ate 1985, relacionamos a seguir as principais alterações introduzidas.

- a) CONTAS RETIFICADORAS: A codificação e seqüencial as contas normais, apresentando-se como a ultima conta do grupo retificado, cujo saldo e credor.
- b) VALORES A RECUPERAR: representa desembolsos para posterior recuperação. Por definição, não poderão ser considerados valores de receita da empresa, com exceção de variações monetárias.
Ex.: Empregado da empresa X, a serviço da TELEBRAS, cujas despesas de salários e viagem serão reembolsadas.
Normalmente o sistema de folha classifica o salário como despesa. Registros contábeis a serem efetuados:
 - 1) Salário
 - a) Debito - Despesa
Credito - 211.12.000
 - b) Debito - 112.31.400 29
Credito - Despesa
 - 2) Viagem
Debito - 112.31.400 29
Credito - 112.31.250
- c) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES: Os adiantamentos efetuados a fornecedores serão apropriados, segundo a destinação dos materiais/ serviços contratados, nas contas de valores a recuperar, almoxarifado de operação, almoxarifado vinculado a obras ou bens e instalações em andamento.
- d) APLICAÇÕES CAPITALIZAVEIS: criação de um grupo intermediário entre o realizável a longo prazo e o ativo permanente, para registrar as aplicações destinadas a integralização de subscrição de futuro aumento de capital social.
- e) OPERAÇÕES NÃO USUAIS: definição das operações constituídas de valores a receber, decorrentes exclusivamente de empréstimos e financiamentos, adiantamentos e alienação de bens do ativo permanente. Quando se tratar de empréstimos e financiamentos da TELEBRAS e repasses de recursos entre empresas do STB, a operação deve ser considerada usual.
- f) IMOBILIZADO: o immobilizado foi estruturado de modo a possibilitar um melhor controle patrimonial, fornecendo informações mais confiáveis para fins gerenciais.
Estão previstos dois módulos no immobilizado:
 - i) MODULO PRINCIPAL:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Este modulo, que caracteriza a natureza dos bens, foi agrupado em grandes famílias identificadas com os processos, a saber: equipamentos de comutação, equipamentos e meios de transmissão, equipamentos terminais, infra-estrutura e bens de uso comum.

A partir das famílias, fez-se o desdobramento natural segundo as características das mesmas.

A estruturação deste modulo, segundo a sua natureza, vinculada aos processos e tecnologia, visa tornar as informações mais consistentes, bem como possibilitar uma aplicação mais adequada das taxas de depreciação, e, conseqüentemente, melhorar a qualidade das informações gerenciais.

ii) ATIVO IMOBILIZADO - MODULO AUXILIAR

ESTRUTURA DO CÓDIGO

A contabilização dos bens e instalações do Ativo Imobilizado - Modulo Principal, devera ser efetuada associada com os códigos estabelecidos, observados os critérios e definições descritos a seguir:

MODULO AUXILIAR - SEGMENTOS

Este caracteriza a destinação dada aos bens do modulo principal, fornecendo, assim, informações sobre a utilização dos mesmos, pelas redes e sistemas:

- de telecomunicações: RSTP, telex, telegrafia, videotexto, dados, televisão, radiodifusão sonora e outros.
- de apoio: operacional, geral e outros.

No sistema de telecomunicações, entende-se como RSTP Rede do Serviço Telefônico Publico, o conjunto de bens predominantemente destinados `a exploração de serviço publico de telefonia e contribuem para a produção (acesso) de mais de um tipo de serviço.

Aos demais sistemas de telecomunicações (telex, telegrafia, dados etc.) associam-se os bens instalados para a produção exclusiva de um tipo de serviço.

O sistema de apoio abrange todos os bens da empresa não voltados especificamente para a produção de serviços de telecomunicações.

O modulo auxiliar do ativo imobilizado esta assim estruturado:

	XX	Y
REDE -----	+	
SEGMENTO -----	+	

REDE - Caracteriza a destinação dada aos bens do modulo principal, para a qual estão instalados ou prestando serviços.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

8

SEGMENTO - Caracteriza os segmentos da destinação de bens e instalações passíveis de controle.

CÓDIGO - ELENCO DA REDE

10 Rede do Serviço Telefônico Público - RSTP
20 Rede do Serviço Público Restrito
21 Serviço Móvel Celular
22 Serviço Móvel Marítimo
30 Serviço de Transmissão/Comunicação de Dados
31 Comutado por Pacote
32 Comutado por Circuito
33 Dedicado
40 Adicional
41 Videotexto
42 Serviço de Mensagens - Voz
43 Serviço de Mensagens - Texto e Dados
44 Rede Inteligente - RI
80 Outros Serviços
81 Telex
82 Telegrafia
83 Televisão
84 Radiodifusão Sonora
90 Apoio

CÓDIGO - SEGMENTO

1 Urbano- Assinante
2 Urbano- Entroncamento
3 Rural- Assinante
4 Rural- Entroncamento Terrestre
5 Interárea - Terrestre
9 Geral
A Rural- Entroncamento- Satélite
B Interárea - Satélite
C Interárea - Marítimo
D Internacional- Terrestre
E Internacional- Satélite

REGRAS DE ASSOCIAÇÃO - MÓDULO PRINCIPAL X AUXILIAR

A seguir são demonstradas as regras básicas para associação dos bens do módulo principal com o módulo auxiliar (rede e segmento).

MÓDULO PRINCIPAL		MÓDULO AUXILIAR	
NATUREZA	DESTINAÇÃO	REDE	SEGMENTO
EQUIPAM.COMUT.	USO EXPECIFICO	TELEX	URBANO- ASSIN.
EQ. MEIOS TRANS.		TELEGRAFIA	INTERARE- TERR.
EQUIPAM. TERMIN.		DADOS ETC.	ETC.
	USO COMUM	RSTP	URBANO- ASSIN.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

INFRA-ESTRUTURA	USO ESPECIFICO	TELEX, TELEGR.	URBANO- ASSIN.ETC.
	+ DE 1 SERVIÇO	RSTP	URBANO- ASSIN.ETC.
	USO ESPECIFICO	APOIO	GERAL
	USO COMUM	DE ACORDO C/ UTILIZ./PREPON.	DE ACORDO C/ A REDE
BENS DE USO GERAL	USO ESPECIFICO	RSTP-VID.TEXTO DADOS ETC	URBANO- ASSIN. RURAL- ASS. ETC.
	USO APOIO	APOIO	GERAL
BENS INTANGIVEIS	USO ESPECIFICO	RSTP-VID.TEXTO DADOS ETC.	URBANO- ASSIN. ETC.
	USO APOIO	APOIO	GERAL

A associação dos bens de telecomunicações ao sistema de apoio ocorre quando tais bens são destinados a Treinamento, Pesquisa e Desenvolvimento, Instalações administrativas, almoxarifado etc.

Em algumas situações, determinado bem pode estar servindo a mais de um sub-sistema básico, neste caso poderá ficar associado aquele para o qual foi instalado.

Exemplo: na canalização que serve ao sub-sistema "Urbano- Assinante" foi instalado um cabo para "Urbano- Entroncamento".

EXEMPLOS DA ASSOCIAÇÃO

- Entroncamento de comutação analógica instalada para atender ao assinante do Serviço Telefônico Público.

MODULO PRINCIPAL	MODULO AUXILIAR	
NATUREZA	REDE	SEGMENTO
142.11.100	10	1
Equipamento de Comut.Analógico coaxial instalado para interligar as centrais telefônicas de assinantes locais.	RSTP	Urbano- Assin.- Cabo

MODULO PRINCIPAL	MODULO AUXILIAR	
NATUREZA	REDE	SEGMENTO
142.12.220	102	
Cabos - Coaxial	RSTP	Urbano- Entroncam.



EXEMPLO/ATIVO

MODULO PRINCIPAL

+ - - - - - +										
ESTRUTURA BÁSICA					NATUREZA					
+ - - - - - +										
	A	A	A		B	B.	B	B	B	
	1	1	2		1	1	1	1	1	
+ - - - - - +										
										+ - - * Particulares
										+ - - - * Usuários
										+ - - - - * Valores Faturados
										+ - - - - - * Serviços de Telecomunicações
										+ - - - - - - * Contas a Receber de Serviços
										+ - - - - - - - * Direitos Realizáveis
										+ - - - - - - - - * Ativo Circulante
										+ - - - - - - - - - * Ativo

MODULO AUXILIAR

+ - - - - - +										
SISTEMA/CÓDIGO STB										
+ - - - - - +										
				+ - - - -		- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	* TELERON
		1 -	+ - -	1						
		0		1						
	X	X		X						
	1	1		1						
+ - - - - - +										
				+ - - - -	- - - - -	* Básico Urbano - Assinante				
				+ - - - -	- - - - -	* Fixo Nacional				
				+ - - - -	- - - - -	* Sistema de Telecomunicações - Básico				

2.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - PASSIVO

A estrutura do passivo circulante e exigível a longo prazo cabe o mesmo comentário da estrutura do ativo circulante e realizável a longo prazo.

Em relação ao Plano de Contas em vigência até 1985, relacionamos a seguir as principais alterações introduzidas:

a) CONTAS RETIFICADORAS: a codificação e seqüencial as contas normais apresentando-se como a última conta do grupo retificado, cujo saldo e devedor.

b) OPERAÇÕES NÃO USUAIS: mesmo critério mencionado na estrutura do ativo.

c) RECURSOS CAPITALIZAVEIS: mudança da nomenclatura de Outros Valores.

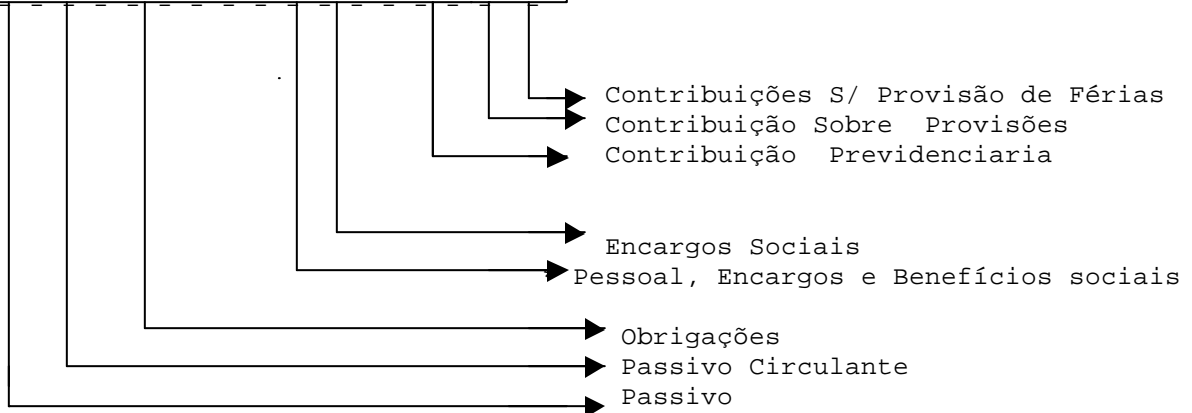
d) SUBVENÇÕES A EFETIVAR: criação de conta dentro do grupo Recursos Capitalizáveis, destinada a registro e controle de contratos das subvenções efetuadas por usuários, quando não houver retribuição em ações.



EXEMPLO/PASSIVO

MODULO PRINCIPAL

ESTRUTURA BÁSICA			NATUREZA				
A	A	A	B	B	B	B	B
2	1	1	1	3	1	2	1



MODULO AUXILIAR

```

+ - - - - - +
|          |
|  CÓDIGO/STB  |
+ - - - - - +
|          |
|    X      X  |
|    0      2  |
+ - - - - - +
      1- - - - - 1- - - - -
      + - - - - +
      + - - - - * TELEACRE

```

2.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - DESPESA

O grupo de despesas é composto por dois módulos básicos: o Módulo Principal, que atende, em especial, os requisitos legais e sociais, e o Módulo Auxiliar, atendendo as finalidades de planejamento e controle da empresa, incluindo os modelos de custos por serviço, de produtividade e de avaliação da eficiência da planta.

Com a introdução do módulo gerencial integrado a contabilidade, acreditamos que a troca de informações entre as áreas Técnico- Operacionais e Administrativas passe a ser mais constante, trazendo, com isto, maior precisão da informação prestada.

Dentro das inovações ou alterações apresentadas pelo plano, destacamos a fidelidade aos limites de cada módulo, pois em qualquer situação as informações não se misturam, assim como o respeito na classificação da despesa quanto a natureza, permitindo-se conhecer com facilidade a despesa com pessoal, material, serviço etc., o que não é possível no plano atual, que mistura natureza com função da despesa em muitos casos.



Houve a introdução da estrutura funcional dentro do Modulo Auxiliar, que entendemos ser um dos aspectos básicos, visando a uniformização de critérios e procedimentos para a classificação e registro dos gastos em todas as empresas do STB, independentemente da estrutura organizacional.

Quanto ao aspecto pratico, introduzimos as tabelas e matrizes, que visam, entre outras coisas, a eliminação da repetição de códigos e funções dentro do plano, para facilitar o seu entendimento e utilização. Com isto, as despesas podem ser vistas pelas seguintes tabelas: estrutura básica, onde estão os seus principais grupos, para atender as necessidades externas, do ponto de vista societário.

natureza da despesa, onde se especifica no que a empresa está consumindo recursos.

estrutura funcional, onde se explicita as varias atividades que consomem recursos dentro da empresa.

códigos de planta, que podem ser considerados como uma extensão do código funcional, para as atividades de reparo, mudança e redistribuição e retirada, no caso de despesa.

O registro combinado destes códigos, alem do organizacional, de localidade e outros, que a empresa particularmente adota, permite o fornecimento das informações necessárias ao atendimento das necessidades externas e internas da empresa. E certo que a expansão maior esta se dando em beneficio da informação gerencial, que devera tornar-se um poderoso instrumento de apoio as decisões dos administradores das empresas.

Esclarecemos que o Modulo Principal, composto da estrutura básica e natureza da despesa, e para ser aplicado integral e obrigatoriamente a todas as empresas de telecomunicação. O modulo auxiliar, contudo, cabível apenas as ESTB deve ser acatado no que se refere as informações, as quais podem ser exigidas pela TELEBRAS, a fim de atender necessidades de planejamento e controle. No entanto, as empresas tem a liberdade de dispensar a codificação, usando os mecanismos próprios para obtenção. Portanto, estes códigos contábeis são dispensáveis pela empresa, mas desde que a informação possa estar disponível, mediante processo particular de obtenção, e respeitando a conceituação aqui estabelecida.

São as seguintes as considerações mais relevantes sobre o uso do código funcional.

Os gastos das atividades no nível estabelecido na estrutura não podem ser descaracterizados. Isto garante uma apresentação dos gastos daquelas diversas atividades sem mistura, ou seja, e o conceito "limpo" de despesas por atividades da empresa.

Desta forma, os gastos de transporte, voltados para a macro-função exploração, ficam mantidos como de transporte na macro-função apoio geral. Neste caso, o registro deve ser feito no código funcional de transporte, desdobrado nos códigos funcionais beneficiários do serviço prestado.

Por conseqüência, na análise das despesas de transporte pode-se chegar aos códigos funcionais que receberam aquele serviço.



MODULO AUXILIAR

ESTRUTURA FUNCIONAL						CÓDIGO DE PLANTA					
X	X	X	.	X	X	X	X	X	.	X	X
7	1	0		0	0	0	3	1		A	R

* Reparo
 * Urbano - Assinante
 * Sist. Telec. Básico
 * Cabo Aéreo Multipar
 *
 *
 *
 * Manutenção
 * Exploração do Sistema de Telecomunicações

2.4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - TRANSITORIO

Este grupo da mesma forma que o modulo auxiliar da despesa, e de uso facultativo no que se refere a codificação. No entanto, a informação que ele produz, de acordo com os seus conceitos, deve estar disponível na Empresa através de mecanismo próprios de geração. As normas de rateio e distribuição de gastos, assim como a sua filosofia, devem ser respeitadas pelas empresas, independentemente do uso da codificação do transitório.

Uma das características básicas deste grupo e a de acumular gastos, não identificáveis "a priori" com as atividades da Empresa, para posterior transferencia, com base em critérios uniformes, para as contas finais. Outra característica e a de guardar informações, para atender as necessidades de controle.

Ha algumas considerações importantes para a utilização deste Grupo:

1) Com base na convenção da materialidade, não se fará rateios internos no grupo transitório.

Exemplo: os gastos da atividade de transporte não serão apropriados a suprimentos, supervisão etc., assim como não serão também transferidos gastos destas atividades para aquela.

As únicas transferencias internas serão de pessoal (910), mão-de-obra direta (920) e as de custos de remoção, para apuração do resultado das baixas nas contas 95X.XX.XXX.

2) Na conta 910.00.000 - Gastos com Pessoal o registro e feito em toda sua riqueza de detalhes, visando, em primeiro lugar, informar o quanto a empresa gasta com pessoal, de forma analítica, precisa e rápida, e em segundo, reduzir ao necessário as informações utilizadas nas contas de despesa, uma vez que a transferencia dos gastos e feita de maneira agregada.



Desta conta, será integralmente transferido para Despesas Gerais e Administrativas os gastos com complementação de aposentadoria, com registro na estrutura funcional de Recursos Humanos - código 230.00 - Organização, Coordenação e Avaliação da Força de Trabalho.

3) No elenco do grupo Transitório, nas contas 910, 920, 930 e 940 não será aplicada a codificação da estrutura funcional. Este campo, neste caso, pode ser usado para identificar as classes de mão-de-obra direta, os grupos de veículos, ou mesmo cada veículo, código de prédio ou grupo de prédios e outras aplicações que a empresa julgar convenientes.

4) As contas 95X.XX.XXX se aplica o código funcional, quando houver custo de remoção na apuração do resultado da baixa.

Os ganhos e perdas nas baixas são apropriados em receita ou despesa como um valor líquido. Desta forma, o código funcional associado a estas contas (95X) permite guardar a função de todas as naturezas de gastos que vão para as contas de resultado.

5) As transferências efetuadas, do grupo Transitório para as contas finais de despesa corrente, deverão estar sempre acompanhadas da codificação da estrutura funcional.

Como exemplo, podemos citar:

A transferência dos gastos com mão- de- obra direta da planta para as contas finais, a título da manutenção, receberá a codificação complementar da estrutura funcional e código de planta.

Pela apropriação dos gastos no grupo transitório:

Modulo Principal
921 Mão-de-obra - direta - planta
12.000 Salários e Adicionais

Modulo Auxiliar : "NIHIL"

Pela transferência para a contas finais

Modulo Principal
311 Despesa - Custo dos Serviços Prestados
12.000 Salários e Adicionais

Modulo Auxiliar
710 Código Funcional- Exploração do Sistema de Telecomunicações -
- Manutenção.
00 Especificação da Atividade/projeto corrente
031.AR Cabo Aéreo- Multipar - Sist.Bas.- Urbano- Assinante- Reparo

Para alimentação do sistema contábil, as áreas técnico- operacionais não precisarão ter acesso aos códigos relativos ao modulo principal, pois, mediante a colocação do código da atividade ou o código de planta, e possível determinar o restante da codificação, que será encontrada através de tabelas implantadas no computador, que automaticamente irão gerar as outras informações.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

16

Pelo exemplo, temos que o código 031.AR correspondente a reparo da planta, que está associado ao código do modelo funcional 710.00 - manutenção do sistema de telecomunicações, que por sua vez está associado a estrutura básica de despesa: custo dos serviços prestados. O código da natureza de gasto e o de origem, registrado no grupo transitório.

6) A natureza de gasto, do grupo transitório, não perdera sua identificação quando for feita a transferência para as contas de apropriação final.

Como se pode notar, pelas matrizes de apropriação de estrutura básica de despesa x natureza de gasto esta sendo atendido o módulo principal do plano. Pela matriz estrutura básica de despesa x natureza de gasto x estrutura funcional, estão sendo atendidas as necessidades gerenciais, de forma integrada, garantindo a confiabilidade da informação.

7) CRITERIOS DE RATEIO

Os gastos acumulados mensalmente neste grupo terão sua destinação final para as atividades beneficiárias, com base em critérios de distribuição previamente estabelecidos.

Assim sendo, podemos encontrar vários critérios de distribuição dos gastos, onde no caso das Empresas de Telecomunicações, a base mais utilizada corresponde a "HORAS".

No anexo "A", estão relacionadas as bases de rateio bem como os procedimentos a serem seguidos.

A N E X O A

ESTRUT BÁSICA TRANSI.	TITULO	BASE DISTR.	PROCEDIMENTO
910	FOLHA DE PAGAMENTO		Esta conta sofrera uma transferencia automática para as contas finais ou transitórias, sendo que para a conta 920 mão- de- obra direta, deverão ser registrados os gastos por classe de mão-de-obra e código organizacional.
920	MAO-DE-OBRA DIRETA		
921	PLANTA	HORAS	Os gastos registrados nesta conta serão transferidos para as contas finais com base no calculo do custo médio hora por classe de mão-de-obra. Esta conta será carregada pela apropriação dos valores da folha de pagamento por classe de mão-de-obra e código organizacional. Através do apontamento de mão-de-obra será identificada a aplicação das horas



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

17

922	TRANSPORTE	HORAS	nas atividades, constituindo, desta forma, a base para distribuição.
923	PREDIOS	HORAS	Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos integralmente para a conta 932 - gastos diretos - transporte, segundo o apontamento das horas, por veiculo ou grupo de veículos.
924	GRAFICA	HORAS	Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 933 - gastos diretos- prédios, com base nas horas apontadas por prédio ou grupo de prédios.
924	GRAFICA	HORAS	Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 934 - Gastos Diretos-Gráfica, com base nas horas apontadas, por trabalho realizado.

ESTRUT BÁSICA TRANSI.	TITULO	BASE DISTR.	PROCEDIMENTO
925	OFICINAS E LABORATORIOS	HORAS	Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 935 - Gastos Diretos - Oficinas e Laboratórios, com base nas horas apontadas, por trabalho realizado.
926	PROCESSAM. DE DADOS	HORAS	Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 936 - Gastos Diretos - Processamento de Dados, com base nas horas apontadas, por trabalho realizado.
927	DESENVOLV. CIENT.TECN.	HORAS	Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 937 - Gastos Diretos - Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com base nas horas apontadas, por projeto realizado.
930	GASTOS DIRETOS		
932	TRANSPORTE	HORA	Os gastos acumulados nesta conta deverão conter as informações do veiculo ou grupo de veículos. Através do apontamento do veiculo, preenchido pelos usuários dos serviços de transporte, serão efetuadas as transferencias para as atividades



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

933	PREDIOS	M2	beneficiarias do transporte. As horas dos veículos a serviço de suprimentos, supervisão da planta e outras atividades classificadas no transitório, em virtude de não se fazer rateio de transporte para outras contas deste grupo (exceto conta 950), devem ser eliminadas da base de distribuição onerando, conseqüentemente, as demais atividades beneficiarias, pelo acréscimo do custo/hora de veículo. Os gastos acumulados nesta conta deverão conter as informações ao nível de prédio ou grupo de prédios. O rateio será feito em função da área ocupada.
ESTRUT BÁSICA TRANSI.	TITULO	BASE DISTR.	PROCEDIMENTO
934	GRAFICA	CADA SERVIÇO	As áreas ocupadas pela supervisão da planta, transporte, suprimentos e outras atividades classificadas no transitório serão consideradas, para fins de rateio, como despesas (311, 312 ou 313), de acordo com cada uma destas atividades, não havendo transferencia para as contas deste grupo. Os gastos registrados nesta conta, de mão-de-obra direta, material e outros devem estar associados a cada trabalho, para a transferencia desta conta para a conta de estoque em processo de fabricação.
935	OFICINAS E LABORATORIOS	CADA SERVIÇO	Os gastos registrados nesta conta, de mão-de-obra direta, material e outros, devem estar associados a cada serviço executado, para a transferencia as contas finais de acordo com as OS, OF, Projeto etc.
936	PROCESSAM. DE DADOS	CADA SERVIÇO	Os gastos de mão-de-obra direta, material e outros, registrados nesta conta, devem estar associados a cada serviço executado. A transferencia as contas finais devem ser feitas de acordo com a finalidade de cada



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

			serviço/sistema (ativo ou despesa), observando que estas transferências não devem ser feitas para as demais atividades do transitório.
937	DESENVOLV. CIENT.TECN.	CADA PROJETO	Os gastos acumulados nesta conta, de mão-de-obra direta, material e outros, devem estar associados a cada serviço executado, para a transferência as contas finais de acordo com o projeto.

ESTRUT BÁSICA TRANSI.	TITULO	BASE DISTR.	PROCEDIMENTO

940	GASTOS INDIRETOS		
941	PLANTA	HORAS	Os gastos registrados nesta conta serão rateados pelas atividades beneficiárias, proporcionalmente ao total de horas apontadas pelas equipes de campo, através do apontamento de mão-de-obra. O rateio obedecerá a estrutura orgânica da Empresa e os gastos acumulados por órgão deverão estar compatíveis com as horas apontadas através do Ponto Diário de mão-de-obra.
942	TRANSPORTE	HORAS VEIC.	Os gastos registrados nesta conta serão rateados pelos diversos veículos, proporcionalmente a quantidade existente, para em seguida, serem transferidos para as atividades beneficiárias, de acordo com o apontamento de horas de veículos. As horas de veículos a disposição de atividades do grupo transitório deverão ser desconsideradas da base de distribuição, de modo que as demais atividades beneficiárias recebam o acréscimo correspondente ao aumento do custo/hora de administração de transporte.
943	PREDIOS	M2	Os gastos registrados nesta conta serão rateados pelas atividades beneficiárias proporcionalmente aos metros quadrados, estabelecidos na tabela de rateio de prédios. Os



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ESTRUT BÁSICA TRANSI.	TITULO	BASE DISTR.	PROCEDIMENTO
944	GRAFICA	HORAS	gastos a serem transferidos para atividades do Grupo Transitório devem ser registrados como despesa na estrutura básica (311, 312 e 313), de acordo com cada uma destas atividades, não havendo transferencia para o grupo transitório. Os gastos registrados nesta conta devem ser rateados para cada trabalho proporcionalmente ao numero de horas, para em seguida, serem transferidos para as contas finais.
945	OFICINAS E LABORATORIOS	HORAS	Procedimento idêntico ao da conta 941 - Gastos Indiretos - Planta.
946	PROCESSAM. DE DADOS	HORAS	Procedimento idêntico ao da conta 941 - Gastos Indiretos - Planta. Observa-se que não se deve transferir gastos para outras atividades do transitório.
947	DESENVOLV. CIEN.TECN.	HORAS	Procedimento idêntico ao da conta 941 - Gastos Indiretos - Planta.
949	SUPRIMENTO	VALOR REQUI- SIÇÕES	Os gastos registrados nesta conta serão rateados pelas atividades beneficiarias, proporcionalmente ao valor das requisições atendidas pelos órgãos de suprimento. O valor correspondente ao das requisições das atividades do grupo transitório devera ser redistribuído as demais atividades usuárias de suprimento, pela eliminação deste valor da base de rateio.

2.5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - RECEITA

A Receita foi estruturada visando facilitar a análise de desempenho das empresas "de per si" e do SISTEMA TELEBRAS como um todo, no que tange a geração de receitas de serviços prestados.

Estão previstos dois módulos na receita, a saber:

a) MODULO PRINCIPAL:

Este modulo, que caracteriza a natureza da receita, tem um total de 8 (oito) dígitos, agrupados em 3,2 e 3 (XXX.XX.XXX). Os 3



(três) primeiros dígitos caracterizam a estrutura básica e os demais a especificação da natureza.

Nos serviços de telecomunicações, os 5 (cinco) dígitos a direita, além de especificarem a natureza, ainda tem significados próprios, conforme se segue:

```

   XXX  XX  X  XX
   |    |  |  |
   |    |  |  |  + - * Unidades taxáveis (exceto utilização e outros, que.
   |    |  |  |      são desmembramento natural dos títulos).
   |    |  |  |      +- - - * Taxação.
   |    |  |  |      +- - - * Serviços de Telecomunicações.
   + - - - - - * Estrutura Básica.

```

b) **MODULO AUXILIAR - ORIGEM DA RECEITA:**

Este modulo caracteriza a origem da receita e tem 2 (dois) dígitos com significados próprios, conforme se segue:

```

   XX
   | |
   | | +- - - - - * Tipos de Assinantes e Não Assinantes.
   +- - - - - * Assinante e Não Assinante.

```

Estes dois módulos devem ser usados em conjunto ou separado, de acordo com a finalidade das informações.

As funções foram elaboradas dando-lhes um cunho conceitual e sem repetição. Assim, a estrutura básica e os serviços de telecomunicações estão descritos de uma forma direta. No que tange a Taxação esta só foi tratada uma única vez, pois é comum a todos os serviços, no que couber, tendo sido colocado "SS" no lugar dos serviços (XXX.SS.XXX).

Faremos alguns exemplos de classificação contábil da receita.

1) Receita de assinatura de assinante residencial de linha individual urbano.

```

   MODULO          MODULO
   PRINCIPAL      AUXILIAR
   411.10.110      11
   |||||          ||
   |||||          |+- - - * Linha Individual Residencial- Urbano
   |||||          +- - - * Assinante- Particular
   |||||          ||+- - - - - * Sem Detalhe
   |||||          |+ - - - - - * Linha
   |||||          +- - - - - - * Assinatura
   |||||          |+ - - - - - * Telefonia
   |||||          ||+- - - - - - * Serviços de Telecomunicação
   |||||          |+ - - - - - - * Operacional
   |||||          +- - - - - - - * Receita

```

2) Receita de venda de fichas de TP, de uso local, para agenciador de fichas de TP.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MODULO PRINCIPAL	MODULO AUXILIAR	
411.10.380	93	
		+- - - - * Agenciador de Fichas TP
		+ - - - - * Não Assinantes- Outros
		+- - - - - * Fichas de TP- Área Local
		+ - - - - * Utilização- Área Local
		+- - - - - * Telefonia
		+- - - - - * Serviços de Telecomunicação
		+- - - - - * Operacional
		+ - - - - * Receita

- 3) Receita de serviço medido (próprio normal- área local) prestado a assinante de linha tronco Governo- Urbano.

MODULO PRINCIPAL	MODULO AUXILIAR	
411.10.310	32	
		+- - - - * Linha Tronco- Urbano
		+ - - - - * Assinante Governo
		+- - - - - * Trafego Próprio Normal- Área Local
		+ - - - - * Utilização- Área Local
		+- - - - - * Telefonia
		+- - - - - * Serviço de Telecomunicação
		+- - - - - * Operacional
		+ - - - - * Receita

- 4) Receita de aluguel de LP a EMBRATEL, para Telex inter-área.

MODULO PRINCIPAL	MODULO AUXILIAR- USUARIO	
411.20.241	61	
		+- - - - * EMBRATEL
		+ - - - - * Não Assinantes- Empresas do STB
		+- - - - - * Permanente
		+- - - - - * Circuito (linha) Privativo Inter- Área
		+ - - - - * Aluguel
		+- - - - - * Telex
		+- - - - - * Serviço de Telecomunicação
		+- - - - - * Operacional
		+ - - - - * Receita

Toda receita decorrente de aluguel de circuitos será considerada como serviço de telefonia quando se tratar de voz. Caso contrario,



essa receita deveria ser alocada nos serviços em função de utilização, como se verifica no exemplo numero 4.

As demais receitas foram estruturadas evidenciando-se os ganhos do giro e do ativo permanente, de forma a subsidiar a elaboração da demonstração das origens e aplicações de recursos.

3 - CONTAS

3.1 - ATIVO

3.1.1 - MODULO PRINCIPAL (ELENCO)

- 100.00.000 A T I V O
- 110.00.000 ATIVO CIRCULANTE
- 111.00.000 DISPONIBILIDADE
- 111.10.000 CAIXA
- 111.11.000 Caixa Movimento
- 111.12.000 Fundo Fixo
- 111.20.000 BANCOS
- 111.30.000 APLICAÇÕES COM LIQUIDEZ IMEDIATA
- 111.31.000 Em Depósitos
- 111.32.000 Em Títulos
- 111.40.000 VALORES EM TRANSITO
- 111.90.000 RESERVA PARA RESGATE DE DEPOSITOS
- 111.91.000 Reserva para Resgate de Depósitos - SMC
- 111.99.000 Reserva para Resgate de Depósitos - RETIFICADORA
- 112.00.000 DIREITOS REALIZAVEIS
- 112.10.000 CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS
- 112.11.000 Serviços de Telecomunicações
- 112.11.100 Valores Faturados- Serv. Publ. Telecom.
- 112.11.110 Usuários
- 112.11.111 Particulares
- 112.11.112 Governo
- 112.11.113 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.114 Visitantes - Empresas do STB
- 112.11.115 Visitantes - Outras Empresas
- 112.11.119 Outros Usuários
- 112.11.120 Trafego Mutuo - Entidades Nacionais
- 112.11.121 Trafego Mutuo Normal - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.122 Trafego Mutuo Normal - Outras Empresas
- 112.11.123 Trafego Mutuo ACB - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.124 Trafego Mutuo ACB - Outras Empresas
- 112.11.125 Trafego Mutuo TELECARD - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.126 Trafego Mutuo TELECARD - Outras Empresas



- 112.11.129 Trafego Mutuo - Outras Empresas
- 112.11.130 Trafego Mutuo- Entidades Estrangeiras
- 112.11.150 Tráfego Faturado por Terceiros
- 112.11.160 Tráfego Entidades Estrangeiras
- 112.11.190 Retificadora de Valores Faturados
- 112.11.191 Empresas do STB
- 112.11.199 Outros
- 112.11.200 Valores não Faturados- Serv. Publ. Telecom.
- 112.11.300 Valores Faturados - Serviço Móvel Celular
- 112.11.310 Usuários
- 112.11.311 Particulares
- 112.11.312 Governo
- 112.11.313 Empresas do STB
- 112.11.316 Rural (Celular)
- 112.11.319 Outros Assinantes do SMC
- 112.11.340 Estação Móvel Visitante
- 112.11.341 Empresas do STB
- 112.11.342 Outras
- 112.11.390 Retificadora de Valores Faturados
- 112.11.400 Valores Não Faturados - Serviço Móvel Celular
- 112.11.700 Serviços de Uso da Rede
- 112.11.710 Empresas Associadas
- 112.11.720 Outras Empresas
- 112.11.900 Ajuste a Valor Presente - AVP (RETIFICADORA)
- 112.12.000 Serviços de Apoio Técnico a Telecomunicações
- 112.12.100 Valores Faturados
- 112.12.110 Construções e Instalações
- 112.12.111 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.12.119 Outros Devedores
- 112.12.120 Oficinas e Laboratórios
- 112.12.121 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.12.129 Outros Devedores
- 112.12.130 Aceitação de Bens
- 112.12.131 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.12.139 Outros Devedores
- 112.12.140 Transferencia de Tecnologia
- 112.12.141 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.12.149 Outros Devedores
- 112.12.150 Assistência e Consultoria Técnica
- 112.12.151 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.12.159 Outros Devedores
- 112.12.190 Outros Serviços de Apoio Técnico a Telecomunicações
- 112.12.191 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.12.199 Outros Devedores
- 112.12.200 Valores não Faturados
- 112.13.000 Serviços Técnico- Administrativos
- 112.13.100 Valores Faturados
- 112.13.110 Processamento de Dados
- 112.13.111 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.13.119 Outros Devedores
- 112.13.120 Treinamento
- 112.13.121 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.13.129 Outros Devedores
- 112.13.130 Administração Financeira
- 112.13.131 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.13.139 Outros Devedores



- 112.13.140 Assistência e Consultoria Empresarial
- 112.13.190 Outros Serviços Técnico- Administrativos
- 112.13.191 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.13.199 Outros Devedores
- 112.13.200 Valores não Faturados
- 112.18.000 Outros Serviços
- 112.18.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.18.900 Outros Devedores
- 112.19.000 Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa- Retificadora
- 112.20.000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 112.21.000 Empréstimos e Financiamentos
- 112.21.100 Empréstimos Repassados em Moeda Nacional
- 112.21.110 Empresas do STB - Recursos de Instit.Financeiras
- 112.21.111 Principal
- 112.21.112 Juros e Outros
- 112.21.120 Empresas do STB - Recursos do STB
- 112.21.121 Principal
- 112.21.122 Juros e Outros
- Obs.: Uso Exclusivo da TELEBRAS
- 112.21.180 Outros Devedores
- 112.21.181 Principal
- 112.21.182 Juros e Outros
- 112.21.200 Empréstimos Repassados em Moeda Estrangeira
- 112.21.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.211 Principal
- 112.21.212 Juros e Outros
- 112.21.280 Outros Devedores
- 112.21.281 Principal
- 112.21.282 Juros e Outros
- 112.21.300 Empréstimos não Repassados em Moeda Nacional
- 112.21.310 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.311 Principal
- 112.21.312 Juros e Outros
- 112.21.380 Outros Devedores
- 112.21.381 Principal
- 112.21.382 Juros e Outros
- 112.21.390 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
- 112.21.391 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.392 Outras
- 112.21.400 Financiamentos de Bens e Serviços Repassados em Moeda Nacional
- 112.21.410 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.411 Principal
- 112.21.412 Juros e Outros
- 112.21.480 Outros Devedores
- 112.21.481 Principal
- 112.21.482 Juros e Outros
- 112.21.500 Financiamentos de Bens e Serviços Repassados em Moeda Estrangeira
- 112.21.510 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.511 Principal
- 112.21.512 Juros e Outros
- 112.21.580 Outros Devedores
- 112.21.581 Principal
- 112.21.582 Juros e Outros
- 112.21.600 Financiamentos de Bens e Serviços não Repassados em Moeda Nacional
- 112.21.610 Empresas do Sistema TELEBRAS



- 112.21.611 Principal
- 112.21.612 Juros e Outros
- 112.21.620 Usuários
- 112.21.621 Principal
- 112.21.622 Juros e Outros
- 112.21.680 Outros Devedores
- 112.21.681 Principal
- 112.21.682 Juros e Outros
- 112.21.690 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
- 112.21.691 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.692 Outras
- 112.22.000 Títulos de Renda
- 112.22.100 Valor Nominal
- 112.22.900 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
- 112.23.000 Empréstimos Compulsórios
- 112.24.000 Depósitos no Banco Central
- 112.24.100 Retenções
- 112.24.200 Aplicações
- 112.25.000 Valores Vinculados - Banco Central
- 112.26.000 Participação Financeira
- 112.26.100 Recursos de Participação Financeira - Portaria n. 881/90
- 112.26.110 Parcela Capitalizável
- 112.26.111 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.26.119 Outras Empresas
- 112.26.120 Juro de Participação Financeira
- 112.26.200 Recursos de Participação Financeira - Port. n. 1361
- 112.26.300 Recursos de Participação Financeira - Port. n. 86/91 da SNC
- 112.26.400 Recursos de Participação Financeira - Port. n. 1028/96 MC
- 112.29.000 Outras Aplicações Financeiras
- 112.30.000 VALORES A RECUPERAR
- 112.31.000 Adiantamentos
- 112.31.100 Adiantamentos a Governo
- 112.31.110 Retenções na Fonte
- 112.31.111 IRF sobre Aplicações Financeiras
- 112.31.112 IRF sobre Multas por Rescisão de Contrato
- 112.31.113 IRF sobre Serviços Prestados a Entidades Federais
- 112.31.114 IRF sobre Serviços
- 112.31.115 IRF sobre Dividendos
- 112.31.116 CSLL sobre Serviços Prestados a Entidades Federais
- 112.31.117 PASEP sobre Serviços Prestados a Entidades Federais
- 112.31.118 COFINS sobre Serviços Prestados a Entidades Federais
- 112.31.120 Previdência Social
- 112.31.130 Imposto de Renda a Recuperar/Compensar
- 112.31.131 I.R. a Restituir
- 112.31.132 Contingências
- 112.31.133 Prejuízo
- 112.31.134 Tributos e Contribuições - Lei n. 8541/92
- 112.31.135 I.R. Defasagem Correção IPC X BTNF
- 112.31.136 Provisões Trabalhistas Complementares
- 112.31.137 IR - AVP - Contas a Receber
- 112.31.138 IR - por Estimativa
- 112.31.139 IR - a Recuperar sobre Outros Valores
- 112.31.140 Contribuição Social a Recuperar/Compensar
- 112.31.141 sobre Prejuízo
- 112.31.142 sobre Contingências
- 112.31.143 Antecipações



112.31.144 Sobre Provisões Trabalhistas Complementares
112.31.145 C.S. - AVP - Contas a Receber
112.31.148 C.S. - por Estimativa
112.31.149 C.S. - a Recuperar sobre Outros Valores
112.31.150 Governo Municipal
112.31.160 Governo Estadual
112.31.161 Adicional Estadual do Imposto de Renda
112.31.169 Outros
112.31.170 Governo Federal
112.31.171 COFINS
112.31.172 PASEP
112.31.179 Outros
112.31.180 ILL a Recuperar
112.31.182 Antecipações
112.31.200 Adiantamentos a Empregados
112.31.210 Salários
112.31.220 Ferias
112.31.230 13o. Salário
112.31.240 Previdência Sobre 13o. Salário
112.31.250 Viagens
112.31.290 Outros Adiantamentos a Empregados
112.31.300 Adiantamentos a Fornecedores
112.31.310 Em Moeda Nacional
112.31.320 Em Moeda Estrangeira
112.31.400 Adiantamentos a Empresas do Sistema TELEBRAS
112.31.500 Adiantamentos a Fundações
112.31.600 Adiantamentos a Usuários
112.31.680 Usuários do SMC
112.31.681 Particulares
112.31.682 Governo
112.31.683 Empresas do STB
112.31.684 Prestadoras do SMC
112.31.689 Outros
112.31.900 Outros Adiantamentos
112.32.000 Cauções e Retenções Contratuais
112.33.000 Valores em Litígio
112.34.000 Depósito Prévio para Importação
112.35.000 Recursos Vinculados
112.36.000 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
112.37.000 IPI a Recuperar
112.39.000 Outros Valores a Recuperar
112.40.000 DIVIDENDOS
112.41.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
112.49.000 Outras Empresas
112.50.000 BENS DESTINADOS A VENDA
112.51.000 Bens de Produção
112.51.100 Custo Corrigido
112.51.900 Depreciação Acumulada - Retificadora
112.52.000 Bens de Apoio
112.52.100 Custo Corrigido
112.52.900 Depreciação Acumulada - Retificadora
112.59.000 Provisão para Redução a Valor de Mercado
112.60.000 CUSTOS DE SERVIÇOS TECNICOS EM ANDAMENTO
112.61.000 Aceitação Unificada de Materiais
112.69.000 Outros Serviços Técnicos
112.69.100 Empresas do Sistema TELEBRAS



112.69.900 Outras Empresas
112.70.000 MATERIAL DE ESTOQUE DE MANUTENÇÃO
112.71.000 Material em Almoxarifado
112.71.100 Material para Consumo
112.71.200 Material a Recuperar
112.71.300 Material em Processo de Aceitação
112.71.400 Sucata
112.71.500 Material de TP - Cartão
112.71.900 Ajuste a Valor Presente - AVP (Retificadora)
112.72.000 Material em Oficina/Laboratório/Gráfica
112.72.100 Material em Processo de Fabricação
112.72.200 Material em Processo de Recuperação
112.72.900 Material em Outros Processos
112.73.000 Material em Poder de Terceiros
112.73.100 Material em Processo de Fabricação
112.73.200 Material em Processo de Recuperação
112.73.900 Material em Outros Processos
112.73.910 Empresas do ESTB
112.73.920 Outras
112.74.000 Material em Transito
112.75.000 Material em Processo de Aquisição
112.75.100 Custos de Importação
112.75.200 Pagamentos Antecipados
112.75.300 Adiantamentos
112.75.900 Outros
112.79.000 Provisão para Redução ao Valor de Mercado- Retificadora
112.90.000 OUTROS DIREITOS REALIZAVEIS
112.91.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
112.99.000 Outros Devedores
113.00.000 DESPESAS DO PERIODO SEGUINTE
113.10.000 PREMIOS DE SEGUROS
113.20.000 ALUGUEIS
113.30.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
113.40.000 ENCARGOS FINANCEIROS
113.50.000 VALES DE SERVIÇOS A EMPREGADOS
113.51.000 Vale Transporte
113.52.000 Vale Refeição
113.90.000 OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS
120.00.000 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
121.00.000 DIREITOS REALIZAVEIS
121.20.000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS
121.21.000 Empréstimos e Financiamentos
121.21.100 Empréstimos Repassados em Moeda Nacional
121.21.110 Empresas do STB - Recursos de Instit.Financeiras
121.21.120 Recursos do STB
Obs.: Uso exclusivo da TELEBRAS
121.21.180 Outros Devedores
121.21.200 Empréstimos Repassados em Moeda Estrangeira
121.21.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.21.280 Outros Devedores
121.21.300 Empréstimos não Repassados em Moeda Nacional
121.21.310 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.21.380 Outros Devedores
121.21.390 Rendimentos a Incorrer- Retificadora
121.21.391 Empresas do STB
121.21.392 Outras



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

29

121.21.400 Financ.de Bens e Serviços Repassados em Moeda Nacional
121.21.410 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.21.480 Outros Devedores
121.21.500 Financ.de Bens e Serviços Repassados em Moeda Estrangeira
121.21.510 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.21.580 Outros Devedores
121.21.600 Financ.de Bens e Serviços não Repassados em Moeda Nacional
121.21.610 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.21.620 Usuários
121.21.680 Outros Devedores
121.22.000 Títulos de Renda
121.22.100 Valor Nominal
121.22.900 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.23.000 Empréstimos Compulsórios
121.23.100 Empréstimos Compulsórios - DL 2288/86
121.23.110 Empréstimo Compulsório sobre Combustíveis
121.23.120 Empréstimo Compulsório sobre Veículos
121.23.190 Provisão para Perdas Prováveis de Aplicação - RETIF.
121.23.900 Outros Empréstimos Compulsórios
121.24.000 Incentivos Fiscais
121.24.100 Aplicações
121.24.900 Provisão para Perdas Prováveis de Aplicações- Retificadora
121.25.000 Valores Vinculados - Banco Central
121.28.000 Valores Vinculados - Título do Tesouro Nacional
121.29.000 Outras Aplicações Financeiras
121.30.000 VALORES A RECUPERAR
121.31.000 Adiantamentos
121.31.100 Adiantamentos a Governo
121.31.110 Imposto de Renda a Recuperar
121.31.111 Imposto de Renda sobre Prejuízos a Compensar
121.31.114 Imposto de Renda - Contingências
121.31.115 Imposto de Renda - Defasagem Correção IPC X BTNFI
121.31.118 Imposto de Renda sobre Outros Valores
121.31.119 Imposto de Renda sobre Prejuízos a Compensar- Retificadora
121.31.120 Contribuição Social a Recuperar
121.31.121 Sobre Prejuízo
121.31.122 Sobre Contingências
121.31.123 Sobre Antecipações
121.31.128 Sobre Outros Valores
121.31.129 C.S. - Retificadora
121.31.200 Adiantamentos a Empregados
121.32.000 Cauções e Retenções Contratuais
121.33.000 Valores em Litígio
121.39.000 Outros Valores a Recuperar
121.40.000 DESPESAS APOS PERIODO SEGUINTE
121.80.000 OPERAÇÕES NÃO USUAIS
121.81.000 Operações não Usuais- Empréstimos e Financiamentos
121.81.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.81.110 Principal
121.81.120 Juros e Outros
121.81.190 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.81.800 Outros Devedores
121.81.810 Principal
121.81.820 Juros e Outros
121.81.890 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.82.000 Operações não Usuais - Adiantamentos



121.82.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.82.110 Principal
121.82.120 Juros e Outros
121.82.190 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.82.800 Outros Devedores
121.82.810 Principal
121.82.820 Juros e Outros
121.82.890 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.83.000 Operações não Usuais- Alienação de Bens
121.83.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.83.110 Principal
121.83.120 Juros e Outros
121.83.190 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.83.800 Outros Devedores
121.83.810 Principal
121.83.820 Juros e Outros
121.83.890 Rendimentos a Incorrer - Retificadora
121.90.000 OUTROS DIREITOS REALIZAVEIS
121.91.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
121.99.000 Outros Devedores
130.00.000 APLICAÇÕES CAPITALIZAVEIS
131.00.000 RECURSOS DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES
131.10.000 Contratos Integralizados
131.11.000 Contratos Integralizados - Portaria n. 881/90
131.11.100 Integralizado no Período Anterior
131.11.110 Empresa do Sistema TELEBRAS
131.11.190 Outras Empresas
131.11.200 Integralizado no Período
131.11.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
131.11.290 Outras Empresas
131.12.000 Contratos Integralizados - Portaria n. 1361
131.13.000 CONTRATOS INTEGRALIZADOS - PORTARIA N. 86/91 DA SNC
131.14.000 Contratos Integralizados - Portaria 1028/96 MC
131.20.000 Contratos não Integralizados
131.21.000 Arrecadado pela Empresa - Portaria n. 881/90
131.21.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
131.21.900 Outras Empresas
131.22.000 Arrecadado pela Empresa - Portaria n. 1361
131.23.000 ARRECADADO PELA EMPRESA - PORTARIA N. 86/91 DA SNC
131.24.000 Arrecadação pela Empresa - Portaria 1028/96 MC
131.29.000 Valor Transferido - Rateio (RETIFICADORA)
131.29.100 Portaria n. 881/90
131.29.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
131.29.190 Outras Empresas
131.29.200 Portaria n. 1361
131.29.300 PORTARIA N. 86/91 DA SNC
131.29.400 Portaria 1028/96 MC
131.30.000 Valores Repassados as Concessionárias
131.31.000 Integralizados - Portaria n. 881/90
131.31.100 No Período Anterior
131.31.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
131.31.190 Outras Empresas
131.31.200 No Período
131.31.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
131.31.290 Outras Empresas
131.32.000 A Integralizar - Portaria n. 881/90



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

31

131.32.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
131.32.900 Outras Empresas
132.00.000 RECURSOS ORDINARIOS DA UNIAO
132.10.000 EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
132.90.000 OUTRAS EMPRESAS
133.00.000 RECURSOS PROPRIOS
133.10.000 EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
133.90.000 OUTRAS EMPRESAS
140.00.000 ATIVO PERMANENTE
141.00.000 INVESTIMENTOS
141.10.000 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
141.11.000 Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial
141.11.100 Valor Patrimonial
141.11.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.11.190 Outras Empresas
141.11.200 Gaio
141.11.210 Valor do Custo Corrigido de Gaio
141.11.211 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.11.219 Outras Empresas
141.11.290 Amortização Acumulada de Ágio Retificadora
141.11.291 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.11.299 Outras Empresas
141.11.300 Equivalência Patrimonial do Período
141.11.900 Deságio - Retificadora
141.11.910 Valor do Custo Corrigido de Deságio
141.11.911 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.11.919 Outras Empresas
141.11.990 Amortização Acumulada de Deságio
141.11.991 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.11.999 Outras Empresas
141.12.000 Avaliadas pelo Método de Custo
141.12.100 Valor do Custo Corrigido de Participações Societárias
141.12.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.12.190 Outras Empresas
141.12.900 Provisão para Perdas Prováveis de Participações societárias Retificadora
141.12.910 Empresas do Sistema TELEBRAS
141.12.990 Outras Empresas
141.20.000 BENS PARA RENDA
141.21.000 Valor do Custo Corrigido de Bens para Renda
141.29.000 Depreciação Acumulada de Bens para Renda- Retificadora
141.30.000 BENS PARA O ACERVO CULTURAL
141.40.000 INCENTIVOS FISCAIS
141.41.000 APLICAÇÕES
141.49.000 PROVISÃO PARA PERDAS PROVAVEIS DE APLICAÇÃO - REFIF.
141.50.000 BENS DESTINADOS A VENDA
141.51.000 VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE BENS DESTINADOS A VENDA
141.59.000 DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DESTINADOS A VENDA - RETIFICADORA
141.90.000 OUTROS INVESTIMENTOS
141.91.000 Valor do Custo Corrigido de Outros Investimentos
141.99.000 Provisão para Perdas Prováveis de Outros Investimentos - Retificadora
142.00.000 IMOBILIZADO
142.10.000 BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO (BIS)
142.11.000 Equipamentos de Comutação Publica
142.11.100 Equipamento de Comutação - Analógico

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98



- 142.11.200 Equipamento de Comutação - Digital
- 142.12.000 Equipamentos e Meios de Transmissão
- 142.12.100 Equipamento de Transmissão
- 142.12.110 Equipamento de Transmissão - Analógico
- 142.12.120 Equipamento de Transmissão - Digital
- 142.12.200 Meios de Transmissão
- 142.12.210 Cabos - Multipar
- 142.12.211 Aéreo e Subterrâneo
- 142.12.212 Enterrado
- 142.12.213 Submerso
- 142.12.220 Cabos - Coaxial
- 142.12.221 Aéreo e Subterrâneo
- 142.12.222 Enterrado
- 142.12.223 Submerso
- 142.12.230 Cabos - Óptico
- 142.12.231 Aéreo e Subterrâneo
- 142.12.232 Enterrado
- 142.12.233 Submerso
- 142.13.000 Equipamentos Terminais
- 142.13.100 Equipamento Privativo
- 142.13.200 Equipamento Público
- 142.13.300 Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT)
- 142.13.310 CPCT - Analógico
- 142.13.320 CPCT - Digital
- 142.13.400 Instalação para Equipamentos Terminais
- 142.13.410 Assinantes
- 142.13.420 Públicos
- 142.14.000 Infra-estrutura
- 142.14.100 Terrenos
- 142.14.200 Prédios
- 142.14.210 Construções Prediais
- 142.14.220 Elevadores
- 142.14.230 Equipamento de Ar Condicionado Central
- 142.14.300 Suportes e Protetores
- 142.14.310 Torres
- 142.14.320 Postes
- 142.14.330 Canalização Subterrânea
- 142.14.340 Equipamento de Pressurização
- 142.14.350 Cabines
- 142.14.390 Outros Suportes e Protetores
- 142.14.400 Equipamento de Energia
- 142.14.500 Benfeitorias em Propriedades de Terceiros
- 142.15.000 Bens de Uso Geral
- 142.15.100 Veículos
- 142.15.200 Ferramentas e Instrumentos de Reparo/Construção
- 142.15.300 Equipamento de Telesupervisão
- 142.15.400 Equipamento de Informática
- 142.15.900 Mobiliário e Outros Equipamentos de Uso Geral
- 142.18.000 Bens Intangíveis
- 142.18.100 Marcas e Patentes
- 142.18.200 Direitos de Uso
- 142.18.210 Linha Telefônica
- 142.18.211 Empresas do STB
- 142.18.212 Outras Empresas
- 142.18.220 Sistema de Informática
- 142.18.221 Empresas do STB



- 142.18.222 Outras Empresas
- 142.18.230 Cessão de Meios
- 142.18.231 Circuito - Empresas do STB
- 142.18.232 Circuito - Outras Empresas
- 142.18.900 Outros
- 142.20.000 BENS PARA USO FUTURO
- 142.30.000 BENS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO (BIA) - OBRAS
- 142.40.000 BIA- MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS
- 142.41.000 BIA- Material em Almoxarifado
- 142.41.100 BIA- Material para Aplicação
- 142.41.200 BIA Material a Recuperar
- 142.41.300 BIA- Material em Processo de Aceitação
- 142.41.900 Ajuste a Valor Presente - AVP (Retificadora)
- 142.42.000 BIA- Material em Oficina e Laboratório
- 142.42.100 BIA- Material em Processo de Fabricação
- 142.42.200 BIA- Material em Processo de Recuperação
- 142.42.900 BIA- Material em Outros Processos
- 142.43.000 BIA- Material em Poder de Terceiros
- 142.43.100 BIA- Material em Processo de Fabricação
- 142.43.200 BIA - Material em Processo de Recuperação
- 142.43.900 BIA- Material em Outros Processos
- 142.44.000 BIA- Material em Transito
- 142.45.000 BIA- Material em Processo de Aquisição
- 142.45.100 BIA- Custos de Importação
- 142.45.200 BIA- Pagamentos Antecipados
- 142.45.300 BIA- Adiantamentos
- 142.46.000 BIA- Material em Canteiro de Obras
- 142.49.000 Ajuste de Materiais Vinculados a Obras - DL 2284/86
- 142.50.000 BIA- ESTUDOS PRELIMINARES
- 142.90.000 DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE BIS
- 142.91.000 Depreciação Acumulada de Equipam. de Comutação Publica
- 142.91.100 Deprec.Acum.de Equipamento de Comutação - Analógico
- 142.91.110 Depreciação Acumulada
- 142.91.120 Provisão para Redução ao Valor Recuperável
- 142.91.200 Deprec.Acum.de Equipamento de Comutação - Digital
- 142.92.000 Depreciação Acumulada de Equipamentos e Meios de Transmissão
- 142.92.100 Deprec.Acum. de Equipamentos de Transmissão
- 142.92.110 Deprec.Acum. de Eqtos. de Transmissão - Analógico
- 142.92.111 Depreciação Acumulada
- 142.92.112 Provisão para Redução ao Valor Recuperável
- 142.92.120 Deprec.Acum. de Eqtos. de Transmissão - Digital
- 142.92.200 Deprec.Acum.de Meios de Transmissão
- 142.92.210 Deprec.Acum.de Cabos - Multipar
- 142.92.211 Deprec.Acum.de Cabos - Multipar - Aéreo e Subterrâneo
- 142.92.212 Deprec.Acum.de Cabos - Multipar - Enterrado
- 142.92.213 Deprec.Acum.de Cabos - Multipar - Submerso
- 142.92.220 Deprec.Acum.de Cabos - Coaxial
- 142.92.221 Deprec.Acum.de Cabos - Coaxial - Aéreo e Subterrâneo
- 142.92.222 Deprec.Acum.de Cabos - Coaxial - Enterrado
- 142.92.223 Deprec.Acum.de Cabos - Coaxial - Submerso
- 142.92.230 Deprec.Acum.de Cabos- Óptico
- 142.92.231 Deprec.Acum.de Cabos - Óptico - Aéreo e Subterrâneo
- 142.92.232 Deprec.Acum.de Cabos - Óptico - Enterrado
- 142.92.233 Deprec.Acum.de Cabos - Óptico - Submerso
- 142.93.000 Depreciação Acumulada de Equipamentos Terminais
- 142.93.100 Deprec.Acum. de Equipamento Privativo



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

34

142.93.200 Deprec.Acum.de Equipamento Publico
142.93.300 Deprec.Acum.de Central Privada de Comut. Telef. (CPCT)
142.93.310 Deprec.Acum.de CPCT - Analógico
142.93.320 Deprec.Acum.de CPCT - Digital
142.93.400 Deprec.Acum.de Instalação para Equipamentos Terminais
142.93.410 Assinantes
142.93.420 Públicos
142.94.000 Depreciação e Amortização Acumulada de Infra- estrutura
142.94.200 Deprec.Acum.de Prédios
142.94.210 Deprec.Acum.de Construções Prediais
142.94.220 Deprec.Acum.de Elevadores
142.94.230 Deprec.Acum.de Equipamento de Ar Condicionado Central
142.94.300 Deprec.Acum.de Suportes e Protetores
142.94.310 Deprec.Acum.de Torres
142.94.320 Deprec.Acum.de Postes
142.94.330 Deprec.Acum.de Canalização Subterrânea
142.94.340 Deprec.Acum.de Equipamento de Pressurização
142.94.350 Deprec.Acum.de Cabines
142.94.390 Deprec.Acum.de Outros Suportes e Protetores
142.94.400 Deprec.Acum.de Equipamento de Energia
142.94.500 Amortiz.Acum.de Benfeitorias em Propriedades de Terc.
142.95.000 Depreciação Acumulada de Bens de Uso Geral
142.95.100 Deprec.Acum.de Veículos
142.95.200 Deprec.Acum.de Ferram. e Instrum. de Reparo/Construção
142.95.300 Deprec.Acum.de Equipamento de Telessupervisão
142.95.400 Deprec.Acum.de Equipamento de Informática
142.95.900 Deprec.Acum.de Mobiliário e Outros Bens de Uso Geral
142.98.000 Amortização Acumulada de Bens Intangíveis
142.98.100 Marcas e Patentes
142.98.200 Direitos de Uso
142.98.210 Linha Telefônica
142.98.211 Empresas do STB
142.98.212 Outras Empresas
142.98.220 Sistema de Informática
142.98.221 Empresas do STB
142.98.222 Outras Empresas
142.98.230 Cessão de Meios
142.98.231 Circuito - Empresas do STB
142.98.232 Circuito - Outras Empresas
142.98.900 Outros
143.00.000 DIFERIDO
143.10.000 DIFERIDO EM AMORTIZAÇÃO
143.14.000 Instalação e Reorganização
143.15.000 Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
143.16.000 Indenização de Direito de Uso de Linhas Telefônicas
143.19.000 Outros Diferidos em Amortização
143.20.000 DIFERIDO EM FORMAÇÃO
143.24.000 Instalação e Reorganização
143.25.000 Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
143.29.000 Outros Diferidos em Formação
143.90.000 AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO EM AMORTIZAÇÃO
143.94.000 Amortização Acumulada de Instalação e Reorganização
143.95.000 Amortização Acumulada de Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
143.96.000 Amortização Acum.de indenização de Direito de Uso de Linhas Telef.
143.99.000 Amortização Acumulada de Outros Diferidos em Amortização
144.00.000 Reavaliação do Imobilizado

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

144.10.000	Bens e Instalações em Serviço (BIS)
144.20.000	Bens para Uso Futuro
144.30.000	Bens e Instalações em Andamento (BIA)
144.40.000	BIA - Materiais Vinculados a Obras
144.50.000	BIA - Estudos Preliminares
144.90.000	Depreciação e Amortização Acumulada
145.00.000	C.M. Defasagem IPC X BTNF
145.10.000	Bens e Instalações em Serviço (BIS)
145.20.000	Bens para Uso Futuro
145.30.000	Bens e Instalações em Andamento (BIA)
145.40.000	BIA - Materiais Vinculados a Obras
145.50.000	BIA - Estudos Preliminares
145.90.000	Depreciação e Amortização Acumulada
146.00.000	C.M. Especial - Lei 8200/91
146.10.000	Bens e Instalações em Serviço (BIS)
146.20.000	Bens para Uso Futuro
146.30.000	Bens e Instalações em Andamento (BIA)
146.40.000	BIA - Materiais Vinculados a Obras
146.50.000	BIA - Estudos Preliminares
146.90.000	Depreciação e Amortização Acumulada
147.00.000	C.M. Defasagem IPC X BTNF - Diferido
147.10.000	Diferido em Amortização
147.11.000	Juros sobre Obras em Andamento
147.12.000	Despesas Financeiras
147.13.000	Pesquisa e Desenvolvimento
147.14.000	Instalação e Reorganização
147.15.000	Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
147.16.000	Indenização de Direito de Uso de Linhas Telefônicas
147.19.000	Outros Diferidos em Amortização
147.20.000	Diferido em Formação
147.21.000	Juros sobre Obras em Andamento
147.22.000	Despesas Financeiras
147.23.000	Pesquisa e Desenvolvimento
147.24.000	Instalação e Reorganização
147.25.000	Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
147.29.000	Outros Diferidos em Formação
147.90.000	Amortização Acumulada do Diferido em Amortização
147.91.000	Juros sobre Obras em Andamento
147.92.000	Despesas Financeiras
147.93.000	Pesquisa e Desenvolvimento
147.94.000	Instalação e Reorganização
147.95.000	Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
147.96.000	Indenização de Direito de Uso de Linhas Telefônicas
147.99.000	Outros Diferidos em Amortização

NOTA: A utilização destas contas e' facultativa. A empresa poderá registrar os valores de reavaliação e correção monetária decorrente da Lei n. 8.200/91, diretamente nas respectivas contas (142.00.000 ou 143.00.000), desde que possuam controles em fichas ou razões auxiliares que permitam identificar os bens e direitos e os valores de correção e depreciação a eles atribuídos.

3.1.2 - MODULO AUXILIAR - TABELAS

Queira ver as paginas anteriores deste Livro

TABELA DE CÓDIGOS DE EMPRESAS

+-	-	+-	-	-	-	-	-	-	+-	-	+-	-	-	-	-	-	-	-	+
	COD.									COD.									
			EMPRESA							EMPRESA									



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

01	TELERON	FIXA	41	TELERON	CELULAR
02	TELEACRE	FIXA	42	TELEACRE	CELULAR
03	TELAMAZON	FIXA	43	TELAMAZON	CELULAR
04	TELAIMA	FIXA	44	TELAIMA	CELULAR
05	TELEPARA	FIXA	45	TELEPARA	CELULAR
06	TELEAMAPA	FIXA	46	TELEAMAPA	CELULAR
07	TELMA	FIXA	47	TELMA	CELULAR
08	TELEPISA	FIXA	48	TELEPISA	CELULAR
09	TELECEARA	FIXA	49	TELECEARA	CELULAR
10	TELERN	FIXA	50	TELERN	CELULAR
11	TELPA	FIXA	51	TELPA	CELULAR
12	TELPE	FIXA	52	TELPE	CELULAR
13	TELASA	FIXA	53	TELASA	CELULAR
14	TELERGIPE	FIXA	54	TELERGIPE	CELULAR
15	TELEBAHIA	FIXA	55	TELEBAHIA	CELULAR
16	TELEMIG	FIXA	56	TELEMIG	CELULAR
17	TELEST	FIXA	57	TELEST	CELULAR
18	TELERJ	FIXA	58	TELERJ	CELULAR
20	TELESP	FIXA	60	TELESP	CELULAR
21	CTBC				
22	TELEGOIAS	FIXA	62	TELEGOIAS	CELULAR
23	TELEMS	FIXA	63	TELEMS	CELULAR
24	TELEBRASILIA	FIXA	64	TELEBRASILIA	CELULAR
25	TELEPAR	FIXA	65	TELEPAR	CELULAR
26	TELESC	FIXA	66	TELESC	CELULAR
27	CTMR	FIXA	67	CTMR	CELULAR
28	EMBRATEL				
30	TELEBRAS				
36	TELEMAT	FIXA	76	TELEMAT	CELULAR
81	TELE-N.LESTE		91	CELESP-PAR	
82	TELE-C.SUL		92	CELE-SUDESTE	
83	TELESP-PAR		93	CELEMIG-PAR	
84	EBT-PAR		94	CELE-SUL	
			95	CELE-CENTRO	
			96	CELE-NORTE	
			97	CELE-LESTE	
			98	CELE-NORDESTE	

OBS.: Estes códigos devem ser adicionados ao Modulo Principal sempre que houver registros de operações com Empresas do SISTEMA TELEBRAS e com a SISTEL.

Exemplo: Registro de operações com a TELEBAHIA FIXA:
Modulo Principal Modulo Auxiliar Registro
XXX.XX.XXX XX XXX.XX.XXX.15



3.2 - PASSIVO

3.2.1 - MODULO PRINCIPAL (ELENCO)

200.00.000 P A S S I V O
210.00.000 PASSIVO CIRCULANTE
211.00.000 OBRIGAÇÕES
211.10.000 PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS SOCIAIS
211.11.000 Honorários
211.12.000 Folha de Pagamento
211.13.000 Encargos Sociais
211.13.100 Contribuição Previdenciaria
211.13.110 Contribuição sobre Folha de Pagamento
211.13.120 Contribuição sobre Provisões
211.13.121 Contribuição sobre Provisão de Ferias
211.13.122 Contribuição sobre Provisão de Auxilio de Ferias
211.13.123 Contribuição sobre Provisão de 13. Salário
211.13.129 Contribuição sobre Provisão de Outros Benefícios Sociais
211.13.190 Contribuição sobre Outras Obrigações com Pessoal
211.13.200 Contribuição SENAI
211.13.300 Contribuição SESI
211.13.400 Seguro de Acidente do Trabalho
211.13.500 Salário Educação
211.13.600 FGTS
211.13.610 FGTS sobre Folha de Pagamento
211.13.620 FGTS sobre Provisões
211.13.621 FGTS sobre Provisão de Ferias
211.13.622 FGTS sobre Provisão de Auxilio de Ferias
211.13.623 FGTS sobre Provisão de 13o. Salário
211.13.629 FGTS sobre Provisão de Outros Benefícios Sociais
211.13.690 FGTS sobre Outras Obrigações com Pessoal
211.13.700 Provisão de Ferias
211.13.800 Provisão para 13o. Salário
211.13.900 Outros Encargos Sociais
211.14.000 Benefícios Sociais
211.14.100 Seguro de Vida em Grupo
211.14.200 Contribuição para Fundação
211.14.210 Contribuição sobre Folha de Pagamento
211.14.220 Contribuição sobre Provisões
211.14.221 Contribuição sobre Provisão de Ferias
211.14.222 Contribuição sobre Provisão de Auxilio de Ferias
211.14.223 Contribuição sobre Provisão de 13o. Salário
211.14.229 Contribuição sobre Provisão de Outros Benefícios Sociais
211.14.280 Contribuição Retida
211.14.290 Contribuição sobre Outras Obrigações com Pessoal
211.14.300 Provisão para Auxilio de Ferias
211.14.400 Contribuição para Associação de Empregados



- 211.14.900 Outros Benefícios Sociais
- 211.15.000 Contingência
- 211.15.100 Com Correção Monetária
- 211.15.200 Sem Correção Monetária
- 211.16.000 Salários e Encargos Parcelados
- 211.17.000 Provisão para Fundo de Pensão
- 211.20.000 MATERIAIS E SERVIÇOS
- 211.21.000 Materiais e Serviços em Moeda Nacional
- 211.21.100 Fornecedores
- 211.21.110 Fornecedores - Operação
- 211.21.111 Valores a Pagar
- 211.21.119 Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.21.120 Fornecedores - Expansão
- 211.21.121 Valores a Pagar
- 211.21.129 Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.21.200 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 211.21.210 ESTB - Operação
- 211.21.211 Valores a Pagar
- 211.21.219 Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.21.220 ESTB - Expansão
- 211.21.221 Valores a Pagar
- 211.21.229 Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.22.000 Materiais e Serviços em Moeda Estrangeira
- 211.22.100 Fornecedores
- 211.22.110 Fornecedores - Operação
- 211.22.111 Valores a Pagar
- 211.22.119 Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.22.120 Fornecedores - Expansão
- 211.22.121 Valores a Pagar
- 211.22.129 Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.23.000 Serviços de Uso da Rede
- 211.23.100 Empresas Associadas
- 211.23.200 Outras Empresas
- 211.29.000 Ajuste a Valor Presente - AVP (Retificadora)
- 211.30.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
- 211.31.000 Imposto de Renda
- 211.31.100 Imposto de Renda a Pagar
- 211.31.110 Imposto de Renda sobre o Resultado
- 211.31.130 Imposto de Renda - Reinvestimento
- 211.31.140 Imposto de Renda - Redução do Imposto
- 211.31.150 Imposto de Renda - Parcelado
- 211.31.200 Imposto de Renda Diferido
- 211.31.210 Imposto de Renda sobre Lucro Inflacionário
- 211.31.220 Imposto de Renda sobre Reavaliação
- 211.31.230 Imposto de Renda sobre C.M. Especial - Lei 8200/91
- 211.31.240 Imposto de Renda sobre Defasagem Correção IPC X BTNF
- 211.31.250 I.R. - AVP - Fornecedores
- 211.31.900 Imposto de Renda sobre Outros Valores
- 211.32.000 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- COFINS
- 211.33.000 PIS/PASEP
- 211.34.000 Taxa do FISTEL
- 211.35.000 Imposto sobre Serviços
- 211.36.000 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
- 211.36.100 ICMS sobre Vendas
- 211.36.200 ICMS sobre Aquisições Interestaduais



211.36.210 ICMS - Aquisição para Operação
211.36.220 ICMS - Aquisição para Expansão
211.37.000 Contribuição Social
211.37.200 Contribuição Social a Pagar
211.37.210 Contribuição Social sobre o Resultado
211.37.300 Contribuição Social Diferida
211.37.320 C.S.sobre Reavaliação
211.37.330 C.S.sobre C.M.Especial - Lei 8200/91
211.37.350 C.S. - AVP - Fornecedores
211.38.000 IPI a Recolher
211.39.000 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
211.40.000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
211.41.000 Empréstimos
211.41.100 Empréstimos em Moeda Nacional
211.41.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.41.111 Principal
211.41.112 Juros e Outros
211.41.120 Instituições Financeiras
211.41.121 Principal
211.41.122 Juros e Outros
211.41.130 Debenturistas
211.41.131 Principal
211.41.132 Juros e Outros
211.41.180 Outros Credores
211.41.181 Principal
211.41.182 Juros e Outros
211.41.190 Encargos a Incorrer - Retificadora
211.41.191 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.41.192 Instituições Financeiras
211.41.199 Outros
211.41.200 Empréstimos em Moeda Estrangeira
211.41.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.41.211 Principal
211.41.212 Juros e Outros
211.41.220 Instituições Financeiras
211.41.221 Principal
211.41.222 Juros e Outros
211.41.240 Títulos de Renda
211.41.241 Principal
211.41.242 Juros e Outros
211.41.280 Outros Credores
211.41.281 Principal
211.41.282 Juros e Outros
211.42.000 Financiamento de Bens e Serviços
211.42.100 Obrigações em Moeda Nacional
211.42.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.42.111 Principal
211.42.112 Juros e Outros
211.42.120 Instituições Financeiras
211.42.121 Principal
211.42.122 Juros e Outros
211.42.130 Fornecedores
211.42.131 Principal
211.42.132 Juros e Outros
211.42.180 Outros Credores
211.42.181 Principal



211.42.182 Juros e Outros
211.42.200 Obrigações em Moeda Estrangeira
211.42.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.42.211 Principal
211.42.212 Juros e Outros
211.42.220 Instituições Financeiras
211.42.221 Principal
211.42.222 Juros e Outros
211.42.230 Fornecedores
211.42.231 Principal
211.42.232 Juros e Outros
211.50.000 CONSIGNAÇÕES A FAVOR DE TERCEIROS
211.51.000 Cauções e Depósitos
211.51.100 Cauções
211.51.200 Depósitos
211.51.210 Serviço Móvel Celular - SMC
211.51.290 Outros
211.51.900 Outros Credores
211.52.000 Valores Cobrados de Usuários
211.52.100 Listas de Telecomunicações
211.52.200 Trafego Mutuo
211.52.210 Trafego Mutuo - Entidades Nacionais
211.52.211 Trafego Mutuo - Normal - ESTB
211.52.212 Trafego Mutuo - Normal - Outras Empresas
211.52.213 Trafego Mutuo - ACB - ESTB
211.52.214 Trafego Mutuo - ACB - Outras Empresas
211.52.215 Trafego Mutuo - TELECARD - ESTB
211.52.216 Trafego Mutuo - TELECARD - Outras Empresas
211.52.217 Trafego Mutuo - Chamada Inter - rede - ESTB
211.52.218 Trafego Mutuo - Chamada Inter - rede - Outras Empresas
211.52.219 Trafego Mutuo - Outras Empresas
211.52.220 Trafego Mutuo - Entidades Estrangeiras
211.52.300 Musica Funcional
211.52.400 Telegrama Fonado
211.52.500 Anuncio Fonado
211.52.600 Outros Valores cobrados de Usuários
211.52.700 ICMS - Trafego Mutuo
211.52.800 SMC - Valores de Terceiros
211.52.810 Taxa de Fiscalização
211.52.820 SMC - ACB/SIFRA
211.52.830 Empresas do STB
211.52.840 Prestadoras do SMC
211.52.900 Ajuste a Valor Presente - RETIFICADORA
211.53.000 Retenções
211.53.100 Folha de Pagamento
211.53.110 Empréstimos
211.53.120 Contribuição Previdenciaria
211.53.130 Imposto de Renda na Fonte - Folha de Pagamento
211.53.140 Prêmio de Seguro
211.53.150 Contribuição para Sindicato
211.53.160 Contribuição para Fundação
211.53.170 Contribuição para Associação dos Empregados
211.53.190 Outras Retenções
211.53.200 Prestação de Serviços
211.53.210 Imposto de Renda na Fonte - Prestação de Serviços
211.53.220 Imposto sobre Serviços



211.53.230 Adicional Estadual do I.Renda sobre Prestação de Serviços
211.53.290 Outras Retenções
211.53.300 Dividendos
211.53.310 Imposto de Renda na Fonte - Dividendos
211.53.320 Adicional Estadual do Imposto de Renda sobre Dividendos
211.53.330 Imposto de Renda na Fonte - Juros sobre Capital Próprio
211.53.400 Retenções Sobre o Lucro Líquido do Exercício
211.53.410 Imposto de Renda na Fonte - Lucro Líquido do Exercício
211.53.411 ILL - A Recolher
211.53.412 ILL - Acionistas Imunes e Isentos
211.53.440 AIR do Exercício
211.53.441 AIR - a Recolher
211.53.443 AIR - Provisão
211.53.450 AIR do Período
211.53.900 Outras Retenções
211.53.910 Imposto de Renda na Fonte sobre Juros de Debentures
211.53.920 IRF sobre Multas por Rescisão de Contrato
211.53.990 Diversos
211.54.000 Convênios
211.55.000 Dividendos TELEBRAS
211.56.000 Participação Financeira
211.56.100 Recursos da Participação Financeira - Portaria n. 881/90
211.56.110 Parcela Capitalizável
211.56.111 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.56.119 Outras Empresas
211.56.120 Juros de Participação Financeira
211.56.200 Recursos de Participação Financeira
211.56.300 Recursos de Particip. Financeira - Port. n. 86/91 da SNC
211.56.400 Recursos de Autofinanciamento a Devolver
211.57.000 Tráfego de Terceiros
211.57.100 Empresas Associadas
211.57.200 Outras Empresas
211.58.000 Tráfego Entidades Estrangeiras
211.59.000 Outras Consignações
211.60.000 PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS
211.61.000 Dividendos
211.61.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.61.800 Outros Acionistas - Com Correção Monetária
211.61.900 Outros Acionistas
211.62.000 Debenturistas
211.63.000 Titulares de Partes Beneficiárias
211.64.000 Empregados
211.65.000 Administradores
211.66.000 Fundação
211.67.000 Juros sobre Capital Próprio
211.67.100 Empresas do STB
211.67.900 Outras
211.69.000 Outras Participações no Resultado
211.70.000 PROVISÃO PARA CONTINGENCIAS
211.71.000 de Exercícios
211.71.100 Empregados
211.71.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
211.71.300 Governo
211.71.310 Municipal
211.71.320 Estadual
211.71.330 Federal



211.71.900 Outras
211.72.000 do Período
211.72.100 Empregados
211.72.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
211.72.300 Governo
211.72.310 Municipal
211.72.320 Estadual
211.72.330 Federal
211.72.900 Outras
211.90.000 OUTRAS OBRIGAÇÕES
211.91.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
211.91.100 Outras Obrigações ESTB sem Rendimentos
211.91.200 Outras Obrigações ESTB com rendimentos
211.92.000 Programa de Desligamento de Pessoal
211.92.100 PDI - Provisão
211.92.110 PDI - Aviso Prévio
211.92.120 PDI - Indenização Trabalhista
211.92.130 PDI - Incentivo ao Desligamento
211.92.140 PDI - Fundação de Seguridade
211.92.150 PDI - FGTS
211.92.160 PDI - Assistência Medica
211.92.170 PDI - Seguro Pessoal
211.92.200 PDI - Obrigações a Pagar
211.92.210 PDI - Aviso Prévio
211.92.220 PDI - Indenização Trabalhista
211.92.230 PDI - Incentivo ao Desligamento
211.92.240 PDI - Fundação de Seguridade
211.92.250 PDI - FGTS
211.92.260 PDI - Assistência Medica
211.92.270 PDI - Seguro Pessoal
211.99.000 Outros Credores
211.99.100 Outras Obrigações - Outros Credores sem Rendimentos
211.99.200 Outras Obrigações - Outros Credores com Rendimentos
220.00.000 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
221.00.000 OBRIGAÇÕES
221.10.000 ENCARGOS E BENEFICIOS SOCIAIS
221.16.000 Salários e Encargos Parcelados
221.17.000 Provisão para Fundo de Pensão
Obs.: Utilizado pela TELEPAR
221.30.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
221.31.000 Imposto de Renda
221.31.100 Imposto de Renda Diferido
221.31.110 I.R. sobre Lucro Inflacionário
221.31.120 I.R. sobre Reavaliação do Ativo
221.31.130 I.R. sobre C.M. Especial - Lei 8200/91
221.31.140 I.R. sobre Defasagem Correção IPC X BTNF
221.31.200 I.R. a Pagar
221.31.900 Imposto de Renda sobre Outros Valores
221.32.000 COFINS
221.33.000 PIS/PASEP
221.35.000 Imposto sobre Serviços
221.36.000 ICMS
221.36.100 ICMS sobre Vendas
221.36.200 ICMS sobre Aquisições Interestaduais
221.36.210 ICMS - Aquisição para Operação
221.36.220 ICMS - Aquisição para Expansão



221.37.000 Contribuição Social
221.37.200 C.S. a Pagar
221.37.210 C.S. sobre o Resultado
221.37.300 C.S. Diferida
221.37.320 C.S. sobre Reavaliação
221.37.330 C.S. sobre CM Especial - Lei 8200/91
221.38.000 IPI a Recolher
221.39.000 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
221.40.000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
221.41.000 Empréstimos
221.41.100 Empréstimos em Moeda Nacional
221.41.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.41.111 Principal
221.41.112 Juros e Outros
221.41.120 Instituições Financeiras
221.41.121 Principal
221.41.122 Juros e Outros
221.41.130 Debenturistas
221.41.131 Debentures Subscritas
221.41.139 Debentures não Integralizadas- Retificadora
221.41.180 Outros Credores
221.41.181 Principal
221.41.182 Juros e Outros
221.41.200 Empréstimos em Moeda Estrangeira
221.41.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.41.211 Principal
221.41.212 Juros e Outros
221.41.220 Instituições Financeiras
221.41.221 Principal
221.41.222 Juros e Outros
221.41.240 Títulos de Renda
221.41.241 Principal
221.41.242 Juros e Outros
221.41.280 Outros Credores
221.41.281 Principal
221.41.282 Juros e Outros
221.42.000 Financiamentos de Bens e Serviços
221.42.100 Obrigações em Moeda Nacional
221.42.110 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.42.111 Principal
221.42.112 Juros e Outros
221.42.120 Instituições Financeiras
221.42.121 Principal
221.42.122 Juros e Outros
221.42.130 Fornecedores
221.42.131 Principal
221.42.132 Juros e Outros
221.42.180 Outros Credores
221.42.181 Principal
221.42.182 Juros e Outros
221.42.200 Obrigações em Moeda Estrangeira
221.42.210 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.42.211 Principal
221.42.212 Juros e Outros
221.42.220 Instituições Financeiras
221.42.221 Principal



221.42.222 Juros e Outros
221.42.230 Fornecedores
221.42.231 Principal
221.42.232 Juros e Outros
221.50.000 CONSIGNAÇÕES A FAVOR DE TERCEIROS
221.51.000 Cauções e Depósitos
221.51.100 Cauções
221.51.200 Depósitos
221.51.210 Serviço Móvel Celular - SMC
221.51.290 Outros
221.51.900 Outros Credores
221.70.000 PROVISÃO PARA CONTINGENCIAS
221.71.000 de Exercícios
221.71.100 Empregados
221.71.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
221.71.300 Governo
221.71.310 Municipal
221.71.320 Estadual
221.71.330 Federal
221.71.900 Outras
221.72.000 do Período
221.72.100 Empregados
221.72.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
221.72.300 Governo
221.72.310 Municipal
221.72.320 Estadual
221.72.330 Federal
221.72.900 Outras
221.80.000 OPERAÇÕES NÃO USUAIS
221.81.000 Operações não Usuais- Empréstimos e Financiamentos
221.81.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.81.110 Principal
221.81.120 Juros e Outros
221.81.190 Encargos a Incorrer - Retificadora
221.81.800 Outros Credores
221.81.810 Principal
221.81.820 Juros e Outros
221.81.890 Encargos a Incorrer - Retificadora
221.82.000 Operações não Usuais - Adiantamentos
221.82.100 Empresas do STB
221.82.110 ESTB - Com Encargos
221.82.111 Principal
221.82.112 Juros e Outros
221.82.119 Encargos a Incorrer - Retificadora
221.82.120 ESTB - Sem Encargos
221.82.800 Outros Credores
221.82.810 Principal
221.82.820 Juros e Outros
221.82.890 Encargos a Incorrer - Retificadora
221.83.000 Operações não Usuais - Aquisição de Bens
221.83.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.83.110 Principal
221.83.120 Juros e Outros
221.83.190 Encargos a Incorrer - Retificadora
221.83.800 Outros Credores
221.83.810 Principal



221.83.820 Juros e Outros
221.83.890 Encargos a Incorrer - Retificadora
221.84.000 Operações Não Usuais - Outros sem Encargos
221.84.100 Empresas do STB
221.84.800 Outros Credores
221.90.000 OUTRAS OBRIGAÇÕES
221.91.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
221.92.000 Programa de Desligamento de Pessoal
221.92.100 PDI Provisão
221.92.110 PDI Aviso Prévio
221.92.120 PDI Indenização Trabalhista
221.92.130 PDI Incentivo ao Desligamento
221.92.140 PDI Fundação de Seguridade
221.92.150 PDI FGTS
221.92.160 PDI Assistência Medica
221.92.170 PDI Seguro Pessoal
221.92.200 PDI Obrigações a Pagar
221.92.210 PDI Aviso Prévio
221.92.220 PDI Indenização Trabalhista
221.92.230 PDI Incentivo ao Desligamento
221.92.240 PDI Fundação de Seguridade
221.92.250 PDI FGTS
221.92.260 PDI Assistência Medica
221.92.270 PDI Seguro Pessoal
221.99.000 Outros Credores
230.00.000 RESULTADO DE PERIODOS SEGUINTEs
231.00.000 RECEITAS ANTECIPADAS
231.10.000 Empresas do STB
231.20.000 Outras Empresas
232.00.000 RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIENCIA DE REMUNERAÇÃO
240.00.000 RECURSOS CAPITALIZAVEIS
241.00.000 PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES
241.10.000 CONTRATOS INTEGRALIZADOS
241.11.000 Portaria n. 881/90
241.11.100 Integralizado no Período Anterior
241.11.200 Integralizado no Período
241.12.000 Portaria n. 1361/76
241.12.100 Integralizado no Período Anterior
241.12.200 Integralizado no Período
241.13.000 PORTARIA N. 86/91 DA SNC
241.13.100 INTEGRALIZADO - PERIODO ANTERIOR
241.13.200 INTEGRALIZADO - NO PERIODO
241.13.300 PCT - Planta Comunitária de Telefonia
241.14.000 Portaria 1028/96 MC
241.14.100 Integralizado - Período Anterior
241.14.200 Integralizado - No Período
241.20.000 CONTRATOS NÃO INTEGRALIZADOS
241.21.000 Subscritos - Portaria n. 881/90
241.22.000 Subscritos - Portaria n. 1361/76
241.23.000 Subscritos - Portaria n. 86/91 da SNC
241.24.000 Subscritos - Portaria 1028/96 MC
241.29.000 A Integralizar - Retificadora
241.29.100 Portaria n. 881/90
241.29.200 Portaria n. 1361/76
241.29.300 Portaria n. 86/91 da SNC
241.29.400 Portaria 1028/96 MC



241.29.900 Arrecadação em Processo de Classificação
241.30.000 Valores Repassados
241.31.000 Integralizados - Portaria n. 881/90
241.31.100 Integralizados no Período Anterior
241.31.200 Integralizados no Período
241.32.000 A Integralizar - Portaria n. 881/90
241.90.000 Arrecadação Transferida para TELEBRAS - Retificadora
241.91.000 Portaria n. 881/90
241.91.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
241.91.110 Contratos Integralizados
241.91.111 Integralizados no Período Anterior
241.91.112 Integralizados no Período
241.91.120 Contratos não Integralizados
241.91.900 Outras Empresas
241.92.000 Portaria n. 1361/76
241.92.100 Empresas do Sistema TELEBRAS
241.92.110 Contratos Integralizados
241.92.111 Integralizados no Período Anterior
241.92.112 Integralizados no Período
241.92.120 Contratos não Integralizados
241.93.000 Portaria n. 86/91 da SNC
241.93.100 Contratos Integralizados
241.93.110 Integralizados no Período Anterior
241.93.120 Integralizados no Período
241.93.200 Contratos não Integralizados
241.94.000 Portaria 1028/96 MC
241.94.100 Contratos Integralizados
241.94.110 Integralizados no Período Anterior
241.94.120 Integralizados no Período
241.94.200 Contratos não Integralizados
242.00.000 RECURSOS ORDINARIOS DA UNIAO
243.00.000 RECURSOS DO SISTEMA TELEBRAS
244.00.000 EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO
244.10.000 RESERVA PARA AMORTIZAÇÃO DO CAPITAL
245.00.000 SUBVENÇÕES A EFETIVAR
245.10.000 SUBVENÇÕES SUBSCRITAS
245.90.000 SUBVENÇÕES NÃO INTEGRALIZADAS- RETIFICADORA
249.00.000 OUTROS RECURSOS CAPITALIZAVEIS
250.00.000 PATRIMONIO LIQUIDO
251.00.000 CAPITAL SOCIAL
251.10.000 CAPITAL SUBSCRITO
251.11.000 Ações Ordinárias
251.12.000 Ações Preferenciais
251.90.000 CAPITAL NÃO INTEGRALIZADO- RETIFICADORA
251.91.000 Ações Ordinárias- Retificadora
251.92.000 Ações Preferenciais- Retificadora
252.00.000 RESERVAS
252.10.000 RESERVAS DE CAPITAL
252.11.000 Correção Monetária do Capital Realizado
252.11.100 Correção Monetária
252.11.200 C.M. Especial do Capital - Decreto 332/91
252.12.000 Gaió na Subscrição de Ações
252.12.100 Gaió Subscrito
252.12.900 Gaió não Integralizado - Retificadora
252.13.000 Alienação de Partes Beneficiarias
252.14.000 Alienação de Bônus de Subscrição



252.15.000 Prêmio Recebido na Emissão de Debentures
252.15.100 Prêmio Subscrito
252.15.900 Prêmio não Integralizado - Retificadora
252.16.000 Doações e Subvenções para Investimento
252.16.100 Pessoas Jurídicas de Direito Publico
252.16.200 Outras
252.17.000 Juros sobre Obras em Andamento
252.18.000 Reserva Especial - Lei 8200/91
252.18.100 A Realizar
252.18.110 Sobre Ativo Próprio
252.18.120 Reserva Especial de Coligada/controlada
252.18.200 Realizado
252.18.210 sobre Ativo Próprio
252.18.220 Reserva Especial de Coligada/controlada
252.19.000 Outras Reservas de Capital
252.20.000 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO
252.21.000 Reservas de Reavaliação - Ativos Próprios
252.22.000 Reservas de Reavaliação- Ativos de Controladas e Coligadas
252.30.000 RESERVAS DE LUCROS
252.31.000 Reserva Legal
252.32.000 Reserva Estatutária
252.33.000 Reserva de Lucros a Realizar
252.33.100 Saldo Credor da Correção Monetária
252.33.200 Ganho com Investimento
252.33.300 Lucro nas Vendas a Prazo
252.34.000 Reserva para Contingências
252.35.000 Retenção de Lucros
252.36.000 Reserva Especial para Dividendos
252.39.000 Outras Reservas de Lucros
253.00.000 RESULTADO ACUMULADO
253.10.000 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
253.20.000 APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
253.21.000 Apuração do Resultado do Período
253.29.000 Retificadora
253.29.100 Provisões
253.29.110 Dividendos
253.30.000 AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONOMICA- DL 2284/86
253.90.000 AJUSTE INSTRUÇÕES CVM - RETIFICADORA
253.91.000 REVERSÃO JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO - RETIFICADORA
254.00.000 RESULTADO DO PERIODO - LEI 8541/92
254.10.000 APURAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO ACUMULADO
259.00.000 AÇÕES EM TESOURARIA- RETIFICADORA
259.10.000 AÇÕES ORDINARIAS- RETIFICADORA
259.20.000 AÇÕES PREFERENCIAIS- RETIFICADORA
280.00.000 CONTAS TRANSITORIAS - CISÃO/INCORPORAÇÃO
281.00.000 Contas Cisão do Acervo - Telefax
281.10.000 Contas Cisão - Laudo de Avaliação
281.20.000 Contas Cisão - Variações após Laudo de Avaliação
282.00.000 Contas Incorporação - Telecelular
282.10.000 Contas Incorporação - Laudo de Avaliação
282.20.000 Contas Incorporação - Variações após Laudo de Avaliação

3.3 - COMPENSAÇÃO



- 3.3.1 - MODULO PRINCIPAL (ELENCO)
- 500.00.000 - COMPENSAÇÃO ATIVA
- 510.00.000 - Valores de Terceiros
- 520.00.000 - Contratos
- 521.00.000 - Seguros
- 522.00.000 - Alugueis e Arrendamentos Mercantis
- 523.00.000 - Obras
- 524.00.000 - Participação Financeira Expansão e Melhoramentos do Serviço
- 524.10.000 - Arrecadação de Recursos
- 524.11.000 - Serviço Telefônico Publico
- 524.11.100 - Portaria n. 881/90
- 524.11.110 - Arrecadados de Promitentes- Assinantes
- 524.11.120 - Recebimentos de Rateio
- 524.11.200 - Portaria n. 1361/76
- 524.11.300 - Recebimentos de Remessa da Controladora
- 524.11.400 - PORTARIA N. 086/91 DA SNC
- 524.20.000 - Aplicação de Recursos
- 524.21.000 - Expansão e Melhoramentos dos Serviços
- 524.21.100 - Serviço Telefônico Publico
- 524.21.110 - Implantação de Telefonia de Uso Publico
- 524.21.120 - Demais Projetos de Serviço Telefônico Publico
- 524.21.900 - Desembolsos com Projetos de Outros Serviços de Telecomunicações
- 524.22.000 - Transferencias
- 524.22.100 - Recursos do Serviço Telefônico Publico
- 524.22.110 - Transferencias de Rateio - Portaria n. 881/90
- 524.22.120 - Transferencias - Portaria n. 1361/76
- 524.22.130 - Remessas para Controladas
- 524.22.140 - TRANSFERENCIAS - PORTARIA N. 095/91 DA SNC
- 530.00.000 - Fianças e Avais
- 540.00.000 - Resultado a Compensar
- 550.00.000 - Fundos Especiais
- 560.00.000 - Doações com Vinculo
- 570.00.000 - Capital Autorizado a Subscrever
- 580.00.000 - Penhores e Hipotecas
- 590.00.000 - Outras Contas de Compensação
- 600.00.000 - COMPENSAÇÃO PASSIVA
- 610.00.000 - CONTRAPARTIDA DAS COMPENSAÇÕES ATIVAS

3.4 - DESPESA

MODULO PRINCIPAL

3.4.1.1 - ESTRUTURA BÁSICA (TABELA)

- 300.00.000 D E S P E S A
- 310.00.000 DESPESA OPERACIONAL
- 311.00.000 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- 312.00.000 COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



313.00.000 GERAIS E ADMINISTRATIVAS
314.00.000 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
319.00.000 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
320.00.000 DESPESA NÃO OPERACIONAL
330.00.000 EFEITOS INFLACIONARIOS
340.00.000 EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO
350.00.000 DEDUÇÕES DO RESULTADO
390.00.000 RETIFICADORA
391.00.000 AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP

3.4.1.2- NATUREZA (TABELA)

10.000 PESSOAL
11.000 Honorários
12.000 Salários e Adicionais
13.000 Encargos Sociais
14.000 Benefícios Sociais
15.000 Pessoal Cedido
15.200 Salários e Adicionais
15.300 Encargos Sociais
15.400 Benefícios Sociais
20.000 MATERIAL
21.000 Material - Planta
22.000 Material de Escritório
23.000 Material de Motores
24.000 Material de Processamento de Dados
25.000 Material de TP - Cartão
29.000 Outros Materiais
30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.000 Técnico- Administrativos
31.100 Auditoria
31.200 Jurídico
31.300 Processamento de Dados
31.400 Treinamento
31.500 Intercâmbio Cultural
31.600 ASSISTENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
31.900 Outros Serviços Técnico- Administrativos
32.000 Mercadológicos
32.100 Publicidade e Propaganda
32.110 Publicidade e Propaganda de Listas Telefônicas
32.120 Publicidade e Propaganda de Serviços/Produtos
32.130 Publicidade e Propaganda de Não Serviços/Produtos
32.200 Pesquisa Mercadológica
33.000 Agenciamento e Intermediação
33.100 Agenciamento de Postos Públicos
33.200 Agenciamento de Telefone Publico - TP
33.210 Venda de Ficha Telefônica
33.220 Venda de Cartão Indutivo
33.300 Agenciamento - Prestadora de Serviços Especiais
33.400 Atendimento ao Usuário
34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
34.100 Produção Cine- Fotográfica
34.200 Microfilmagem
34.300 Produção de Copias
34.400 Artes Gráficas



- 34.500 Gravação para Serviços de Telecomunicações
- 35.000 Transporte e Comunicações
- 35.100 Transporte de Pessoal
- 35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
- 35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
- 35.190 Transporte de Pessoal - Outros
- 35.200 Transporte de Volumes
- 35.210 Transporte de Volumes - Documentos
- 35.220 Transporte de Volumes - Cargas
- 35.300 Telecomunicações
- 35.310 Telefonia
- 35.320 Telex
- 35.330 Telegrafia
- 35.340 Dados
- 35.350 Videotexto
- 35.360 Serviço Móvel Celular - SMC
- 35.400 Publicidade não Mercadológica
- 35.410 Publicidade Legal
- 35.420 Publicidade Institucional
- 35.430 Publicidade Social- Comunitária
- 36.000 Técnico Operacionais - Planta
- 37.000 Serviço de Pesquisa Científica e Tecnológica
- 38.000 Tarifa de Uso da Rede
- 38.100 Tarifa de Uso STFC - Inter-rede
- 38.110 Tarifa de Uso - Rede Móvel
- 38.112 TU-M-Empresas Associadas
- 38.113 TU-M- Outras Empresas
- 38.120 Tarifas de Uso - Rede IU c
- 38.122 TU-IU c - Empresas Associadas
- 38.123 TU-IU c - Outras Empresas
- 38.130 Tarifa de Uso - Rede IU e
- 38.132 TU-RIU e - Empresas Associadas
- 38.133 TU-RIU e - Outras Empresas
- 38.200 Tarifas de Uso do SMC - Inter-redes
- 38.210 Tarifas de Uso - Rede Móvel
- 38.212 TU-M - Empresas Associadas
- 38.213 TU-M - Outras Empresas
- 38.220 Tarifa de Uso - Rede Local
- 38.222 TU-RL - Empresas Associadas
- 38.223 TU-RL - Outras Empresas
- 38.230 Tarifa de Uso - Rede IU c
- 38.232 TU-IU c - Empresas Associadas
- 38.233 TU-IU c - Outras Empresas
- 38.240 Tarifa de Uso - Rede IU e
- 38.242 TU-IU e - Empresas Associadas
- 38.243 TU-IU e Outras Empresas
- 38.250 Tarifa de Uso - Rede Internacional
- 38.300 Tarifas de Uso (Fixo x Fixo)
- 38.310 Tarifa de Uso - Rede Local
- 38.312 TU-RL - Empresas Associadas
- 38.313 TU-RL - Outras Empresas
- 38.320 Tarifa de Uso - Rede IU
- 38.322 TU-IU - Empresas Associadas
- 38.323 TU-IU - Outras Empresas
- 38.330 Tarifa de Uso - Comutação
- 38.332 TU-Com - Empresas Associadas



- 38.333 TU-Com - Outras Empresas
- 38.340 Parcela Adicional de Transição PAT
- 38.342 PAT - Empresas Associadas
- 38.343 PAT - Outras Empresas
- 39.000 Outros Serviços de Terceiros
- 39.100 Saúde
- 39.200 Alimentação
- 39.210 Alimentação - Viagem
- 39.220 Alimentação PAT
- 39.290 Alimentação - Outros
- 39.300 Hospedagem
- 39.400 Diárias
- 39.500 Energia/Água/Esgoto
- 39.510 Força e Luz
- 39.520 Água e Esgoto
- 39.530 Gás
- 39.600 Prestação de Serviços Regulares
- 39.610 Vigilância
- 39.620 Limpeza de Imóveis
- 39.690 Outros Serviços Regulares
- 39.700 Mão- de- obra Temporária
- 39.800 Serviços Bancários e de Arrecadação e Pagamento
- 39.900 Outros
- 39.910 Serviços de Terceiros - Outros
- 39.991 Rede Móvel - Empresas do STB
- 39.992 Rede Local - Empresas do STB
- 39.993 Rede Interurbana de Concessionária - Empresas do STB
- 39.994 Rede Interurbana da Embratel
- 39.995 Rede Internacional
- 39.996 Rede Móvel - Outras
- 39.997 Rede Local - Outras
- 39.998 Rede IU - Outras

- 40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
- 41.000 Aluguel
- 41.100 Empresas do STB
- 41.200 Outras
- 42.000 Arrendamento Mercantil
- 43.000 Seguro
- 44.000 Meios de Conexão
- 44.100 Exploração Indl. Linha Dedicada EILD Uso SMC
- 44.110 Interconexão à Rede STP
- 44.120 Interligação entre a CCC e ERB do SMC
- 44.130 Interligação entre a CCC e CCC do SMC
- 44.300 Exploração Indl. Linha Dedicada EILD Uso STFC
- 44.320 EILD - Empresas Associadas
- 44.330 EILD - Outras Empresas

- 50.000 DESPESAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS
- 51.000 Juros
- 51.100 Juros - Passivo Circulante
- 51.110 Juros - Operações Internas
- 51.111 Juros - Fornecedores de Materiais e Serviços
- 51.112 Juros - Impostos, Taxas e Contribuições
- 51.113 Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 51.114 Juros - Instituições Financeiras



- 51.115 Juros - Debentures
- 51.116 Juros - Provisão para Contingências
- 51.119 Juros - Outros
- 51.120 Juros - Operações Externas
- 51.121 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 51.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 51.123 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 51.124 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 51.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 51.130 Juros - Dividendos
- 51.133 Juros - Dividendos - Empresas do STB
- 51.139 Juros - Dividendos - Outras
- 41.140 Juros sobre Capital Próprio
- 41.141 Juros sobre capital Próprio - ESTB
- 41.149 Juros sobre Capital Próprio - Outras
- 51.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
- 51.210 Juros - Operações Internas
- 51.211 Juros - Fornecedores de Materiais e Serviços
- 51.212 Juros - Impostos, Taxas e Contribuições
- 51.213 Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 51.214 Juros - Instituições Financeiras
- 51.215 Juros - Debentures
- 51.216 Juros - Provisão para Contingências
- 51.219 Juros - Outros
- 51.220 Juros - Operações Externas
- 51.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 51.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 51.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 51.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 51.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 52.000 Comissões
- 52.100 Comissões - Passivo Circulante
- 52.110 Comissões - Operações Internas
- 52.113 Comissões - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 52.114 Comissões - Instituições Financeiras
- 52.115 Comissões - Debentures
- 52.119 Comissões - Outros
- 52.120 Comissões - Operações Externas
- 52.121 Comissões - Operações Externas - Lei n. 4131
- 52.122 Comissões - Operações Externas - Resolução 63
- 52.123 Comissões - Operações Externas - Empresas do STB
- 52.124 Comissões - Operações Externas - EUROBOND
- 52.129 Comissões - Operações Externas - Outras Fontes
- 53.000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
- 53.100 IOF - Passivo Circulante
- 53.110 IOF - Operações Internas
- 53.114 IOF - Instituições Financeiras
- 53.115 IOF - Debentures
- 53.119 IOF - Outros
- 53.120 IOF - Operações Externas
- 53.121 IOF - Operações Externas - Lei n. 4131
- 53.122 IOF - Operações Externas - Resolução 63
- 53.123 IOF - Operações Externas - Empresas do STB
- 53.124 IOF - Operações Externas - EUROBOND
- 53.129 IOF - Operações Externas - Outras Fontes
- 54.000 IMPOSTO DE RENDA SOBRE REMESSAS



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

54.100	IRR - Passivo Circulante
54.120	IRR - Operações Externas
54.121	IRR - Operações Externas - Lei n. 4131
54.122	IRR - Operações Externas - Resolução 63
54.123	IRR - Operações Externas - Empresas do STB
54.124	IRR - Operações Externas - EUROBOND
54.129	IRR - Operações Externas - Outras Fontes
55.000	TAXA DE AVAL
55.100	Taxa de Aval - Passivo Circulante
55.110	Taxa de Aval - Operações Internas
55.113	Taxa de Aval - Empresas do Sistema TELEBRAS
55.114	Taxa de Aval - Instituições Financeiras
55.119	Taxa de Aval - Outros
55.120	Taxa de Aval - Operações Externas
55.121	Taxa de Aval - Operações Externas - Lei n. 4131
55.122	Taxa de Aval - Operações Externas - Resolução 63
55.129	Taxa de Aval - Operações Externas - Outras Fontes
56.000	TAXA TELEBRAS
56.100	Taxa TELEBRAS - Passivo Circulante
56.110	Taxa TELEBRAS - Operações Internas
56.113	Taxa TELEBRAS - Empresas do Sistema TELEBRAS
56.120	Taxa TELEBRAS - Operações Externas
56.123	Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
56.200	Taxa TELEBRAS - Exigível a Longo Prazo
56.210	Taxa TELEBRAS - Operações Internas
56.213	Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
56.220	Taxa TELEBRAS - Operações Externas
56.223	Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
57.000	Impostos e Contribuições sobre Rendimentos e Movim.Financ.
57.100	IRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Lei 8541/92
57.200	AIR - Adicional Estadual
57.300	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
57.400	CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
58.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
58.100	Outras Desp. Financ. - Passivo Circulante
58.110	Outras Desp. Financ. - Operações Internas
58.111	Outras Desp. Financ. - Fornecedores de Materiais e Serviços
58.112	Outras Desp. Financ. - Impostos, Taxas e Contribuições
58.113	Outras Desp. Financ. - Empresas do Sistema TELEBRAS
58.114	Outras Desp. Financ. - Instituições Financeiras
58.115	Outras Desp. Financ. - Debentures
58.119	Outras Desp. Financ. - Outros
58.120	Outras Desp. Financ. - Operações Externas
58.121	Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Lei n. 4131
58.122	Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Resolução 63
58.123	Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Empresas do STB
58.124	Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - EUROBOND
58.129	Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Outras Fontes
59.000	RETIFICADORA DE DESPESAS FINANCEIRAS
59.100	Juros - Passivo Circulante
59.110	Juros - Operações Internas
59.113	Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS
59.114	Juros - Instituições Financeiras
59.115	Juros - Debentures
59.119	Juros - Outros



- 59.120 Juros - Operações Externas
- 59.121 Juros - Oper. Externas - Lei n. 4131
- 59.122 Juros - Oper. Externas - Resolução 63
- 59.123 Juros - Oper. Externas - Empresas do STB
- 59.124 Juros - Oper. Externas - EUROBOND
- 59.129 Juros - Oper. Externas - Outras Fontes
- 59.130 Juros - Dividendos
- 59.133 Juros - Dividendos - Empresas do STB
- 59.139 Juros - Dividendos - Outras
- 59.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
- 59.210 Juros - Operações Internas
- 59.213 Juros - Empresas do STB
- 59.214 Juros - Instituições Financeiras
- 59.215 Juros - Debentures
- 59.219 Juros - Outros
- 59.220 Juros - Operações Externas
- 59.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 59.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 59.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 59.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 59.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes

- 60.000 ATUALIZAÇÕES MONETARIAS
- 61.000 CORREÇÃO MONETARIA
- 61.100 Correção Monetária Passivo Circulante- Pós- Fixada
- 61.110 C.M.- Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais
- 61.111 C.M. Hon.,Fl.Pagam.,Enc. e Benefícios Sociais
- 61.112 C.M. Provisão para Fundo de Pensão
- 61.120 C.M.- Materiais e Serviços
- 61.121 C.M.- Mat. e Serv. - ESTB
- 61.122 C.M.- Mat. e Serv. - Outras
- 61.130 C.M.- Impostos, Taxas e Contribuições
- 61.131 C.M.- Imposto de Renda Sobre o Lucro
- 61.132 C.M.- Contribuição Social
- 61.135 C.M.- ICMS
- 61.136 C.M.- PASEP
- 61.137 C.M.- COFINS
- 61.139 C.M.- Outros
- 61.140 C.M.- Empréstimos e Financiamentos
- 61.141 C.M. - Empresas do STB
- 61.142 C.M.- Instituições Financeiras
- 61.143 C.M.- Debenturistas
- 61.149 C.M.- Outros
- 61.150 C.M.- Consignações a Favor de Terceiros
- 61.151 C.M.- Cauções
- 61.152 C.M.- Valores Cobrados de Usuários- ESTB
- 61.153 C.M.- Retenções
- 61.154 C.M.- Convênios
- 61.155 C.M.- Dividendos TB
- 61.156 C.M.- Participação Financeira
- 61.157 C.M.- Valores Cobrados de Usuários - Outras Empresas
- 61.159 C.M.- Outras Consignações
- 61.160 C.M.- Participações no Resultado
- 61.161 C.M.- Dividendos - ESTB
- 61.162 C.M.- Dividendos - Outras
- 61.163 C.M. - Empregados



- 61.169 C.M.- Outras Participações no Resultado
- 61.170 C.M. Provisão para Contingências
- 61.190 C.M.- Outras Obrigações
- 61.200 C.M. Exigível a Longo Prazo - Pós- Fixada
- 61.210 C.M.- Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais
- 61.211 C.M. Hon.,Fl.Pagam., Encargos e Benefícios Sociais
- 61.212 C.M. Provisão para Fundo de Pensão
- 61.220 C.M.- Materiais e Serviços
- 61.230 C.M.- Impostos, Taxas e Contribuições
- 61.231 C.M.- Imposto de Renda
- 61.232 C.M.- Contribuição Social
- 61.233 C.M.- COFINS
- 61.239 C.M.- Outros
- 61.240 C.M. Empréstimos e Financiamentos
- 61.241 C.M. Empresas do STB
- 61.242 C.M. Instituições Financeiras
- 61.243 C.M. Debenturistas
- 61.249 C.M. Outros
- 61.250 C.M. Consignações a Favor de Terceiros
- 61.270 C.M. Provisão para Contingências
- 61.280 C.M.- Operações não Usuais
- 61.281 C.M.- Empresas do STB
- 61.289 C.M.- Outras
- 61.290 C.M.- Outras Obrigações
- 61.300 C.M.- Passivo Circulante - prefixado
- 61.320 C.M. - Materiais e Serviços
- 61.321 C.M.- Mat. e Serv. - ESTB
- 61.322 C.M.- Mat. e Serv. - Outras
- 61.330 C.M.- Impostos, Taxas e Contribuições
- 61.331 C.M.- Imposto de Renda sobre o Lucro
- 61.332 C.M.- Contribuição Social
- 61.335 C.M.- ICMS
- 61.336 C.M.- PASEP
- 61.337 C.M.- COFINS
- 61.339 C,M,- Outros
- 61.340 C.M.- Empréstimos e Financiamentos
- 61.341 C.M.- Empresas do STB
- 61.342 C.M.- Instituições Financeiras
- 61.343 C.M.- Debenturistas
- 61.349 C.M.- Outros
- 61.350 C.M.- Consignações a Favor de Terceiros
- 61.360 C.M.- Participações no Resultado
- 61.390 C.M.- Outras Obrigações
- 61.400 C.M. Exigível a Longo Prazo - prefixada
- 61.430 C.M.- Impostos, Taxas e Contribuições
- 61.431 C.M.- Imposto de Renda sobre o Lucro
- 61.432 C.M.- Contribuição Social
- 61.435 C.M.- ICMS
- 61.436 C.M.- PASEP
- 61.437 C.M.- COFINS
- 61.439 C.M.- Outros
- 61.440 C.M.- Empréstimos e Financiamentos
- 61.441 C.M.- Empresas do STB
- 61.442 C.M.- Instituições Financeiras
- 61.443 C.M.- Debenturistas
- 61.449 C.M.- Outros



- 61.450 C.M.- Consignações a Favor de Terceiros
- 61.500 C.M. Resultados de Períodos Seguintes
- 61.600 C.M. Recursos Capitalizáveis
- 61.610 C.M. Participação Financeira do Promitente- Assinante
- 61.620 C.M. Recursos Ordinários da União
- 61.630 C.M. Recursos do Sistema TELEBRAS
- 61.690 C.M. Outros Recursos Capitalizáveis
- 61.700 C.M. Patrimônio Líquido
- 61.710 Capital Social
- 61.720 Reservas de Capital
- 61.730 Reservas de Reavaliação
- 61.740 Reservas de Lucros
- 61.750 Resultado Acumulado
- 61.760 Ações em Tesouraria - Retificadora
- 61.800 Ajuste do Programa de Estabilização Econômica
- 61.900 Ajuste de Correção Monetária Ativa
- 62.000 VARIAÇÃO CAMBIAL
- 62.100 Variação Cambial - Passivo Circulante
- 62.110 Empréstimos e Financiamentos
- 62.120 Repasse - Empresas do STB
- 62.130 Materiais e Serviços - Moeda Estrangeira
- 62.190 Outros
- 62.200 Variação Cambial - Passivo Exigível Longo Prazo
- 62.210 Empréstimos e Financiamentos
- 62.220 Repasse - Empresas do STB
- 62.290 Outros
- 63.000 C.M. RESULTADO DO PERÍODO - LEI 8541/92
- 63.100 C.M. Lucro do Período
- 63.200 C.M. Prejuízo do Período
- 69.000 RETIFICADORA de Despesas de Variações Monetárias
- 69.100 Correção Monetária - Passivo Circulante
- 69.140 CM - Empréstimos e Financiamentos
- 69.141 Empresas do STB
- 69.142 Instituições Financeiras
- 69.160 Correção Monetária - Participações no Resultado
- 69.161 Dividendos - Empresas do STB
- 69.162 Dividendos - Outras
- 69.200 CM - Passivo Exigível a Longo Prazo
- 69.240 CM - Empréstimos e Financiamentos
- 69.241 Empresas do STB
- 69.242 Instituições Financeiras
- 69.300 Variação Cambial - Passivo Circulante
- 69.310 Empréstimos e Financiamentos
- 69.320 Repasse - Empresas do STB
- 69.400 Variação Cambial - Passivo Circulante
- 69.410 Empréstimos e Financiamentos
- 69.420 Repasse - Empresas do STB

- 70.000 PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO
- 71.000 PROVISÕES
- 71.100 Provisão para Imposto de Renda
- 71.110 Provisão para Imposto de Renda do Exercício
- 71.120 Provisão IR - Ajuste Adicional
- 71.130 I.R. Provisionado do Período
- 71.140 Provisão IR - Redução Alíquota - Lei 9249/95
- 71.190 Recuperação do Imposto de Renda - RETIFICADORA



- 71.191 Imposto de Renda do Período
- 71.192 Imposto de Renda - Tributação Incentivada
- 71.200 Provisão para Contribuição Social
- 71.210 Provisão para Contribuição Social do Exercício
- 71.220 Provisão para Contribuição Social do Período
- 71.240 Provisão C.S. - Redução Alíquota - Lei 9249/95
- 71.290 Recuperação da Contribuição Social - RETIFICADORA
- 72.000 Participação de Debenturistas
- 73.000 Participação de Empregados
- 73.100 Participação nos Lucros do Exercício
- 73.200 Participação nos Lucros de Exercícios Anteriores - Complement.
- 74.000 Participação de Administradores
- 75.000 Participação de Partes Beneficiárias
- 76.000 Participação de Fundações
- 80.000 OUTROS INSUMOS
- 81.000 Baixa de Valores do Ativo Circulante e Realizável a L.Prazo
- 81.100 Baixa de Valor do Almojarifado de Operação
- 81.110 Valor Contábil do Almojarifado de Operação Baixado
- 81.120 Perda no Almojarifado de Operação
- 81.121 Faltas no Almojarifado de Operação
- 81.122 Provisão para Redução ao Valor de Mercado
- 81.123 Perda de Qualidade no Almojarifado de Operação
- 81.300 Baixa da Aplicação Financeira
- 81.310 Ativo Circulante
- 81.320 Ativo Realizável a Longo Prazo
- 81.321 Provisão para Perdas Prováveis - Emprest. Compulsórios
- 81.322 Provisão para Perdas Prováveis - Incentivos Fiscais
- 81.400 Valor Contábil de Bens Destinados a Venda
- 81.410 Provisão para Redução ao Valor de Mercado
- 81.420 Baixa do Valor Contábil
- 82.000 Baixa de Valor de Investimento
- 82.100 Depreciação - Investimento
- 82.200 Amortização de Gaio
- 82.300 Valor Contábil do Investimento Baixado
- 82.310 Custo Corrigido/Gaio/Deságio
- 82.320 Depreciação/Amortização Acumulada
- 82.400 Perda com Investimento
- 82.410 Provisão para Perdas Prováveis
- 82.420 Equivalência Patrimonial
- 82.490 Outras Perdas com Investimento
- 83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
- 83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
- 83.200 Amortização
- 83.210 Amortização de Bens e Instalações em Serviço
- 83.211 Empresas do STB
- 83.212 Outras
- 83.220 Amortização do Diferido
- 83.300 Valor Contábil do Imobilizado Baixado- BIS
- 83.310 Custo Corrigido
- 83.320 Depreciação/Amortização Acumulada
- 83.330 Provisão para Redução ao Valor Recuperável
- 83.400 Perda no Imobilizado/Diferido
- 83.420 Perda no Imobilizado - BIA
- 83.421 Faltas de Materiais Vinculados a Obras
- 83.422 Perda de Qualidade de Materiais Vinculados a Obras
- 83.429 Outras Perdas de Baixas no Imobilizado - BIA



83.430 Perda de Baixas no Diferido
83.431 Custo Corrigido
83.432 Amortização Acumulada
84.000 Doações e Patrocínios
84.100 Doações
84.110 Doações Dedutíveis Incentivadas
84.111 Doações Dedutíveis Incentivadas - Ativo Circulante
84.112 Doações Dedutíveis Incentivadas - Realizável a Longo Prazo
84.113 Doações Dedutíveis Incentivadas - Investimento
84.114 Doações Dedutíveis Incentivadas - Imobilizado
84.120 Doações Dedutíveis Não Incentivadas
84.121 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Ativo Circulante
84.122 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Realizável a L. Prazo
84.123 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Investimento
84.124 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Imobilizado
84.130 Doações Não Dedutíveis Incentivadas
84.131 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Ativo Circulante
84.132 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Realiz. Longo Prazo
84.133 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Investimento
84.134 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Imobilizado
84.140 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas
84.141 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Ativo Circulante
84.142 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Realiz. Longo Prazo
84.143 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Investimento
84.144 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Imobilizado
84.200 Patrocínios
84.210 Dedutíveis
84.220 Dedutíveis não Incentivados
84.230 Patrocínios Não Dedutíveis - Incentivados
84.240 Patrocínios Não Dedutíveis - Não Incentivados
84.300 DOAÇÃO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
84.310 DOAÇÃO A P&D - ATIVO
84.311 DOAÇÃO A P&D - ATIVO CIRCULANTE
84.312 DOAÇÃO A P&D - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
84.313 DOAÇÃO A P&D - INVESTIMENTO
84.314 DOAÇÃO A P&D - IMOBILIZADO
84.390 PASSIVO - CONTA CREDORA
84.391 PASSIVO CIRCULANTE
84.392 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
85.000 Multas
85.100 Multas Dedutíveis
85.200 Multas Não Dedutíveis
86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
86.100 Taxa do FISTEL
86.200 PASEP
86.210 PASEP sobre Receita de Serviços de Telecomunicações
86.220 PASEP sobre Outras Receitas Operacionais
86.500 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS
86.510 ICMS - Telefonia
86.511 ICMS - Telefonia Fixa
86.519 ICMS - Telefonia Móvel
86.520 ICMS - Telex
86.530 ICMS - Telegrafia
86.540 ICMS - Videotexto
86.550 ICMS - Comunicação de Dados
86.560 ICMS - Televisão



86.570 ICMS - Radiodifusão Sonora
86.580 ICMS - Mercadorias
86.590 ICMS - A Classificar
86.600 Adicional Estadual do Imposto de Renda
86.700 COFINS
86.710 COFINS sobre Receita de Serviços de Telecomunicações
86.720 COFINS sobre Outras Receitas Operacionais
86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
86.910 Municipais
86.920 Estaduais
86.930 Federais
87.000 Perda com a Mudança de Moeda
89.000 Outros Gastos
89.100 Provisão e Perdas de Valores a Receber
89.110 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
89.120 Perda por não Identificação de Usuário
89.130 Perda por Não Pagamento
89.200 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS
89.210 Empregados
89.211 sobre Passivo Circulante
89.212 sobre Exigível a Longo Prazo
89.213 Provisão - Participação no Lucro
89.220 Fornecedores e Entidades Financeiras
89.221 Passivo Circulante
89.222 Exigível a Longo Prazo
89.230 Governo
89.231 Municipal- Passivo Circulante
89.232 Estadual - Passivo Circulante
89.233 Federal- Passivo Circulante
89.234 Municipal - Exigível a Longo Prazo
89.235 Estadual - Exigível a Longo Prazo
89.236 Federal - Exigível a Longo Prazo
89.290 Outras Provisões para Contingências
89.291 Passivo Circulante
89.292 Exigível a Longo Prazo
89.300 Contingências
89.310 Trabalhistas
89.320 Fornecedores e Entidades Financeiras
89.330 Governo
89.331 Municipal
89.332 Estadual
89.333 Federal
89.390 Outras
89.400 PDI - Programa de Desligamento de Pessoal
89.410 PDI - Aviso Prévio
89.420 PDI - Indenização Trabalhista
89.430 PDI - Incentivo ao Desligamento
89.440 PDI - Fundação de Seguridade - Complementação
89.450 PDI - FGTS - Complementação por Desligamento
89.460 PDI - Assistência Médica
89.470 PDI - Seguro Pessoal
89.500 Provisão Complementar
89.510 Passivo Circulante
89.520 Exigível a Longo Prazo
89.900 Outros
90.000 RESGATE



- 91.000 Resgate para o Ativo
- 91.100 Resgate para o Ativo Circulante
- 91.110 Resgate para o Ativo Monetário
- 91.120 Resgate para o Estoque
- 91.130 Resgate para o Custo dos Serviços Técnicos em Andamento
- 91.200 Resgate para o Ativo Permanente
- 91.210 Resgate para o Imobilizado
- 91.220 Resgate para o Diferido
- 92.000 Resgate para Despesa
- 92.100 Resgate para Despesa Operacional
- 92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
- 92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
- 92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
- 92.140 Resgate para Despesa de Pesquisa e Desenvolvimento
- 92.190 Resgate para Outras Despesas Operacionais
- 92.200 Resgate para Despesa não Operacional
- 93.000 Resgate para Receita
- 93.100 Resgate para Receita Operacional
- 93.200 Resgate para Receita não Operacional
- 99.000 Resgate para o Transitório

3.4.1.3 - ELENCO (COMBINAÇÃO ESTRUTURA BÁSICA E NATUREZA)

- 300.00.000 D E S P E S A
- 310.00.000 OPERACIONAL
- 311.00.000 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- 311.10.000 PESSOAL
- 311.12.000 Salários e Adicionais
- 311.13.000 Encargos Sociais
- 311.14.000 Benefícios Sociais
- 311.15.000 Pessoal Cedido
- 311.15.200 Salários e Adicionais
- 311.15.300 Encargos Sociais
- 311.15.400 Benefícios Sociais
- 311.20.000 MATERIAL
- 311.21.000 Material - Planta
- 311.22.000 Material de Escritório
- 311.23.000 Material de Motores
- 311.24.000 Material de Processamento de dados
- 311.25.000 Material de TP - Cartão
- 311.29.000 Outros Materiais
- 311.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 311.31.000 Técnico - Administrativos
- 311.31.300 Processamento de Dados
- 311.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
- 311.34.300 Produção de Copias
- 311.34.400 Artes Gráficas
- 311.34.500 Gravação para Serviços de Telecomunicações
- 311.35.000 Transporte e Comunicações
- 311.35.100 Transporte de Pessoal
- 311.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
- 311.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
- 311.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
- 311.35.200 Transporte de Volumes
- 311.35.210 Transporte de Volumes - Documentos
- 311.35.220 Transporte de Volumes - Cargas



- 311.35.300 Telecomunicações
- 311.35.310 Telefonia
- 311.35.340 Dados
- 311.35.350 Videotexto
- 311.35.360 Serviço Móvel Celular - SMC
- 311.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
- 311.38.000 Tarifas de Uso de Redes
- 311.38.100 Tarifas de Uso STFC - Inter-redes
- 311.38.110 Tarifas de Uso Rede Móvel
- 311.38.112 TU-M Empresas Associadas
- 311.38.113 TU-M - Outras Empresas
- 311.38.120 Tarifas de Uso - Rede IU c
- 311.38.122 TU-RIU c - Empresas Associadas
- 311.38.123 TU-RIU c - Outras Empresas
- 311.38.130 Tarifas de Uso - Rede IU e
- 311.38.132 TU-RIU e - Empresas Associadas
- 311.38.133 TU-RIU e Outras Empresas
- 311.38.200 Tarifas de Uso do SMC - Inter-redes
- 311.38.210 Tarifas de Uso - Rede Móvel
- 311.38.212 TU-M - Empresas Associadas
- 311.38.213 TU-M - Outras Empresas
- 311.38.220 Tarifa de Uso - Rede Local
- 311.38.222 TU-RL - Empresas Associadas
- 311.38.223 TU-RL - Outras Empresas
- 311.38.230 Tarifa de Uso - Rede IU c
- 311.38.232 TU-IU c - Empresas Associadas
- 311.38.233 TU-IU c - Outras Empresas
- 311.38.240 Tarifa de Uso - Rede IU e
- 311.38.242 TU-IU e - Empresas Associadas
- 311.38.243 TU-IU e - Outras Empresas
- 311.38.250 Tarifa de Uso - Rede Internacional
- 311.38.300 Tarifas de Uso (Fixo x Fixo)
- 311.38.310 Tarifa de Uso - Rede Local
- 311.38.312 TU-RL - Empresas Associadas
- 311.38.313 TU-RL - Outras Empresas
- 311.38.320 Tarifa de Uso - Rede IU
- 311.38.322 TU-IU - Empresas Associadas
- 311.38.323 TU-IU - Outras Empresas
- 311.38.330 Tarifa de Uso - Comutação
- 311.38.332 TU-Com - Empresas Associadas
- 311.38.333 TU-Com - Outras Empresas
- 311.38.340 Parcela Adicional de Transição PAT
- 311.38.342 PAT - Empresas Associadas
- 311.38.343 PAT - Outras Empresas
- 311.39.000 Outros Serviços de Terceiros
- 311.39.100 Saúde
- 311.39.200 Alimentação
- 311.39.210 Alimentação - Viagem
- 311.39.220 Alimentação - PAT
- 311.39.290 Alimentação - Outros
- 311.39.300 Hospedagem
- 311.39.400 Diárias
- 311.39.500 Energia/Água/Esgoto
- 311.39.510 Força e Luz
- 311.39.520 Água e Esgoto
- 311.39.530 Gás



311.39.600 Prestação de Serviços Regulares
311.39.620 Limpeza de Imóveis
311.39.690 Outros Serviços Regulares
311.39.700 mão- de- obra Temporária
311.39.900 Outros
311.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
311.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
311.41.000 Aluguel
311.41.100 Empresas do STB
311.41.200 Outras
311.42.000 Arrendamento Mercantil
311.43.000 Seguro
311.44.000 Meios de Conexão
311.44.100 Exploração Indl. Linha Dedicada EILD Uso SMC
311.44.110 Interconexão à Rede STP
311.44.120 Interligação entre CCC e ERB do SMC
311.44.130 Interligação entre a CCC e CCC do SMC
311.44.300 Exploração Indl. Linha Dedicada EILD Uso STFC
311.44.320 EILD - Empresas Associadas
311.44.330 EILD - Outras Empresas
311.80.000 OUTROS INSUMOS
311.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
311.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
311.83.200 Amortização
311.83.210 Amortização de Bens e Instalações em Serviço
311.83.211 Empresas do STB
311.83.212 Outras
311.83.220 Amortização do Diferido
311.85.000 Multas
311.85.100 Multas Dedutíveis
311.85.200 Multas não Dedutíveis
311.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
311.86.100 Taxa do FISTEL
311.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
311.86.910 Municipais
311.86.920 Estaduais
311.86.930 Federais
311.89.000 Outros Gastos
311.89.900 Outros
312.00.000 COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
312.10.000 PESSOAL
312.12.000 Salários e Adicionais
312.13.000 Encargos Sociais
312.14.000 Benefícios Sociais
312.15.000 Pessoal Cedido
312.15.200 Salários e Adicionais
312.15.300 Encargos Sociais
312.15.400 Benefícios Sociais
312.20.000 MATERIAL
312.21.000 Material - Planta
312.22.000 Material de Escritório
312.23.000 Material de Motores
312.24.000 Material de Processamento de Dados
312.25.000 Material de TP - Cartão
312.29.000 Outros Materiais
312.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS



- 312.31.000 Técnico- Administrativos
- 312.31.300 Processamento de Dados
- 312.31.900 Outros Serviços Técnico- Administrativos
- 312.32.000 Mercadológicos
- 312.32.100 Publicidade e Propaganda
- 312.32.110 Publicidade e Propaganda de Listas Telefônicas
- 312.32.120 Publicidade e Propaganda de Serviços/Produtos
- 312.32.130 Publicidade e Propaganda de Não Serviços/Produtos
- 312.32.200 Pesquisa Mercadológica
- 312.33.000 Agenciamento e Intermediação
- 312.33.100 Agenciamento de Postos Públicos
- 312.33.200 Agenciamento de Telefone Publico - TP
- 312.33.210 Venda de Fichas Telefônicas
- 312.33.220 Venda de Cartão Indutivo
- 312.33.300 Agenciamento - Prestadora de Serviços Especiais
- 312.33.400 Atendimento ao Usuário
- 312.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
- 312.34.100 Produção Cine- Fotográfica
- 312.34.200 Microfilmagem
- 312.34.300 Produção de Cópias
- 312.34.400 Artes Gráficas
- 312.34.500 Gravação para Serviços de Telecomunicações
- 312.35.000 Transporte e Comunicações
- 312.35.100 Transporte de Pessoal
- 312.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
- 312.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
- 312.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
- 312.35.200 Transporte de Volumes
- 312.35.210 Transporte de Volumes - Documentos
- 312.35.220 Transporte de Volumes - Cargas
- 312.35.300 Telecomunicações
- 312.35.310 Telefonia
- 312.35.340 Dados
- 312.35.350 Videotexto
- 312.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
- 312.39.000 Outros Serviços de Terceiros
- 312.39.100 Saúde
- 312.39.200 Alimentação
- 312.39.210 Alimentação - Viagem
- 312.39.220 Alimentação PAT
- 312.39.290 Alimentação - Outros
- 312.39.300 Hospedagem
- 312.39.400 Diárias
- 312.39.500 Energia/Água/Esgoto
- 312.39.510 Força e Luz
- 312.39.520 Água e Esgoto
- 312.39.530 Gás
- 312.39.600 Prestação de Serviços Regulares
- 312.39.620 Limpeza de Imóveis
- 312.39.690 Outros Serviços Regulares
- 312.39.700 Mão- de- obra Temporária
- 312.39.900 Outros
- 312.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
- 312.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
- 312.41.000 Aluguel
- 312.41.100 Empresas do STB



312.41.200 Outras
312.42.000 Arrendamento Mercantil
312.43.000 Seguro
312.80.000 OUTROS INSUMOS
312.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
312.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
312.83.200 Amortização
312.83.220 Amortização do Diferido
312.85.000 Multas
312.85.100 Multas Dedutíveis
312.85.200 Multas não Dedutíveis
312.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
312.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
312.86.910 Municipais
312.86.920 Estaduais
312.86.930 Federais
312.89.000 Outros Gastos
312.89.100 Provisão e Perdas de Valores a Receber
312.89.110 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
312.89.120 Perda por não Identificação de Usuário
312.89.130 Perda por Não Pagamento
312.89.900 Outros
313.00.000 GERAIS E ADMINISTRATIVAS
313.10.000 PESSOAL
313.11.000 Honorários
313.12.000 Salários e Adicionais
313.13.000 Encargos Sociais
313.14.000 Benefícios Sociais
313.15.000 Pessoal Cedido
313.15.200 Salários e Adicionais
313.15.300 Encargos Sociais
313.15.400 Benefícios Sociais
313.20.000 MATERIAL
313.21.000 Material - Planta
313.22.000 Material de Escritório
313.23.000 Material de Motores
313.24.000 Material de Processamento de Dados
313.29.000 Outros Materiais
313.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
313.31.000 Técnico - Administrativos
313.31.100 Auditoria
313.31.200 Jurídico
313.31.300 Processamento de Dados
313.31.400 Treinamento
313.31.500 Intercâmbio Cultural
313.31.600 ASSISTENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
313.31.900 Outros Serviços Técnico- Administrativos
313.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
313.34.100 Produção Cine- Fotográfica
313.34.200 Microfilmagem
313.34.300 Produção de Cópias
313.34.400 Artes Gráficas
313.35.000 Transporte e Comunicações
313.35.100 Transporte de Pessoal
313.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
313.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte



- 313.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
- 313.35.200 Transporte de Volumes
- 313.35.210 Transporte de volumes - Documentos
- 313.35.220 Transporte Volumes - Cargas
- 313.35.300 Telecomunicações
- 313.35.310 Telefonia
- 313.35.320 Telex
- 313.35.330 Telegrafia
- 313.35.340 Dados
- 313.35.350 Videotexto
- 313.35.400 Publicidade não Mercadológica
- 313.35.410 Publicidade Legal
- 313.35.420 Publicidade Institucional
- 313.35.430 Publicidade Social- Comunitária
- 313.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
- 313.39.000 Outros Serviços de Terceiros
- 313.39.100 Saúde
- 313.39.200 Alimentação
- 313.39.210 Alimentação - Viagem
- 313.39.220 Alimentação PAT
- 313.39.290 Alimentação - Outros
- 313.39.300 Hospedagem
- 313.39.400 Diárias
- 313.39.500 Energia/Água/Esgoto
- 313.39.510 Forca e Luz
- 313.39.520 Água e Esgoto
- 313.39.530 Gás
- 313.39.600 Prestação de Serviços Regulares
- 313.39.610 Vigilância
- 313.39.620 Limpeza de Imóveis
- 313.39.690 Outros Serviços Regulares
- 313.39.700 Mão- de- obra Temporária
- 313.39.800 Serviços Bancários e de Arrecadação e Pagamento
- 313.39.900 Outros
- 313.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
- 313.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
- 313.41.000 Aluguel
- 313.41.100 Empresas do STB
- 313.41.200 Outras
- 313.42.000 Arrendamento Mercantil
- 313.43.000 Seguro
- 313.80.000 OUTROS INSUMOS
- 313.81.000 Baixa de Valores do At.Circulante e Realiz.L.Prazo
- 313.81.100 Baixa no Valor de Almojarifado de Operação
- 313.81.120 Perda no Almojarifado de Operação
- 313.81.121 Faltas no Almojarifado de Operação
- 313.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado\Diferido
- 313.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
- 313.83.200 Amortização
- 313.83.210 Amortização de Bens e Instalações em Serviço
- 313.83.220 Amortização do Diferido
- 313.85.000 Multas
- 313.85.100 Multas Dedutíveis
- 313.85.200 Multas não Dedutíveis
- 313.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
- 313.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições



313.86.910 Municipais
313.86.920 Estaduais
313.86.930 Federais
313.89.000 Outros Gastos
313.89.100 Provisão e Perdas de Valores a Receber
313.89.110 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
313.89.900 Outros
314.00.000 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
314.10.000 Pessoal
314.12.000 Salários e Adicionais
314.13.000 Encargos Sociais
314.14.000 Benefícios Sociais
314.15.000 Pessoal Cedido
314.15.200 Salários e Adicionais
314.15.300 Encargos Sociais
314.15.400 Benefícios Sociais
314.20.000 Material
314.21.000 Material - Planta
314.22.000 Material de Escritório
314.23.000 Material de Motores
314.24.000 Material de Processamento de Dados
314.29.000 Outros Materiais
314.30.000 Serviços de Terceiros
314.31.000 Técnico- Administrativo
314.31.100 Auditoria
314.31.200 Jurídico
314.31.300 Processamento de Dados
314.31.400 Treinamento
314.31.500 Intercâmbio Cultural
314.31.900 Outros Serviços Técnico- Administrativos
314.32.000 Mercadológicos
314.32.100 Publicidade e Propaganda
314.32.200 Pesquisa Mercadológica
314.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
314.34.100 Produção Cine- Fotográficos
314.34.200 Microfilmagem
314.34.300 Produção de Cópia
314.34.400 Artes Gráficas
314.34.500 Gravação para Serviços de Telecomunicações
314.35.000 Transporte e Comunicações
314.35.100 Transporte de Pessoal
314.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
314.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
314.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
314.35.200 Transporte de Volumes
314.35.210 Transporte de Volumes - Documentos
314.35.220 Transporte de Volumes - Cargas
314.35.300 Telecomunicações
314.35.310 Telefonia
314.35.320 Telex
314.35.330 Telegrafia
314.35.340 Dados
314.35.350 Videotexto
314.35.360 Serviço Móvel Celular - SMC
314.35.400 Publicidade Não Mercadológica
314.35.410 Publicidade Legal



- 314.35.420 Publicidade Institucional
- 314.35.430 Publicidade Social- Comunitária
- 314.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
- 314.37.000 Serviço de Pesquisa Científica e Tecnológica
- 314.39.000 Outros Serviços de Terceiros
- 314.39.100 Saúde
- 314.39.200 Alimentação
- 314.39.210 Alimentação - Viagem
- 314.39.220 Alimentação PAT
- 314.39.290 Alimentação - Outros
- 314.39.300 Hospedagem
- 314.39.400 Diárias
- 314.39.500 Energia/Água/Esgoto
- 314.39.510 Força e Luz
- 314.39.520 Água e Esgoto
- 314.39.530 Gás
- 314.39.600 Prestação de Serviços Regulares
- 314.39.610 Vigilância
- 314.39.620 Limpeza de Imóveis
- 314.39.690 Outros Serviços Regulares
- 314.39.700 Mão- de- obra Temporária
- 314.39.800 Serviços Bancários
- 314.39.900 Outros
- 314.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
- 314.40.000 Aluguel/Arrendamento/Seguro
- 314.41.000 Aluguel
- 314.42.000 Arrendamento Mercantil
- 314.43.000 Seguros
- 314.80.000 Outros Insumos
- 314.81.000 Baixa de Valores do At.Circulante e Realiz. L.Prazo
- 314.81.100 Baixa no Valor de Almojarifado de Operação
- 314.81.120 Perda na Baixa de almojarifado de Operação
- 314.81.121 Faltas do Almojarifado de Operação
- 314.83.000 Baixa de Valor de Imobilizado/Diferido
- 314.83.100 Depreciação- Bens e Instal. em Serviço
- 314.83.200 Amortização
- 314.83.210 Amortização- Bens e Instal. em Serviço
- 314.83.220 Amortização do Diferido
- 314.85.000 Multas
- 314.85.100 Multas Dedutíveis
- 314.85.200 Multas Não Dedutíveis
- 314.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
- 314.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
- 314.86.910 Municipais
- 314.86.920 Estaduais
- 314.86.930 Federais
- 314.89.000 Outros Gastos
- 314.89.900 Outros
- 319.00.000 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
- 319.50.000 DESPESA COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS
- 319.51.000 Juros
- 319.51.100 Juros - Passivo Circulante
- 319.51.110 Juros - Operações Internas
- 319.51.111 Juros - Fornecedores de Materiais e Serviços
- 319.51.112 Juros - Impostos, Taxas e Contribuições
- 319.51.113 Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS



- 319.51.114 Juros - Instituições Financeiras
- 319.51.115 Juros - Debentures
- 319.51.116 Juros - Provisão para Contingências
- 319.51.119 Juros - Outros
- 319.51.120 Juros - Operações Externas
- 319.51.121 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 319.51.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 319.51.123 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 319.51.124 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 319.51.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 319.51.130 Juros - Dividendos
- 319.51.133 Juros - Dividendos - Empresas do STB
- 319.51.139 Juros - Dividendos - Outras
- 319.51.140 Juros sobre Capital Próprio
- 319.51.141 Juros sobre Capital Próprio - ESTB
- 319.51.149 Juros sobre Capital Próprio - Outras
- 319.51.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
- 319.51.210 Juros - Operações Internas
- 319.51.211 Juros - Fornecedores de Materiais e Serviços
- 319.51.212 Juros - Impostos, Taxas e Contribuições
- 319.51.213 Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 319.51.214 Juros - Instituições Financeiras
- 319.51.215 Juros - Debentures
- 319.51.216 Juros - Provisão para Contingências
- 319.51.219 Juros - Outros
- 319.51.220 Juros - Operações Externas
- 319.51.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 319.51.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 319.51.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 319.51.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 319.51.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 319.52.000 Comissões
- 319.52.100 Comissões - Passivo Circulante
- 319.52.110 Comissões - Operações Internas
- 319.52.113 Comissões - Operações Internas - Empresas do STB
- 319.52.114 Comissões - Operações Internas - Instituições Financeiras
- 319.52.115 Comissões - Operações Internas - Debentures
- 319.52.119 Comissões - Operações Internas - Outros
- 319.52.120 Comissões - Operações Externas
- 319.52.121 Comissões - Operações Externas - Lei n. 4131
- 319.52.122 Comissões - Operações Externas - Resolução 63
- 319.52.123 Comissões - Operações Externas - Empresas do STB
- 319.52.124 Comissões - Operações Externas - EUROBOND
- 319.52.129 Comissões - Operações Externas - Outras Fontes
- 319.53.000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
- 319.53.100 IOF - Passivo Circulante
- 319.53.110 IOF - Operações Internas
- 319.53.114 IOF - Instituições Financeiras
- 319.53.115 IOF - Debentures
- 319.53.119 IOF - Outros
- 319.53.120 IOF - Operações Externas
- 319.53.121 IOF - Operações Externas - Lei n. 4131
- 319.53.122 IOF - Operações Externas - Resolução 63
- 319.53.123 IOF - Operações Externas - Empresas do STB
- 319.53.124 IOF - Operações Externas - EUROBOND
- 319.53.129 IOF - Operações Externas - Outras Fontes



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

69

319.54.000 IMPOSTO DE RENDA SOBRE REMESSAS
319.54.100 IRR - Passivo Circulante
319.54.120 IRR - Operações Externas
319.54.121 IRR - Operações Externas - Lei n. 4131
319.54.122 IRR - Operações Externas - Resolução 63
319.54.123 IRR - Operações Externas - Empresas do STB
319.54.124 IRR - Operações Externas - EUROBOND
319.54.129 IRR - Operações Externas - Outras Fontes
319.55.000 TAXA DE AVAL
319.55.100 Taxa de Aval - Passivo Circulante
319.55.110 Taxa de Aval - Operações Internas
319.55.113 Taxa de Aval - Empresas do Sistema TELEBRAS
319.55.114 Taxa de Aval - Instituições Financeiras
319.55.119 Taxa de Aval - Outros
319.55.120 Taxa de Aval - Operações Externas
319.55.121 Taxa de Aval - Operações Externas - Lei n. 4131
319.55.122 Taxa de Aval - Operações Externas - Resolução 63
319.55.129 Taxa de Aval - Operações Externas - Outras Fontes
319.56.000 Taxa TELEBRAS
319.56.100 Taxa TELEBRAS - Passivo Circulante
319.56.110 Taxa TELEBRAS - Operações Internas
319.56.113 Taxa TELEBRAS - Empresas do Sistema TELEBRAS
319.56.120 Taxa TELEBRAS - Operações Externas
319.56.123 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
319.56.200 Taxa TELEBRAS - Exigível a Longo Prazo
319.56.210 Taxa TELEBRAS - Operações Internas
319.56.213 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
319.56.220 Taxa TELEBRAS - Operações Externas
319.56.223 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
319.57.000 Impostos e Contribuições sobre Rendim. e Movim. Financ.
319.57.100 IRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Lei 8541/92
319.57.200 AIR - Adicional Estadual
319.57.300 IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
319.57.400 CPMF - Contribuição Provisória sobre Movim.Financ.
319.58.000 Outras Despesas Financeiras
319.58.100 Outras Desp. Financ. - Passivo Circulante
319.58.110 Outras Desp. Financ. - Operações Internas
319.58.111 Outras Desp. Financ. - Fornecedores de Mat.e Serviços
319.58.112 Outras Desp. Financ. - Impostos, Taxas e Contribuições
319.58.113 Outras Desp. Financ. - Empresas do Sistema TELEBRAS
319.58.114 Outras Desp. Financ. - Instituições Financeiras
319.58.115 Outras Desp. Financ. - Debentures
319.58.119 Outras Desp. Financ. - Outros
319.58.120 Outras Desp. Financ. - Operações Externas
319.58.121 Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Lei n. 4131
319.58.122 Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Resolução 63
319.58.123 Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Empresa do STB
319.58.124 Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - EUROBOND
319.58.129 Outras Desp. Financ. - Oper. Externas - Outras Fontes
319.59.000 RETIFICADORA de Despesas Financeiras
319.59.100 Juros - Passivo Circulante
319.59.110 Juros - Operações Internas
319.59.113 Juros - Empresas do STB
319.59.114 Juros - Instituições Financeiras
319.59.115 Juros - Debentures
319.59.119 Juros - Outros



- 319.59.120 Juros - Operações Externas
- 319.59.121 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 319.59.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 319.59.123 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 319.59.124 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 319.59.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 319.59.130 Juros - Dividendos
- 319.59.133 Juros - Dividendos - Empresas do STB
- 319.59.139 Juros - Dividendos - Outras
- 319.59.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
- 319.59.210 Juros - Operações Internas
- 319.59.213 Juros - Empresas do STB
- 319.59.214 Juros - Instituições Financeiras
- 319.59.215 Juros - Debentures
- 319.59.219 Juros - Juros - Outros
- 319.59.220 Juros - Operações Externas
- 319.59.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
- 319.59.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 319.59.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
- 319.59.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
- 319.59.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 319.80.000 OUTROS INSUMOS
- 319.81.000 Baixa de Valores do Ativo Circulante e Realiz. L.Prazo
- 319.81.100 Baixa de Valor do Almojarifado de Operação
- 319.81.110 Valor Contábil do Almox. de Operação Baixado
- 319.81.120 Perda no Almojarifado de Operação
- 319.81.122 Provisão para Redução ao Valor de Mercado
- 319.81.123 Perda de Qualidade no Almojarifado de Operação
- 319.81.300 Baixa de Aplicação Financeira
- 319.81.310 Ativo Circulante
- 319.81.320 Ativo Realizável a Longo Prazo
- 319.81.321 Provisão para Perdas Prováveis - Emprest. Compulsórios
- 319.81.322 Provisão para Perdas Prováveis - Incentivos Fiscais
- 319.82.000 Baixa de Valor de Investimento
- 319.82.100 Depreciação - Investimento
- 319.82.200 Amortização de Gaio
- 319.82.400 Perda com Investimento
- 319.82.420 Equivalência Patrimonial
- 319.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
- 319.83.200 Amortização
- 319.83.220 Amortização do Diferido
- 319.84.000 Doações e Patrocínios
- 319.84.100 Doações
- 319.84.110 Doações Dedutíveis Incentivadas
- 319.84.111 Doações Dedutíveis Incentivadas - Ativo Circulante
- 319.84.112 Doações Dedutíveis Incentivadas - Realiz. a Longo Prazo
- 319.84.113 Doações Dedutíveis Incentivadas - Investimento
- 319.84.114 Doações Dedutíveis Incentivadas - Imobilizado
- 319.84.120 Doações Dedutíveis Não Incentivadas
- 319.84.121 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Ativo Circulante
- 319.84.122 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Realiz. a L. Prazo
- 319.84.123 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Investimento
- 319.84.124 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Imobilizado
- 319.84.130 Doações Não Dedutíveis Incentivadas
- 319.84.131 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Ativo Circulante
- 319.84.132 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Realiz.Longo Prazo



- 319.84.133 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Investimento
- 319.84.134 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Imobilizado
- 319.84.140 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas
- 319.84.141 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Ativo Circulante
- 319.84.142 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Realiz.Longo Prazo
- 319.84.143 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Investimento
- 319.84.144 Doações Não Dedutíveis Não Incentiv. - Imobilizado
- 319.84.200 Patrocínios
- 319.84.210 Dedutíveis Incentivados
- 319.84.220 Dedutíveis não Incentivados
- 319.84.230 Patrocínios Não Dedutíveis - Incentivados
- 319.84.240 Patrocínios Não Dedutíveis - Não Incentivados
- 319.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
- 319.86.200 PASEP
- 319.86.210 PASEP sobre Receita de Serviços de Telecomunicações
- 319.86.220 PASEP sobre Outras Receitas Operacionais
- 319.86.500 Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS
- 319.86.510 ICMS - Telefonia
- 319.86.511 ICMS - Telefonia Fixa
- 319.86.519 ICMS - Telefonia Móvel
- 319.86.520 ICMS - Telex
- 319.86.530 ICMS - Telegrafia
- 319.86.540 ICMS - Videotexto
- 319.86.550 ICMS - Comunicação de Dados
- 319.86.560 ICMS - Televisão
- 319.86.570 ICMS - Radiodifusão Sonora
- 319.86.580 ICMS - Mercadorias
- 319.86.590 ICMS - a Classificar
- 319.86.600 Adicional do Imposto de Renda
- 319.86.700 COFINS
- 319.86.710 COFINS sobre Receita de Serviços de Telecomunicações
- 319.86.720 COFINS sobre Outras Receitas Operacionais
- 319.86.800 ICMS sobre Aquisições Interestaduais
- 319.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
- 319.86.910 Municipais
- 319.86.920 Estaduais
- 319.86.930 Federais
- 319.89.000 Outros Gastos
- 319.89.200 Provisões para Contingências
- 319.89.210 Empregados
- 319.89.211 sobre Passivo Circulante
- 319.89.212 sobre Exigível a Longo Prazo
- 319.89.213 Provisão - Participação no Lucro
- 319.89.220 Fornecedores e Entidades Financeiras
- 319.89.221 Passivo Circulante
- 319.89.222 Exigível a Longo Prazo
- 319.89.230 Governo
- 319.89.231 Municipal- Passivo Circulante
- 319.89.232 Estadual - Passivo Circulante
- 319.89.233 Federal - Passivo Circulante
- 319.89.234 Municipal - Exigível a Longo Prazo
- 319.89.235 Estadual - Exigível a Longo Prazo
- 319.89.236 Federal - Exigível a Longo Prazo
- 319.89.290 Outras Provisões para Contingências
- 319.89.291 Passivo Circulante
- 319.89.292 Exigível a Longo Prazo



- 319.89.300 Contingências
- 319.89.310 Trabalhistas
- 319.89.320 Fornecedores e Entidades Financeiras
- 319.89.330 Governo
- 319.89.331 Municipal
- 319.89.332 Estadual
- 319.89.333 Federal
- 319.89.390 Outras
- 319.89.400 PDI - Programa de Desligamento de Pessoal - Provisão
- 319.89.410 PDI - Aviso Prévio
- 319.89.420 PDI - Indenização Trabalhista
- 319.89.430 PDI - Incentivo ao Desligamento
- 319.89.440 PDI - Fundação de Seguridade - Complementação
- 319.89.450 PDI - FGTS - Complementação por Desligamento
- 319.89.460 PDI - Assistência Médica
- 319.89.470 PDI - Seguro Pessoal
- 319.89.500 Provisão Complementar para Fundo de Pensão
- 319.89.510 Passivo Circulante
- 319.89.520 Exigível a Longo Prazo (Obs.: utilizado pela TELEPAR)
- 319.89.900 Outros

- 320.00.000 DESPESA NÃO OPERACIONAL
- 320.50.000 Despesas com Operações Financeiras
- 320.51.000 Juros
- 320.51.100 Juros - Passivo Circulante
- 320.51.110 Juros - Operações Internas
- 320.51.111 Juros - Fornecedores de Materiais e Serviços
- 320.51.113 Juros - Empresas do STB
- 320.51.114 Juros - Instituições Financeiras
- 320.51.115 Juros - Debentures
- 320.51.119 Juros - Outros
- 320.51.120 Juros - Operações Externas
- 320.51.121 Juros - Operações Externas - Lei 4.131
- 320.51.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 320.51.123 Juros - Operações Externas - ESTB
- 320.51.124 Juros - Operações Externas - Eurobond
- 320.51.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 320.51.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
- 320.51.210 Juros - Operações Internas
- 320.51.211 Juros - Fornecedores de Materiais e Serviços
- 320.51.213 Juros - Empresas do STB
- 320.51.214 Juros - Instituições Financeiras
- 320.51.215 Juros - Debentures
- 320.51.219 Juros - Outros
- 320.51.220 Juros - Operações Externas
- 320.51.221 Juros - Operações Externas - Lei 4.131
- 320.51.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
- 320.51.223 Juros - Operações Externas - ESTB
- 320.51.224 Juros - Operações Externas - Eurobond
- 320.51.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
- 320.52.000 Comissões
- 320.52.100 Comissões - Passivo Circulante
- 320.52.110 Comissões - Operações Internas
- 320.52.113 Comissões - Empresas do STB
- 320.52.114 Comissões - Instituições Financeiras
- 320.52.115 Comissões - Debentures



- 320.52.119 Comissões - Outros
- 320.52.120 Comissões - Operações Externas
- 320.52.121 Comissões - Operações Externas - Lei 4.131
- 320.52.122 Comissões - Operações Externas - Resolução 63
- 320.52.123 Comissões - Operações Externas - ESTB
- 320.52.124 Comissões - Operações Externas - Eurobond
- 320.52.129 Comissões - Operações Externas - Outras Fontes
- 320.53.000 IOF
- 320.53.100 IOF - Passivo Circulante
- 320.53.110 IOF - Operações Internas
- 320.53.114 IOF - Instituições Financeiras
- 320.53.115 IOF - Debentures
- 320.53.119 IOF - Outros
- 320.53.120 IOF - Operações Externas
- 320.53.121 IOF - Operações Externas - Lei 4.131
- 320.53.122 IOF - Operações Externas - Resolução 63
- 320.53.123 IOF - Operações Externas - ESTB
- 320.53.124 IOF - Operações Externas - Eurobond
- 320.53.129 IOF - Operações Externas - Outras Fontes
- 320.54.000 Imposto de Renda sobre Remessas
- 320.54.100 IRR - Passivo Circulante
- 320.54.120 IRR - Operações Externas
- 320.54.121 IRR - Operações Externas - Lei 4.131
- 320.54.122 IRR - Operações Externas - Resolução 63
- 320.54.123 IRR - Operações Externas - ESTB
- 320.54.124 IRR - Operações Externas - Eurobond
- 320.54.129 IRR - Operações Externas - Outras Fontes
- 320.55.000 Taxa de Aval
- 320.55.100 Taxa de Aval - Passivo Circulante
- 320.55.110 Taxa de Aval - Operações Internas
- 320.55.113 Taxa de Aval - Empresas do STB
- 320.55.114 Taxa de Aval - Instituições Financeiras
- 320.55.119 Taxa de Aval - Outros
- 320.55.120 Taxa de Aval - Operações Externas
- 320.55.121 Taxa de Aval - Operações Externas - Lei 4.131
- 320.55.122 Taxa de Aval - Operações Externas - Resolução 63
- 320.55.129 Taxa de Aval - Operações Externas - Outras Fontes
- 320.56.000 Taxa TELEBRAS
- 320.56.100 Taxa TELEBRAS - Passivo Circulante
- 320.56.110 Taxa TELEBRAS - Operações Internas
- 320.56.113 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
- 320.56.120 Taxa TELEBRAS - Operações Externas
- 320.56.123 Taxa TELEBRAS - Operações Externas - ESTB
- 320.56.200 Taxa TELEBRAS - Exigível a Longo Prazo
- 320.56.210 Taxa TELEBRAS - Operações Internas
- 320.56.213 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
- 320.56.220 Taxa TELEBRAS - Operações Externas
- 320.56.223 Taxa TELEBRAS - Operações Externas - ESTB
- 320.58.000 Outras Despesas Financeiras
- 320.58.100 Outras Desp.Financ. - Passivo Circulante
- 320.58.110 Outras Desp.Financ. - Operações Internas
- 320.58.120 Outras Desp.Financ. - Operações Externas
- 320.59.000 RETIFICADORA de Despesas Financeiras
- 320.59.100 Juros - Passivo Circulante
- 320.59.110 Juros - Operações Internas
- 320.59.113 Juros - Empresas do STB



320.59.114 Juros - Instituições Financeiras
320.59.115 Juros - Debentures
320.59.119 Juros - Outros
320.59.120 Juros - Operações Externas
320.59.121 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
320.59.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
320.59.123 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
320.59.124 Juros - Operações Externas - EUROBOND
320.59.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
320.59.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
320.59.210 Juros - Operações Internas
320.59.213 Juros - Empresas do STB
320.59.214 Juros - Instituições Financeiras
320.59.215 Juros - Debentures
320.59.219 Juros - Outros
320.59.220 Juros - Operações Externas
320.59.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
320.59.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
320.59.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
320.59.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
320.59.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
320.80.000 Outros Insumos
320.81.000 Baixa de Valores de Ativo Circulante e Realiz.L.Prazo
320.81.400 Valor Contábil de Bens Destinados a Venda
320.81.410 Provisão para Redução ao Valor de Mercado
320.81.420 Baixa do Valor Contábil
320.82.000 Baixa de Valor de Investimento
320.82.300 Valor Contábil do Investimento Baixado
320.82.310 Custo Corrigido/Gaio/Deságio
320.82.320 Depreciação/Amortização Acumulada
320.82.400 Perda com Investimento
320.82.410 Provisão para Perdas Prováveis
320.82.420 Equivalência Patrimonial
320.82.490 Outras Perdas com Investimento
320.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
320.83.300 Valor Contábil do Imobilizado Baixado
320.83.310 Custo Corrigido
320.83.320 Depreciação/Amortização Acumulada
320.83.330 Provisão para Redução ao Valor Recuperável
320.83.400 Perda no Imobilizado/Diferido
320.83.420 Perda no Imobilizado - BIA
320.83.421 Falta de Materiais Vinculados a Obras
320.83.422 Perda de Qualidade de Materiais Vinculados a Obras
320.83.429 Outras Perdas de Baixa no Imobilizado - BIA
320.83.430 Perda de Baixa no Diferido
320.83.431 Custo Corrigido
320.83.432 Amortização Acumulada
320.84.300 DOAÇÃO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
320.84.310 DOAÇÃO A P&D - ATIVO
320.84.311 DOAÇÃO A P&D - ATIVO CIRCULANTE
320.84.312 DOAÇÃO A P&D - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
320.84.313 DOAÇÃO A P&D - INVESTIMENTO
320.84.314 DOAÇÃO A P&D - IMOBILIZADO
320.84.390 PASSIVO - CONTA CREDORA
320.84.391 PASSIVO CIRCULANTE
320.84.392 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



- 320.85.000 Multas
- 320.85.100 Multas Dedutíveis
- 320.85.200 Multas Não Dedutíveis
- 320.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
- 320.86.800 ICMS sobre Aquisições Interestaduais
- 320.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
- 320.87.000 Perda com a Mudança de Moeda
- 320.89.000 Outros Gastos
- 320.89.900 Outros
- 330.00.000 EFEITOS INFLACIONARIOS
- 330.60.000 ATUALIZAÇÕES MONETARIAS
- 330.61.000 Correção Monetária
- 330.61.100 C.M.- Passivo Circulante- Pós Fixada
- 330.61.110 C.M.- Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais
- 330.61.111 C.M. Hon.,Fl.Pagam.,Enc. e Benefícios Sociais
- 330.61.112 C.M. Provisão para Fundo de Pensão
- 330.61.120 C.M.- Materiais e Serviços
- 330.61.121 C.M.- Mat . e Serv. - ESTB
- 330.61.122 C.M.- Mat. e Serv. - Outras
- 330.61.130 C.M.- Impostos, Taxas e Contribuições
- 330.61.131 C.M.- Imposto de Renda sobre o Lucro
- 330.61.132 C.M.- Contribuição Social
- 330.61.135 C.M.- ICMS
- 330.61.136 C.M.- PASEP
- 330.61.137 C.M.- COFINS
- 330.61.139 C.M.- Outros
- 330.61.140 C.M.- Empréstimos e Financiamentos
- 330.61.141 C.M.- Empresas do STB
- 330.61.142 C.M.- Instituições Financeiras
- 330.61.143 C.M.- Debenturistas
- 330.61.149 C.M.- Outros
- 330.61.150 C.M.- Consignações a Favor de Terceiros
- 330.61.151 C.M.- Cauções e Depósitos
- 330.61.152 C.M.- Valores Cobrados de Usuários- ESTB
- 330.61.153 C.M.- Retenções
- 330.61.154 C.M.- Convênios
- 330.61.155 C.M.- Dividendos TB
- 330.61.156 C.M.- Participação Financeira
- 330.61.157 C.M.- Valores Cobrados de Usuários - Outras Empresas
- 330.61.159 C.M.- Outras Consignações
- 330.61.160 C.M.- PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO
- 330.61.161 C.M.- Dividendos - ESTB
- 330.61.162 C.M.- Dividendos - Outras
- 330.61.163 C.M.- Empregados
- 330.61.169 C.M.- Outras Participações no Resultado
- 330.61.170 C.M. Provisão para Contingências
- 330.61.190 C.M.- Outras Obrigações
- 330.61.200 C.M.- Exigível a Longo Prazo - Pós- Fixada
- 330.61.210 C.M.- Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais
- 330.61.211 C.M. Hon.,Fl.Pagam., Enc. e Benefícios Sociais
- 330.61.212 C.M. Provisão Para Fundo de Pensão
- 330.61.220 C.M.- Materiais e Serviços
- 330.61.230 C.M.- Impostos, Taxas e Contribuições
- 330.61.231 C.M.- Imposto de Renda
- 330.61.232 C.M.- Contribuição Social
- 330.61.233 C.M.- COFINS



330.61.239	C.M.-	Outros
330.61.240	C.M.-	Empréstimos e Financiamentos
330.61.241	C.M.-	Empresas do STB
330.61.242	C.M.-	Instituições Financeiras
330.61.243	C.M.-	Debenturistas
330.61.249	C.M.-	Outros
330.61.250	C.M.-	Consignação a Favor de Terceiros
330.61.270	C.M.-	Provisão para Contingências
330.61.280	C.M.-	Operações não Usuais
330.61.281	C.M.-	Empresas do STB
330.61.289	C.M.-	Outras
330.61.290	C.M.-	Outras Obrigações
330.61.300	C.M.-	Passivo Circulante - Prefixada
330.61.320	C.M.-	Materiais e Serviços
330.61.321	C.M.-	Mat. e Serv. - ESTB
330.61.322	C.N.-	Mat. e Serv. - Outras
330.61.330	C.M.-	Impostos, Taxas e Contribuições
330.61.331	C.M.-	Imposto de Renda sobre o Lucro
330.61.332	C.M.-	Social
330.61.335	C.M.-	ICMS
330.61.336	C.M.-	PASEP
330.61.337	C.M.-	COFINS
330.61.339	C.M.-	Outros
330.61.340	C.M.-	Empréstimos e Financiamentos
330.61.341	C.M.-	Empresas do STB
330.61.342	C.M.-	Instituições Financeiras
330.61.343	C.M.-	Debenturistas
330.61.349	C.M.-	Outros
330.61.350	C.M.-	Consignações a Favor de Terceiros
330.61.360	C.M.-	Participações no Resultado
330.61.390	C.M.-	Outras Obrigações
330.61.400	C.M.-	Exigível a Longo Prazo - Prefixada
330.61.430	C.M.-	Impostos, Taxas e Contribuições
330.61.431	C.M.-	Imposto de Renda sobre o Lucro
330.61.432	C.M.-	Contribuição Social
330.61.435	C.M.-	ICMS
330.61.436	C.M.-	PASEP
330.61.437	C.M.-	COFINS
330.61.439	C.M.-	Outros
330.61.440	C.M.-	Empréstimos e Financiamentos
330.61.441	C.M.-	Empresas do STB
330.61.442	C.M.-	Instituições Financeiras
330.61.443	C.M.-	Debenturistas
330.61.449	C.M.-	Outros
330.61.450	C.N.-	Consignação a Favor de Terceiros
330.61.500	C.M.-	Resultados de Períodos Seguintes
330.61.600	C.M.-	Recursos Capitalizáveis
330.61.610	C.M.-	Participação Financeira e Promitente Assinante
330.61.620	C.M.-	Recursos Ordinários da União
330.61.630	C.M.-	Recursos do Sistema TELEBRAS
330.61.690	C.M.-	Outros Recursos Capitalizáveis
330.61.700	C.M.-	Patrimônio Líquido
330.61.710	C.M.-	Capital Social
330.61.720	C.M.-	Reservas de Capital
330.61.730	C.M.-	Reservas de Reavaliação
330.61.740	C.M.-	Reservas de Lucros



330.61.750 C.M.- Resultado Acumulado
330.61.760 C.M.- Ações em Tesouraria - Retificadora
330.61.800 Ajuste do Programa de Estabilização Econômica
330.61.900 Ajuste da C.M. Ativa
330.62.000 VARIAÇÃO CAMBIAL
330.62.100 Variação Cambial - Passivo Circulante
330.62.110 Empréstimos e Financiamentos
330.62.120 Repasse - Empresas do STB
330.62.130 Materiais e Serviços - Moeda Estrangeira
330.62.190 Outros
330.62.200 Variação Cambial Passivo Exigível Longo Prazo
330.62.210 Empréstimos e Financiamentos
330.62.220 Repasse - Empresas do STB
330.62.290 Outros
330.63.000 C.M. RESULTADO DO PERÍODO - LEI 8541/92
330.63.100 C.M. Lucro do Período
330.63.200 C.M. Prejuízo do Período
330.69.000 RETIFICADORA de Despesas de Variações Monetárias
330.69.100 Correção Monetária - Passivo Circulante
330.69.140 CM - Empréstimos e Financiamentos
330.69.141 Empresas do STB
330.69.142 Instituições Financeiras
330.69.160 Correção Monetária - Participações no Resultado
330.69.161 Dividendos - Empresas do STB
330.69.162 Dividendos - Outras
330.69.200 CM - Passivo Exigível a Longo Prazo
330.69.240 CM - Empréstimos e Financiamentos
330.69.241 Empresas do STB
330.69.242 Instituições Financeiras
330.69.300 Variação Cambial - Passivo Circulante
330.69.310 Empréstimos e Financiamentos
330.69.320 Repasse - Empresas do STB
330.69.400 Variação Cambial - Passivo Exigível a Longo Prazo
330.69.410 Empréstimos e Financiamentos
330.69.420 Repasse - Empresas do STB
340.00.000 EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO
350.00.000 DEDUÇÕES DO RESULTADO
350.70.000 PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO
350.71.000 Provisões
350.71.100 Provisão para Imposto de Renda
350.71.110 Provisão para Imposto de Renda do Exercício
350.71.120 Provisão IR - Ajuste Adicional
350.71.130 I.R. Provisionado do Período
350.71.140 Provisão IR - Redução Alíquota - Lei 9249/95
350.71.190 Recuperação do Imposto de Renda - RETIFICADORA
350.71.191 Imposto de Renda do Período Recuperado
350.71.192 Imposto de Renda - Tributação Incentivada
350.71.200 Provisão para Contribuição Social
350.71.210 Provisão para Contribuição Social do Exercício
350.71.220 Provisão para Contribuição Social do Período
350.71.240 Provisão C.S. - Redução Alíquota - Lei 9249/95
350.71.290 Recuperação da Contribuição Social - RETIFICADORA
350.72.000 Participação de Debenturistas
350.73.000 Participação de Empregados
350.73.100 Participação nos Lucros do Exercício
350.73.200 Participação nos Lucros de Exercícios Anteriores - Complementação



350.74.000 Participação de Administradores
350.75.000 Participação de Partes Beneficiárias
350.76.000 Participação de Fundações
390.00.000 RETIFICADORA
391.00.000 AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP

3.4.2 - MODULO AUXILIAR

3.4.2.1 - ESTRUTURA FUNCIONAL (TABELA)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

100.00 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
110.00 DECISÃO EMPRESARIAL
120.00 PLANEJAMENTO E CONTROLE EMPRESARIAL
130.00 DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
140.00 REPRESENTAÇÃO JURIDICA
150.00 COMUNICAÇÃO SOCIAL
160.00 AUDITORIA
190.00 OUTRAS FUNÇÕES
200.00 RECURSOS HUMANOS
210.00 PROSPECÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO
220.00 OBTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
230.00 ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
231.00 Treinamento
232.00 Outras Atividades
240.00 GESTÃO DAS RELAÇÕES
250.00 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
251.00 Formação Profissional
252.00 Outras Atividades
300.00 RECURSOS MATERIAIS
310.00 SUPRIMENTO
320.00 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

330.00 FOMENTO INDUSTRIAL
400.00 RECURSOS FINANCEIROS
410.00 PLANEJAMENTO E CONTROLE ECONÔMICO- FINANCEIRO
420.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
430.00 TÍTULOS MOBILIÁRIOS
440.00 CONTABILIDADE
450.00 ORÇAMENTAÇÃO
460.00 CUSTOS
500.00 ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA
510.00 PLANEJAMENTO E CONTROLE MERCADOLÓGICO
520.00 ESTUDOS DE MERCADO
530.00 DETERMINAÇÃO DE PREÇOS
540.00 COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA
550.00 GERÊNCIA DE TRAFEGO
600.00 EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
(NÃO USADA NA DESPESA)
610.00 SISTEMAS BÁSICOS
611.00 Sistema Básico Intra - Estadual



- 611.10 Local- Capital
- 611.20 Local- Interior
- 611.30 Rural
- 611.40 Interurbano- Terrestre
- 611.50 Interurbano- Satélite
- 612.00 Sistema Básico Interestadual
- 612.10 Interestadual- Terrestre
- 612.20 Interestadual- Satélite
- 613.00 Sistema Básico Internacional
- 613.10 Internacional- Terrestre
- 613.20 Internacional- Satélite
- 613.30 Cabos Submarinos
- 613.40 Centros Internacionais
- 614.00 Sistema Básico Móvel
- 614.10 Telefonia Móvel
- 614.20 Móvel Marítimo
- 614.30 Teleestrada
- 614.90 Outros
- 620.00 SISTEMAS DE REPETIÇÃO DE RADIODIFUSÃO
- 621.00 Radiodifusão- Terrestre
- 622.00 Radiodifusão- Satélite
- 630.00 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE TEXTOS
- 631.00 Telex
- 632.00 Videotexto
- 633.00 fac- símile
- 639.00 Outros
- 640.00 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
- 641.00 Transdata
- 642.00 Rempac
- 649.00 Outros
- 650.00 SISTEMAS DE APOIO
- 651.00 Sistemas de Apoio Operacional
- 651.10 Centros de Supervisão
- 651.20 Centros de Operação
- 651.30 Centros de Manutenção
- 651.40 Centros de Reparos e/ou Laboratórios
- 651.50 Lojas de Atendimento Comercial
- 651.60 Software para Apoio Operacional
- 652.00 Sistemas de Apoio Geral
- 652.10 Sedes Administrativas
- 652.20 Instalações para Treinamento
- 652.30 Apoio de Materiais e Transportes
- 652.40 Instalações e Equipamentos de Processamento de Dados
- 652.50 Prédio e Instalações Diversas
- 652.60 Software para Apoio Geral
- 652.90 Outros Bens
- 660.00 INVESTIMENTOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA
- 661.00 Desenvolvimento nas Empresas do STB
- 662.00 Desenvolvimento no CPqD
- 663.00 Desenvolvimento de Produtos na Industria
- 664.00 Aquisição de Tecnologia
- 670.00 OUTRAS INVERSOES TECNICAS
- 671.00 Investimentos de Operação
- 672.00 Variação de Estoque de Materiais Vinculados a Obras
- 679.00 Outras
- 690.00 OUTRAS INVERSOES



- 691.00 Inversões Financeiras
- 699.00 Outras
- 700.00 EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
- 710.00 MANUTENÇÃO
- 720.00 OPERAÇÃO
- 730.00 ADMINISTRAÇÃO DA PLANTA
- 740.00 APOIO OPERACIONAL
- 741.00 Operação de Trafego
- 742.00 Estudo de Trafego
- 743.00 Programação e Controle de Serviços
- 744.00 Projeto Operacional
- 750.00 FATURAMENTO
- 760.00 SERVIÇOS TECNICOS
- 770.00 CONTRATOS DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
- 780.00 GERENCIA DE PRODUTOS
- 781.00 Comunicação de Voz
- 782.00 Comunicação de Textos
- 783.00 Comunicação de Dados
- 784.00 Comunicação de Som e Imagem
- 785.00 Relacionamento com Clientes
- 786.00 Móvel Celular

- 800.00 APOIO GERAL
- 810.00 TRANSPORTE
- 811.00 Administração
- 812.00 Operação
- 820.00 PROCESSAMENTO DE DADOS
- 830.00 OFICINAS
- 840.00 LABORATORIOS
- 850.00 GRAFICA
- 860.00 CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
- 861.00 Comutação
- 862.00 Transmissão
- 863.00 Comercialização
- 864.00 Outros
- 870.00 SEGURANCA EMPRESARIAL
- 890.00 OUTRAS FUNÇÕES

3.4.2.2 - CÓDIGO DE PLANTA (TABELA)

ESTRUTURA DO CÓDIGO DE PLANTA

A apropriação dos gastos em despesa - Modulo Principal, deverão ser efetuados associados com os códigos de planta estabelecidos neste modulo, observados os critérios e definições descritos a seguir.

Este modulo tem por finalidade identificar onde foram aplicados os Insumos do modulo principal, objetivando subsidiar a apuração de gastos por segmento.

O modulo auxiliar da despesa esta' assim estruturado:

ESTRUTURA DO CÓDIGO DE PLANTA

		WW	XX	Y	Z
]]]
NATUREZA	- - - - -]]]]
REDE	- - - - -]]]
SEGMENTO	- - - - -]]



ATIVIDADE - - - - -]

NATUREZA - Identifica os bens (agrupados em grandes famílias) do ativo imobilizado - modulo principal - segundo os processos onde foram aplicados os Insumos. O desdobramento, segundo a sua natureza e tecnologia, obedece 'a condição abaixo.

REDE - Caracteriza a destinação dada aos bens do modulo principal. Fornece informações sobre a utilização dos mesmos, e a linha de negócios ou segmentos para a qual estão instalados ou prestando serviços.

SEGMENTO - Caracteriza o contexto onde esta' inserido o modulo principal, considerando:

- terminação/uso - fixo/móvel
- âmbito - nacional (urbano, rural, inter- área) ou internac.
- via - terrestre, satélite ou marítimo
- função - assinantes ou entroncamento

ATIVIDADE - Caracteriza as atividades exercidas pela empresa sobre a sua planta.

ELENCO

- WW NATUREZA
- COMUTAÇÃO
- 11 Comutação Analógica
- 31 Comutação Digital
- EQUIPAMENTOS E MEIOS DE TRANSMISSÃO
- 12 Equipamento de Transmissão - Analógico
- 22 Equipamento de Transmissão - Digital
- CABOS - MULTIPAR
- 03 Aéreo e Subterrâneo
- 33 Subterrâneo
- 63 Enterrado
- CABOS - COAXIAL
- 13 Aéreo e Subterrâneo
- 43 Submerso
- 73 Enterrado
- CABOS - OTICO
- 23 Aéreo e Subterrâneo
- 53 Submerso
- 83 Enterrado
- EQUIPAMENTOS TERMINAIS
- 05 Equipamento Privativo
- 25 Equipamento Publico
- INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TERMINAIS
- 15 Assinantes
- 35 Públicos
- 45 CPCT - Analógica
- 55 CPCT - Digital
- INFRA- ESTRUTURA
- 06 Torres
- 16 Postes
- 26 Canalização Subterrânea
- 36 Equipamento de Pressurização
- 46 Cabines
- 96 Outros Suportes e Protetores



- 07 Terrenos
- 17 Construções Prediais
- 37 Elevadores
- 47 Equipamentos de Ar Condicionado Central
- 67 Equipamentos de Energia
- 87 Benfeitorias em Propriedades de Terceiros
- BENS DE USO GERAL
- 08 Veículos
- 28 Ferramentas e Instrumentos de Reparo/Construção
- 48 Equipamento de Telessupervisão
- 68 Equipamento de Informática
- 98 Mobiliários e Outros Bens de Uso Geral
- BENS INTANGÍVEIS
- 00 Bens Intangíveis

REDE - Devem ser utilizados os mesmos códigos estabelecidos nas páginas anteriores deste livro.

SEGMENTO - Devem ser utilizados os mesmos códigos estabelecidos na página xx deste livro.

- Z ATIVIDADE
- 1 Construção
- 2 Manutenção
- 3 Retirada
- 4 Salvado

FUNÇÕES

NATUREZA - Devem ser utilizadas as mesmas funções estabelecidas para os Bens e Instalações do Ativo Imobilizado - Modulo Principal - conta do grupo 142.10.000, constantes no livro 2, páginas 78 e seguintes.

REDE - Devem ser consideradas as mesmas funções estabelecidas no Livro 2, páginas 132 e seguintes.

SEGMENTO - Devem ser consideradas as mesmas funções estabelecidas no livro 2, páginas 138 e seguintes.

ATIVIDADE

1 - Construção - Atividade de edificar, instalar ou aplicar materiais e equipamentos destinados 'a reposição da planta e modernização do serviço de telecomunicações. Esta atividade terá os custos associados registrados no Ativo Imobilizado.

2 - Manutenção - Atividade voltada a manter a planta em operação, podendo ser própria ou de terceiros, desde que não implique na substituição de Unidade de Propriedade, vida útil ou quantidade.

3 - Retirada - Atividade relacionada com a retirada da planta, de equipamentos e instalações. Essa atividade gera o custo de remoção, que compreende todos os gastos decorrentes da retirada, tais como: mão- de- obra direta, supervisão transporte etc.



4 - Salvado - E' o valor atribuído ao material ou equipamento, quando da sua retirada e transferencia para o almoxarifado ou para alienação.

No desenvolvimento dessas atividades os gastos decorrentes devem ser adequadamente apropriados 'as contas, de modo a assegurar perfeita concordância entre os registros e sua realidade física.

Estes códigos são associados aos códigos que representam as classes de propriedade, conforme estruturação do imobilizado.

O uso da codificação completa (ex.: 21- 31- 1- 1) facilita ao trabalhador ou responsável pelo fornecimento da informação dos Insumos aplicados nas diversas atividades, no preenchimento dos relatórios que alimentam o sistema contábil.

Este mesmo código e' convertido para o código contábil, com um numero de dígitos maior, para o registro final dos fatos.

NOTAS:

1) O código de planta completo deve ser usado como um desdobramento dos códigos funcionais 710.00 - MANUTENÇÃO, 744.00 - PROJETO OPERACIONAL, 760.00 - SERVIÇOS TECNICOS, 811.00 - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE, 812.00 - OPERAÇÃO DE TRANSPORTE, 830.00 - OFICINAS, 861.00 - CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS DE COMUTAÇÃO, 862.00 - CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS DE TRANSMISSÃO, 863.00 - CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS COMERCIALIZAÇÃO, 864.00 - CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS, 310.00 - SUPRIMENTOS e, eventualmente, de outros códigos funcionais.

2) Os códigos de planta - produção (comutação, transmissão, terminais, torres, postes, canalizações subterrâneas, equipamento de Pressurização, cabines e equipamento de energia, de Informática e outros, voltados para o processo de produção) com o digito 2 no final, que indica atividade de manutenção, devem ser usados como um desdobramento do código funcional 720.00 - OPERAÇÃO, para o registro de gastos do tipo depreciação, amortização, aluguel, arrendamento, seguro e assemelhados.

3.5 - TRANSITORIO

3.5.1 - MODULO PRINCIPAL

3.5.1.1 - ESTRUTURA BÁSICA (TABELA)

900.00.000 T R A N S I T O R I O
910.XX.XXX GASTOS COM PESSOAL
920.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA
921.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- PLANTA
922.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- TRANSPORTE
923.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- PREDIO
924.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- GRAFICA
925.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- OFICINAS E LABORATORIOS
926.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- PROCESSAMENTO DE DADOS



927.XX.XXX MAO- DE- OBRA DIRETA- DESENVOLV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO
930.00.000 GASTOS DIRETOS
932.XX.XXX GASTOS DIRETOS- TRANSPORTE
933.XX.XXX GASTOS DIRETOS- PREDIOS
934.XX.XXX GASTOS DIRETOS- GRAFICA
935.XX.XXX GASTOS DIRETOS- OFICINAS E LABORATORIOS
936.XX.XXX GASTOS DIRETOS- PROCESSAMENTO DE DADOS
937.XX.XXX GASTOS DIRETOS- DESENVOLV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO
940.00.000 GASTOS INDIRETOS
941.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- PLANTA
942.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- TRANSPORTE
943.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- PREDIOS
944.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- GRAFICA
945.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- OFICINAS E LABORATORIOS
946.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- PROCESSAMENTO DE DADOS
947.XX.XXX GASTOS INDIRETOS- DESENVOLV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO
949.XX.XXX SUPRIMENTO
960.XX.XXX DESPESA OPERACIONAL
961.XX.XXX CUSTO DOS SERVIÇOS DO SMC
962.XX.XXX COMERCIALIZAÇÃO DO SMC
963.XX.XXX DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS DO SMC
969.XX.XXX OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DO SMC
990.00.000 OUTROS
991.XX.XXX CORREÇÃO MONETARIA
991.10.XXX CM. DECRETO 332\91
991.11.XXX CM. DEFASAGEM IPC X BTNF
991.12.XXX CM. ESPECIAL - LEI 8200\91

3.5.1.2 - ELENCO (COMBINAÇÃO ESTRUTURA BÁSICA E NATUREZA)

900.00.000 T R A N S I T O R I O
910.00.000 GASTOS COM PESSOAL
910.10.000 PESSOAL
910.11.000 Honorários
910.11.100 Diretoria
910.11.110 Honorários
910.11.120 Verba de Representação
910.11.200 Conselhos
910.12.000 Salários e Adicionais
910.12.100 Salário Básico
910.12.200 Adicionais Legais
910.12.210 Hora- Extra
910.12.220 Abono Pecuniário
910.12.230 Adicional de Insalubridade
910.12.240 Adicional Noturno
910.12.250 Adicional de Periculosidade
910.12.260 Adicional de Sobreaviso
910.12.270 Adicional de Transferencia
910.12.300 Gratificações
910.12.310 Gratificação de Função em Comissão
910.12.320 Gratificação de Cargo em Comissão
910.12.330 Gratificação por Dirigir Veiculo
910.12.340 Gratificação por Isolamento
910.12.350 Gratificação por Trabalho aos Sábados, Domingos e Feriados
910.12.360 Gratificação por Conservação de Veiculo
910.12.370 Gratificação por Quebra de Caixa
910.12.380 Gratificação sobre Vendas



910.12.390 Outras Gratificações
910.12.391 Gratificação a Telefonista
910.12.392 Gratificação a Instrutor
910.12.393 Gratificação Salarial no Exterior
910.12.394 Gratificação Regional
910.12.900 Outros Salários e Adicionais
910.13.000 Encargos Sociais
910.13.100 Previdência Social
910.13.200 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI
910.13.300 Serviço Social da Indústria- SESI
910.13.400 Seguro de Acidente do Trabalho
910.13.500 Salário Educação
910.13.600 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
910.13.700 Ferias
910.13.800 13o. Salário
910.13.900 Outros Encargos Sociais
910.13.910 Aviso Prévio
910.13.920 Indenização Trabalhista
910.13.930 Indenização por Acidente de Trabalho
910.13.940 Licença Medica
910.13.950 Ajuda de Custo
910.13.990 Outros
910.14.000 Benefícios Sociais
910.14.100 Abonos
910.14.110 Abono de Natal
910.14.120 Abono por Tempo de Serviço
910.14.200 Auxílios
910.14.210 Auxílio Alimentação- Hora Extra
910.14.240 Auxílio Moradia
910.14.250 Auxílio Manutenção de Veículos
910.14.260 Auxílio de Ferias
910.14.300 Complementações
910.14.310 Complementação de Aposentadoria (*)
910.14.320 Complementação por Doença
910.14.900 Outros Benefícios Sociais
910.14.910 Seguro de Vida em Grupo
910.14.920 Fundação de Seguridade Social
910.14.930 Fundação Assistência Medica
910.14.940 Contribuição a Cooperativa de Empregados
910.14.950 Indenização por Aposentadoria Antecipada
910.14.960 Licença Prêmio
910.14.970 Contribuição a Associação dos Empregados
910.15.000 Pessoal Cedido
910.15.200 Salários e Adicionais
910.15.300 Encargos Sociais
910.15.400 Benefícios Sociais
910.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
910.35.000 Transporte e Comunicações
910.35.100 Transporte de Pessoal
910.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
910.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
910.39.000 Outros Serviços de Terceiros
910.39.100 Saúde
910.39.200 Alimentação
910.39.220 Alimentação PAT
910.39.290 Alimentação - Outros



910.39.900 Outros
910.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
910.90.000 RESGATE
910.91.000 Resgate para o Ativo
910.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
910.91.110 Resgate para o Ativo Monetário
910.92.000 Resgate para Despesa
910.92.100 Resgate para Despesa Operacional
910.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
910.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
910.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
910.99.000 Resgate para o Transitório
(*) Este gasto deve ser registrado como despesas gerais e administrativas.
920.00.000 GASTOS COM MAO- DE- OBRA DIRETA
921.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA - PLANTA
921.10.000 PESSOAL
921.12.000 Salários e Adicionais
921.13.000 Encargos Sociais
921.14.000 Benefícios Sociais
921.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
921.35.000 Transporte e Comunicações
921.35.100 Transporte de Pessoal
921.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
921.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
921.39.000 Outros Serviços de Terceiros
921.39.100 Saúde
921.39.200 Alimentação
921.39.220 Alimentação PAT
921.39.290 Alimentação - Outros
921.39.900 Outros
921.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
921.90.000 RESGATE
921.91.000 Resgate para o Ativo
921.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
921.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
921.91.200 Resgate para Ativo Permanente
921.91.210 Resgate para o Imobilizado
921.91.220 Resgate para o Diferido
921.92.000 Resgate para Despesa
921.92.100 Resgate para Despesa Operacional
921.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
921.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
921.99.000 Resgate para o Transitório
922.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA - TRANSPORTE
922.10.000 PESSOAL
922.12.000 Salários e Adicionais
922.13.000 Encargos Sociais
922.14.000 Benefícios Sociais
922.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
922.35.000 Transporte e Comunicações
922.35.100 Transporte de Pessoal
922.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
922.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
922.39.000 Outros Serviços de Terceiros
922.39.100 Saúde
922.39.200 Alimentação



922.39.220 Alimentação PAT
922.39.290 Alimentação - Outros
922.39.900 Outros
922.39.910 Outros
922.90.000 RESGATE
922.99.000 Resgate para o Transitório
923.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA- PREDIOS
923.10.000 PESSOAL
923.12.000 Salários e Adicionais
923.13.000 Encargos Sociais
923.14.000 Benefícios Sociais
923.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
923.35.000 Transporte e Comunicações
923.35.100 Transporte de Pessoal
923.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
923.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
923.39.000 Outros Serviços de Terceiros
923.39.100 Saúde
923.39.200 Alimentação
923.39.220 Alimentação PAT
923.39.290 Alimentação - Outros
923.39.900 Outros
923.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
923.90.000 RESGATE
923.91.000 Resgate para o Ativo
923.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
923.91.210 Resgate para o Imobilizado
923.99.000 Resgate para o Transitório
924.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA - GRAFICA
924.10.000 PESSOAL
924.12.000 Salários e Adicionais
924.13.000 Encargos Sociais
924.14.000 Benefícios Sociais
924.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
924.35.000 Transporte e Comunicações
924.35.100 Transporte de Pessoal
924.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
924.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
924.39.000 Outros Serviços de Terceiros
924.39.100 Saúde
924.39.200 Alimentação
924.39.220 Alimentação PAT
924.39.290 Alimentação - Outros
924.39.900 Outros
924.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
924.90.000 RESGATE
924.99.000 Resgate para o Transitório
925.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA- OFICINAS E LABORATORIOS
925.10.000 PESSOAL
925.12.000 Salários e Adicionais
925.13.000 Encargos Sociais
925.14.000 Benefícios Sociais
925.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
925.35.000 Transporte e Comunicações
925.35.100 Transporte de Pessoal
925.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte



925.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
925.39.000 Outros Serviços de Terceiros
925.39.100 Saúde
925.39.200 Alimentação
925.39.220 Alimentação PAT
925.39.290 Alimentação - Outros
925.39.900 Outros
925.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
925.90.000 RESGATE
925.99.000 Resgate para o Transitório
926.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA- PROCESSAMENTO DE DADOS
926.10.000 PESSOAL
926.12.000 Salários e Adicionais
926.13.000 Encargos Sociais
926.14.000 Benefícios Sociais
926.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
926.35.000 Transporte e Comunicações
926.35.100 Transporte de Pessoal
926.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
926.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
926.39.000 Outros Serviços de Terceiros
926.39.100 Saúde
926.39.200 Alimentação
926.39.220 Alimentação PAT
926.39.290 Alimentação - Outros
926.39.900 Outros
926.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
926.90.000 RESGATE
926.99.000 Resgate para o Transitório
927.00.000 MAO- DE- OBRA DIRETA- DESENV.CIENTIFICO E TECNOLOGICO
927.10.000 PESSOAL
927.12.000 Salários e Adicionais
927.13.000 Encargos Sociais
927.14.000 Benefícios Sociais
927.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
927.35.000 Transporte e Comunicações
927.35.100 Transporte de Pessoal
927.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
927.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
927.39.000 Outros Serviços de Terceiros
927.39.100 Saúde
927.39.200 Alimentação
927.39.220 Alimentação PAT
927.39.290 Alimentação - Outros
927.39.900 Outros
927.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
927.90.000 RESGATE
927.99.000 Resgate para o Transitório
930.00.000 OUTROS GASTOS DIRETOS
932.00.000 GASTOS DIRETOS - TRANSPORTE
932.10.000 PESSOAL
932.12.000 Salários e Adicionais
932.13.000 Encargos Sociais
932.14.000 Benefícios Sociais
932.20.000 MATERIAL
932.21.000 Material - Planta



932.23.000 Material de Motores
932.29.000 Outros Materiais
932.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
932.35.000 Transporte e Comunicações
932.35.100 Transporte de Pessoal
932.35.120 Transporte de Pessoal - vale Transporte
932.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
932.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
932.39.000 Outros Serviços de Terceiros
932.39.100 Saúde
932.39.200 Alimentação
932.39.220 Alimentação PAT
932.39.290 Alimentação - Outros
932.39.700 mão- de- obra Temporária
932.39.900 Outros
932.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
932.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
932.41.000 Aluguel
932.42.000 Arrendamento Mercantil
932.43.000 Seguro
932.80.000 OUTROS INSUMOS
932.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
932.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
932.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
932.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
932.90.000 RESGATE
932.91.000 Resgate para o Ativo
932.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
932.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
932.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
932.91.210 Resgate para o Imobilizado
932.91.220 Resgate para o Diferido
932.92.000 Resgate para Despesa
932.92.100 Resgate para Despesa Operacional
932.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
932.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
932.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
932.99.000 Resgate para o Transitório
933.00.000 GASTOS DIRETOS- PREDIOS
933.10.000 PESSOAL
933.12.000 Salários e Adicionais
933.13.000 Encargos Sociais
933.14.000 Benefícios Sociais
933.20.000 MATERIAL
933.21.000 Material - Planta
933.23.000 Material de Motores
933.29.000 Outros Materiais
933.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
933.35.000 Transporte e Comunicações
933.35.100 Transporte de Pessoal
933.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
933.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
933.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
933.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
933.39.000 Outros Serviços de Terceiros
933.39.100 Saúde



933.39.200 Alimentação
933.39.210 Alimentação - Viagem
933.39.220 Alimentação PAT
933.39.290 Alimentação - Outros
933.39.300 Hospedagem
933.39.400 Diárias
933.39.500 Energia/Água/Esgoto
933.39.510 Força e Luz
933.39.520 Água e Esgoto
933.39.530 Gás
933.39.600 Prestação de Serviços Regulares
933.39.620 Limpeza de Imóveis
933.39.690 Outros
933.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
933.41.000 Aluguel
933.42.000 Arrendamento Mercantil
933.43.000 Seguro
933.80.000 OUTROS INSUMOS
933.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
933.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
933.83.200 Amortização
933.83.210 Amortização de Bens e Instalações em Serviço
933.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
933.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
933.90.000 RESGATE
933.92.000 Resgate para Despesa
933.92.100 Resgate para Despesa Operacional
933.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
933.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
933.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
934.00.000 GASTOS DIRETOS- GRAFICA
934.10.000 PESSOAL
934.12.000 Salários e Adicionais
934.13.000 Encargos Sociais
934.14.000 Benefícios Sociais
934.20.000 MATERIAL
934.21.000 Material - Planta
934.29.000 Outros Materiais
934.30.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
934.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
934.34.300 Produção de Cópia
934.34.400 Artes Gráficas
934.35.000 Transporte e Comunicações
934.35.100 Transporte de Pessoal
934.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
934.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
934.39.000 Outros Serviços de Terceiros
934.39.100 Saúde
934.39.200 Alimentação
934.39.220 Alimentação PAT
934.39.290 Alimentação - Outros
934.39.700 Mão- de- obra Temporária
934.39.900 Outros
934.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
934.90.000 RESGATE
934.91.000 Resgate para Ativo



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

91

934.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
934.91.120 Resgate para o Estoque
935.00.000 GASTOS DIRETOS - OFICINAS E LABORATORIOS
935.10.000 PESSOAL
935.12.000 Salários e Adicionais
935.13.000 Encargos Sociais
935.14.000 Benefícios Sociais
935.20.000 MATERIAL
935.21.000 Material - Planta
935.29.000 Outros Materiais
935.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
935.35.000 Transporte e Comunicações
935.35.100 Transporte de Pessoal
935.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
935.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
935.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
935.39.000 Outros Serviços de Terceiros
935.39.100 Saúde
935.39.200 Alimentação
935.39.210 Alimentação - Viagem
935.39.220 Alimentação PAT
935.39.290 Alimentação - Outros
935.39.300 Hospedagem
935.39.400 Diárias
935.39.700 Mão- de- obra Temporária
935.39.900 Outros
935.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
935.90.000 RESGATE
935.91.000 Resgate para o Ativo
935.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
935.91.120 Resgate para o Estoque
935.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
935.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
935.91.210 Resgate para o Imobilizado
935.91.220 Resgata para o Diferido
935.92.000 Resgate para Despesa
935.92.100 Resgate para Despesa Operacional
935.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
935.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
936.00.000 GASTOS DIRETOS - PROCESSAMENTO DE DADOS
936.10.000 PESSOAL
936.12.000 Salários e Adicionais
936.13.000 Encargos Sociais
936.14.000 Benefícios Sociais
936.20.000 MATERIAL
936.21.000 Material - Planta
936.24.000 Material de Processamento de Dados
936.29.000 Outros Materiais
936.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
936.31.000 Técnico- Administrativo
936.31.300 Processamento de Dados
936.35.000 Transporte e Comunicações
936.35.100 Transporte de Pessoal
936.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
936.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
936.35.190 Transporte de Pessoal - Outros



936.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
936.39.000 Outros Serviços de Terceiros
936.39.100 Saúde
936.39.200 Alimentação
936.39.210 Alimentação - Viagem
936.39.220 Alimentação PAT
936.39.290 Alimentação - Outros
936.39.300 Hospedagem
936.39.400 Diárias
936.39.700 Mão- de- obra Temporária
936.39.900 Outros
936.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
936.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
936.41.000 Aluguel
936.42.000 Arrendamento Mercantil
936.43.000 Seguro
936.80.000 OUTROS INSUMOS
936.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
936.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
936.83.200 Amortização
936.83.210 Amortização de Bens e Instalações em Serviço
936.83.220 Amortização do Diferido
936.90.000 RESGATE
936.91.000 Resgate para o Ativo
936.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
936.91.210 Resgate para o Imobilizado
936.91.220 Resgate para o Diferido
936.92.000 Resgate para Despesa
936.92.100 Resgate para Despesa Operacional
936.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
936.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
936.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
937.00.000 GASTOS DIRETOS - DESENVOLV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO
937.10.000 PESSOAL
937.12.000 Salários e Adicionais
937.13.000 Encargos Sociais
937.14.000 Benefícios Sociais
937.20.000 MATERIAL
937.21.000 Material - Planta
937.24.000 Material de Processamento de Dados
937.29.000 Outros Materiais
937.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
937.35.000 Transporte e Comunicações
937.35.100 Transporte de Pessoal
937.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
937.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
937.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
937.37.000 Serviços de Pesquisa Científica e Tecnológica
937.39.000 Outros Serviços de Terceiros
937.39.100 Saúde
937.39.200 Alimentação
937.39.210 Alimentação- Viagem
937.39.220 Alimentação PAT
937.39.290 Alimentação- Outros
937.39.300 Hospedagem
937.39.400 Diárias



937.39.700 Mão- de- obra Temporária
937.39.900 Outros
937.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
937.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
937.41.000 Aluguel
937.42.000 Arrendamento Mercantil
937.43.000 Seguro
937.90.000 RESGATE
937.91.000 Resgate para o Ativo
937.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
937.91.110 Resgate para o Ativo Monetário
937.91.130 Resgate para o Custo dos Serviços Técnicos em Andam.
937.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
937.91.220 Resgata para o Diferido
937.92.000 Resgate para Despesa
937.92.100 Resgate para Despesa Operacional
937.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
937.92.140 Resgate para Pesquisa e Desenvolvimento
940.00.000 GASTOS INDIRETOS
941.00.000 GASTOS INDIRETOS- PLANTA
941.10.000 PESSOAL
941.12.000 Salários e Adicionais
941.13.000 Encargos Sociais
941.14.000 Benefícios Sociais
941.20.000 MATERIAL
941.21.000 Material - Planta
941.22.000 Material de Escritório
941.24.000 Material de Processamento de Dados
941.29.000 Outros Materiais
941.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
941.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
941.34.300 Produção de Copias
941.34.400 Artes Gráficas
941.35.000 Transporte e Comunicações
941.35.100 Transporte de Pessoal
941.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
941.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
941.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
941.35.300 Telecomunicações
941.35.310 Telefonia
941.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
941.39.000 Outros Serviços de Terceiros
941.39.100 Saúde
941.39.200 Alimentação
941.39.210 Alimentação - Viagem
941.39.220 Alimentação PAT
941.39.290 Alimentação - Outros
941.39.300 Hospedagem
941.39.400 Diárias
941.39.700 Mão- de- obra Temporária
941.39.900 Outros
941.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
941.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
941.41.000 Aluguel
941.80.000 OUTROS INSUMOS
941.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido



941.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
941.83.200 Amortização
941.83.220 Amortização do Diferido
941.85.000 Multas
941.85.100 Multas Dedutíveis
941.90.000 RESGATE
941.91.000 Resgate para o Ativo
941.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
941.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
941.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
941.91.210 Resgate para o Imobilizado
941.91.220 Resgate para o Diferido
941.92.000 Resgate para Despesa
941.92.100 Resgate para Despesa Operacional
941.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
941.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
941.99.000 Resgate para o Transitório
942.00.000 GASTOS INDIRETOS- TRANSPORTE
942.10.000 PESSOAL
942.12.000 Salários e Adicionais
942.13.000 Encargos Sociais
942.14.000 Benefícios Sociais
942.20.000 MATERIAL
942.21.000 Material - Planta
942.22.000 Material de Escritório
942.24.000 Material de Processamento de Dados
942.29.000 Outros Materiais
942.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
942.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
942.34.300 Produção de Cópias
942.34.400 Artes Gráficas
942.35.000 Transporte e Comunicações
942.35.100 Transporte de Pessoal
942.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
942.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
942.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
942.35.200 Transporte de Volumes
942.35.220 Transporte de Volumes - Cargas
942.35.300 Telecomunicações
942.35.310 Telefonia
942.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
942.39.000 Outros Serviços de Terceiros
942.39.100 Saúde
942.39.200 Alimentação
942.39.210 Alimentação - Viagem
942.39.220 Alimentação PAT
942.39.290 Alimentação - Outros
942.39.300 Hospedagem
942.39.400 Diárias
942.39.700 Mão- de- obra Temporária
942.39.900 Outros
942.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
942.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
942.41.000 Aluguel
942.80.000 OUTROS INSUMOS
942.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido



942.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
942.83.200 Amortização
942.83.220 Amortização do Diferido
942.90.000 RESGATE
942.91.000 Resgate para o Ativo
942.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
942.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
942.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
942.91.210 Resgate para o Imobilizado
942.91.220 Resgate para o Diferido
942.92.000 Resgate para Despesa
942.92.100 Resgate para Despesa Operacional
942.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
942.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
942.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
942.99.000 Resgate para o Transitório
943.00.000 GASTOS INDIRETOS- PREDIOS
943.10.000 PESSOAL
943.12.000 Salários e Adicionais
943.13.000 Encargos Sociais
943.14.000 Benefícios Sociais
943.20.000 MATERIAL
943.21.000 Material - Planta
943.22.000 Material de Escritório
943.23.000 Material de Motores
943.24.000 Material de Processamento de Dados
943.29.000 Outros Materiais
943.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
943.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
943.34.300 Produção de Copias
943.34.400 Artes Gráficas
943.35.000 Transporte e Comunicações
943.35.100 Transporte de Pessoal
943.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
943.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
943.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
943.35.300 Telecomunicações
943.35.310 Telefonia
943.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
943.39.000 Outros Serviços de Terceiros
943.39.100 Saúde
943.39.200 Alimentação
943.39.210 Alimentação - Viagem
943.39.220 Alimentação PAT
943.39.290 Alimentação - Outros
943.39.300 Hospedagem
943.39.400 Diárias
943.39.700 Mão- de- obra Temporária
943.39.900 Outros
943.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
943.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
943.41.000 Aluguel
943.43.000 Seguro
943.80.000 OUTROS INSUMOS
943.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
943.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço



943.83.200 Amortização
943.83.220 Amortização do Diferido
943.90.000 RESGATE
943.92.000 Resgate para Despesa
943.92.100 Resgate para Despesa Operacional
943.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
943.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
943.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
944.00.000 GASTOS INDIRETOS- GRAFICA
944.10.000 PESSOAL
944.12.000 Salários e Adicionais
944.13.000 Encargos Sociais
944.14.000 Benefícios Sociais
944.20.000 MATERIAL
944.21.000 Material - Planta
944.22.000 Material de Escritório
944.24.000 Material de Processamento de Dados
944.29.000 Outros Materiais
944.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
944.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
944.34.300 Produção de Cópia
944.34.400 Artes Gráficas
944.35.000 Transporte e Comunicações
944.35.100 Transporte de Pessoal
944.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
944.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
944.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
944.35.300 Telecomunicações
944.35.310 Telefonia
944.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
944.39.000 Outros Serviços de Terceiros
944.39.100 Saúde
944.39.200 Alimentação
944.39.210 Alimentação - Viagem
944.39.220 Alimentação PAT
944.39.290 Alimentação - Outros
944.39.300 Hospedagem
944.39.400 Diárias
944.39.700 Mão- de- obra Temporária
944.39.900 Outros
944.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
944.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
944.41.000 Aluguel
944.43.000 Seguro
944.80.000 OUTROS INSUMOS
944.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
944.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
944.83.200 Amortização
944.83.220 Amortização do Diferido
944.90.000 RESGATE
944.91.000 Resgate para o Ativo
944.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
944.91.120 Resgate para o Estoque
944.92.000 Resgate para Despesa
944.92.100 Resgate para Despesa Operacional
944.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

97

945.00.000 GASTOS INDIRETOS- OFICINAS E LABORATORIOS
945.10.000 PESSOAL
945.12.000 Salários e Adicionais
945.13.000 Encargos Sociais
945.14.000 Benefícios Sociais
945.20.000 MATERIAL
945.21.000 Material - Planta
945.22.000 Material de Escritório
945.24.000 Material de Processamento de Dados
945.29.000 Outros Materiais
945.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
945.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
945.34.300 Produção de Copias
945.34.400 Artes Gráficas
945.35.000 Transporte e Comunicações
945.35.100 Transporte de Pessoal
945.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
945.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
945.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
945.35.300 Telecomunicações
945.35.310 Telefonia
945.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
945.39.000 Outros Serviços de Terceiros
945.39.100 Saúde
945.39.200 Alimentação
945.39.210 Alimentação - Viagem
945.39.220 Alimentação PAT
945.39.290 Alimentação - Outros
945.39.300 Hospedagem
945.39.400 Diárias
945.39.700 Mão- de- obra Temporária
945.39.900 Outros
945.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
945.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
945.41.000 Aluguel
945.80.000 OUTROS INSUMOS
945.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
945.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
945.83.200 Amortização
945.83.220 Amortização do Diferido
945.90.000 RESGATE
945.91.000 Resgate para o Ativo
945.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
945.91.120 Resgate para o Estoque
945.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
945.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
945.91.210 Resgate para o Imobilizado
945.92.000 Resgate para Despesa
945.92.100 Resgate para Despesa Operacional
945.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
945.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
946.00.000 GASTOS INDIRETOS- PROCESSAMENTO DE DADOS
946.10.000 PESSOAL
946.12.000 Salários e Adicionais
946.13.000 Encargos Sociais
946.14.000 Benefícios Sociais



946.20.000 MATERIAL
946.21.000 Material - Planta
946.22.000 Material de Escritório
946.24.000 Material de Processamento de Dados
946.29.000 Outros Materiais
946.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
946.31.000 Técnico- Administrativo
946.31.300 Processamento de Dados
946.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
946.34.300 Produção de Cópia
946.34.400 Artes Gráficas
946.35.000 Transporte e Comunicações
946.35.100 Transporte de Pessoal
946.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
946.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
946.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
946.35.300 Telecomunicações
946.35.310 Telefonia
946.35.340 Dados
946.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
946.39.000 Outros Serviços de Terceiros
946.39.100 Saúde
946.39.200 Alimentação
946.39.210 Alimentação - Viagem
946.39.220 Alimentação PAT
946.39.290 Alimentação - Outros
946.39.300 Hospedagem
946.39.400 Diárias
946.39.700 Mão- de- obra Temporária
946.39.900 Outros
946.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
946.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
946.41.000 Aluguel
946.42.000 Arrendamento Mercantil
946.43.000 Seguro
946.80.000 OUTROS INSUMOS
946.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
946.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
946.83.200 Amortização
946.83.220 Amortização do Diferido
946.90.000 RESGATE
946.91.000 Resgate para o Ativo
946.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
946.91.210 Resgate para o Imobilizado
946.91.220 Resgate para o Diferido
946.92.000 Resgate para Despesa
946.92.100 Resgate para Despesa Operacional
946.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
946.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
946.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
947.00.000 GASTOS INDIRETOS- DESENVOLV. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
947.10.000 PESSOAL
947.12.000 Salários e Adicionais
947.13.000 Encargos Sociais
947.14.000 Benefícios Sociais
947.20.000 MATERIAL



947.21.000 Material - Planta
947.22.000 Material de Escritório
947.23.000 Material de Motores
947.24.000 Material de Processamento de Dados
947.29.000 Outros Materiais
947.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
947.31.000 Técnico- Administrativo
947.31.100 Auditoria
947.31.200 Jurídico
947.31.300 Processamento de Dados
947.31.400 Treinamento
947.31.500 Intercâmbio Cultural
947.31.900 Outros Serviços Técnico- Administrativos
947.32.000 Mercadológicos
947.32.100 Publicidade e Propaganda
947.32.200 Pesquisa Mercadológica
947.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
947.34.100 Produção Cine- Fotográfica
947.34.200 Microfilmagem
947.34.300 Produção de Cópias
947.34.400 Artes Gráficas
947.34.500 Gravação para Serviços de Telecomunicações
947.35.000 Transporte e Comunicações
947.35.100 Transporte de Pessoal
947.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
947.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
947.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
947.35.200 Transporte de Volumes
947.35.210 Transporte de Volumes - Documentos
947.35.220 Transporte de Volumes - Cargas
947.35.300 Telecomunicações
947.35.310 Telefonia
947.35.320 Telex
947.35.330 Telegrafia
947.35.340 Dados
947.35.350 Videotexto
947.35.360 Serviço Móvel Celular - SMC
947.35.400 Publicidade Não Mercadológica
947.35.410 Publicidade Legal
947.35.420 Publicidade Institucional
947.35.430 Publicidade Social- Comunitária
947.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
947.39.000 Outros Serviços de Terceiros
947.39.100 Saúde
947.39.200 Alimentação
947.39.210 Alimentação - Viagem
947.39.220 Alimentação PAT
947.39.290 Alimentação - Outros
947.39.300 Hospedagem
947.39.400 Diárias
947.39.500 Energia/Água/Esgoto
947.39.510 Força e Luz
947.39.520 Água e Esgoto
947.39.530 Gás
947.39.600 Prestação de Serviços Regulares
947.39.610 Vigilância



947.39.620 Limpeza de Imóveis
947.39.690 Outros Serviços Regulares
947.39.700 Mão- de- obra Temporária
947.39.800 Serviços Bancários
947.39.900 Outros
947.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
947.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
947.41.000 Aluguel
947.42.000 Arrendamento Mercantil
947.43.000 Seguros
947.80.000 OUTROS INSUMOS
947.81.000 Baixa de Valor do Almoxarifado de Operação
947.81.100 Valor Contábil do Almoxarifado de Operação
947.81.200 Perda na Baixa de Almoxarifado de Operação
947.81.210 Faltas do Almoxarifado de Operação
947.81.290 Outras Perdas de Baixas no Almo. Operação
947.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
947.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
947.83.200 Amortização
947.83.210 Amortização - Bens e Instalações em Serviço
947.83.220 Amortização do Diferido
947.85.000 Multas
947.85.100 Multas Dedutíveis
947.85.200 Multas Não Dedutíveis
947.86.000 Impostos, Taxas e Contribuições
947.86.900 Outros Impostos, Taxas e Contribuições
947.89.000 Outros Gastos
947.89.900 Outros
947.90.000 RESGATE
947.92.000 Resgate para Despesa
947.92.100 Resgate para Despesa Operacional
947.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
947.92.140 Resgate para Pesquisa e Desenvolvimento
949.00.000 GASTOS INDIRETOS- SUPRIMENTO
949.10.000 PESSOAL
949.12.000 Salários e Adicionais
949.13.000 Encargos Sociais
949.14.000 Benefícios Sociais
949.20.000 MATERIAL
949.21.000 Material - Planta
949.22.000 Material de Escritório
949.23.000 Material de Motores
949.24.000 Material de Processamento de Dados
949.29.000 Outros Materiais
949.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
949.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
949.34.300 Produção de Cópias
949.34.400 Artes Gráficas
949.35.000 Transporte e Comunicações
949.35.100 Transporte de Pessoal
949.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
949.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
949.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
949.35.200 Transporte de Volumes
949.35.220 Transporte Volumes - Cargas
949.35.300 Telecomunicações



949.35.310 Telefonia
949.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
949.39.000 Outros Serviços de Terceiros
949.39.100 Saúde
949.39.200 Alimentação
949.39.210 Alimentação - Viagem
949.39.220 Alimentação PAT
949.39.290 Alimentação - Outros
949.39.300 Hospedagem
949.39.400 Diárias
949.39.700 Mão- de- obra Temporária
949.39.900 Outros
949.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
949.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
949.41.000 Aluguel
949.80.000 OUTROS INSUMOS
949.83.000 Baixa de Valor no Imobilizado/Diferido
949.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
949.83.200 Amortização
949.83.220 Amortização do Diferido
949.90.000 RESGATE
949.91.000 Resgate para o Ativo
949.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
949.91.130 Resgate para Custo dos Serviços Tec. em Andamento
949.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
949.91.210 Resgate para o Imobilizado
949.91.220 Resgate para o Diferido
949.92.000 Resgate para Despesa
949.92.100 Resgate para Despesa Operacional
949.92.110 Resgate para Custo dos Serviços Prestados
949.92.120 Resgate para Comercialização dos Serviços
949.92.130 Resgate para Despesas Gerais e Administrativas
949.99.000 Resgate para o Transitório
950.00.000 APURAÇÃO DE RESULTADO NA BAIXA DO ATIVO
951.00.000 BAIXA DE MATERIAL DO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO
951.80.000 OUTROS INSUMOS
951.81.000 Baixa de Valor do Almojarifado de Operação
951.81.100 Valor Contábil do Almojarifado de Operação Baixado
951.90.000 RESGATE
951.91.000 Resgate para o Ativo
951.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
951.91.110 Resgate para o Ativo Monetário
951.92.000 Resgate para Despesa
951.92.100 Resgate para Despesa Operacional
951.92.190 Resgate para Outras Despesas Operacionais
951.92.200 Resgate para Despesa não Operacional
951.93.000 Resgate para Receita
951.93.100 Resgate para Receita Operacional
952.00.000 BAIXA DE INVESTIMENTO
952.80.000 OUTROS INSUMOS
952.82.000 Baixa de Valor de Investimento
952.82.300 Valor Contábil do Investimento Baixado
952.82.310 Custo Corrigido/Ágio/Deságio
952.82.320 Depreciação/Amortização Acumulada
952.90.000 RESGATE
952.91.000 Resgate para o Ativo



952.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
952.91.110 Resgate para o Ativo Monetário
952.92.000 Resgate para Despesa
952.92.200 Resgate para Despesa Não Operacional
952.93.000 Resgate para Receita
952.93.200 Resgate para Receita Não Operacional
953.00.000 BAIXA DE IMOBILIZADO - PRODUÇÃO
953.10.000 PESSOAL
953.12.000 Salários e Adicionais
953.13.000 Encargos Sociais
953.14.000 Benefícios Sociais
953.20.000 MATERIAL
953.21.000 Material - Planta
953.22.000 Material de Escritório
953.23.000 Material de Motores
953.24.000 Material de Processamento de Dados
953.29.000 Outros Materiais
953.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
953.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
953.34.300 Produção de Cópia
953.34.400 Artes Gráficas
953.35.000 Transporte e Comunicações
953.35.100 Transporte de Pessoal
953.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
953.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
953.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
953.35.200 Transporte de Volumes
953.35.220 Transporte de Volumes - Cargas
953.35.300 Telecomunicações
953.35.310 Telefonia
953.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
953.39.000 Outros Serviços de Terceiros
953.39.100 Saúde
953.39.200 Alimentação
953.39.210 Alimentação - Viagem
953.39.220 Alimentação PAT
953.39.290 Alimentação - Outros
953.39.300 Hospedagem
953.39.400 Diárias
953.39.700 Mão- de- obra Temporária
953.39.900 Outros
953.39.910 Serviços de Terceiros - Outros
953.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
953.41.000 Aluguel
953.80.000 OUTROS INSUMOS
953.83.000 Baixa de Valor de Imobilizado/Diferido
953.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
953.83.200 Amortização
953.83.220 Amortização do Diferido
953.83.300 Valor Contábil do Imobilizado Baixado
953.83.310 Custo Corrigido
953.83.320 Depreciação/Amortização Acumulada
953.90.000 RESGATE
953.91.000 Resgate para o Ativo
953.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
953.91.110 Resgate para o Ativo Monetário



953.91.120 Resgate para o Estoque
953.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
953.91.210 Resgate para o Imobilizado
953.92.000 Resgate para Despesa
953.92.100 Resgate para Despesa Operacional
953.92.190 Resgate para Outras Despesas Operacionais
953.92.200 Resgate para Despesa Não Operacional
953.93.000 Resgate para Receita
953.93.100 Resgate para Receita Operacional
953.93.200 Resgate para Receita Não Operacional
954.00.000 BAIXA DE IMOBILIZADO - APOIO
954.80.000 OUTROS INSUMOS
954.83.000 Baixa de Valor de Imobilizado/Diferido
954.83.300 Valor Contábil do Imobilizado Baixado
954.83.310 Custo Corrigido
954.83.320 Depreciação/Amortização Acumulada
954.90.000 RESGATE
954.91.000 Resgate para o Ativo
954.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
954.91.110 Resgate para o Ativo Monetário
954.91.120 Resgate para o Estoque
954.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
954.91.210 Resgate para o Imobilizado
954.92.000 Resgate para Despesa
954.92.200 Resgate para Despesa Não Operacional
954.93.000 Resgate para Receita
954.93.200 Resgate para Receita Não Operacional
955.00.000 BAIXA DE IMOBILIZADO - OUTROS
955.10.000 PESSOAL
955.12.000 Salários e Adicionais
955.13.000 Encargos Sociais
955.14.000 Benefícios Sociais
955.20.000 MATERIAL
955.21.000 Material - Planta
955.22.000 Material de Escritório
955.23.000 Material de Motores
955.24.000 Material de Processamento de Dados
955.29.000 Outros Materiais
955.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
955.34.000 Cine- Fotográficos e Reprográficos
955.34.300 Produção de Cópia
955.34.400 Artes Gráficas
955.35.000 Transporte e Comunicações
955.35.100 Transporte de Pessoal
955.35.110 Transporte de Pessoal - Viagem
955.35.120 Transporte de Pessoal - Vale Transporte
955.35.190 Transporte de Pessoal - Outros
955.35.200 Transporte de Volumes
955.35.220 Transporte de Volumes - Cargas
955.35.300 Telecomunicações
955.35.310 Telefonia
955.36.000 Técnico- Operacionais - Planta
955.39.000 Outros Serviços de Terceiros
955.39.100 Saúde
955.39.200 Alimentação
955.39.210 Alimentação - Viagem



955.39.220 Alimentação PAT
955.39.290 Alimentação - Outros
955.39.300 Hospedagem
955.39.400 Diárias
955.39.700 Mão- de- obra Temporária
955.39.900 Outros
955.40.000 ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO
955.41.000 Aluguel
955.80.000 OUTROS INSUMOS
955.83.000 Baixa de Valor de Imobilizado/Diferido
955.83.100 Depreciação de Bens e Instalações em Serviço
955.83.200 Amortização
955.83.220 Amortização do Diferido
955.83.300 Valor Contábil do Imobilizado Baixado
955.83.310 Custo Corrigido
955.90.000 RESGATE
955.91.000 Resgate para o Ativo
955.91.100 Resgate para o Ativo Circulante/Realiz. a Longo Prazo
955.91.110 Resgate para o Ativo Monetário
955.91.120 Resgate para o Estoque
955.91.200 Resgate para o Ativo Permanente
955.91.210 Resgate para o Imobilizado
955.92.000 Resgate para Despesa
955.92.200 Resgate para Despesa Não Operacional
955.93.000 Resgate para Receita
955.93.200 Resgate para Receita Não Operacional
960.00.000 DESPESA OPERACIONAL DO SMC
961.00.000 CUSTO DOS SERVIÇOS DO SMC
961.10.000 Pessoal
961.20.000 Material
961.30.000 Serviços de Terceiros
961.35.000 Transportes e Comunicações
961.35.300 Telecomunicações
961.35.310 Serviço Telefônico Prestado pela Concession.Afiliada
961.39.900 Outros
961.39.990 Tarifas de Uso
961.39.991 Rede Móvel
961.39.992 Rede Local
961.39.993 Rede Interurbana de Concessionária
961.39.994 Rede Interurbana da Embratel
961.39.995 Rede Internacional
961.39.996 Rede Local - Própria
961.39.997 Rede IU - Própria
961.40.000 Aluguel/Arrendamento/Seguro
961.41.000 Aluguel
961.41.100 Aluguel - Especifico
961.41.200 Aluguel - Prestado pelo STP
961.42.000 Arrendamento Mercantil
961.43.000 Seguro
961.44.000 MEIOS DE CONEXAO
961.44.100 INTERCONEXAO 'A REDE DO SERVIÇO TELEF. PUBLICO
961.44.200 INTERLIGAÇÃO ENTRE A CCC E A ERB DO SMC
961.44.210 Meios Próprios
961.44.220 Meios Terceiros
961.80.000 OUTROS INSUMOS
961.83.000 DEPREC./AMORTIZ.



961.85.000 MULTAS
961.86.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.
961.89.000 OUTROS GASTOS
961.90.000 RETIF. - CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO SMC
962.00.000 COMERCIALIZAÇÃO DO SMC
962.10.000 PESSOAL
962.20.000 MATERIAL
962.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
962.31.000 Serviços - Especifico
962.32.000 Serviços - Prestado pelo STP
962.35.000 Transporte e Comunicações
962.35.300 Telecomunicações
962.35.310 Serviço Telefônico Prestado pela Concession. Afiliada
962.40.000 ALUG./ARREND./SEGURO
962.41.000 Especifico
962.42.000 Prestado pelo STP
962.80.000 OUTROS INSUMOS
962.83.000 DEPREC./AMORTIZ.
962.85.000 MULTAS
962.86.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
962.89.000 OUTROS GASTOS
962.90.000 RETIF. - COMERCIALIZAÇÃO DO SMC
963.00.000 DESPESAS GERAIS E ADMINISTR. DO SMC
963.10.000 PESSOAL
963.20.000 MATERIAL
963.30.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS
963.31.000 Especifico
963.32.000 Prestado pelo STP
963.35.000 Transporte e Comunicações
963.35.300 Telecomunicações
963.35.310 Serviço Telefônico Prestado Pela Concession. Afiliada
963.40.000 ALUG./ARREND./SEGURO
963.41.000 Especifico
963.42.000 Prestado pelo STP
963.80.000 OUTROS INSUMOS
963.81.000 BAIXA DE VALOR DE ALMOXARIFADO OPERAÇÃO
963.83.000 DEPREC./AMORTIZ.
963.85.000 MULTAS
963.86.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.
963.89.000 OUTROS GASTOS
963.90.000 RETIF. - Despesas Gerais e Administrat. do SMC
969.00.000 Outras Despesas Operacionais do SMC
969.50.000 Despesa com Operações Financeiras
969.80.000 Outros Insumos
969.81.000 Baixa de Valor de Almojarifado de Operação
969.82.000 Baixa de Valor de Investimento
969.83.000 Baixa de Valor do Imobilizado/Diferido
969.84.000 DOAÇÕES E PATROCINIOS
969.86.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.
969.89.000 OUTROS GASTOS
969.90.000 RETIF. - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DO SMC
96X.90.000 RETIFICADORA
990.00.000 OUTROS
991.XX.XXX Correção Monetária
991.10.XXX C.M. Decreto n. 332/91
991.11.XXX C.M. Defasagem IPC X BTNF



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

106

991.12.XXX C.M. Especial - Lei 8200/91

3.6 - RECEITA

3.6.1 - MODULO PRINCIPAL (ELENCO)

400.00.000 R E C E I T A

410.00.000 RECEITA OPERACIONAL
411.00.000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
411.10.000 TELEFONIA
411.11.000 SERVIÇO TELEFONICO PUBLICO
411.11.100 Assinatura
411.11.200 Aluguel
411.11.210 Linha Telefônica
411.11.220 Linha Dedicada
411.11.230 Aluguel de Equipamento
411.11.300 Utilização
411.11.310 Serviço Local
411.11.311 Trafego Próprio Normal
411.11.312 Trafego Próprio ACB
411.11.315 Serviço 900
411.11.320 Intra- área de Concessão
411.11.321 Trafego Próprio Normal
411.11.322 Trafego Próprio ACB
411.11.323 Telecard
411.11.324 Discagem Direta Grátis - DDG
411.11.325 Serviço 900
411.11.330 Interárea de Concessão
411.11.333 Telecard
411.11.334 Discagem Direta Grátis - DDG
411.11.335 Serviço 900
411.11.336 Interárea - Normal
411.11.337 Interárea - ACB
411.11.340 Internacional
411.11.341 Trafego Entrante
411.11.342 Trafego Sainte
411.11.350 Telefone Publico
411.11.351 Ficha Telefônica
411.11.352 Cartão Telefônico
411.11.400 Cessão de Meios
411.11.410 Circuito - Empresas do STB
411.11.411 Serviço Telefônico Publico
411.11.412 Serviço de Transm./Comunicação de Dados
411.11.413 Telex
411.11.414 Telegrafia
411.11.415 Televisão
411.11.416 Radiodifusão Sonora
411.11.417 Outros
411.11.420 Circuito - Outras Empresas
411.11.421 Serviço Telefônico Publico
411.11.422 Serviço de Transm./Comunicação de Dados
411.11.423 Telex
411.11.424 Telegrafia
411.11.425 Televisão
411.12.426 Radiodifusão Sonora
411.11.427 Outros



411.11.430 Circuito - Entre Segmentos (Própria Empresa)
411.11.432 Serviço de Transm./Comunicação de Dados
411.11.433 Telex
411.11.434 Telegrafia
411.11.435 Televisão
411.11.436 Radiodifusão Sonora
411.11.437 Outros
411.11.439 RETIFICADORA
411.11.600 Serviços Adicionais
411.11.610 Eventuais
411.11.611 Habilitação
411.11.619 Outros
411.11.690 Diversos Adicionais
411.11.700 Remuneração pelo Uso da Rede (Fixo x Fixo)
411.11.710 Tarifa de Uso Rede Local - TU-RL
411.11.711 TU-RL - Mesma Empresa
411.11.712 TU-RL - Empresas Associadas
411.11.713 TU-RL - Outras Empresas
411.11.720 Parcela Adicional de Transição - PAT
411.11.721 PAT - Mesma Empresa
411.11.722 PAT - Empresas Associadas
411.11.723 PAT - Outras Empresas
411.11.730 Tarifa de Uso Rede IU TU-RIU
411.11.731 TU-RIU - Mesma Empresa
411.11.732 TU-RIU - Empresas Associadas
411.11.733 TU-RIU - Outras Empresas
411.11.740 Tarifa de Uso de Comutação - TU-Com
411.11.742 TU-Com - Empresas Associadas
411.11.743 TU-Com - Outras Empresas
411.11.790 Retificadora - Mesma Empresa
411.11.791 TU-RL
411.11.792 PAT
411.11.793 TU-RIU
411.11.900 RETIFICADORA
411.11.930 Serviço Telefônico Público STP - Prestado a Dados
411.11.931 Custo dos Serviços Prestados
411.11.932 Comercialização dos Serviços
411.11.933 Gerais e Administrativas
411.11.940 Serviço Telefônico Público STP - Prestado a Outros Segm.
411.11.941 Custo dos Serviços Prestados
411.11.942 Comercialização dos Serviços
411.11.943 Gerais e Administrativas
411.12.000 RECEITAS INTER- REDES
411.12.100 Chamada Inter- rede
411.12.110 Nacional
411.12.111 Chamada VC- 1
411.12.112 Chamada VC- 2
411.12.113 Chamada VC- 3
411.12.120 Internacional
411.12.121 Chamadas Saintes
411.12.122 Chamadas Entrantes
411.12.200 Meios de Conexão
411.12.210 Interconexão da Rede do SMC
411.12.220 Interligação entre CCC e ERB do SMC
411.12.500 Remuneração pelo Uso da Rede (Móvel x Fixo)
411.12.510 Tarifa de Uso Rede Local TU-RL



411.12.512 TU-RL - Empresas Associadas
411.12.513 TU-RL - Outras Empresas
411.12.520 Tarifa de Uso Rede IU Concess. TU-IU c
411.12.522 TU-IU c - Empresas Associadas
411.12.523 TU-IU c - Outras Empresas
411.12.530 Tarifa de Uso Rede IU Embratel TU-IU e
411.20.000 SERVIÇO PÚBLICO RESTRITO
411.21.000 SERVIÇO MOVEL CELULAR
411.21.100 Assinatura
411.21.200 Aluguel
411.21.300 Utilização
411.21.310 Chamadas Faturadas Nacionais
411.21.311 Chamada VC- 1
411.21.312 Chamada VC- 2
411.21.313 Chamada VC- 3
411.21.320 Chamadas Faturadas Internacionais
411.21.330 Deslocamento
411.21.331 Deslocamento 1 - DSL- 1
411.21.332 Deslocamento 2 - DSL- 2
411.21.333 Deslocamento Internacional - DSL-3
411.21.340 Adicional por Chamada
411.21.400 Cessão de Meios
411.21.500 Uso da Rede
411.21.510 Tarifa de Uso Móvel (TU- M)
411.21.512 TU- M de Outras Permiss.ou Concess. - Empresas do STB
411.21.513 TU- M de Outras Permiss.ou Concess. - Outras Empresas
411.21.600 Serviços Adicionais
411.21.610 Serviços Eventuais
411.21.611 Habilitação
411.21.619 Outros Serviços Eventuais
411.21.620 Serviços Suplementares
411.22.000 SERVIÇO MOVEL MARITIMO
411.22.100 Assinatura
411.22.200 Aluguel
411.22.300 Utilização
411.22.310 Nacional
411.22.320 Internacional
411.22.600 Serviços Adicionais
411.30.000 SERVIÇO DE TRANSMISSÃO/COMUNICAÇÃO DE DADOS
411.31.000 Comutação por Pacotes
411.31.100 Assinatura
411.31.200 Alugueis
411.31.300 Utilização
411.31.600 Serviços Adicionais
411.32.000 COMUTAÇÃO POR CIRCUITOS
411.32.100 Assinatura
411.32.200 Aluguel
411.32.300 Utilização
411.32.600 Serviços Adicionais
411.33.000 DEDICADO
411.33.200 Aluguel
411.33.600 Serviços Adicionais
411.40.000 SERVIÇOS DE REDE ADICIONAL
411.41.000 VIDEOTEXTO
411.41.100 Assinatura
411.41.200 Aluguel



- 411.41.300 Utilização
- 411.41.600 Serviços Adicionais
- 411.42.000 MENSAGEM- VOZ
- 411.42.100 Assinatura
- 411.42.600 Serviços Adicionais
- 411.43.000 MENSAGEM - TEXTO E DADOS
- 411.43.100 Assinatura
- 411.43.300 Utilização
- 411.43.600 Serviços Adicionais
- 411.44.000 REDE INTELIGENTE - RI
- 411.44.100 Assinatura
- 411.44.200 Aluguel
- 411.44.600 Serviços Adicionais
- 411.80.000 OUTROS SERVIÇOS
- 411.81.000 TELEX
- 411.81.100 Assinatura
- 411.81.200 Aluguel
- 411.81.300 Utilização
- 411.81.600 Serviços Adicionais
- 411.82.000 TELEGRAFIA
- 411.82.200 Aluguel
- 411.82.300 Utilização
- 411.82.600 Serviços Adicionais
- 411.83.000 TELEVISÃO
- 411.83.200 Aluguel
- 411.83.300 Utilização
- 411.83.600 Serviços Adicionais
- 411.84.000 RADIODIFUSÃO SONORA
- 411.84.200 Aluguel
- 411.84.300 Utilização
- 411.84.600 Serviços Adicionais
- 411.90.000 OUTROS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
- 411.91.000 Apoio Técnico 'as Telecomunicações
- 411.91.100 Construções e Instalações
- 411.91.200 Oficinas e Laboratórios
- 411.91.300 Transferencia de Tecnologia
- 411.91.400 Assistência e Consultoria Técnica
- 411.91.500 Redisposição da Planta
- 411.91.900 Outros Serviços de Apoio Técnico a Telecomunicações
- 411.92.000 Listas de Telecomunicações
- 411.92.100 Listas Telefônicas
- 411.93.000 Cessão de Redes de Telecomunicações
- 411.93.100 Empresas do STB
- 411.93.200 Outras
- 411.99.000 Diversos Serviços de Telecomunicações
- 419.00.000 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
- 419.10.000 SERVIÇOS TECNICO- ADMINISTRATIVOS
- 419.11.000 Processamento de Dados
- 419.11.100 Empresas do STB
- 419.11.200 Outras
- 419.12.000 Treinamento
- 419.12.100 Empresas do STB
- 419.12.200 Outras
- 419.13.000 Administração Financeira
- 419.13.100 Empresas do STB
- 419.13.200 Outras



419.14.000 Assistência e Consultoria Empresarial
419.14.100 Empresas do STB
419.14.200 Outras
419.19.000 Outros Serviços Técnico- Administrativos
419.19.100 Empresas do STB
419.19.200 Outras
419.19.210 Faturamento e Cobrança para Terceiros
419.19.211 Serviço 900
419.19.219 Outros
419.19.220 Prevenção de Fraudes
419.19.221 Empresas do STB
419.19.222 Outras
419.20.000 RECEITAS FINANCEIRAS
419.21.000 Juros
419.21.100 Juros - Ativo Circulante
419.21.110 Juros - Aplicações Financeiras
419.21.111 Juros - ESTB
419.21.119 Juros - Outros
419.21.120 Juros - Valores a Recuperar
419.21.121 Juros - ESTB
419.21.122 Juros - Outras
419.21.123 Juros - Impostos a Recuperar/Compensar
419.21.190 Juros - Outros
419.21.200 Juros - Realizável a Longo Prazo
419.21.210 Juros - Aplicações Financeiras
419.21.211 Juros - ESTB
419.21.218 Juros - Valores Vinculados - Títulos do Tesouro Nacional
419.21.219 Juros - Outros
419.21.220 Juros - Valores a Recuperar
419.21.221 Juros - ESTB
419.21.222 Juros - Outras
419.21.223 Juros - Impostos a Recuperar/Compensar
419.21.300 Juros - Participação Financeira
419.22.000 Descontos Obtidos
419.23.000 Bonificações e Prêmios
419.28.000 Outras Receitas Financeiras
419.29.000 RETIFICADORA de Receitas Financeiras
419.29.100 Juros - Ativo Circulante
419.29.110 Juros - Aplicações Financeiras
419.29.111 Juros - Empresas do STB
419.29.119 Juros - Outros
419.29.200 Juros - Realizável a Longo Prazo
419.29.210 Juros - Aplicações Financeiras
419.29.211 Juros - Empresas do STB
419.29.218 Juros - Valores Vinculados - Títulos do Tesouro Nacional
419.29.219 Juros - Outros
419.30.000 RECEITA COM O ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO
419.31.000 Valor na Venda de Almojarifado de Operação
419.32.000 Sobre do Almojarifado de Operação
419.33.000 Reversão da Provisão para Redução ao Valor de Mercado
419.34.000 Valor Salvado
419.40.000 RECEITAS COM O ATIVO PERMANENTE
419.41.000 Investimento
419.41.100 Equivalência Patrimonial
419.41.110 Equivalência Patrimonial- Ganho Econômico
419.41.120 Equivalência Patrimonial- Dividendo



- 419.41.200 Dividendos e Lucros
- 419.41.300 Reversão da Provisão Para Perdas Prováveis
- 419.41.400 Amortização de Deságio
- 419.50.000 MULTAS
- 419.51.000 Multas sobre Serviços de Telecomunicações
- 419.51.100 Sobre Telefonia Convencional
- 419.51.200 Sobre Telefonia Celular Móvel
- 419.51.300 Sobre Comunicação de Dados
- 419.51.400 Sobre Serviço Adicional
- 419.51.900 Sobre Outros Serviços
- 419.52.000 Sobre Participação Financeira
- 419.59.000 Sobre Outros Direitos Realizáveis
- 419.60.000 DESPESA RECUPERADA
- 419.61.000 Tributos Recuperados
- 419.61.100 Municipais
- 419.61.200 Estaduais
- 419.61.210 ICMS
- 419.61.290 Outros
- 419.61.300 Federais
- 419.61.310 PASEP
- 419.61.320 FINSOCIAL e COFINS
- 419.61.390 Outros
- 419.69.000 Outras Despesas Recuperadas
- 419.70.000 REVERSÃO DE PROVISÕES
- 419.71.000 Créditos de Liquidação Duvidosa
- 419.72.000 Contingência
- 419.72.100 Passivo Circulante
- 419.72.200 Exigível a Longo Prazo
- 419.73.000 Reversão de Provisões para Perdas Prováveis de Aplic.
- 419.73.100 Ativo Circulante
- 419.73.200 Realizável a Longo Prazo
- 419.74.000 Reversão da Provisão do PDI
- 419.80.000 Outras Receitas Operacionais entre Segmentos
- 419.81.000 Outras Receitas Operacionais do STP
- 419.81.100 Aluguel de Infra- Estrutura
- 419.81.200 Serviço de Comercialização
- 419.81.300 Serviços Gerais e Administrativos
- 419.81.400 Serviços Técnico- Operacionais
- 419.82.000 Outras Receitas Operacionais do SMC
- 419.82.100 Aluguel de Infra- Estrutura
- 419.82.200 Serviço de Comercialização
- 419.82.300 Serviços Gerais e Administrativos
- 419.83.000 Outras Receitas Operacionais
- 419.83.100 Aluguel de Infra- Estrutura
- 419.83.200 Serviço de Comercialização
- 419.83.300 Serviços Gerais e Administrativos
- 419.84.000 Outras Receitas Operacionais de Outros Segmentos
- 419.84.100 Aluguel de Infra- Estrutura
- 419.84.200 Serviço de Comercialização
- 419.84.300 Serviços Gerais e Administrativos
- 419.89.000 Despesas Operacionais entre Segmentos - RETIFICADORA
- 419.89.100 Despesas Operacionais do STP
- 419.89.110 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura
- 419.89.111 Despesas de Aluguel de Infra- Estrutura - CSP
- 419.89.112 Despesas de Aluguel de Infra- Estrutura - Comercialização
- 419.89.113 Despesas de Aluguel de Infra- Estrutura - Gerais e Admin.



419.89.120 Despesa de Serviço de Comercialização
419.89.130 Despesa de Serviços Gerais e Administrativos
419.89.300 Despesas Operacionais de Dados
419.89.310 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura
419.89.311 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura - Custo Serv.Prest.
419.89.312 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura - Comercialização
419.89.313 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura - Gerais e Administ.
419.89.320 Despesa de Serviço de Comercialização
419.89.330 Despesa de Serviços Gerais e Administrativos
419.89.400 Despesas Operacionais de Outros Segmentos
419.89.410 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura
419.89.411 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura - Custo Serv.Prest.
419.89.412 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura - Comercialização
419.89.413 Despesa de Aluguel de Infra- Estrutura - Gerais e Administ.
419.89.420 Despesa de Serviço de Comercialização
419.89.430 Despesa de Serviços Gerais e Administrativos
419.90.000 DIVERSAS RECEITAS OPERACIONAIS

420.00.000 RECEITA NÃO OPERACIONAL
420.10.000 RECEITA COM O ATIVO PERMANENTE
420.11.000 Investimento
420.11.100 Equivalência Patrimonial
420.11.200 Valor da Alienação de Investimento
420.12.000 Imobilizado
420.12.100 Valor da Alienação de Bens do Imobilizado
420.12.200 Valor Salvado
420.12.300 Sobras de Materiais Vinculados a Obras
420.20.000 PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES
420.30.000 JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO
420.50.000 MULTAS
420.90.000 OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
420.92.000 COFINS Recuperada
420.97.000 Ganho com a Mudança de Moeda
420.99.000 Diversas Receitas Não Operacionais
430.00.000 EFEITOS INFLACIONARIOS
430.10.000 CORREÇÃO MONETARIA
430.11.000 Correção Monetária do Ativo Circulante
430.11.100 Correção Monetária do Ativo Circulante- Pós- Fixada
430.11.110 C.M.- Aplicações com Liquidez Imediata
430.11.120 C.M.- Contas a Receber de Serviços
430.11.121 - de Serviços Públicos de Telecomunicações- ESTB
430.11.122 - de Serviços Públicos de Telecomunicações - Outras
430.11.123 - do SMC - ESTB
430.11.124 - do SMC - Outras
430.11.129 C.M. Outros Serviços
430.11.130 C.M.- Aplicações Financeiras
430.11.131 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - ESTB
430.11.132 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - Não ESTB
430.11.133 C.M.- Participação Financeira
430.11.134 C.M.- Valores Vinculados - Titulo Tesouro Nac.
430.11.139 C.M.- Outras Aplicações Financeiras
430.11.140 C.M.- Valores a Recuperar
430.11.141 C.M.- Adiantamentos - ESTB
430.11.142 C.M.- Adiantamentos - Não ESTB
430.11.143 C.M.- Adiantamentos ao Governo
430.11.144 C.M. Adiantamentos a Empregados



- 430.11.149 C.M.- Outros Valores a Recuperar
- 430.11.150 C.M.- Bens Destinados a Venda
- 430.11.160 C.M.- Materiais de Estoque
- 430.11.161 C.M. Empresas do STB
- 430.11.162 C.M. Outras
- 430.11.170 C.M.- Dividendos
- 430.11.180 C.M.- Despesas do Período Seguinte
- 430.11.190 C.M.- Outros Direitos
- 430.11.200 Correção Monetária do Ativo Circulante- Prefixada
- 430.11.210 C.M.- Aplicações com Liquidez Imediata
- 430.11.220 C.M.- Contas a Receber de Serviços
- 430.11.230 C.M.- Aplicações Financeiras
- 430.11.231 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - ESTB
- 430.11.232 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - Não STB
- 430.11.233 C.M.- Participação Financeira
- 430.11.234 C.M.- Valores Vinculados - Titulo Tes. Nacional
- 430.11.239 C.M.- Outras Aplicações Financeiras
- 430.11.240 C.M.- Valores a Recuperar
- 430.11.241 C.M.- Adiantamentos - ESTB
- 430.11.242 C.M.- Adiantamentos - Não ESTB
- 430.11.249 C.M.- Outros Valores a Recuperar
- 430.11.290 C.M.- Outros Direitos
- 430.12.000 Correção Monetária do Realizável a Longo Prazo
- 430.12.100 Correção Monetária do Realizável a Longo Prazo- Pós- Fixada
- 430.12.130 C.M.- Aplicações Financeiras
- 430.12.131 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - ESTB
- 430.12.132 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - Não STB
- 430.12.134 C.M.- Valores Vinculados - Titulo Tesouro Nac.
- 430.12.139 C.M.- Outras Aplicações Financeiras
- 430.12.140 C.M.- Valores a Recuperar
- 430.12.141 C.M.- Adiantamentos - ESTB
- 430.12.142 C.M.- Adiantamentos - Não ESTB
- 430.12.143 C.M.- Adiantamentos ao Governo
- 430.12.149 C.M.- Outros Valores a Recuperar
- 430.12.150 C.M.- Operações Não Usuais
- 430.12.151 C.M.- Empréstimos e Financiamentos
- 430.12.159 C.M.- Outras Operações
- 430.12.180 C.M.- Despesas Após Período Seguinte
- 430.12.190 C.M.- Outros Direitos
- 430.12.200 Correção Monetária do Realizável a Longo Prazo- Per- Fixada
- 430.12.230 C.M.- Aplicações Financeiras
- 430.12.231 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - ESTB
- 430.12.232 C.M.- Empréstimos e Financiamentos - Não STB
- 430.12.234 C.M.- Valores Vinculados - Titulo Tesouro Nac.
- 430.12.239 C.M.- Outras Aplicações Financeiras
- 430.12.240 C.M.- Valores a Recuperar
- 430.12.241 C.M.- Adiantamentos - ESTB
- 430.12.242 C.M.- Adiantamentos - Não STB
- 430.12.249 C.M.- Outros Valores a Recuperar
- 430.12.250 C.M.- Operações Não Usuais
- 430.12.251 C.M.- Empresas do STB
- 430.12.259 C.M.- Outras
- 430.12.290 C.M.- Outros Direitos
- 430.13.000 Correção Monetária de Aplicações Capitalizáveis
- 430.13.100 Correção Monetária de Aplicações Capitalizáveis - Pós- Fixadas
- 430.13.110 Empresas do STB



430.13.120 Outras
430.14.000 Correção Monetária do Ativo Permanente
430.14.100 Correção Monetária do Investimento
430.14.110 Correção Monetária da Participação Societária
430.14.111 C.M.- Custo Histórico- Participação Societária
430.14.112 C.M.- Retificadoras- Participação Societária
430.14.120 C.M.- Outros Investimentos
430.14.121 C.M.- Custo Histórico- Outros Investimentos
430.14.122 C.M.- Retificadoras- Outros Investimentos
430.14.200 Correção Monetária do Imobilizado
430.14.210 C.M.- Bens e Instalações em Serviço- BIS
430.14.211 C.M.- Custo Histórico- Bis
430.14.212 C.M.- Depreciações e Amortizações Acumuladas- BIS
430.14.220 C.M.- Bens Para Uso Futuro
430.14.230 C.M.- Bens e Instalações em Andamento- Obras
430.14.240 C.M.- Materiais Vinculados a Obras
430.14.250 C.M.- Estudos Preliminares
430.14.300 Correção Monetária do Diferido
430.14.310 C.M.- Diferido em Amortização
430.14.311 C.M.- Custo Histórico- Diferido em Amortização
430.14.312 C.M.- Amortizações Acumuladas- Diferido em Amortização
430.14.320 C.M.- Diferido em Formação
430.14.900 Ajuste de Correção Monetária Passiva
430.15.000 Ajuste do Programa de Estabilização Econômica
430.16.000 C.M. - Valores a Receber de Participação Financeira de Promitentes Assinantes
430.19.000 RETIFICADORA de Receitas de Variações Monetárias
430.19.100 Correção Monetária - Ativo Circulante
430.19.110 Aplicações com Liquidez Imediata
430.19.130 Aplicações Financeiras
430.19.131 Empréstimos e Financiamentos - Empresas do STB
430.19.132 Empréstimos e Financiamentos - não ESTB
430.19.200 Correção Monetária - Realizável a Longo Prazo
430.19.230 Aplicações Financeiras
430.19.231 Empréstimos e Financiamentos - Empresas do STB
430.19.232 Empréstimos e Financiamentos - não ESTB
430.20.000 VARIAÇÃO CAMBIAL
430.21.000 Variação Cambial do Ativo Circulante
430.22.000 Variação Cambial do Realizável a Longo Prazo
440.00.000 REVERSÃO DO EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO
490.00.000 RETIFICADORA
491.00.000 Descontos Concedidos
491.11.000 SERVIÇO TELEFONICO PUBLICO
491.11.100 Assinatura
491.11.200 Aluguel
491.11.300 Utilização
491.11.400 Cessão de Meios
491.11.500 Uso da Rede
491.11.600 Serviços Adicionais
491.12.000 RECEITAS INTER- REDES
491.12.100 Chamada Inter- rede
491.12.200 Meios de Conexão
491.20.000 SERVIÇO PUBLICO RESTRITO
491.21.000 SERVIÇO MOVEI CELULAR
491.21.100 Assinatura
491.21.200 Aluguel



491.21.300 Utilização
491.21.400 Cessão de Meios
491.21.600 Serviços Adicionais
491.22.000 SERVIÇO MOVEI MARITIMO
491.22.100 Assinatura
491.22.200 Aluguel
491.22.300 Utilização
491.22.600 Serviços Adicionais
491.30.000 SERVIÇO DE TRANSMISSÃO/COMUNICAÇÃO DE DADOS
491.31.000 Comunicação por Pacotes
491.31.100 Assinatura
491.31.300 Utilização
491.31.600 Serviços Adicionais
491.32.000 COMUTAÇÃO POR CIRCUITO
491.32.100 Assinatura
491.32.200 Aluguel
491.32.300 Utilização
491.32.600 Serviços Adicionais
491.33.000 DEDICADO
491.33.200 Aluguel
491.33.600 Serviços Adicionais
491.40.000 SERVIÇOS DE REDE ADICIONAL
491.41.000 VIDEOTEXTO
491.41.100 Assinatura
491.41.200 Aluguel
491.41.300 Utilização
491.41.600 Serviços Adicionais
491.42.000 MENSAGEM - VOZ
491.42.100 Assinatura
491.42.600 Serviços Adicionais
491.43.000 MENSAGEM - TEXTO E DADOS
491.43.100 Assinatura
491.43.300 Utilização
491.43.600 Serviços Adicionais
491.44.000 REDE INTELIGENTE - RI
491.44.100 Assinatura
491.44.200 Aluguel
491.44.600 Serviços Adicionais
491.80.000 OUTROS SERVIÇOS
491.81.000 TELEX
491.81.100 Assinatura
491.81.200 Aluguel
491.81.300 Utilização
491.81.600 Serviços Adicionais
491.82.000 TELEGRAFIA
491.82.200 Aluguel
491.82.300 Utilização
491.82.600 Serviços Adicionais
491.83.000 TELEVISÃO
491.83.200 Aluguel
491.83.300 Utilização
491.83.600 Serviços Adicionais
491.84.000 RADIODIFUSÃO SONORA
491.84.200 Aluguel
491.84.300 Utilização
491.84.600 Serviços Adicionais



493.00.000 AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP

- 3.6.2 - MODULO AUXILIAR (TABELA)
- 10 - ASSINANTE - PARTICULAR RESIDENCIAL
- 11 - LINHA INDIVIDUAL- RESIDENCIAL URBANO
- 12 - LINHA INDIVIDUAL- RESIDENCIAL RURAL
- 13 - LINHA TRONCO- RESIDENCIAL URBANO
- 14 - LINHA TRONCO- RESIDENCIAL RURAL
- 15 - LINHA COMPARTILHADA (CTC)- RESIDENCIAL URBANO
- 16 - LINHA COMPARTILHADA (CTC)- RESIDENCIAL RURAL
- 20 - ASSINANTE - PARTICULAR NÃO RESIDENCIAL
- 21 - LINHA INDIVIDUAL- NÃO RESIDENCIAL URBANO
- 22 - LINHA INDIVIDUAL- NÃO RESIDENCIAL RURAL
- 23 - LINHA TRONCO- NÃO RESIDENCIAL URBANO
- 24 - LINHA TRONCO- NÃO RESIDENCIAL RURAL
- 30 - ASSINANTE GOVERNO
- 31 - LINHA INDIVIDUAL- GOVERNO URBANO
- 32 - LINHA INDIVIDUAL- GOVERNO RURAL
- 33 - LINHA TRONCO- GOVERNO URBANO
- 34 - LINHA TRONCO- GOVERNO RURAL
- 40 - ASSINANTE - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 41 - LINHA INDIVIDUAL- EMPRESAS STB URBANO
- 42 - LINHA INDIVIDUAL- EMPRESAS STB RURAL
- 43 - LINHA TRONCO- EMPRESAS STB URBANO
- 44 - LINHA TRONCO- EMPRESAS STB RURAL
- 50 - ASSINANTES- OUTROS
- 60 - NÃO ASSINANTES- EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 61 - NÃO ASSINANTES EMBRATEL
- 62 - NÃO ASSINANTES DIVERSAS EMPRESAS STB
- 70 - ASSINANTE MOVEI CELULAR
- 71 - PARTICULAR
- 72 - GOVERNO
- 73 - EMPRESAS DO STB
- 74 - PRESTADORAS DO SMC
- 79 - OUTRAS
- 90 - NÃO ASSINANTES- OUTROS
- 91 - POSTO DE SERVIÇO- PROPRIO
- 92 - POSTO DE SERVIÇO- AGENCIADO
- 93 - AGENCIADOR DE FICHAS DE TP
- 94 - NÃO ASSINANTE LOCATARIO
- 99 - DIVERSOS NÃO ASSINANTES



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

4 - FUNÇÕES

4.1 - ATIVO (100.00.000)

4.1.1 - MODULO PRINCIPAL

CONTA 110.00.000

TÍTULO ATIVO CIRCULANTE

FUNÇÃO Representa as disponibilidades, os valores a receber, materiais de estoque, as aplicações em despesas do período seguinte, realizáveis dentro de 1(um) ano, exceto as decorrentes de operações não usuais com empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, independentemente do prazo de vencimento.

CONTA 111.00.000

TÍTULO DISPONIBILIDADE

FUNÇÃO Representa os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da empresa e para os quais não haja restrições para uso imediato, compreendendo dinheiro, cheques em mãos, saldos bancários e aplicações com liquidez imediata.

CONTA 111.10.000

TÍTULO CAIXA

FUNÇÃO Representa numerário em poder da empresa.

CONTA 111.11.000

TÍTULO CAIXA MOVIMENTO

FUNÇÃO Representa o numerário em poder da empresa, em dinheiro ou cheques recebidos e não depositados.

EXEMPLOS

- a) Venda de sucata.
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 951.91.110
- b) Recebimento de nota promissória referente parcelamento de conta de usuário.
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO 112.21.621
- c) Recuperação de cheque irregular.
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 112.99.000
- d) Alienação de participação societária.
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 952.91.110
- e) Reposição de fundo fixo:
 - Compra de jornais pelo órgão de comunicação social.
DEBITO: 313.29.000 - CREDITO: 111.11.000
 - Gastos com transporte coletivo, órgão de faturamento.
DEBITO: 312.35.190 - CREDITO: 111.11.000
 - Aquisição de material de expediente, órgão de Segurança Empresarial.
DEBITO: 312.22.000 - CREDITO: 111.11.000
 - Pagamento de refeição em horário extraordinário decorrente de reparo em cabo, com comprovação através de nota.
DEBITO: 311.39.290 - CREDITO: 111.11.000
- f) Depósitos efetuados em banco.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 111.11.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 111.12.000
TÍTULO FUNDO FIXO
FUNÇÃO Representa as importâncias em poder de empregados para fazer face a pequenos pagamentos.

OBS.: 1) Esta conta somente recebe lançamentos quando da formação, aumento, diminuição ou extinção do fundo fixo.

2) Os desembolsos efetuados serão repostos periodicamente e obrigatoriamente, ao final do mês, através de prestação de contas pelos caixas/bancos.

EXEMPLOS:

- a) Concessão de fundo fixo.
DEBITO: 111.12.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Aumento de fundo fixo.
DEBITO: 111.12.000 - CREDITO: 111.20.000
- c) Extinção do fundo fixo.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 111.12.000

CONTA 111.20.000
TÍTULO BANCOS
FUNÇÃO Representa os saldos de contas bancárias, decorrentes de depósitos efetuados, cheques emitidos, arrecadação de usuários e demais operações debitadas ou creditadas pelos bancos.

EXEMPLOS:

- a) Depósitos efetuados através do caixa.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 111.11.000
- b) Cobrança de contas de usuários.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.11.191
- c) Pagamento antecipado referente a contrato de instalação de equipamento de comutação.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 111.20.000
- d) Ordem de Pagamento para liquidação de duplicata com desconto por antecipação de vencimento:
 - Valor da duplicata.
 - Desconto obtido.DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 419.22.000
- e) Cobrança de participação financeira de promitentes assinantes:
 - Parcela subscrita.
 - Juros de mora.DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 241.29.900
- DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 420.20.000
- g) Cheque irregular devolvido pelo banco.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 111.30.000
TÍTULO APLICAÇÕES COM LIQUIDEZ IMEDIATA
FUNÇÃO Representa as aplicações no mercado financeiro com direito a resgate imediato, acrescidas do valor dos rendimentos incorridos a medida do tempo transcorrido. Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

111.31.000 - Em Depósitos (Inegociáveis c/Terceiros - CDB, RDB, Poupança etc.)

111.32.000 - Em Títulos (Transferíveis p/Terceiros - ORTN, LTN etc.)

OBS.: 1) A classificação deverá ser em função da intenção da empresa quanto a época em que pretende resgatar as aplicações.

EXEMPLOS:

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- a) Aplicação em Letras do Tesouro Nacional, com liquidez imediata.
DEBITO: 111.32.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Rendimentos incorridos:
- Juros.
DEBITO: 111.32.000 - CREDITO: 419.21.100
- Correção Monetária.
DEBITO: 111.32.000 - CREDITO: 430.11.110
- c) Resgate.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 111.32.000

CONTA 111.40.000

TÍTULO VALORES EM TRANSITO

FUNÇÃO Representa as transferencias de numerário, não correspondidas pelos bancos de destino.

EXEMPLOS:

a) Transferencia para o banco da sede, decorrente de arrecadação de PS do distrito:

- Serviço de trafego inter-área, próprio normal.
DEBITO: 111.40.000 - CREDITO: 411.10.410
- Serviço de trafego inter-área, mutuo normal:
 - participação da empresa.
DEBITO: 111.40.000 - CREDITO: 411.10.430
 - participação da EMBRATEL.
DEBITO: 111.40.000 - CREDITO: 211.52.211

b) Valor correspondido no banco da sede.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 111.40.000

CONTA 111.90.000

TÍTULO RESERVA PARA RESGATE DE DEPOSITOS

FUNÇÃO Representa ao valor da reserva para resgate de depósitos recebidos, conforme disposições legais. O valor registrado nesta conta deverá corresponder ao limite mínimo estabelecido, em relação ao saldo dos depósitos recebidos.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

111.91.000 Reserva para Resgate de Depósitos - SMC

111.99.000 Reserva para Resgate de Depósitos - RETIFICADORA

Nota: Os registros serão efetuados a debito/credito da conta

111.91.000, em contrapartida da 111.99.000. As disponibilidades bancarias deverão dar cobertura para o valor registrado nesta conta.

CONTA 112.00.000

TÍTULO DIREITOS REALIZÁVEIS

FUNÇÃO Representa os valores a receber e materiais de estoque, realizáveis dentro de 1(um) ano, exceto as operações não usuais com empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, decorrentes de empréstimos ou financiamentos, adiantamentos e vendas de bens, que serão apropriados na conta 121.80.000, independentemente do prazo de realização.

CONTA 112.10.000

TÍTULO CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa os créditos a receber, decorrentes da prestação de serviços operacionais normais e transações inerentes a atividade principal da empresa.

CONTA 112.11.000

TÍTULO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa os créditos a receber, faturados ou a faturar, referentes a prestação de serviços de telecomunicações, valores de terceiros cobrados em conta etc.

CONTA 112.11.100

TÍTULO VALORES FATURADOS

FUNÇÃO Representa os valores em cobrança faturados a usuários dos serviços de telecomunicações.

CONTA 112.11.110

TÍTULO USUÁRIOS

FUNÇÃO Representa valores a receber de empresas do SISTEMA TELEBRAS, órgãos de poderes públicos e demais usuários, através de conta telefônica ou outro documento de cobrança, decorrentes da utilização de serviços de telecomunicações, serviços prestados por terceiros, participação financeira, subvenção para investimento etc..

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.11.111 - Particulares

112.11.112 - Governo

112.11.113 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.11.114 - Visitantes - Empresas do STB

112.11.115 - Visitantes - Outras Empresas

112.11.119 - Outros Usuários

OBS.: Os valores de participação financeira de promitentes assinantes e subvenção para investimento (instalação fora da área de tarifa básica), terão como contrapartida as seguintes contas retificadoras:

112.11.192 - Participação Financeira de Promitentes Assinantes

112.11.193 - Instalações fora da ATB

EXEMPLOS:

a) Faturamento de contas:

- Assinatura de Linha.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.10.110

- Serviço de tráfego inter-área próprio normal.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 112.11.200

- Listas de Telecomunicações:

- participação da empresa editora.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 211.52.100

- participação da empresa.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.92.000

- Instalação de linha.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 112.11.200

- Participação Financeira.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 112.11.192

- Faturamento de serviços contestados.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 112.11.200

b) Aplicação de multa em conta telefônica.

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 419.50.000

c) Cobrança de contas de usuários.

DEBITO: 112.11.191 - CREDITO: 112.11.111

d) Baixa de contas incobráveis.

DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 112.11.111

e) Parcelamento de conta telefônica com rendimentos prefixados.

DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 112.11.111

f) Cancelamento por faturamento indevido.

DEBITO: 411.10.310 - CREDITO: 112.11.111

CONTA 112.11.120

TÍTULO TRAFEGO MUTUO - ENTIDADES NACIONAIS



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa valores a receber de empresas de telecomunicações, sediadas no território nacional, decorrentes da participação nas receitas de serviços inter-área e internacionais.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 112.11.121 - Trafego Mutuo Normal- Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.122 - Trafego Mutuo Normal - Outras Empresas
- 112.11.123 - Trafego Mutuo ACB - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.124 - Trafego Mutuo ACB - Outras Empresas
- 112.11.125 - Trafego Mutuo Telecard - ESTB
- 112.11.126 - Trafego Mutuo Telecard - Outras Empresas
- 112.11.129 - Trafego Mutuo - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Participação na receita do serviço telefônico, trafego mutuo inter-área de concessão.
DEBITO: 112.11.121 - CREDITO: 411.10.430
- b) Recebimento de fatura.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.11.121

CONTA 112.11.130

TÍTULO TRAFEGO MUTUO - ENTIDADES ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO: Representa valores a receber de administrações estrangeiras, decorrentes da participação nas receitas de serviços internacionais entrantes.

EXEMPLOS:

- a) Participação no serviço internacional.
DEBITO: 112.11.130 CREDITO: 411.10.610
- b) Variação Cambial.
DEBITO: 112.11.130 - CREDITO: 430.21.000
- c) Recebimento de fatura.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.11.130

CONTA 112.11.150

TÍTULO TRÁFEGO FATURADO POR TERCEIROS

FUNÇÃO Representa os valores a receber de empresas de telecomunicações, sediadas no território nacional, decorrente de chamada Normal, ACB, DDG, Telecard e outras. Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 112.11.151 - Empresas Associadas
- 112.11.152 - Outras Empresas

CONTA 112.11.160

TÍTULO TRÁFEGO ENTIDADES ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO Representa valores a receber de administrações estrangeiras, decorrentes da participação na receita de serviço internacional entrante.

CONTA 112.11.190

TÍTULO RETIFICADORA DE VALORES FATURADOS

FUNÇÃO Representa valores credores transitórios, pendentes de identificação ou recebimento.

Os registros devem ser efetuados nas contas:

- 112.11.191 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.11.192 - Outras

CONTA 112.11.200

TÍTULO VALORES NÃO FATURADOS

FUNÇÃO Representa serviços de telecomunicações prestados a usuários, valores contestados no faturamento e outros valores a faturar.

EXEMPLOS:

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- a) Receita do serviço de tráfego inter-área, próprio normal, a faturar.
DEBITO: 112.11.200 - CREDITO: 411.10.410
- b) Instalação de linha efetuada no mês, a faturar em conta de usuário.
DEBITO: 112.11.200 - CREDITO: 411.10.710
- c) Devolução a usuário, referente a serviço contestado, a faturar a outro usuário.
DEBITO: 112.11.200 - CREDITO: 111.11.000
- d) Faturamento.
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 112.11.200

CONTA 112.11.300

TÍTULO VALORES FATURADOS - SMC

FUNÇÃO Representa o valor a receber dos assinantes do SMC

CONTA 112.11.310

TÍTULO ASSINANTES DO SMC

FUNÇÃO Representa o valor a receber de assinantes do SMC faturados por todos os serviços efetivamente prestados e a períodos vencidos, incluindo os valores relativos à tarifa de acesso e ao uso do serviço público de telecomunicações e outros débitos de terceiros vinculados a serviços de telecomunicações ou serviços de informações prestados por intermédio do serviço de telecomunicações.

Exemplos: utilização do SMC, utilização do serviço público de telecomunicações, taxa da FISTEL, telegrama fonado, participação financeira etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.11.311 Particulares

112.11.312 Governo

112.11.313 Empresas do STB

112.11.316 Rural (Celular)

112.11.319 Outros Assinantes do SMC

Obs.: No caso de cobrança de participação financeira, veja a função da 112.11.110 - Usuários.

CONTA 112.11.340

TÍTULO ESTAÇÃO MOVEL VISITANTE

FUNÇÃO Representa valores a receber de assinantes de outras Permissionárias do SMC, decorrente de receitas de serviços de telecomunicações faturados.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.11.341 Empresas do STB

112.11.342 Outras

CONTA 112.11.390

TÍTULO RETIFICADORA DE VAVALORES FATURADOS

FUNÇÃO Representa valores credores transitórios, pendentes de identificação ou recebimento.

CONTA 112.11.400

TÍTULO VALORES NÃO FATURADOS - SERVIÇO MOVEL CELULAR

FUNÇÃO Representa os valores de serviços de telecomunicações prestados a assinantes do SMC, valores contestados no faturamento e outros valores a faturar.

CONTA 112.11.700

TÍTULO SERVIÇOS DE USO DA REDE



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa os valores de serviços a receber de outras empresas pela utilização da rede da empresa (rede local, rede IU, cessão de redes etc.)

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

112.11.710 - Empresas Associadas

112.11.720 - Outras Empresas

Exemplos:

a) utilização da rede IU por empresa associada

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.732

CONTA 112.11.900

TÍTULO AJUSTE A VALOR PRESENTE - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o ajuste a valor presente das contas a receber a partir dos saldos existentes ao final de cada mês, de acordo com as normas vigentes.

Exemplo: AVP

DEBITO: 493.00.000/211.52.900 CREDITO: 112.11.900

CONTA 112.12.000

TÍTULO SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa créditos a receber, faturados ou a faturar, referentes a prestação de serviços de apoio técnico a telecomunicações.

CONTA 112.12.100

TÍTULO VALORES FATURADOS

FUNÇÃO Representa valores em cobrança, faturados a usuários, referentes a serviços de apoio técnico a telecomunicações.

CONTA 112.12.110

TÍTULO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de serviços de construção e instalação em bens de propriedade de terceiros.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.12.111 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.12.119 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de prestação de serviços técnicos a terceiros.

DEBITO: 112.12.119 - CREDITO: 411.91.100

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.12.119

CONTA 112.12.120

TÍTULO OFICINAS E LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de serviços de oficinas e laboratórios prestados a usuários.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.12.121 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.12.129 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de prestação de serviços efetuados.

DEBITO: 112.12.129 - CREDITO: 411.91.200

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.12.129

CONTA 112.12.130

TÍTULO ACEITAÇÃO DE BENS

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de serviços de aceitação e fiscalização de bens de propriedade de terceiros.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.12.131 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.12.139 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de prestação de serviços.

DEBITO: 112.12.131 - CREDITO: 411.91.300

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.12.131

CONTA 112.12.140

TÍTULO TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de transferencia de tecnologia.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.12.141 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.12.149 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de transferencia de tecnologia.

DEBITO: 112.12.149 - CREDITO: 411.91.400

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.12.149

CONTA 112.12.150

TÍTULO ASSISTENCIA E CONSULTORIA TECNICA

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes da prestação de serviços de assistência e consultoria técnica a terceiros, referentes as atividades e/ou produtos de telecomunicações, tais como: assistência as tecnologias transferidas, fornecimento de instruções, análise, desenvolvimento e parecer concernentes as implementações ou modificações de produtos etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.12.151 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.12.159 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de serviços de assistência técnica.

DEBITO: 112.12.159 - CREDITO: 411.91.500

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.12.159

CONTA 112.12.190

TÍTULO OUTROS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de outros serviços de apoio técnico a telecomunicações, não classificáveis nas contas anteriores.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.12.191 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.12.199 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de prestação de serviços.

DEBITO: 112.12.199 - CREDITO: 411.91.900

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.12.199

CONTA 112.12.200

TÍTULO VALORES NÃO FATURADOS

FUNÇÃO Representa valores a faturar, decorrentes de serviços de apoio técnico a telecomunicações prestados a terceiros.

EXEMPLOS:

a) Serviços de assistência técnica a faturar.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 112.12.200 - CREDITO: 411.91.500
b) Valor faturado.
DEBITO: 112.12.159 - CREDITO: 112.12.200

CONTA 112.13.000
TÍTULO SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO Representa créditos a receber, faturados ou a faturar, referentes a prestação de serviços Técnico-Administrativos

CONTA 112.13.100
TÍTULO VALORES FATURADOS
FUNÇÃO Representa valores em cobrança, faturados a usuários, decorrentes de serviços Técnico-Administrativos.

CONTA 112.13.110
TÍTULO PROCESSAMENTO DE DADOS
FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes da prestação de serviços de processamento de dados.
Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
112.13.111 - Empresas do Sistema TELEBRAS
112.13.119 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

- a) Fatura de prestação de serviços de dados.
DEBITO: 112.13.111 - CREDITO: 419.11.000
- b) Recebimento da fatura.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.13.111

CONTA 112.13.120
TÍTULO TREINAMENTO
FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de serviços de treinamento.
Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
112.13.121 - Empresas do Sistema TELEBRAS
111.13.129 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

- a) Fatura de prestação de serviços.
DEBITO: 112.13.121 - CREDITO: 419.12.000
- b) Recebimento da fatura.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.13.121

CONTA 112.13.130
TÍTULO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de administração de repasses de empréstimos e/ou financiamentos de bens e serviços, bem como garantia solidária com obrigações de terceiros.
Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
112.13.131 - Empresas do Sistema TELEBRAS
112.13.139 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

- a) Fatura de administração financeira sobre repasse de financiamento.
DEBITO: 112.13.131 - CREDITO: 419.13.000
- b) Recebimento de fatura.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.13.131

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 112.13.140

TÍTULO ASSISTENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

FUNÇÃO Representa valores a receber pela prestação dos serviços de assistência e consultoria nas atividades de interesse comum ao sistema, tais como: planejamento dos serviços públicos de telecomunicações, atividades de pesquisas ou industriais que objetivem a redução dos custos de operação e maior produtividade dos investimentos realizados, formação e treinamento de pessoal especializado.

Exemplos:

a) faturamento do serviço

DEBITO: 112.13.140 CREDITO: 419.14.000

b) recebimento da fatura

DEBITO: 111.20.000 CREDITO: 112.13.140

CONTA 112.13.190

TÍTULO OUTROS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de outros serviços Técnico-Administrativos, não classificáveis nas contas anteriores.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.13.191 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.13.199 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Fatura de prestação de serviços.

DEBITO: 112.13.199 - CREDITO: 419.19.000

b) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.13.199

CONTA 112.13.200

TÍTULO VALORES NÃO FATURADOS

FUNÇÃO Representa valores a faturar, decorrentes de serviços técnico-administrativos prestados.

EXEMPLOS:

a) Serviços de processamento de dados, a faturar.

DEBITO: 112.13.200 - CREDITO: 419.11.000

b) Valor faturado.

DEBITO: 112.13.111 - CREDITO: 112.13.200

CONTA 112.18.000

TÍTULO OUTROS SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de outros serviços prestados, não classificáveis nas contas anteriores, tais como: arrendamento de bens moveis ou imóveis etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.18.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.18.900 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

a) Aluguel de imóvel.

DEBITO: 112.18.900 - CREDITO: 419.90.000

b) Fatura de aluguel de postes.

DEBITO: 112.18.900 - CREDITO: 419.90.000

c) Recebimento de fatura.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.18.900

CONTA 112.19.000

TÍTULO PROVISÃO P/ CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa a provisão para cobertura de perdas prováveis na cobrança de valores a receber de serviços.

OBS.: 1) A provisão deverá ser revertida para a própria conta de despesa. A reversão para a receita somente deverá ser feita quando a



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

nova provisão for inferior à existente, e pelo valor que exceder a nova provisão constituída-

2) Os prejuízos realizados no recebimento de créditos serão obrigatoriamente debitados à provisão efetuada. Caso a perda seja maior que a provisão, a diferença será debitada ao resultado do exercício.

Ex.: a) Reversão do valor excedente à nova provisão

DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 419.70.000

reversão da provisão

DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 313.89.110

b) Constituição da provisão.

DEBITO: 313.89.110 - CREDITO: 112.19.000

c) provisão decorrente da comercialização

DEBITO: 312.89.110 - CREDITO: 112.19.000

d) Baixa de contas incobráveis.

DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 112.11.111

CONTA 112.20.000

TÍTULO APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa aplicações de disponibilidades, compulsória ou facultativa, com rendimentos prefixados ou não.

OBS.: Não inclui aplicações com liquidez imediata, que serão classificadas como Disponibilidade, na conta 111.30.000, considerando, porém, a própria intenção da empresa quanto a época em que pretende resgatar as aplicações.

CONTA 112.21.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

FUNÇÃO Representa valores a receber, decorrentes de empréstimos e financiamentos de bens e serviços, em moeda nacional ou estrangeira.

CONTA 112.21.100

TÍTULO EMPRÉSTIMOS REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal dos empréstimos em moeda nacional, decorrentes da captação de recursos em moeda no mercado financeiro interno, repassados a terceiros

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.21.110 - Empresas do STB - Recursos Instituições Financeiras

112.21.111 - Principal

112.21.112 - Juros e Outros

112.21.120 - Empresas do STB - Recursos do STB

112.21.121 - Principal

112.21.122 - Juros e Outros

112.21.180 - Outros Devedores

112.21.181 - Principal

112.21.182 - Juros e Outros

OBS.: 1) Os rendimentos provenientes desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida com as obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa.

2) Nas operações com rendimentos prefixados o montante do valor a receber será classificado na conta "Principal".

3) A conta 112.21.110 representa recursos captados junto as Instituições Financeiras, e repassados as Empresas do STB.

4) A conta 112.21.120 representa recursos captados e repassados pela TELEBRAS dentro do STB.(uso exclusivo da TELEBRAS)

EXEMPLOS:

a) Empréstimo repassado, com rendimentos pos-fixados.

DEBITO: 112.21.111 - CREDITO: 111.20.000

b) Rendimentos financeiros.

DEBITO: 112.21.112 - CREDITO: 211.41.112

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- c) Transferencia de longo prazo.
DEBITO: 112.21.111 - CREDITO: 121.21.110
- d) Empréstimo repassado, com rendimentos prefixados:
 - Valor do principal.
DEBITO: 112.21.181 - CREDITO: 111.20.000
 - Rendimentos não incorridos.
DEBITO: 112.21.181 - CREDITO: 112.21.190
- e) Recebimento de repasse:
 - Principal.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.111
 - Juros e outros.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.112

EXEMPLOS:

- a) Rendimentos prefixados e não incorridos, repassados a terceiros.
DEBITO: 112.21.181 - CREDITO: 112.21.190
- b) Transferencia de longo prazo.
DEBITO: 121.21.190 - CREDITO: 112.21.190
- c) Rendimentos incorridos de empréstimos repassados.
DEBITO: 112.21.190 - CREDITO: 211.41.190

CONTA 112.21.200

TÍTULO EMPRÉSTIMOS REPASSADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal dos empréstimos em moeda estrangeira, decorrentes da captação de recursos em moeda no mercado financeiro interno e externo, repassados a terceiros.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.21.210 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.21.211 - Principal

112.21.212 - Juros e Outros

112.21.280 - Outros Devedores

112.21.281 - Principal

112.21.282 - Juros e Outros

OBS.: Os rendimentos desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida com as obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa.

EXEMPLOS:

- a) Empréstimo repassado.
DEBITO: 112.21.211 - CREDITO: 111.20.000
- b) Rendimentos financeiros:
 - Variação Cambial.
DEBITO: 112.21.211 - CREDITO: 211.41.221
 - Juros.
DEBITO: 112.21.212 - CREDITO: 211.41.222
- c) Transferencia de longo prazo.
DEBITO: 112.21.211 - CREDITO: 121.21.210
- d) Recebimento de repasse:
 - Principal.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.211
 - Juros e outros.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.212

CONTA 112.21.300

TÍTULO EMPRÉSTIMOS NÃO REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal dos empréstimos em moeda nacional, efetuados com recursos próprios, bem como o parcelamento de dividas que não decorrem de prestação de serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.21.311 - Principal

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- 112.21.312 - Juros e Outros
- 112.21.380 - Outros Devedores
- 112.21.381 - Principal
- 112.21.382 - Juros e Outros

OBS.: 1) Negociação ou renegociação de dívidas decorrentes de prestação de serviços, tais como: telecomunicações, danos causados em bens da empresa etc., serão classificados nas contas 112.21.6XX e/ou 121.21.6XX

2) Empréstimos efetuados a empresas controladas ou controladora, coligadas, diretores, acionistas e participantes nos lucros, que não constituírem negócios usuais deverão ser classificados na conta 121.81.000, independentemente do prazo de vencimento.

3) Nas operações com rendimentos prefixados o montante do valor a receber será classificado na conta "Principal".

EXEMPLOS:

- a) Empréstimo concedido.
DEBITO: 112.21.381 - CREDITO: 111.20.000
- b) Rendimentos financeiros incorridos:
 - Juros.
DEBITO: 112.21.382 - CREDITO: 419.21.100
 - Correção Monetária.
DEBITO: 112.21.381 - CREDITO: 430.11.130
- c) Parcelamento de dívida de ex-empregado, com conversão em notas promissórias:
 - Principal.
DEBITO: 112.21.381 - CREDITO: 112.31.290
 - Juros e correção monetária prefixada e não incorrida.
DEBITO: 112.21.381 - CREDITO: 112.21.390
- d) Transferência de longo prazo.
- e) Recebimento de empréstimo:
 - Principal.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.381
 - Juros.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.382

CONTA 112.21.390

TÍTULO RENDIMENTOS A INCORRER - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa rendimentos a incorrer, decorrentes de empréstimos não repassados

112.21.391 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.21.392 - Outras

EXEMPLOS

- a) Juros e correção monetária prefixada e não incorrida, referente a parcelamento de dívida
DEBITO: 112.21.381 - CREDITO: 112.21.390
- b) Transferência de longo prazo.
DEBITO: 121.21.390 - CREDITO: 112.21.390
- c) Apropriação de receita correspondente ao período de competência:
 - Juros.
DEBITO: 112.21.390 - CREDITO: 419.21.100
 - Correção Monetária.
DEBITO: 112.21.390 - CREDITO: 430.11.230

CONTA 112.21.400

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal em moeda nacional, decorrente de financiamentos de bens e serviços repassados a terceiros, quando os direitos não representarem saída de recursos em moeda.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.21.410 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.21.411 - Principal

112.21.412 - Juros e Outros

112.21.480 - Outros Devedores

112.21.481 - Principal

112.21.482 - Juros e Outros

OBS:: 1) Os rendimentos desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida com as obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa.

2) Nas operações com rendimentos prefixados o montante do valor a receber será classificado na conta "Principal".

EXEMPLOS:

a) Materiais financiados pelo fornecedor e repassados, com rendimentos prefixados:

- Valor do material.

DEBITO: 112.21.481 - CREDITO: 142.41.100

- Rendimentos não incorridos.

DEBITO: 112.21.481 - CREDITO: 112.21.490

b) Materiais financiados através de instituições financeiras e repassados, com rendimentos pos-fixados.

DEBITO: 112.21.411 - CREDITO: 142.41.100

c) Rendimentos Incorridos:

- Juros.

DEBITO: 112.21.482 - CREDITO: 211.42.122

- Correção monetária.

DEBITO: 112.21.481 - CREDITO: 211.42.121

d) Transferencia de longo prazo.

DEBITO: 112.21.481 - CREDITO: 121.21.480

e) Recebimento:

- Principal.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.481

- Juros e outros.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.482

CONTA 112.21.500

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS REPASSADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal em moeda estrangeira, decorrente de financiamentos de bens e serviços repassados a terceiros, quando os direitos não representarem sadia de recursos em moeda.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.21.510 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.21.511 - Principal

112.21.512 - Juros e Outros

112.21.580 - Outros Devedores

112.21.581 - Principal

112.21.582 - Juros e Outros

OBS:: Os rendimentos desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida com obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa

EXEMPLOS:

a) Materiais financiados através de instituição financeira e repassados.

DEBITO: 112.21.511 - CREDITO: 142.41.100

b) Transferencia de longo prazo.

DEBITO: 112.21.511 - CREDITO: 121.21.510

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- c) Variação Cambial incorrida.
DEBITO: 112.21.511 - CREDITO: 211.42.221
- d) Juros incorridos.
DEBITO: 112.21.512 - CREDITO: 211.42.222
- e) Recebimento:
 - Principal.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.581
 - Juros e outros.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.582

CONTA 112.21.600

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS NÃO REPASSADOS EM
MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal, decorrentes de financiamentos de bens e serviços prestados pela empresa a terceiros, quando os direitos não representarem sadia de recursos em moeda, bem como negociação ou renegociação de dividas decorrentes de prestação de serviços, tais como: telecomunicações, danos causados em bens da empresa etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 112.21.610 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 112.21.611 - Principal
- 112.21.612 - Juros e Outros
- 112.21.620 - Usuários
- 112.21.621 - Principal
- 112.21.622 - Juros e Outros
- 112.21.680 - Outros Devedores
- 112.21.681 - Principal
- 112.21.682 - Juros e Outros
- 112.21.690 - Rendimentos a Incorrer- Retificadora

OBS.: Nas operações com rendimentos prefixados, o montante do valor a receber será classificado na conta "Principal".

EXEMPLOS:

- a) Financiamento de materiais.
DEBITO: 112.21.681 - CREDITO: 142.41.100
- b) Rendimentos incorridos:
 - Correção monetária.
DEBITO: 112.21.681 - CREDITO: 430.11.130
 - Juros.
DEBITO: 112.21.682 - CREDITO: 419.21.100
- c) Parcelamento de divida de usuário, com conversão em notas promissórias, com rendimentos prefixados:
 - Principal.
DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 112.11.111
 - Rendimentos prefixados.
DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 112.21.690
- d) Transferencia de longo prazo, valor de notas promissórias.
DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 121.21.620
- e) Recebimento de financiamento:
 - Principal.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.681
 - Juros e outros.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.21.682

CONTA 112.21.690

TÍTULO RENDIMENTOS A INCORRER - RETIFICADORA



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa rendimentos não incorridos, decorrentes de financiamentos de bens e serviços, prestados a terceiros pela própria empresa.

112.21.691 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.21.692 - Outras

EXEMPLOS:

a) Rendimentos prefixados e não incorridos.

DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 112.21.690

b) Transferencia de longo prazo.

DEBITO: 121.21.690 - CREDITO: 112.21.690

c) Rendimentos incorridos:

- Juros.

DEBITO: 112.21.690 - CREDITO: 419.21.100

- Correção monetária.

DEBITO: 112.21.690 - CREDITO: 430.11.230

CONTA 112.22.000

TÍTULO TÍTULOS DE RENDA

FUNÇÃO Representa aplicações no mercado financeiro, acrescidas do valor dos rendimentos incorridos a medida do tempo transcorrido.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.22.100 - Valor Nominal

112.22.900 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora

OBS.: Os títulos com rendimentos prefixados serão contabilizados pelo valor de resgate, registrando os ganhos não incorridos na conta retificadora 112.22.900.

EXEMPLOS:

a) Aplicação com rendimento prefixado:

- Valor da aquisição.

DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 111.20.000

- Rendimento não incorrido.

DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 112.22.900

b) Rendimentos incorridos:

- Juros.

DEBITO: 112.22.900 - CREDITO: 419.21.100

- Correção monetária.

DEBITO: 112.22.900 - CREDITO: 430.11.230

c) Aplicação com rendimento pos-fixados.

DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 111.20.000

d) Correção monetária incorrida.

DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 430.11.130

e) Transferencia de longo prazo, aplicação com rendimento prefixado:

- Valor nominal.

DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 121.22.100

- Rendimentos não incorridos.

DEBITO: 121.22.900 - CREDITO: 112.22.900

f) Resgate de título.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.22.200

CONTA 112.23.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS

FUNÇÃO Representa o valor de depósitos compulsórios e adicionais restituíveis, decorrentes de disposição legal.

EXEMPLOS:

a) Transferencia de longo prazo.

DEBITO: 112.23.000 - CREDITO: 121.23.000

b) Rendimentos incorridos:

- Juros.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 112.23.000 - CREDITO: 419.21.100
- Correção monetária.

DEBITO: 112.23.000 - CREDITO: 430.11.130

c) Resgate.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.23.000

CONTA 112.24.000

TÍTULO DEPOSITOS NO BANCO CENTRAL

FUNÇÃO Representa valores depositados, juros e variação cambial, decorrentes de captação de recursos no mercado financeiro externo, referentes as retenções compulsórias e os depósitos voluntários das liberações realizadas.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.24.100 - Retenções

112.24.200 - Aplicações

OBS.: Os juros e variação cambial decorrentes dos depósitos serão contabilizados dentro dos seguintes critérios:

1) Sobre as retenções compulsórias: adição aos valores depositados em contrapartida das respectivas obrigações dos encargos apropriados no passivo circulante e exigível a longo prazo, não gerando, portanto, receita para a empresa.

2) Sobre as aplicações voluntárias: receita, com apropriação nas seguintes contas:

Juros: 419.21.100

Variação Cambial: 430.21.000

EXEMPLOS:

a) Retenção efetuada pelo Banco Central.

DEBITO: 112.24.100 - CREDITO: 111.20.000

b) Rendimentos das Retenções:

- Juros.

DEBITO: 112.24.100 - CREDITO: 211.41.212

- Variação Cambial.

DEBITO: 112.24.100 - CREDITO: 211.41.211

c) Aplicação voluntária de valores liberados.

DEBITO: 112.24.200 - CREDITO: 111.20.000

d) Rendimento das aplicações:

- Juros.

DEBITO: 112.24.200 - CREDITO: 419.21.100

- Variação Cambial.

DEBITO: 112.24.200 - CREDITO: 430.21.000

e) Liberação de retenção.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.24.100

CONTA 112.25.000

TÍTULO VALORES VINCULADOS - BANCO CENTRAL

FUNÇÃO Representa valores de aplicações e/ou depósitos a vista da Empresa, compulsoriamente retidos a ordem do Banco Central, conforme legislação específica em vigor.

OBS.: Os rendimentos decorrentes de correção monetária e juros, serão registrados nesta conta.

EXEMPLOS:

a) Transferencia de longo prazo.

DEBITO: 112.25.000 - CREDITO: 121.25.000

b) Rendimentos incorridos:

- Juros.

DEBITO: 112.25.000 - CREDITO: 419.21.110

- Correção monetária.

DEBITO: 112.25.000 - CREDITO: 430.12.130

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

c) Resgate
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.25.000

CONTA 112.26.000
TÍTULO PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO Representa valores a receber da participação financeira, corrigidas ate a data do respectivo vencimento, conforme norma da Secretaria Nacional de Comunicações.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.26.100 - Recursos de Participação Financeira - Portaria n.881/90
112.26.110 - Parcela Capitalizável
112.26.111 - Empresas do Sistema TELEBRAS
112.26.119 - Outras Empresas
112.26.120 - Juros de Participação Financeira
112.26.200 - Recursos de Participação Financeira - Port. n. 1361
112.26.300 - Recursos de Participação Financeira - Portaria n. 86/91 da SNC
112.26.400 - Recursos de Participação Financeira - Portaria n. 1028/96 MC

CONTA 112.29.000
TÍTULO OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FUNÇÃO Representa outras aplicações temporárias, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Valor aplicado em caderneta de poupança.
DEBITO: 112.29.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Rendimento incorrido:
 - Juros.
DEBITO: 112.29.000 - CREDITO: 419.21.100
 - Correção monetária.
DEBITO: 112.29.000 - CREDITO: 430.11.130
- c) Transferencia de longo prazo.
DEBITO: 112.29.000 - CREDITO: 121.29.000
- d) Recebimento.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.29.000

CONTA 112.30.000
TÍTULO VALORES A RECUPERAR
FUNÇÃO Representa créditos da empresa, decorrentes de adiantamentos, cauções, retenções, depósitos e pagamentos por conta e ordem de terceiros, recuperáveis através de recebimento, compensações em pagamentos, descontos em folha de pagamento ou prestações de contas.

OBS.: Os direitos representados neste grupo não incluem valores contabilizados como receita da empresa, decorrem da contrapartida de créditos do disponível, obrigações ou credito de despesas, exceto as de Correção Monetária.

CONTA 112.31.000
TÍTULO ADIANTAMENTOS
FUNÇÃO Representa adiantamentos a serem recuperados pela empresa.

CONTA 112.31.100
TÍTULO ADIANTAMENTOS A GOVERNO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa adiantamentos efetuados a órgãos do Governo.

CONTA 112.31.110

TÍTULO RETENÇÕES NA FONTE

FUNÇÃO Representa o valor dos tributos retidos na fonte a ser compensado na declaração do imposto de renda da pessoa jurídica ou a ser restituído de acordo com a legislação vigente.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

112.31.111 IRF sobre Aplicações Financeiras

112.31.112 IRF sobre Multas por Rescisão de Contrato

112.31.113 IRF sobre Serviços Prestados a Entidades Federais

112.31.114 IRF sobre Serviços

112.31.115 IRF sobre Dividendos

112.31.116 CSLL sobre Serviços Prestados a Entidades Federais

112.31.117 PASEP sobre Serviços Prestados a Entidades Fed.

112.31.118 COFINS sobre Serviços Prestados a Entidades Fed.

EXEMPLO:

- retenção do IR não pagamento da conta telefônica
DEBITO: 112.31.113 - CREDITO: 112.11.112

CONTA 112.31.120

TÍTULO PREVIDENCIA SOCIAL

FUNÇÃO Representa créditos junto ao Instituto de Previdência, referentes a pagamentos efetuados a empregados, por conta e ordem daquele instituto, cujos valores serão compensados na guia de recolhimento das obrigações providenciárias.

EXEMPLOS:

a) Pagamento de salário família efetuado em folha de pagamento.

DEBITO: 112.31.121 - CREDITO: 111.20.000

b) Compensação pelo recolhimento.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.31.121

CONTA 112.31.130

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR/COMPENSAR

FUNÇÃO Representa valor do imposto de renda a recuperar de acordo com a legislação em vigor.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.31.131 I.R. a Restituir

112.31.132 Contingências

112.31.133 Prejuízo

112.31.134 Tributos e Contribuições - Lei n. 8541/92

112.31.135 I.R. Defasagem Correção IPC X BTNF

112.31.136 Provisões Trabalhistas Complementares

112.31.137 I.R. - AVP - Contas a Receber

112.31.138 I.R. por Estimativa

112.31.139 I.R. a Recuperar sobre Outros Valores

Ex.: a) Recolhimento de duodécimo

DEBITO: 112.31.130 - CREDITO: 111.20.000

b) Entrega da declaração do imposto de renda

DEBITO: 211.31.120 - CREDITO: 112.31.130

CONTA 112.31.140

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR/COMPENSAR

FUNÇÃO Representa o valor da contribuição social a recuperar de acordo com a legislação em vigor.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.31.141 Sobre Prejuízos

112.31.142 Sobre Contingências

112.31.143 Antecipações



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

112.31.144 Sobre Provisões Trabalhistas Complementares
 112.31.145 C.S. - AVP - Contas a Receber
 112.31.148 C.S. por Estimativa
 112.31.149 C.S. a Recuperar sobre Outros Valores

EXEMPLOS:

- a) Recolhimento de duodécimo
 DEBITO: 112.31.140 - CREDITO: 111.20.000
 b) Entrega da declaração do imposto de renda
 DEBITO: 211.37.000 - CREDITO: 112.31.140
 c) Correção Monetária
 DEBITO: 112.31.140 - CREDITO: 430.11.240

CONTA 112.31.150 - Governo Municipal

CONTA 112.31.160

TÍTULO Governo Estadual

FUNÇÃO Representa valores pagos ao Governo Estadual a serem restituídos de acordo com a legislação em vigor.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.31.161 - Adicional Estadual do Imposto de Renda
 112.31.169 - Outros

CONTA 112.31.170 - Governo Federal

FUNÇÃO Representa valores pagos ao Governo Federal a título de antecipação ou retenção, com exceção daqueles referidos anteriormente: IR Fonte, Previdência Social, IR - Antecipação e Duodécimo, e Contribuição Social - Antecipações e Duodécimos.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

112.31.171 COFINS
 112.31.172 PASEP
 112.31.179 Outros

CONTA 112.31.180

TÍTULO ILL A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa o valor do ILL a recuperar de acordo com a legislação em vigor.

Os registros deverão ser efetuados na seguinte conta:

112.31.182 - Antecipações

CONTA 112.31.200

TÍTULO ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

FUNÇÃO Representa adiantamentos concedidos a empregados, a serem descontados em folha de pagamento, prestação de contas e rescisão de contrato de trabalho.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.31.210 - Salários
 112.31.220 - Ferias
 112.31.230 - 13o. Salário
 112.31.240 - Previdência sobre 13o. Salário
 112.31.250 - Viagens
 112.31.290 - Outros Adiantamentos a Empregados

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento de 13o. Salário.
 DEBITO: 112.31.230 - CREDITO: 111.20.000
 b) Adiantamento para viagem.
 DEBITO: 112.31.250 - CREDITO: 111.20.000
 c) Previdência social sobre 13o. salário, parcela de empregados.
 DEBITO: 112.31.240 - CREDITO: 211.13.110



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- d) Desconto em folha de pagamento do adiantamento do 13o. salário.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.31.230
- e) Prestação de contas de viagem, por conta de terceiros.
DEBITO: 112.31.400 - CREDITO: 112.31.250
- f) Transferencia de longo prazo.
DEBITO: 112.31.290 - CREDITO: 121.31.200

CONTA 112.31.300

TÍTULO ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

FUNÇÃO Representa valores adiantados a fornecedores, por conta de aquisição de Serviços e/ou materiais para operação, não destinados ao almoxarifado de operação ou vinculados a obras. Estes adiantamentos devem ser futuramente descontados dos pagamentos.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.31.310 - Em Moeda Nacional

112.31.320 - Em Moeda Estrangeira

OBS.: Os adiantamentos vinculados a aquisição de materiais aos almoxarifados de operação ou vinculados a obras deverão ser apropriados nas contas 112.75.300 e 142.41.000, respectivamente.

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento concedido.
DEBITO: 112.31.310 - CREDITO: 111.20.000
- b) Desconto do adiantamento.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.31.310

CONTA 112.31.400

TÍTULO ADIANTAMENTOS A EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

FUNÇÃO Representa valores pagos por conta e ordem de empresas do SISTEMA TELEBRAS, tais como: salários, encargos, viagens, dividendos etc.

obs.: Não inclui valores adiantados por conta de Fundações, que deverão ser apropriados na conta 112.31.500.

EXEMPLOS:

- a) Gastos de viagem.
DEBITO: 112.31.400 - CREDITO: 112.31.250
- b) Pagamento de dividendos da TELEBRAS.
DEBITO: 112.31.400 - CREDITO: 111.20.000
- c) Salário de empregado referente a curso ministrado no Centro de Treinamento.
DEBITO: 112.31.400 - CREDITO: 313.12.000
- d) Recebimento de fatura.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.31.400

CONTA 112.31.500

TÍTULO ADIANTAMENTOS A FUNDAÇÕES

FUNÇÃO Representa valores adiantados a empregados, por conta e ordem de Fundações, tais como: auxilio doença, pecúlios, valores a recuperar de contribuições futuras etc.

EXEMPLOS:

- a) Complementação de auxilio doença pago a empregado por conta da SISTEL.
DEBITO: 112.31.500 - CREDITO: 111.20.000
- b) Recebimento de fatura
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.31.500

CONTA 112.31.600

TÍTULO ADIANTAMENTOS A USUÁRIOS



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa pagamentos e gastos efetuados pela prestadora, a serem recuperados dos usuários, tais como: taxa de fiscalização FISTEL, taxa de habilitação etc.

CONTA 112.31.680

TÍTULO USUÁRIOS DO SMC

FUNÇÃO Representa pagamentos e gastos efetuados pela prestadora, a serem recuperados dos usuários do SMC.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.31.681 Particulares
112.31.682 Governo
112.31.683 Empresas do STB
112.31.684 Prestadoras do SMC
112.31.689 Outros

CONTA 112.31.900

TÍTULO OUTROS ADIANTAMENTOS

FUNÇÃO Representa outros adiantamentos a recuperar, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

a) Adiantamento concedido ao condomínio.

DEBITO: 112.31.900 - CREDITO: 111.20.000

b) Desconto do adiantamento na prestação de contas de despesas condominiais.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.31.900

CONTA 112.32.000

TÍTULO CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS

FUNÇÃO Representa valores caucionados ou retidos, decorrentes de garantia de cumprimento de obrigações contratuais.

EXEMPLOS:

a) Caução efetuada.

DEBITO: 112.32.000 - CREDITO: 111.20.000

b) Transferência de longo prazo.

DEBITO: 112.32.000 - CREDITO: 121.32.000

c) Correção monetária.

DEBITO: 112.32.000 - CREDITO: 430.11.140

d) Recebimento.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.32.000

CONTA 112.33.000

TÍTULO VALORES EM LITÍGIO

FUNÇÃO Representa valores a recuperar que estão em litígio, tais como:

a) depósitos efetuados por determinação judicial e decorrentes de reclamações trabalhistas e outras proposituras;

b) valores a recuperar por quebra de disposição contratual e em tramitação na justiça;

c) valores referentes a impostos e contribuições em litígio e

d) depósitos para recurso etc.

Obs.: Não inclui dep. para desapropriação de imóveis, que devera ser considerado como parcela de pagamento de aquisição e será classificado na conta 142.30.000.

EXEMPLOS:

a) Transferência de longo prazo.

DEBITO: 112.33.000 - CREDITO: 121.33.000

b) Correção monetária dos depósitos.

DEBITO: 112.33.000 - CREDITO: 430.11.140

c) Liberação de depósito.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.33.000

CONTA 112.34.000

TÍTULO DEPOSITO PREVIO PARA IMPORTAÇÃO

FUNÇÃO Representa valores depositados para importação de bens, conforme legislação específica.

EXEMPLOS:

- a) Depósito efetuado.
DEBITO: 112.34.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Liberação de depósito.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.34.000

CONTA 112.35.000

TÍTULO RECURSOS VINCULADOS

FUNÇÃO Representa valores depositados em contas vinculadas, que não representam aplicações da empresa com fins de rendimento.

EXEMPLOS:

- a) Recurso da SUDENE em função de aumento de capital.
DEBITO: 112.20.000 - CREDITO: 251.12.000
- b) Aviso de liberação para conta bancária movimento.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.35.000

CONTA 112.36.000

TÍTULO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

FUNÇÃO Representa valores a recuperar relativos ao imposto sobre vendas de mercadorias e/ou Serviços, conforme legislação e normas em vigor.

EXEMPLOS:

- a) ICMS a compensar incidente sobre energia elétrica consumida em prédios
DEBITO: 112.36.000 - CREDITO: 933.39.510
- b) Compensação do imposto devido
DEBITO: 211.36.000 - CREDITO: 112.36.000

CONTA 112.37.000

TÍTULO IPI A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa valores a recuperar relativos ao IPI incidente sobre mercadorias importadas para revenda, conforme legislação em vigor.

EXEMPLOS:

- a) entrada de mercadoria importada
DEBITO: 112.37.000 - CREDITO: 211.38.000
- b) no encerramento do período de apuração do imposto
DEBITO: 211.38.000 - CREDITO: 112.37.000

CONTA 112.39.000

TÍTULO OUTROS VALORES A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa outros valores a recuperar, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Pagamentos por conta e ordem de empresas não pertencentes ao Sistema TELEBRAS.
DEBITO: 112.39.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Transferência de longo prazo.
DEBITO: 112.39.000 - CREDITO: 121.39.000
- c) Recebimento.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.39.000

CONTA 112.40.000

TÍTULO DIVIDENDOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa valores de dividendos a receber, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração a proposta de sua distribuição.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.41.000 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.49.000 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Dividendos a receber de empresas não coligadas e não controladas.
DEBITO: 112.49.000 - CREDITO: 419.41.200
- b) Dividendos declarados na empresa coligada ou controlada.
DEBITO: 112.41.000 - CREDITO: 141.11.190
- c) Recebimento.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.49.000

CONTA 112.50.000

TÍTULO BENS DESTINADOS A VENDA

FUNÇÃO Representa o valor residual de bens baixados do ativo permanente, destinados a venda.

OBS.: 1) O valor dos bens registrados nesta conta deverá ser corrigido monetariamente, obedecendo a mesma sistemática da correção do ativo permanente, apropriando a receita na conta 430.11.150.

2) Os bens baixados por venda devem ter seus custos apropriados as contas 95X.XX.XXX, de acordo com a sua origem (investimento, imobilizado- produção etc.).

3) Bens considerados como sucata (vendidos pelo seu valor intrínseco, a peso ou equivalente) serão contabilizados na conta 112.71.400.

CONTA 112.51.000

TÍTULO BENS DE PRODUÇÃO

FUNÇÃO Representa o valor contábil de bens de produção baixados do ativo permanente, destinados a venda.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.51.100 - Custo Corrigido

112.51.900 - Depreciação Acumulada - Retificadora

OBS.: Os bens do imobilizado em serviço- produção, compreende os equipamentos de comutação, equipamentos e meios de transmissão classes de infra-estrutura: torres, postes, canalizações, equipamentos de pressurização, cabines e equipamentos de energia e de ar condicionado central voltados para o processo de produção.

EXEMPLOS:

- a) Cabo aéreo multipar baixado do imobilizado, destinado a venda.
DEBITO: 112.51.100 - CREDITO: 142.12.411
- Baixa de depreciação acumulada.
DEBITO: 142.92.411 - CREDITO: 112.51.900
- b) Correção monetária.
DEBITO: 112.51.100 - CREDITO: 430.11.150
- c) Alienação do bem.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 112.51.100

CONTA 112.52.000

TÍTULO BENS DE APOIO

FUNÇÃO Representa o valor contábil de bens de apoio baixados do ativo permanente, destinados a venda.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.52.100 - Custo Corrigido

112.52.900 - Depreciação Acumulada - Retificadora

OBS.: Entende-se por bens de apoio do imobilizado em serviço, equipamentos de medição e teste, máquinas, ferramentas de reparo e cons-



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

trução, equipamentos de supervisão geral, mobiliário e equipamento de escritório, veículos, equipamento gráfico e reprográfico e outros bens de uso comum, assim como terrenos, construções prediais, elevadores, instalações prediais, ar condicionado central, equipamento de proteção contra fogo e equipamento de computação.

EXEMPLOS:

- a) Veículo baixado do imobilizado, destinado a venda.
DEBITO: 112.52.100 - CREDITO: 142.15.110
- Baixa de depreciação acumulada.
DEBITO: 142.95.110 - CREDITO: 112.52.900
- b) Correção monetária.
DEBITO: 112.52.100 - CREDITO: 430.11.150
- c) Alienação do bem.
DEBITO: 954.83.300 - CREDITO: 112.52.100

CONTA 112.59.000

TÍTULO PROVISÃO PARA REDUÇÃO A VALOR DE MERCADO

FUNÇÃO Representa o valor provisão para redução a valor de mercado de bens destinados a venda.

EXEMPLO:

- provisão para redução a valor de mercado
DEBITO: 320.81.410 - CREDITO: 112.59.000

CONTA 112.60.000

TÍTULO CUSTOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ANDAMENTO

FUNÇÃO Representa custos de Serviços técnicos em andamento, por conta de receita recebida antecipadamente ou não.

CONTA 112.61.000

TÍTULO ACEITAÇÃO UNIFICADA DE MATERIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos com aceitação unificada de materiais, tais como: pessoal, viagens, transporte etc.

OBS.: 1) Os custos devem ser registrados nesta conta observando o desdobramento por natureza de gastos, através de módulo auxiliar

2) Quando os materiais forem adquiridos para a própria empresa, o custo de aceitação deverá ser incorporado ao valor dos materiais

3) Quando os materiais forem de propriedade de outras empresas, os gastos apurados devem ser transferidos, ao término da aceitação do trabalho, para a conta 311.XX.XXX, simultaneamente com a apropriação da receita correspondente na conta 411.91.300.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais do pessoal da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 112.61.000 - CREDITO: 921.91.130
- b) Apropriação de custos pela aceitação de materiais para estoque na empresa.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 112.61.000
- c) Transferência dos custos aplicados na aceitação de materiais de propriedade de outras empresas.
DEBITO: 311.XX.XXX - CREDITO: 112.61.000

CONTA 112.69.000

TÍTULO OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS

FUNÇÃO Representa custos de outros Serviços técnicos em andamento, que são ou passam a ser propriedade de terceiros, tais como: instalação de central privada de comutação telefônica, instalação de redes para clientes, redistribuição de redes a pedido de terceiros etc.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

112.69.100 Empresas do Sistema TELEBRAS



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

112.69.900 Outras Empresas

OBS.: 1) Os custos devem ser registrados nesta conta observando o desdobramento por natureza de gastos, através do modulo auxiliar.

2) Quando da conclusão dos Serviços ou de suas etapas, os custos serão transferidos para a conta 311.XX.XXX, simultaneamente com a apropriação da receita correspondente na conta 411.91.100.

3) Os valores recebidos antecipadamente a execução física ou a aceitação pelo contratante, deverão ser apropriados na conta 211.9X.000, ate a sua transferencia para conta de receita citada no item 2.

EXEMPLOS:

a) Materiais aplicados.

DEBITO: 112.69.000 - CREDITO: 112.71.100

b) Salários e adicionais do pessoal da planta, mão-de-obra direta.

DEBITO: 112.69.000 - CREDITO: 921.91.130

c) Transferencia dos custos aplicados em bens de propriedades de terceiros.

DEBITO: 311.XX.XXX - CREDITO: 112.69.000

CONTA 112.70.000

TÍTULO MATERIAL DE ESTOQUE DE MANUTENÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais de estoque, com o direito de sua propriedade, destinados aos Serviços de manutenção, consumo interno ou alienação. Inclui o custo do material e todos os gastos necessários a sua aquisição, tais como: frete, seguro, desembaraço alfandegário, imposto de importação etc.

OBS.: Poderão ser registradas transitoriamente nesta conta, as aquisições de materiais considerados "eventuais", para fins estatísticos, visando sua possível inclusão como item de estoque.

CONTA 112.71.000

TÍTULO MATERIAL EM ALMOXARIFADO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais sob a responsabilidade e controle da área de suprimento.

CONTA 112.71.100

TÍTULO MATERIAL PARA CONSUMO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em estoque sob a responsabilidade e controle da área de suprimento, destinados as atividades de manutenção e consumo administrativo.

OBS.: 1) Materiais devolvidos pela não aplicação nas atividades para as quais foram requisitados e os materiais retirados de Serviços e reutilizáveis serão avaliados pelo preço médio unitário.

2) Materiais considerados como unidades de propriedade serão classificados na conta 142.41.100.

EXEMPLOS:

a) Aquisição de materiais para consumo.

DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 211.21.100

b) Frete sobre materiais adquiridos.

DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 211.21.100

c) Venda de material a usuário.

DEBITO: 951.81.100 - CREDITO: 112.71.100

d) Requisição de ferragens para manutenção da rede de cabo subterrâneo.

DEBITO: 311.21.000 - CREDITO: 112.71.100

e) Transferencia de custos de importação sobre materiais recebidos.

DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.75.100

f) Materiais transferidos para o almoxarifado do distrito.

DEBITO: 112.74.000 - CREDITO: 112.71.100

g) Materiais recebidos do almoxarifado da sede.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.74.000
- h) Sobra de material em inventario físico.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 419.32.000
- i) Falta de material em inventario físico.
DEBITO: 313.81.210 - CREDITO: 112.71.100
- j) Venda de material a empresa do STB.
DEBITO: 951.81.100 - CREDITO: 112.71.100

CONTA 112.71.200

TÍTULO MATERIAL A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa o custo de materiais normalmente baixados da planta, destinados a recuperação, sem a alteração da sua estrutura física, para posterior alocação no estoque.

OBS.: Quando da passagem dos materiais para o processo de recuperação, os valores serão transferidos para as contas 112.72.200 ou 112.73.200.

EXEMPLOS:

- a) Material baixado do imobilizado, destinado a recuperação.
DEBITO: 112.71.200 - CREDITO: 953.91.120
- b) Transferencia de materiais para oficina/laboratório, para recuperação.
DEBITO: 112.72.200 - CREDITO: 112.71.200

CONTA 112.71.300

TÍTULO MATERIAL EM PROCESSO DE ACEITAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais recebidos pela empresa, em processo de aceitação, para posterior alocação no estoque.

OBS.: Os valores desta conta serão transferidos para a conta 112.71.100, quando da alocação dos materiais no estoque.

EXEMPLOS:

- a) Materiais recebidos do fornecedor.
DEBITO: 112.71.300 - CREDITO: 211.21.100
- b) Materiais inspecionados e estocados.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.71.300

CONTA 112.71.400

TÍTULO SUCATA

FUNÇÃO Representa o custo de materiais considerados como sucata, decorrentes de desativação de bens, para futuro beneficiamento como matéria prima ou destinados a alienação.

OBS.: 1) O custo da sucata será registrado pelo valor estimativo de venda ou pelo valor de custo quando se tratar de materiais inservíveis ou obsoletos, baixados do estoque.

2) Pela transferencia da sucata para transformação em matéria prima, o valor dos materiais será alocado nas contas 112.72.100 ou 112.73.100.

EXEMPLOS:

- a) Sucata decorrente de desativação de bens.
DEBITO: 112.71.400 - CREDITO: 953.91.120
- b) Remessa de sucata para transformação em matéria prima (chumbo e/ou cobre).
DEBITO: 112.73.100 - CREDITO: 112.71.400
- c) Venda de sucata.
DEBITO: 951.81.100 - CREDITO: 112.71.400

CONTA 112.71.500

TÍTULO MATERIAL DE TP - CARTAO

FUNÇÃO Representa o custo de cartão indutivo em estoque.

Exemplo: - aquisição de cartão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 112.71.500 - CREDITO: 211.2X.XXX

CONTA 112.71.900

TÍTULO AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP (RETIFICADORA)

FUNÇÃO Representa o ajuste dos custos de materiais de estoque que tenham embutido no seu valor expectativas de inflação futura.

EXEMPLOS:

a) Ajuste a valor presente

DEBITO: 211.29.000 CREDITO: 112.71.900

b) Reversão do valor do ajuste

DEBITO: 112.71.900 CREDITO: 211.29.000

CONTA 112.72.000

TÍTULO MATERIAL EM OFICINA/LABORATORIO/GRÁFICA

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em poder de oficinas, laboratórios ou gráficas da empresa, destinados a transformação, recuperação, testes, inspeção etc.

OBS.: A utilização do desdobramento desta conta é facultativo, desde que a Empresa possua controles técnicos/administrativos que possibilitem um efetivo controle.

CONTA 112.72.100

TÍTULO MATERIAL EM PROCESSO DE FABRICAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais e outros gastos aplicados no processo de transformação ou confecção de bens, executados pela oficina, laboratório ou gráfica da empresa.

EXEMPLOS:

a) Materiais requisitados do almoxarifado para transformação

DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 112.71.100

b) Aquisição de ferragens.

DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 111.12.000

c) Transferência, por rateio, referente a gastos aplicados na confecção de impressos.

DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 934.91.120

d) Material confeccionado e transferido para o almoxarifado de consumo.

DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.72.100

CONTA 112.72.200

TÍTULO MATERIAL EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em processo de recuperação, sem alteração de sua estrutura física, executados pela oficina ou laboratório da empresa.

OBS.: os gastos efetuados para a recuperação de materiais deverão ser apropriados em contas de despesas.

EXEMPLOS:

a) Material requisitado para recuperação.

DEBITO: 112.72.200 - CREDITO: 112.71.200

b) Material recuperado e transferido para o almoxarifado.

DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.72.200

CONTA 112.72.900

TÍTULO MATERIAL EM OUTROS PROCESSOS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais retirados do estoque, em poder de oficina ou laboratório da empresa, destinados a testes, inspeção, demonstração etc.

EXEMPLOS:

a) Material requisitado do almoxarifado, para teste.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- DEBITO: 112.72.900 - CREDITO: 112.71.100
b) Material devolvido ao almoxarifado.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.72.900

CONTA 112.73.000

TÍTULO MATERIAL EM PODER DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em poder de terceiros, destinados a transformação, recuperação, por empréstimo, demonstração etc.

OBS.: A utilização do desdobramento desta conta é facultativo, desde que a Empresa possua controles técnicos/administrativos que possibilitem um efetivo controle.

CONTA 112.73.100

TÍTULO MATERIAL EM PROCESSO DE FABRICAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais e outros gastos aplicados no processo de transformação de bens, executados através de terceiros.

EXEMPLOS:

- a) Remessa de sucata para transformação em matéria prima (chumbo e/ou cobre).
DEBITO: 112.73.100 - CREDITO: 112.71.400
b) Custo de transformação, cobrado por terceiros.
DEBITO: 112.73.100 - CREDITO: 211.21.100
c) Transferência para o almoxarifado.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.73.100

CONTA 112.73.200

TÍTULO MATERIAL EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em processo de recuperação, sem alteração de sua estrutura física, executados através de terceiros.

OBS.: Os gastos efetuados para a recuperação de materiais deverão ser apropriados em contas de despesas.

EXEMPLOS:

- a) Material requisitado para recuperação.
DEBITO: 112.73.200 - CREDITO: 112.71.200
b) Material recuperado e transferido para o almoxarifado.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.73.200

CONTA 112.73.900

TÍTULO MATERIAL EM OUTROS PROCESSOS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais de propriedade da empresa em poder de terceiros, por empréstimos, demonstração, exposição etc.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 112.73.910 ESTB
112.73.920 Outras

EXEMPLOS:

- a) Materiais emprestados a empresas do Sistema TELEBRAS.
DEBITO: 112.73.900 - CREDITO: 112.71.100
b) Requisição de materiais destinados a exposição.
DEBITO: 112.73.900 - CREDITO: 112.71.100
c) Materiais devolvidos ao almoxarifado.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.73.900

CONTA 112.74.000

TÍTULO MATERIAL EM TRANSITO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em transito, decorrentes de transferência entre almoxarifados.

EXEMPLOS:

- a) Materiais transferidos para o almoxarifado do distrito.
DEBITO: 112.74.000 - CREDITO: 112.71.100

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- b) Materiais recebidos pelo almoxarifado do distrito.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.74.000

CONTA 112.75.000
TÍTULO MATERIAL EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
FUNÇÃO Representa aplicações efetuadas para aquisição de materiais destinados ao almoxarifado de operação.

CONTA 112.75.100
TÍTULO CUSTOS DE IMPORTAÇÃO
FUNÇÃO Representa os custos para importação de materiais destinados ao almoxarifado de operação.
OBS.: Após o recebimento e aceitação, os valores serão transferidos para a conta 112.71.100.

EXEMPLOS:

- a) Custos de importação de materiais para o almoxarifado.
DEBITO: 112.75.100 - CREDITO: 211.21.100
b) Custos incorporados ao valor do material.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.75.100

CONTA 112.75.200
TÍTULO PAGAMENTOS ANTECIPADOS
FUNÇÃO Representa os pagamentos antecipados de acordo com cláusulas contratuais, por conta de aquisição de materiais, cujos valores não serão descontados das faturas de pagamento.
OBS.: Após o recebimento e aceitação, os valores serão transferidos para a conta 112.71.100.

EXEMPLOS:

- a) Pagamento antecipado, pela assinatura de contrato.
DEBITO: 112.75.200 - CREDITO: 111.20.000
b) Pagamento antecipado conforme cláusula contratual.
DEBITO: 112.75.200 - CREDITO: 111.20.000
c) Transferência dos pagamentos antecipados.
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 112.75.200

CONTA 112.75.300
TÍTULO ADIANTAMENTOS
FUNÇÃO Representa os valores adiantados a fornecedores, por conta de aquisição de materiais para operação, cujos valores serão descontados das faturas de pagamento.

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento efetuado.
DEBITO: 112.75.300 - CREDITO: 111.20.000
b) Compensação do desconto no pagamento de fatura de materiais.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.75.300

CONTA 112.75.900
TÍTULO OUTROS
FUNÇÃO Representa o valor de outros materiais em processo de aquisição não relacionados acima.

CONTA 112.79.000
TÍTULO PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO - RETIFICADORA
FUNÇÃO Representa a provisão para registrar a diferença entre o valor de itens de estoque que estiverem a um custo superior ao valor de mercado.

EXEMPLOS

- a) Constituição da provisão.
DEBITO: 319.81.220 - CREDITO: 112.79.000
b) Reversão da provisão pela aplicação dos materiais.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 112.79.000 - CREDITO: 419.33.000

CONTA 112.90.000

TÍTULO OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

FUNÇÃO Representa outros direitos realizáveis dentro de 1(um) ano, não classificáveis nas contas anteriores, tais como: cheques em cobrança, alienação de bens, cessão de espaço publicitário a terceiros etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

112.91.000 - Empresas do Sistema TELEBRAS

112.99.000 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

- a) Multa contratual decorrente de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 142.30.000
- b) Multa contratual referente contrato não relacionado a obras.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 419.50.000
- c) Cheque irregular devolvido pelo banco.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 111.20.000
- d) Recuperação de cheque irregular.
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 112.99.000
- e) Cheque considerado incobrável.
DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 112.99.000
- f) Transferência de longo prazo.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 121.99.000
- g) Taxa de Administração da SISTEL.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 419.60.000
- h) Valor de faltas de materiais do almoxarifado de operação, a serem ressarcidas.
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 951.91.110
- i) Recebimento de multa contratual.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 112.99.000

CONTA 113.00.000

TÍTULO DESPESAS DO PERÍODO SEGUINTE

FUNÇÃO Representa direitos sobre pagamentos antecipados de despesas, até a sua efetiva realização, pelo regime de competência.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

113.10.000 - Prêmios de Seguros

113.20.000 - Alugueis

113.30.000 - Impostos, Taxas e Contribuições

113.40.000 - Encargos Financeiros

113.50.000 - Vales de Serviços a Empregados

113.51.000 - Vale Transporte

113.52.000 - Vale Refeição

113.90.000 - Outras Despesas Antecipadas

OBS.: Pagamentos efetuados com realização acima de 1(um) ano serão classificados na conta 121.40.000.

EXEMPLOS:

- a) Pagamento de prêmio de seguro/imposto predial referente a equipamento de comutação.
DEBITO: 113.10/30.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Pagamento antecipado de aluguel, correspondente ao período de 12 meses.
DEBITO: 113.20.000 - CREDITO: 111.20.000
- c) Transferência de longo prazo.
DEBITO: 113.20.000 - CREDITO: 121.40.000
- d) Pagamento antecipado de curso com duração de 6 meses.
DEBITO: 113.90.000 - CREDITO: 111.20.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- e) Apropriação mensal do prêmio de seguro/imp.predial/taxa
DEBITO: 311.43.000/86.XXX - CREDITO: 113.10/30.000
- f) Apropriação mensal do custo de curso.
DEBITO: 313.31.400 - CREDITO: 113.90.000
- g) Aquisição de Vale-Transporte pela Empresa.
DEBITO: 113.51.000 - CREDITO: 211.21.100
- h) Apropriação da participação do empregado no custo do Vale Refeição.
DEBITO: 112.31.290 - CREDITO: 113.52.000

CONTA 120.00.000
TÍTULO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
FUNÇÃO Representa os direitos realizáveis com prazo superior a 1 (um) ano e as operações não usuais com empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas ou participantes no lucro, com qualquer vencimento.

CONTA 121.00.000
TÍTULO DIREITOS REALIZÁVEIS
FUNÇÃO Representa valores a receber e aplicações em despesas do período seguinte, com realização de prazo superior a 1(um) ano e as operações não usuais citadas na conta 121.80.000.

CONTA 121.20.000
TÍTULO APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FUNÇÃO Representa aplicações temporárias de disponibilidades, compulsória ou facultativa, com rendimentos prefixados ou não.
OBS.: Não inclui aplicações com liquidez imediata, que serão classificadas como Disponibilidade, na conta 111.30.000, considerando, porem, a própria intenção da empresa quanto 'a época em que pretende resgatar as aplicações.

CONTA 121.21.000
TÍTULO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
FUNÇÃO Representa valores a receber decorrentes de empréstimos e financiamentos de bens e Serviços em moeda nacional ou estrangeira.

CONTA 121.21.100
TÍTULO EMPRÉSTIMOS REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL
FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal dos empréstimos em moeda nacional, decorrentes da captação de recursos em moeda no mercado financeiro interno e repassados a terceiros.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 121.21.110 - Empresas do STB - Rec. de Instit.Financeiras
- 121.21.120 - Empresas do STB - Recursos do STB
- 121.21.180 - Outros Devedores

Obs.: 1) Os rendimentos provenientes desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida com as obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa.

2) A conta 121.21.110 representa recursos cap. junto as Instituições Financeiras, e repassados as Empresas do STB.

3) A conta 121.21.120 representa recursos captados e repassados pela TELEBRAS dentro do STB. (uso exclusivo da TELEBRAS).

EXEMPLOS:

- a) Empréstimo repassado.
DEBITO: 121.21.110 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.21.110 - CREDITO: 221.41.110
- c) Transferencia para o circulante.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 112.21.111 - CREDITO: 121.21.110

CONTA 121.21.200

TÍTULO EMPRÉSTIMOS REPASSADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal dos empréstimos em moeda estrangeira, decorrente da captação de recursos em moeda no mercado financeiro interno e externo e repassados a terceiros.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

121.21.210 - Empresas do Sistema TELEBRAS

121.21.280 - Outros Devedores

OBS.: Os rendimentos provenientes desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida das obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa

EXEMPLOS:

a) Empréstimo repassado.

DEBITO: 121.21.210 - CREDITO: 111.20.000

b) Variação cambial.

DEBITO: 121.21.210 - CREDITO: 221.41.210

c) Transferencia para o circulante.

DEBITO: 112.21.211 - CREDITO: 121.21.210

CONTA 121.21.300

TÍTULO EMPRÉSTIMOS NÃO REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal dos empréstimos em moeda nacional, efetuados com recursos próprios, bem como parcelamento de dividas que não decorrem de prestação de Serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

121.21.310 - Empresas do Sistema TELEBRAS

121.21.380 - Outros Devedores

OBS.: 1) Valores de negociação ou renegociação de dividas decorrentes de prestação de Serviços, tais como: telecomunicações, danos causados em bens da empresa etc., serão classificados nas contas 112.21.600 e/ou 121.21.600.

2) Empréstimos ou financiamentos efetuados a empresas controladas ou controladoras, coligadas, diretores, acionistas e participantes no lucro que não constituírem negócios usuais, deverão classificados na conta 121.81.000, independentemente do prazo de vencimento.

EXEMPLOS:

a) Empréstimo concedido.

DEBITO: 121.21.380 - CREDITO: 111.20.000

b) Correção monetária incorrida.

DEBITO: 121.21.380 - CREDITO: 430.12.130

c) Parcelamento da divida de ex-empregado, com conversão em notas promissórias:

- Principal.

DEBITO: 121.21.380 - CREDITO: 112.31.290

- Juros e correção monetária prefixada e não incorrida.

DEBITO: 121.21.380 - CREDITO: 121.21.390

d) Transferencia para o circulante.

DEBITO: 112.21.381 - CREDITO: 121.21.380

CONTA 121.21.390

TÍTULO RENDIMENTOS A INCORRER - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa rendimentos a incorrer, decorrentes de empréstimos não repassados.

EXEMPLOS:

a) Juros e correção monetária prefixados sobre parcelamento de divida de ex-empregado.

DEBITO: 121.21.380 - CREDITO: 121.21.390

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- b) Transferencia para o circulante.
DEBITO: 121.21.390 - CREDITO: 112.21.390

CONTA 121.21.400

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL
FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal em moeda nacional, decorrente de financiamentos de bens e Serviços repassados a terceiros, quando os direitos não representarem saída de recursos em moeda.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

121.21.410 - Empresas do Sistema TELEBRAS

121.21.480 - Outros Devedores

OBS.: Os rendimentos desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida das obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa

EXEMPLOS:

a) Materiais financiados pelo fornecedor e repassados, com rendimentos prefixados:

- Valor do material.

DEBITO: 121.21.410 - CREDITO: 142.41.100

- Rendimentos não incorridos.

DEBITO: 121.21.410 - CREDITO: 121.21.490

b) Materiais financiados através de instituição financeira e repassados, com rendimentos pos-fixados.

DEBITO: 121.21.480 - CREDITO: 142.41.100

c) Correção monetária de financiamento repassado.

DEBITO: 121.21.480 - CREDITO: 221.42.110

d) Transferencia para o circulante.

DEBITO: 112.21.481 - CREDITO: 121.21.480

CONTA 121.21.500

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS REPASSADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA
FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal em moeda estrangeira, decorrentes de financiamentos de bens e Serviços repassados a terceiros, quando os direitos não representarem saída de recursos em moeda.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

121.21.510 - Empresas do Sistema TELEBRAS

121.21.580 - Outros Devedores

OBS.: Os rendimentos desses repasses deverão ser contabilizados em contrapartida das obrigações apropriadas no exigível, não gerando, portanto, receita para a empresa

EXEMPLOS:

a) Materiais financiados através de instituição financeira e repassados.

DEBITO: 121.21.510 - CREDITO: 142.41.100

b) Variação cambial.

DEBITO: 121.21.510 - CREDITO: 221.42.220

c) Transferencia para o circulante.

DEBITO: 112.21.511 - CREDITO: 121.21.510

CONTA 121.21.600

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS NÃO REPASSADOS EM MOEDA NACIONAL
FUNÇÃO Representa valores a receber de encargos e principal em moeda da nacional, decorrentes de financiamentos de bens e Serviços prestados pela empresa diretamente a terceiros, quando os direitos não representarem saída de recursos em moeda, bem como negociação ou renegociação de dividas decorrentes de prestação de Serviços, tais como: telecomunicações, danos causados em bens da empresa etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- 121.21.610 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 121.21.620 - Usuários
- 121.21.680 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

- a) Financiamento de materiais.
DEBITO: 121.21.610 - CREDITO: 142.41.100
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.21.610 - CREDITO: 430.12.130
- c) Notas promissórias com rendimentos prefixados, decorrente de danos causados na rede:
 - Principal.
DEBITO: 121.21.680 - CREDITO: 953.91.110
 - Rendimentos prefixados.
DEBITO: 121.21.680 - CREDITO: 121.21.690
- d) Transferencia para o circulante, valor de notas promissórias.
DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 121.21.620

CONTA 121.22.000

TÍTULO TÍTULOS DE RENDA

FUNÇÃO Representa aplicações temporárias em títulos do mercado de capitais, acrescidas do valor dos rendimentos incorridos a medida do tempo transcorrido.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

121.22.100 - Valor Nominal

121.22.900 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora

OBS.: Os títulos com rendimentos prefixados serão contabilizados pelo valor de resgate na conta 121.22.100, registrando os ganhos não incorridos na conta retificadora 121.22.900.

EXEMPLOS:

- a) Aplicação com rendimento prefixado:
 - Valor de aquisição.
DEBITO: 121.22.100 - CREDITO: 111.20.000
 - Rendimento não incorrido.
DEBITO: 121.22.100 - CREDITO: 121.22.900
- b) Rendimento incorrido:
 - Juros
DEBITO: 121.22.900 - CREDITO: 419.21.200
 - Correção monetária.
DEBITO: 121.22.900 - CREDITO: 430.12.230
- c) Aplicação com rendimentos pos-fixados.
DEBITO: 121.22.100 - CREDITO: 111.20.000
- d) Correção monetária incorrida.
DEBITO: 121.22.100 - CREDITO: 430.12.130
- e) Transferencia para o circulante, aplicações com rendimento prefixado:
 - Valor nominal.
DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 121.22.100
 - Rendimentos não incorridos.
DEBITO: 121.22.900 - CREDITO: 112.22.900

CONTA 121.23.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS

FUNÇÃO Representa o valor de depósitos compulsórios e adicionais restituíveis, decorrentes de disposição legal

CONTA 121.23.100

TÍTULO EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS - DL 2288/86

FUNÇÃO Representa o valor de depósitos compulsórios instituídos pelo DL.2288 de 23.07.86, sobre a aquisição de álcool, gasolina e veículos.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
121.23.110 Empréstimo Compulsório sobre Combustíveis
121.23.120 Empréstimo Compulsório sobre Veículos
121.23.190 Provisão para Perdas Prováveis de Aplicação - RET.

CONTA 121.23.900
TÍTULO OUTROS EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS
FUNÇÃO Representa o valor de outros depósitos compulsórios e adicionais restituíveis.
EXEMPLOS:

- a) Aplicação de depósitos.
DEBITO: 121.23.900 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.23.900 - CREDITO: 430.12.130
- c) Transferencia para o circulante.
DEBITO: 112.23.000 - CREDITO: 121.23.900

CONTA 121.24.000
TÍTULO INCENTIVOS FISCAIS
FUNÇÃO Representa aplicações efetuadas em incentivos fiscais.

CONTA 121.24.100
TÍTULO APLICAÇÕES
FUNÇÃO Representa valores de depósitos de incentivos fiscais pela redução do imposto de renda, conforme legislação específica. Os valores dos certificados, segundo a intenção da empresa investidora, terão as seguintes destinações:

Intenção de permanência: transferencia para a conta de investimentos.

Intenção de negociação : permanência nesta conta. Se não houver venda ate' a data do balanço do exercício seguinte ao da aplicação, os mesmos deverão ser reclassificados para a conta de investimentos.

EXEMPLOS:

- a) Valor da aplicação do incentivo pela redução do imposto
DEBITO: 121.24.100 - CREDITO: 252.19.000
- b) Correção Monetária
DEBITO: 121.24.100 CREDITO: 430.12.139
- c) Transferencia para investimentos.
DEBITO: 141.12.190 - CREDITO: 121.24.100
- c) Alienação de certificados.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 121.24.100

CONTA 121.24.900
TÍTULO PROVISÃO PARA PERDAS PROVAVEIS DE APLICAÇÕES - RETIFICADORA
FUNÇÃO Representa a retificação de aplicações em incentivos fiscais, para ajustar o valor provável de realização.
EXEMPLOS:

- a) Provisão para perdas prováveis.
DEBITO: 319.89.200 - CREDITO: 121.24.900
- b) Realização da provisão pela alienação de quotas de participação.
DEBITO: 121.24.900 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 121.25.000
TÍTULO VALORES VINCULADOS - BANCO CENTRAL
FUNÇÃO Representa valores de aplicações ou depósitos em espécie, títulos, ou ouro para garantia ou por retenção compulsória, conforme legislação específica em vigor e normas do Banco Central.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

OBS.: Os rendimentos decorrentes de correção monetária e juros, serão registrados nesta conta.

EXEMPLOS:

- a) Retenção da aplicação da Empresa em "Over Night"
DEBITO: 121.25.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Rendimentos incorridos:
 - Juros.
DEBITO: 121.25.000 - CREDITO: 419.21.110
 - Correção monetária.
DEBITO: 121.25.000 - CREDITO: 430.12.130
- c) Transferencia para o Circulante
DEBITO: 112.25.000 - CREDITO: 121.25.000

CONTA 121.28.000

TÍTULO VALORES VINCULADOS - TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL

FUNÇÃO Compreende créditos junto `a União, representados por títulos do Tesouro Nacional, com clausula de inalienabilidade ate' o vencimento, emitidos conforme legislação especifica.

Exemplos:

C.M. pos-fixada dos títulos do tesouro nacional

DEBITO: 121.28.000 CREDITO: 430.12.234

CONTA 121.29.000

TÍTULO OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa outras aplicações financeiras, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Valor aplicado.
DEBITO: 121.29.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.29.000 - CREDITO: 430.12.130
- c) Transferencia para o circulante.
DEBITO: 112.29.000 - CREDITO: 121.29.000

CONTA 121.30.000

TÍTULO VALORES A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa créditos decorrentes de adiantamentos, cauções, retenções, depósitos etc., recuperáveis através de recebimento, deduções em pagamentos e descontos em folha de pagamento.

CONTA 121.31.000

TÍTULO ADIANTAMENTOS

FUNÇÃO Representa adiantamentos efetuados a órgãos do Governo e empregados.

CONTA 121.31.100

TÍTULO ADIANTAMENTOS A GOVERNO

FUNÇÃO Representa créditos de imposto de renda a recuperar em exercícios posteriores.

CONTA 121.31.110

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa os créditos de imposto de renda, decorrentes de prejuízos a compensar e de valores adicionados na apuração do lucro real, que serão futuramente dele deduzidos, caracterizando antecipação de lucros para recuperação posterior.

OBS.: 1) Os valores registrados deverão manter compatibilidade em relação aos saldos controlados em registros auxiliares que dão sustentação ao credito do imposto,

2) Para a receita não realizada de imposto de renda, a ser compensada com a despesa da provisão para o imposto de renda de



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

exercício futuro, será utilizada a conta retificadora do crédito de imposto de renda a realizar.

CONTA 121.31.111

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PREJUÍZOS A COMPENSAR

FUNÇÃO Representa o crédito de imposto de renda decorrente de prejuízo a compensar, apurado conforme legislação tributária.

OBS.: Os valores registrados nesta conta deverão estar compatíveis com o saldo de prejuízo a compensar controlado em registros auxiliares, mediante a aplicação da alíquota de imposto de renda.

EXEMPLOS:

- a) Prejuízo a compensar no exercício "a".
DEBITO: 121.31.111 - CREDITO: 211.31.110
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.31.111 - CREDITO: 430.12.140
- c) Imposto de prejuízo do exercício (a-4) não compensado (perda).
DEBITO: 121.31.119 - CREDITO: 121.31.111

CONTA 121.31.114

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA - CONTINGENCIAS

FUNÇÃO Representa o valor do imposto de renda a recuperar decorrente do pagamento de contingências (XXX.89.300), cujo valor foi adicionado na apuração do lucro real, para futura dedução, quando do seu provisionamento (XXX.89.200), conforme legislação em vigor.

CONTA 121.31.115

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA - DEFASAGEM CORREÇÃO IPC X BTNF

FUNÇÃO Representa o valor do imposto de renda a recuperar decorrente da defasagem da correção monetária entre o IPC e o BTNF, conforme legislação em vigor.

CONTA 121.31.118

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OUTROS VALORES

FUNÇÃO Representa o valor do imposto de renda a recuperar decorrente de perda da variação cambial especial e outros valores adicionados na apuração do lucro real, para futura dedução, não previstos nas contas anteriores.

OBS.: Os valores registrados nesta conta deverão estar compatíveis com os controlados em registros auxiliares que lhe deram origem, mediante a aplicação da alíquota do imposto de renda.

EXEMPLOS:

- a) Imposto sobre o valor adicionado ao lucro real.
DEBITO: 121.31.118 - CREDITO: 211.31.110
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.31.118 - CREDITO: 430.12.140
- c) Recuperação do imposto.
DEBITO: 211.31.110 - CREDITO: 121.31.118

CONTA 121.31.119

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PREJUÍZOS A COMPENSAR - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o imposto de renda decorrente de prejuízo verificado, apurado da seguinte forma:

- O lucro ou prejuízo líquido, depois de todas as adições e exclusões previstas na legislação tributária, que são definitivas e não afetaram ou afetarão a apuração do lucro real de exercício anterior ou futuro. Portanto, e o prejuízo a compensar não afetado pela exclusões e adições compensatórias (depreciação acelerada, lucro Inflacionário, variação cambial etc.).

OBS.: Para efeito do Balanço Patrimonial, o saldo desta conta será deduzido do valor da conta 121.31.111.

EXEMPLOS:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- a) Pela ocorrência de prejuízo apurado.
DEBITO: 211.31.110 - CREDITO: 121.31.119
- b) Correção Monetária.
DEBITO: 430.12.140 - CREDITO: 121.31.119
- c) Pela recuperação do imposto de renda.
DEBITO: 121.31.119 - CREDITO: 420.91.000
- d) Pela perda do direito de compensação de prejuízos.
DEBITO: 121.31.119 - CREDITO: 121.31.111

CONTA 121.31.120
TÍTULO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR
FUNÇÃO Representa o valor da Contribuição Social a Recuperar de acordo com a legislação em vigor.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 121.31.121 Sobre Prejuízo
- 121.31.122 Sobre Contingências
- 121.31.123 Sobre Antecipações
- 121.31.128 Sobre Outros Valores
- 121.31.129 C.S. - Retificadora

Exemplo: - C.S. a recuperar
DEBITO: 121.31.123 CREDITO: 419.60.000

CONTA 121.31.200
TÍTULO ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
FUNÇÃO Representa adiantamentos concedidos a empregados, a serem descontados em folha de pagamento ou rescisão de contrato de trabalho.
EXEMPLOS:

- a) Adiantamento concedido.
DEBITO: 121.31.200 - CREDITO: 111.20.000
- b) Assistência medica prestada a empregado, para desconto em folha de pagamento.
DEBITO: 121.31.200 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferencia para o circulante.
DEBITO: 112.31.290 - CREDITO: 121.31.200

CONTA 121.32.000
TÍTULO CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS
FUNÇÃO Representa valores caucionados ou retidos, decorrentes de garantia de cumprimento de obrigações contratuais.
EXEMPLOS:

- a) Valor caucionado.
DEBITO: 121.32.000 - CREDITO: 111.20.00
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.32.000 - CREDITO: 430.12.140
- c) Transferencia para o circulante.
DEBITO: 112.32.000 - CREDITO: 121.32.000

CONTA 121.33.000
TÍTULO VALORES EM LITIGIO
FUNÇÃO Representa valores a recuperar que estão em litígio, tais como:
a) depósitos efetuados por determinação judicial e decorrentes de reclamações trabalhistas e outras proposituras; s
b) valores a recuperar por quebra de disposição contratual e em tramitação na justiça;
c) valores referentes a impostos e contribuições em litígio e
d) deposito para recurso etc.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: Não incluir depósito para desapropriação de imóveis, que deverá ser considerado como parcela de pagamento de aquisição e será classificado na conta 142.30.000.

EXEMPLOS:

- a) Depósito efetuado.
DEBITO: 121.33.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 121.33.000 - CREDITO: 430.12.140
- c) Transferência para o circulante.
DEBITO: 112.33.000 - CREDITO: 121.33.000

CONTA 121.39.000

TÍTULO OUTROS VALORES A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa outros valores a recuperar, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Pagamento por conta e ordem de terceiros.
DEBITO: 121.39.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Transferência para o circulante.
DEBITO: 112.39.000 - CREDITO: 121.39.000

CONTA 121.40.000

TÍTULO DESPESAS APOS O PERÍODO SEGUINTE

FUNÇÃO Representa pagamentos antecipados de despesas, com realização acima de 1(um) ano.

EXEMPLOS:

- a) Pagamento antecipado de aluguel, correspondente ao período superior a um ano.
DEBITO: 121.40.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Transferência para o circulante.
DEBITO: 113.20.000 - CREDITO: 121.40.000

CONTA 121.80.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS

FUNÇÃO Representa valores a receber de empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, que não decorrerem de negócios usuais, independentemente do prazo de vencimento.

CONTA 121.81.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

FUNÇÃO Representa valores a receber de empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, que não decorrerem de negócios usuais, relativos a empréstimos e financiamentos, independentemente do prazo de vencimento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 121.81.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 121.81.110 - Principal
- 121.81.120 - Juros e Outros
- 121.81.190 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora
- 121.81.800 - Outros Devedores
- 121.81.810 - Principal
- 121.81.820 - Juros e Outros
- 121.81.890 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora

OBS.: Não incluir nesta conta empréstimos e financiamentos da TELEBRAS e repasses de recursos entre as empresas.

EXEMPLOS:

- a) Empréstimo com rendimentos pos-fixados.
DEBITO: 121.81.810 - CREDITO: 111.20.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- b) Rendimentos incorridos:
 - Correção monetária.
DEBITO: 121.81.810 - CREDITO: 430.12.159
 - Juros.
DEBITO: 121.81.820 - CREDITO: 419.21.200
- c) Empréstimo com rendimentos prefixados
 - Principal.
DEBITO: 121.81.110 - CREDITO: 111.20.000
 - Rendimentos não incorridos.
DEBITO: 121.81.110 - CREDITO: 121.81.190
- d) Correção monetária incorrida.
DEBITO: 121.81.190 - CREDITO: 430.12.251
- e) Recebimento de empréstimo
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 121.81.110

CONTA 121.82.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - ADIANTAMENTOS

FUNÇÃO Representa valores a receber de empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, que não decorrerem de negócios usuais, relativos a adiantamentos, independentemente do prazo de vencimento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 121.82.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 121.82.110 - Principal
- 121.82.120 - Juros e Outros
- 121.82.190 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora
- 121.82.800 - Outros Devedores
- 121.82.810 - Principal
- 121.82.820 - Juros e Outros
- 121.82.890 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento com rendimentos pos-fixados.
DEBITO: 121.82.810 - CREDITO: 111.20.000
- b) Rendimentos incorridos:
 - Correção monetária.
DEBITO: 121.82.810 - CREDITO: 430.12.159
 - Juros.
DEBITO: 121.82.820 - CREDITO: 419.21.200
- c) Adiantamento com rendimentos prefixados:
 - Principal.
DEBITO: 121.82.110 - CREDITO: 111.20.000
 - Rendimentos não incorridos.
DEBITO: 121.82.110 - CREDITO: 121.82.190
- d) Correção monetária incorrida.
DEBITO: 121.82.190 - CREDITO: 430.12.259
- e) Recebimento de adiantamento.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 121.82.110

CONTA 121.83.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - ALIENAÇÃO DE BENS

FUNÇÃO Representa valores a receber de empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, que não decorrerem de negócios usuais, relativos a alienação de bens do ativo permanente, independentemente do prazo de vencimento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 121.83.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 121.83.110 - Principal
- 121.83.120 - Juros e Outros

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- 121.83.190 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora
- 121.83.800 - Outros Devedores
- 121.83.810 - Principal
- 121.83.820 - Juros e Outros
- 121.83.890 - Rendimentos a Incorrer - Retificadora

EXEMPLOS:

- a) Alienação de bens com rendimentos pos-fixados.
DEBITO: 121.83.810 - CREDITO: 142.41.100
- b) Rendimentos incorridos:
 - Correção monetária.
DEBITO: 121.83.810 - CREDITO: 430.12.159
 - Juros.
DEBITO: 121.83.820 - CREDITO: 419.21.200
- c) Alienação de bens com rendimentos prefixados:
 - Principal.
DEBITO: 121.83.110 - CREDITO: 142.41.100
 - Rendimentos não incorridos.
DEBITO: 121.83.110 - CREDITO: 121.83.190
- d) Correção monetária incorrida.
DEBITO: 121.83.190 - CREDITO: 430.12.259
- e) Recebimento de fatura de alienação de bens.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 121.83.110

CONTA 121.90.000

TÍTULO OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

FUNÇÃO Representa outros direitos realizáveis acima de 1(um) ano, não classificáveis nas contas anteriores.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 121.91.000 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 121.99.000 - Outros Devedores

EXEMPLOS:

- a) Direitos a receber
DEBITO: 121.99.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 121.99.000 - CREDITO: 430.12.190
- c) Transferencia para o circulante
DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 121.99.000

CONTA 130.00.000

TÍTULO APLICAÇÕES CAPITALIZAVEIS

FUNÇÃO Representa aplicações realizadas para participação acionaria em outras empresas.

CONTA 131.00.000

TÍTULO RECURSOS DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES

FUNÇÃO Representa valores adiantados para integralização de subscrição de futuro aumento de capital social, relativos a recursos de participação financeira de promitentes assinantes.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 131.10.000 - Contratos Integralizados
- 131.11.000 - Contratos Integralizados - Portaria n. 881/90
- 131.11.100 - Integralizado no Período Anterior
- 131.11.110 - Empresa do Sistema TELEBRAS
- 131.11.190 - Outras Empresas
- 131.11.200 - Integralizado no Período
- 131.11.210 - Empresas do Sistema TELEBRAS
- 131.11.290 - Outras Empresas
- 131.12.000 - Contratos Integralizados - Portaria n. 1361/76

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

131.13.000 - Contratos Integralizados - Port. n. 86/91 da SNC
131.14.000 - Contratos Integralizados - Port. 1028/96 MC
131.20.000 - Contratos não Integralizados
131.21.000 - Arrecadado pela Empresa - Portaria n. 881/90
131.21.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS
131.21.900 - Outras Empresas
131.22.000 - Arrecadado pela Empresa - Portaria n. 1361/76
131.23.000 - Arrecadado pela Empresa - Port. n. 86/91 da SNC
131.24.000 - Arrecadação pela Empresa - Portaria 1028/96 MC
131.29.000 - Valor Transferido - Rateio (RETIFICADORA)
131.29.100 - Portaria n. 881/90
131.29.110 - Empresas do Sistema TELEBRAS
131.29.190 - Outras Empresas
131.29.200 - Portaria n. 1361/76
131.29.300 - Portaria n. 86/91 da SNC
131.29.400 - Portaria 1028/96 MC
131.30.000 - Valores Repassados as Concessionárias
131.31.000 - Integralizados - Portaria n. 881/90
131.31.100 - No Período Anterior
131.31.110 - Empresas do Sistema TELEBRAS
131.31.190 - Outras Empresas
131.31.200 - No Período
131.31.210 - Empresas do Sistema TELEBRAS
131.31.290 - Outras Empresas
131.32.000 - A Integralizar - Portaria n. 881/90
131.32.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS
131.32.900 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento de recursos p/ futuro aumento do capital (TB)
DEBITO: 131.21.100 - CREDITO: 241.29.100
b) Recurso para ser capitalizado (TB)
DEBITO: 131.11.210 - CREDITO: 131.21.100
c) Correção monetária do contrato integralizado (ESTB)
DEBITO: 131.11.210 - CREDITO: 330.61.600
d) Capitalização das aplicações (ESTB)
DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 131.31.110

CONTA 132.00.000

TÍTULO RECURSOS ORDINARIOS DA UNIAO

FUNÇÃO Representa valores adiantados para integralização de subscrição de futuro aumento de capital social, relativos a recursos ordinários da União.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

132.10.000 - Empresas do Sistema TELEBRAS

132.90.000 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento de recursos para futuro aumento do capital.
DEBITO: 132.10.000 - CREDITO: 111.20.000
b) Correção monetária.
DEBITO: 132.10.000 - CREDITO: 430.13.100
c) Capitalização das aplicações.
DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 132.10.000

CONTA 133.00.000

TÍTULO RECURSOS PROPRIOS

FUNÇÃO Representa valores adiantados para integralização de subscrição de futuro aumento de capital social, relativos a recursos próprios.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

133.10.000 - Empresas do Sistema TELEBRAS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

133.90.000 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento de recursos para futuro aumento do capital.
DEBITO: 133.10.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 133.10.000 - CREDITO: 430.13.100
- c) Capitalização das aplicações.
DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 133.10.000

CONTA 140.00.000

TÍTULO ATIVO PERMANENTE

FUNÇÃO Representa os investimentos, as imobilizações técnicas destinadas à manutenção da atividade da empresa, obras em andamento e o valor diferido referente 'as aplicações em despesas que contribuirão para a formação de resultado de mais de um exercício.

OBS.: Os valores deste grupo devem ser corrigidos monetariamente, conforme legislação em vigor.

CONTA 141.00.000

TÍTULO INVESTIMENTOS

FUNÇÃO Representa participações de caráter permanente em sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante e realizável a longo prazo e que não se destinem 'a manutenção da atividade da empresa.

CONTA 141.10.000

TÍTULO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS

FUNÇÃO Representa participações em outras empresas, na forma de ações ou quotas, decorrentes de investimentos voluntários ou compulsórios

CONTA 141.11.000

TÍTULO AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL

FUNÇÃO Representa participações no capital social de empresas coligadas e controladas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

CONTA 141.11.100

TÍTULO VALOR PATRIMONIAL

FUNÇÃO Representa participações no capital social de empresas coligadas e controladas, pelo valor patrimonial, quer no investimento inicial ou nos balanços subsequentes 'a data de aquisição.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.11.110 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.11.190 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Capitalização de aplicações efetuadas.
DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 131.10.000
- b) Aquisição de ações.
DEBITO: 141.11.190 - CREDITO: 111.20.000
- c) Ganho decorrente de equivalência patrimonial.
DEBITO: 141.11.190 - CREDITO: 419.41.100
- d) Dividendos declarados na empresa coligada.
DEBITO: 112.41.000 - CREDITO: 141.11.190
- e) Correção monetária.
DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 430.14.111
- f) Alienação de bens.
DEBITO: 320.82.300 - CREDITO: 141.11.190

CONTA 141.11.200

TÍTULO AGIO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o ágio computado na ocasião da aquisição da participação no capital social de empresas coligadas e controladas.

CONTA 141.11.210

TÍTULO VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE AGIO

FUNÇÃO Representa o valor do custo corrigido do ágio computado na ocasião da aquisição da participação no capital social de empresas coligadas e controladas, indicando o fundamento econômico que o determinou, observando as alternativas previstas em legislação vigente:

a) Valor de mercado de bens do ativo da coligada ou controlada superior ao custo registrado na sua contabilidade.

b) Expectativa de rentabilidade baseada em projeção do resultado de exercícios futuros.

c) Fundo de comércio, intangíveis ou outras razões econômicas.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.11.211 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.11.219 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

a) Ágio na compra de ações.

DEBITO: 141.11.219 - CREDITO: 111.20.000

b) Correção monetária.

DEBITO: 141.11.219 - CREDITO: 430.14.111

c) Baixa do ágio decorrente da alienação de ações.

DEBITO: 320.82.300 - CREDITO: 141.11.219

CONTA 141.11.290

TÍTULO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE AGIO - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor da amortização acumulada do ágio, decorrente da participação societária em empresas coligadas e controladas.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.11.291 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.11.299 - Outras Empresas

OBS.: Amortização do ágio:

1) O ágio cujo fundamento tenha sido a diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens do ativo, deverá ser amortizado na proporção em que for sendo realizado na coligada ou controlada por depreciação, por amortização ou por exaustão dos bens, ou por baixa em decorrência de alienação ou de perecimento desses mesmos bens.

2) O ágio decorrente da expectativa de rentabilidade deverá ser amortizado no prazo e na extensão das projeções que o determinaram ou quando houver baixa pela alienação ou perecimento do investimento antes do término do prazo estabelecido para amortização.

3) O ágio decorrente de fundo de comércio, de intangíveis ou por outras razões econômicas, deverá ser amortizado no prazo estimado de utilização, de vigência ou de perda de substância ou quando houver baixa em decorrência de alienação ou perecimento do investimento antes do prazo estabelecido para amortização.

EXEMPLOS:

a) Amortização mensal.

DEBITO: 319.82.200 - CREDITO: 141.11.299

b) Correção monetária.

DEBITO: 430.14.112 - CREDITO: 141.11.299

c) Baixa da amortização acumulada pela alienação de ações.

DEBITO: 141.11.299 - CREDITO: 320.82.300

CONTA 141.11.300

TÍTULO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL DO PERÍODO



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o valor do acréscimo no período, do valor patrimonial dos investimentos em empresas coligadas e controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, quando decorrer de lucro apurado na coligada ou controlada.

Obs.: 1) esta conta não deve sofrer correção monetária no período.

2) no encerramento do exercício esta conta deve ser encerrada.

3) aumento de participação no capital social da coligada

- registrar nas contas 141.11.100 e 141.11.200.

4) aumento decorrente de reavaliação - registrar nas contas 141.11.100 e 141.11.200.

CONTA 141.11.900

TÍTULO DESAGIO - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o Deságio computado na ocasião da aquisição da participação no capital social de empresas coligadas e controladas.

CONTA 141.11.910

TÍTULO VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE DESAGIO

FUNÇÃO Representa o valor corrigido do Deságio computado na ocasião da participação no capital social de coligadas e controladas, indicando o fundamento econômico que o determinou, observando as alternativas previstas em legislação vigente:

a) Valor de mercado de bens do ativo da coligada ou controlada inferior ao custo registrado na sua contabilidade.

b) Diferença para menos da expectativa de rentabilidade baseada em projeção do resultado de exercícios futuros.

c) Outras razões econômicas.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.11.911 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.11.919 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

a) Deságio na compra de ações.

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 141.11.919

b) Correção monetária.

DEBITO: 430.14.112 - CREDITO: 141.11.919

c) Baixa do Deságio decorrente de alienação de ações.

DEBITO: 141.11.919 - CREDITO: 320.83.310

CONTA 141.11.990

TÍTULO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE DESAGIO

FUNÇÃO Representa o valor da amortização acumulada do Deságio, decorrente da participação societária em empresas coligadas e controladas.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.11.991 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.11.999 - Outras Empresas

OBS.: Amortização do Deságio:

1) O Deságio cujo fundamento tenha sido a diferença do valor de mercado e o valor contábil dos bens do ativo, deverá ser amortizado na proporção em que for sendo realizado na coligada ou controlada por depreciação, por amortização ou por exaustão dos bens, ou por baixa em decorrência da alienação ou de perecimento desses mesmos bens.

2) O Deságio decorrente da expectativa de rentabilidade deverá ser amortizado no prazo e na extensão das projeções que o determinaram ou quando houver baixa pela alienação ou perecimento do investimento antes do término do prazo estabelecido para amortização.

3) O Deságio decorrente de outras razões econômicas deverá ser amortizado de acordo com o evento que o determinou ou quando houver baixa pela alienação ou perecimento de investimento antes do término do prazo estabelecido para amortização.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

EXEMPLOS:

- a) Amortização mensal.
DEBITO: 141.11.999 - CREDITO: 419.41.400
- b) Correção monetária.
DEBITO: 141.11.999 - CREDITO: 430.14.112
- c) Baixa da amortização acumulada pela alienação de ações.
DEBITO: 320.83.320 - CREDITO: 141.11.999

CONTA 141.12.000

TÍTULO AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO

FUNÇÃO Representa participação no capital social de outras empresas, que não seja considerada relevante e influente.

CONTA 141.12.100

TÍTULO VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS

FUNÇÃO Representa o valor do custo corrigido das participações no capital social de outras empresas.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.12.110 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.12.190 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Transferencia do realizável a longo prazo, referente a quotas de participação.
DEBITO: 141.12.190 - CREDITO: 121.24.100
- b) Aquisição de ações.
DEBITO: 141.12.190 - CREDITO: 111.20.000
- c) Correção monetária.
DEBITO: 141.12.190 - CREDITO: 430.14.111
- d) Alienação de ações.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 141.12.190

CONTA 141.12.900

TÍTULO PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
- RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor da provisão acumulada para perdas prováveis de participações societárias, avaliadas pelo método de custo.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

141.12.910 - Empresas do Sistema TELEBRAS

141.12.990 - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Provisão para perdas prováveis.
DEBITO: 319.82.410 - CREDITO: 141.12.990
- b) Correção monetária.
DEBITO: 430.14.112 - CREDITO: 141.12.990
- c) Baixa da provisão acumulada pela alienação de ações.
DEBITO: 141.12.990 - CREDITO: 320.83.320

CONTA 141.20.000

TÍTULO BENS PARA RENDA

FUNÇÃO Representa investimentos permanentes utilizados para geração de receita, através de locação.

CONTA 141.21.000

TÍTULO VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE BENS PARA RENDA

FUNÇÃO Representa o valor do custo corrigido de investimentos utilizados para geração de receita, através de locação.

EXEMPLOS:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- a) Transferencia do imobilizado em serviço:
 - Prédio.
DEBITO: 141.21.000 - CREDITO: 142.14.210
 - Terreno.
DEBITO: 141.21.000 - CREDITO: 142.14.100
- b) Correção monetária.
DEBITO: 141.21.000 - CREDITO: 430.14.121
- c) Bens destinados a venda.
DEBITO: 112.50.000 - CREDITO: 141.21.000

CONTA 141.29.000

TÍTULO DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS PARA RENDA - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor da depreciação acumulada de bens para renda.

EXEMPLOS:

- a) Depreciação mensal.
DEBITO: 319.82.100 - CREDITO: 141.29.000
- b) Transferencia da depreciação acumulada de bens de infra-estrutura em serviço para bens para renda.
DEBITO: 142.94.210 - CREDITO: 141.29.000
- c) Correção monetária.
DEBITO: 430.14.122 - CREDITO: 141.29.000
- d) Baixa da depreciação acumulada de bens destinados a venda.
DEBITO: 141.29.000 - CREDITO: 112.50.000

CONTA 141.30.000

TÍTULO BENS PARA O ACERVO CULTURAL

FUNÇÃO Representa investimentos considerados como acervo cultural da empresa, tais como: obras de arte, museu telefônico etc..

EXEMPLOS:

- a) Aquisição de obra de arte.
DEBITO: 141.30.000 - CREDITO: 211.21.100
- b) Correção monetária.
DEBITO: 141.30.000 - CREDITO: 430.14.121
- c) Alienação.
DEBITO: 320.82.310 - CREDITO: 141.30.000

CONTA 141.40.000

TÍTULO INCENTIVOS FISCAIS

FUNÇÃO Representa o valor das aplicações efetuadas em incentivos fiscais.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

141.41.000 Aplicações

141.49.000 Provisão para Perdas Prováveis de Aplicação

EXEMPLOS:

- a) Transf. incent.fiscal do RLP
DEBITO: 141.40.000 - CREDITO: 121.24.100
- b) prov. para perdas prováveis
DEBITO: 319.82.410 - CREDITO: 141.49.000
- c) aplicações de incentivo fiscal - FINOR/FINAM
DEBITO: 141.41.000 - CREDITO: 252.19.000

CONTA 141.50.000

TÍTULO BENS DESTINADOS A VENDA

FUNÇÃO Representa o valor de bens desativados que foram destinados a venda e que após o processo de alienação (conta 112.50.000), não tendo encontrado comprador, retorna ao ativo permanente.

CONTA 141.51.000

TÍTULO VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE BENS DESTINADOS A VENDA

FUNÇÃO Representa o valor do custo corrigido dos bens destinados a

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

venda.

Ex.: transferencia do custo corrigido do realizável (exceto valor da depreciação acumulada).

DEBITO: 141.51.000 - CREDITO: 112.50.000

CONTA 141.59.000

TÍTULO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DEST.A VENDA - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor da depreciação acumulada de bens destinados a venda.

Ex.: transferencia da depr. acumulada do realizável

DEBITO: 112.50.000 - CREDITO: 141.59.000

CONTA 141.90.000

TÍTULO OUTROS INVESTIMENTOS

FUNÇÃO Representa outros investimentos em caráter permanente, que não se destinem 'a manutenção da atividade da empresa, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA 141.91.000

TÍTULO VALOR DO CUSTO CORRIGIDO DE OUTROS INVESTIMENTOS

FUNÇÃO Representa o valor do custo corrigido de outros investimentos em caráter permanente, não classificáveis nas contas anteriores

EXEMPLOS:

a) Aquisição de título patrimonial.

DEBITO: 141.91.000 - CREDITO: 111.20.000

b) Correção monetária.

DEBITO: 141.91.000 - CREDITO: 430.14.121

c) Alienação de título.

DEBITO: 320.82.310 - CREDITO: 141.91.000

CONTA 141.99.000

TÍTULO PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS DE OUTROS INVESTIMENTOS - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor da provisão acumulada para perdas prováveis de outros investimentos

EXEMPLOS:

a) Provisão para perdas prováveis.

DEBITO: 319.82.410 - CREDITO: 141.99.000

b) Correção monetária.

DEBITO: 430.14.122 - CREDITO: 141.99.000

c) Baixa da provisão acumulada pela alienação de título.

DEBITO: 141.99.000 - CREDITO: 320.82.310

CONTA 142.00.000

TÍTULO IMOBILIZADO

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, dos direitos referentes aos bens tangíveis e intangíveis, destinados a manutenção das atividades da empresa, inclusive os de propriedade industrial ou comercial, cuja vida econômica seja igual ou superior a um ano, e que não estejam destinados a venda ou a transformação em numerário.

Obs.: 1) Integram o immobilizado os recursos aplicados ou já destinados a bens do immobilizado, mesmo que ainda não em operação, mas que se destinam a tal finalidade, tais como: construções em andamento, importações em andamento, adiantamentos a fornecedores para compra ou construção de bens etc.

2) Os bens em geral que são retirados da planta para recuperação não devem ser baixados (apropriados em despesa) e posteriormente gerar uma re-



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ceita de salvados. Estes bens devem permanecer na Ativo Imobilizado, tendo apenas um controle administrativo, e os gastos aplicados na sua recuperação devem ser apropriados em despesa.

CONTA 142.10.000
TÍTULO BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO (BIS)
FUNÇÃO Representa o custo dos bens tangíveis e intangíveis em serviço.

CONTA 142.11.000
TÍTULO EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de comutação pública destinados a interligação de circuitos, para o estabelecimento de uma comunicação entre dois ou mais equipamentos de assinantes. Compreende as centrais públicas de assinantes, tandem, trânsito, Serviços especiais etc.
Obs.: O registro contábil do detalhamento, a partir desta conta, é facultativo para as empresas que o possuírem em controles auxiliares.

CONTA 142.11.100
TÍTULO EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO - ANALÓGICO
FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de comutação que utiliza a tecnologia analógica. equipamentos, armações de ferro, máquina de toque etc.
EXEMPLOS:

- a) Transferência de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.11.100 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.11.100 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.11.100

CONTA 142.11.200
TÍTULO EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO - DIGITAL
FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de comutação que utiliza a tecnologia digital.
EXEMPLOS:

- a) Transferência de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.11.200 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.11.200 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.11.200

CONTA 142.12.000
TÍTULO EQUIPAMENTOS E MEIOS DE TRANSMISSÃO
FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos e dispositivos utilizados para transportar, por meios de sinais radioelétricos, textos, imagem, sons ou informações de qualquer natureza. Inclui rádio multiplex, equipamento de linha e outros.

OBS.: O registro contábil do detalhamento, a partir desta conta, é facultativo para as empresas que o possuírem em controles auxiliares.

CONTA 142.12.100
TÍTULO EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO
FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos destinados a transmissão de sinais multiplexados em frequência e em tempo.

CONTA 142.12.110
TÍTULO EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO - ANALÓGICO
FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos destinados a transmissão de sinais multiplexados em frequência.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.12.110 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.12.110 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.12.110

CONTA 142.12.120

TÍTULO EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO - DIGITAL

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos destinados a transmissão de sinais multiplexados em tempo.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.12.120 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.12.120 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.12.120

CONTA 142.12.200

TÍTULO MEIOS DE TRANSMISSÃO

FUNÇÃO Representa o custo de cabos instalados para interligar os usuários dos Serviços de telecomunicações 'as centrais, e estas entre si, bem como: filtros, postes de pupinização, capacitores, terminais de cabo etc.

CONTA 142.12.210

TÍTULO CABOS - MULTIPAR

FUNÇÃO Representa o custo de cabos formados por condutores de cobre ou alumínio, isolados com material apropriado, envolvidos por uma capa de liga de chumbo e antimônio, plástico, revestimentos APL etc., ou combinação destas.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 142.12.211 Aéreo e Subterrâneo
- 142.12.212 Enterrado
- 142.12.213 Submerso

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.12.210 - CREDITO: 142.30.000
- b) correção monetária
DEBITO: 142.12.210 - CREDITO: 430.14.211
- c) baixa de bens e instalações em serviço
CREDITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.12.210

CONTA 142.12.220

TÍTULO CABOS - COAXIAL

FUNÇÃO Representa o custo de cabos especiais, constituídos por um ou mais tubos de cobre com um condutor concêntrico, que e' utilizado para transportar um sistema portados de alta freqüência, juntamente com pares de fios condutores de varias bitolas, externos ao tubo, e que servem para alimentar os dispositivos auxiliares do sistema, tais como: corrente de alimentação de filamentos de válvulas, circuitos de reles etc.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 142.12.221 Aéreo e Subterrâneo
- 142.12.222 Enterrado
- 142.12.223 Submerso

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- DEBITO: 142.12.220 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.12.220 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.12.220

CONTA 142.12.230

TÍTULO CABOS - OPTICO

FUNÇÃO Representa o custo de cabos formados por um ou mais finíssimos tubos de vidro de forma cilíndrica, composto de um núcleo envolto por uma casca de índice de refração menor do que o do núcleo, e de um encampamento plástico para proteção mecânica.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

142.12.231 Aéreo e Subterrâneo

142.12.232 Enterrado

142.12.233 Submerso

EXEMPLOS:

- a) transferência de bens e instalações em andamento
DEBITO: 142.12.220 - CREDITO: 142.30.000
- b) correção monetária
DEBITO: 142.12.230 - CREDITO: 430.14.211
- c) baixa de bens e instalações em serviço
DEBITO: 320.83.210 - CREDITO: 142.12.230

CONTA 142.13.000

TÍTULO EQUIPAMENTOS TERMINAIS

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos terminais que possibilitam o acesso dos usuários aos Serviços de telecomunicações.

OBS.: O registro contábil do detalhamento a partir desta conta é facultativo para as empresas que o possuem em controles auxiliares.

CONTA 142.13.100

TÍTULO EQUIPAMENTO PRIVATIVO

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos privativos.

EXEMPLOS:

- a) Transferência de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.13.100 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.13.100 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.13.100

CONTA 142.13.200

TÍTULO EQUIPAMENTO PUBLICO

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos públicos.

EXEMPLOS:

- a) Transferência de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.13.200 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.13.200 - CREDITO: 430.14.211
- c) baixa de bens e instalações em serviço
DEBITO: 320.83.210 - CREDITO: 142.13.200

CONTA 142.13.300

TÍTULO CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de centrais privadas de comutação telefônica.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 142.13.310

TÍTULO CPCT - ANALOGICA

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de centrais privadas de comutação telefônica comutadas automaticamente por divisão de espaço. Usa técnica mista de reles de laminas, com computadores e software.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.13.310 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.13.310 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.13.310

CONTA 142.13.320

TÍTULO CPCT - DIGITAL

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de centrais privadas de comutação telefônica, comutada automaticamente, por divisão de tempo. E' totalmente eletrônica e emprega transistores, diodos, computadores e software em seus dispositivos de memória.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.13.320 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.13.320 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.13.320

CONTA 142.13.400

TÍTULO INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TERMINAIS

FUNÇÃO Representa o custo de instalação de equipamentos terminais.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

142.13.410 Assinantes

142.13.420 Públicos

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.13.400 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.13.400 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.13.400

CONTA 142.14.000

TÍTULO INFRA-ESTRUTURA

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição ou construção dos imóveis, equipamentos e instalações pertinentes, bem como das benfeitorias feitas em propriedades arrendadas, estradas de acesso e dos suportes e protetores para os equipamentos de telecomunicações.

OBS.: O registro contábil do detalhamento, a partir desta conta, e' facultativo para as empresas que o possuírem em controles auxiliares.

CONTA 142.14.100

TÍTULO TERRENOS



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição de terrenos, bem como o custo das benfeitorias neles realizada, tais como: terraplanagem, aterro, drenagem, cercas, muros, passeios, calçamentos etc., quando no terreno não houver edificações. Inclui corretagem, emolumentos, gastos de avaliação e localização, impostos (durante a construção ou anteriores a aquisição), custo de escritura etc. Na aquisição do terreno com edificação, os custos do terreno e do prédio devem ser apropriados separadamente. Se o custo de cada um não estiver determinado na documentação de compra, o mesmo deve ser distribuído mediante avaliação. Na hipótese de aquisição de edificação, com previsão de demolição imediata, todos os gastos devem ser considerados como custo do terreno. Não inclui custos com direito de passagem, que devem ser debitadas a conta da propriedade que as originou, tais como: postes, canalização subterrânea, cabo enterrado etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.100 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.100 - CREDITO: 430.14.211
- c) Transferencia para bens para uso futuro.
DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 142.14.100

CONTA 142.14.200

TÍTULO PRÉDIOS

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição ou construção de prédios, englobando todos os bens que lhes são inerentes. Na aquisição de prédios, deverá ser avaliado o custo das construções prediais, instalações prediais, elevadores, equipamento de ar condicionado central, equipamento de proteção contra fogo e outros bens que devem ser classificados nas contas específicas.

CONTA 142.14.210

TÍTULO CONSTRUÇÕES PREDIAIS

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição ou de construção de prédios, compreendendo fundação, paredes, instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, cobertura, revestimento etc..

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.210 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.210 - CREDITO: 430.14.211
- c) Prédio destinado a venda.
DEBITO: 112.50.000 - CREDITO: 142.14.210

CONTA 142.14.220

TÍTULO ELEVADORES

FUNÇÃO Representa o custo das instalações de elevadores em prédios, tais como: cabine, conjunto de motores, quadro de reles, painel de sinalização, sistema de intercomunicação, lastro (contra-peso de cabine, cabo de tração etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.220 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.220 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de instalações prediais inservíveis.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.14.220
- d) baixa de elevadores pela venda do prédio correspondente
DEBITO: 112.50.000 - CREDITO: 142.14.220

CONTA 142.14.230

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TÍTULO EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO CENTRAL

FUNÇÃO Representa o custo de instalação de sistema de condicionamento de ar, tais como torre de resfriamento, radiadores, centrais de água gelada, motores, fan-coil etc.

OBS.: Não inclui o custo de condicionador de ar doméstico o qual deve ser classificado na conta 142.15.900 Mobiliário e Outros Bens de Uso Geral.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.230 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.230 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa pela retirada de serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.14.230
- d) Baixa pela venda do prédio correspondente.
DEBITO: 112.50.000 - CREDITO: 142.14.230
DEBITO: 954.83.300 - CREDITO: 142.14.250

CONTA 142.14.300

TÍTULO SUPORTES E PROTETORES

FUNÇÃO Representa o custo dos suportes e protetores para os equipamentos de telecomunicações.

CONTA 142.14.310

TÍTULO TORRES

FUNÇÃO Representa o custo de torres, para uso na transmissão, compreendendo, ainda, entre outros, equipamento de balizamento, base de concreto, para-raios etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.310 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.310 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.310

CONTA 142.14.320

TÍTULO POSTES

FUNÇÃO Representa o custo de instalação de postes para o sistema de telecomunicações compreendendo: postes, cruzetas, equipamento de balizamento, base de concreto etc..

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.320 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.320 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.320

CONTA 142.14.330

TÍTULO CANALIZAÇÃO SUBTERRANEA

FUNÇÃO Representa o custo da construção de canalização subterrânea, para instalação de cabos, compreendendo entre outros, dutos, caixas subterrâneas de serviço, caixa de passagem etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.330 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.330 - CREDITO: 430.14.211

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.330

CONTA 142.14.340

TÍTULO EQUIPAMENTO DE PRESSURIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de pressurização de cabos e guias de onda, tais como: bastidores e armários (compressores, desidratadores, painéis de supervisão e alarme etc.) armações de ferro etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.340 - CREDITO: 142.30.000
b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.340 - CREDITO: 430.14.211
c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.340

CONTA 142.14.350

TÍTULO CABINES

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição e instalação de cabines telefônicas em vias públicas, dependências comerciais etc., incluindo os orelhões, conchas, caixas de ferro, pilares etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.350 - CREDITO: 142.30.000
b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.350 - CREDITO: 430.14.211
c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.350

CONTA 142.14.390

TÍTULO OUTROS SUPORTES E PROTETORES

FUNÇÃO Representa o custo de outros suportes e protetores, tais como: containers para abrigo de equipamentos etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.390 - CREDITO: 142.30.000
b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.390 - CREDITO: 430.14.211
c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.390

CONTA 142.14.400

TÍTULO EQUIPAMENTO DE ENERGIA

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de força, instalados dentro ou fora de prédio, usados para alimentação e geração de força para as centrais e outras áreas da empresa, compreendendo quadros de distribuição, baterias, grupos geradores (fixo e móvel), equipamentos de supervisão etc.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.14.400 - CREDITO: 142.30.000
b) Correção monetária.
DEBITO: 142.14.400 - CREDITO: 430.14.211
c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 953.83.300 - CREDITO: 142.14.400

CONTA 142.14.500



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa o custo dos melhoramentos, benfeitorias e adaptações em propriedades de terceiros, para utilização nos Serviços da empresa, quando satisfeitos, em conjunto os quesitos abaixo:

a) As despesas forem iguais ou superiores a 3.500 BTNF. Após 01.02.91 este valor deverá ser corrigido de acordo com os índices ou fatores estabelecidos para as Dem.Financeiras.

b) Quando o período de arrendamento ou aluguel for superior a um (um) ano, com opção para renovações,

c) Quando as disposições contratuais estabelecerem que tais melhoramentos se incorporam ao imóvel. Incluir estradas de acesso.

OBS.: 1) Quando o custo de um melhoramento ou benfeitoria não atender em conjunto os quesitos acima descritos, o mesmo deve ser apropriado em conta de despesa.

2) Os valores registrados nesta conta devem ser amortizados no prazo máximo de 10 (dez) anos a partir da operação normal ou no mês em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes.

3) Quando as benfeitorias ultrapassarem 3.500 BTNF e não se incorporarem ao imóvel, deverão ser consideradas na conta do Imobilizado a que se refiram.

EXEMPLOS:

a) Transferencia de bens e instalações em andamento.

DEBITO: 142.14.600 - CREDITO: 142.30.000

b) Correção monetária.

DEBITO: 142.14.600 - CREDITO: 430.14.211

c) Baixa de bens e instalações em serviço.

DEBITO: 954.83.300 - CREDITO: 142.14.600

CONTA 142.15.000

TÍTULO BENS DE USO GERAL

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição, instalação e construção de bens de uso geral.

OBS.: O registro contábil do detalhamento a partir desta conta, e' facultativo para as empresas que o possuem em controles auxiliares.

CONTA 142.15.100

TÍTULO VEÍCULOS

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição de veículos destinados ao transporte de pessoas e carga, bem como a outras atividades. Inclui também, o custo de adaptações especiais feitas em veículos.

EXEMPLOS:

a) Transferencia de bens e instalações em andamento.

DEBITO: 142.15.100 - CREDITO: 142.30.000

b) Correção monetária.

DEBITO: 142.15.100 - CREDITO: 430.14.211

c) Baixa de veiculo destinado a venda.

DEBITO: 112.50.000 - CREDITO: 142.15.100

CONTA 142.15.200

TÍTULO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE REPARO/CONSTRUÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de maquinas, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, tais como:

- aparelhos de medição e teste (voltímetros, amperímetros etc.)

- maquinas de reparo e construção (bate-estaca, betoneira, vibradores de concreto, martelos mecânicos, macacos hidráulicos, cortadores de vergalhão, furadeiras elétricas, lixadeiras elétricas, torno, pistola para pintura, prensa elétrica, tesoura industrial, escadas, maquinas de enrolar cabos e fios etc.

EXEMPLOS:

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.15.200 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.15.200 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.15.200

CONTA 142.15.300

TÍTULO EQUIPAMENTO DE TELESSUPERVISAO

FUNÇÃO Representa o custo dos equipamentos de telessupervisão não específicos de comutação, transmissão, infra-estrutura etc.

OBS.: Os equipamentos de supervisão específicos de comutação, transmissão, infra-estrutura etc. devem acompanhar a classificação dos respectivos equipamentos supervisionados.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.15.300 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.15.300 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.15.300

CONTA 142.15.400

TÍTULO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

FUNÇÃO Representa o custo de equipamentos de informática, tais como: unidades centrais de processamento, impressoras, unidades de discos magnéticos, leitoras óticas, terminais etc.

O mobiliário deve ser registrado na conta 142.15.900 - Mobiliário e Outros Bens de Uso Geral.

Não inclui os equipamentos e sistemas de computação incorporados a outros equipamentos, tais como CPA, CPCT e outros.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.15.400 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.15.400 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310/112.50.000 - CREDITO: 142.15.400

CONTA 142.15.900

TÍTULO MOBILIARIO E OUTROS BENS DE USO GERAL

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição de mobiliário e utensílios:

- de escritório (maquinas de calcular e escrever, relógios de ponto, caixas registradoras etc.)

- de audiovisual (cameras, maquinas fotográficas, gravadores, amplificadores, caixas acústicas etc.)

- gráfico e reprográfico (copiadoras, maquinas off-set etc.)

- de climatização individual e outros equipamentos de uso geral, de copo, cozinha e refeitório, medico-hospitalar, de segurança e vigilância, de limpeza etc.)

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.15.900 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.15.900 - CREDITO: 430.14.211
- c) Baixa de bens e instalações em serviço.
DEBITO: 320.83.310/112.50.000 - CREDITO: 142.15.900

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 142.18.000

TÍTULO BENS INTANGÍVEIS

FUNÇÃO Representa o custo dos bens que se caracterizam por não terem um corpo físico, tais como: marcas e patentes, direitos de uso etc.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

142.18.100 Marcas e Patentes
142.18.200 Direitos de Uso
142.18.210 Linha Telefônica
142.18.211 Empresas do STB
142.18.212 Outras Empresas
142.18.220 Sistema de Informática
142.18.221 Empresas do STB
142.18.222 Outras Empresas
142.18.230 Cessão de Meios
142.18.231 Circuito - Empresas do STB
142.18.232 Circuito - Outras Empresas
142.18.900 Outros

EXEMPLOS:

- a) registro de produto ou equipamento patenteado
DEBITO: 142.18.000 - CREDITO: 143.23.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.18.000 - CREDITO: 430.14.211
- c) venda ou vencimento de prazo de utilização
DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.18.000

CONTA 142.20.000

TÍTULO BENS PARA USO FUTURO

FUNÇÃO Representa o custo de aquisição ou doação de terrenos, com previsão de utilização futura.

EXEMPLOS:

- a) Transferência de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 142.30.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 430.14.220
- c) Transferência para bens e instalações em serviço.
DEBITO: 142.14.100 - CREDITO: 142.20.000
- d) Terreno recebido em doação.
DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 252.16.000

CONTA 142.30.000

TÍTULO BENS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO (BIA) - OBRAS

FUNÇÃO Representa o custo das obras no período de sua construção e instalação, até o momento em que entrarem em operação, quando serão transferidas para as contas correspondentes de Bens e Instalações em Serviço e para Uso Futuro. Poderão ser registrados transitoriamente nesta conta todos os bens e direitos adquiridos para aplicação imediata em Bens e Instalações em Serviço e para Uso Futuro, para fins de acompanhamento orçamentário do immobilizado. As obras deverão ser controladas não só ao nível de contas de Bens e Instalações em Serviço, mas também, a nível de unidade de propriedade ou seja, na menor parcela instalada, cujo controle unitário contábil e administrativo seja exequível, de forma a permitir as adições e exclusões na planta. Incluir no custo das obras, a mão-de-obra direta, materiais, Serviços contratados, estudos preliminares, supervisão da planta, gastos de almoxarifado, transporte, viagens e demais gastos aplicáveis a obras. Inclui ainda os pagamentos antecipados, e adiantamentos efetuados por conta de aquisição de materiais e Serviços de



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

obras específicas, que não transitem por materiais vinculados a obras (contas 142.45.200 e 142.45.300). O custo dos Serviços contratados compreende as parcelas referentes ao preço básico do material e instalação, reajustes de preço básico e demais encargos contratuais incorridos em função do cumprimento dos eventos físicos.

Os encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento de contratos com obras em andamento, deverão ser apropriados na conta 319.51.100, quando se referir a juros e na conta 330.61.110 ou 330.61.120, quando se referir a correção monetária pos-fixada ou prefixada, respectivamente. As notas fiscais dos materiais/Serviços recebidos parceladamente, relativas aos contratos com cláusula de pagamento antecipado, não merecerão registro nesta subconta, devendo seu controle ser realizado por processo auxiliar.

EXEMPLOS:

- a) Pagamento antecipado referente a contrato de instalação de equipamento de comutação.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Material requisitado do almoxarifado para uma construção.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 142.41.100
- c) Transferencia de terreno adquirido para uso futuro.
DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 142.30.000
- d) Material requisitado do canteiro de obras.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 142.46.000
- e) Aquisição de mobiliário para escritório.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 211.21.100
- f) Correção montaria.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 430.14.230
- g) Transferencia para bens e instalações em serviço.
DEBITO: 142.15.250 - CREDITO: 142.30.000
- h) Baixa de bens e instalações em andamento.
DEBITO: 955.83.300 - CREDITO: 142.30.000
- i) Salários e adicionais do pessoal da planta transferidos para as atividades de construção.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 921.91.210

CONTA 142.40.000

TÍTULO BIA - MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais adquiridos pela empresa, considerados unidade de propriedade, com vínculo de utilização em obras e destinação final para os bens e instalações em serviço.

CONTA 142.41.000

TÍTULO BIA - MATERIAL EM ALMOXARIFADO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em estoque sob a responsabilidade e controle do almoxarifado.

CONTA 142.41.100

TÍTULO BIA - MATERIAL PARA APLICAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais (unidades de propriedade) para aplicação em obras sob a responsabilidade e controle do almoxarifado.

OBS.: Materiais devolvidos pela não aplicação nas obras para as quais foram requisitados e os materiais retirados de Serviços e reutilizáveis serão avaliados pelo preço médio unitário.

EXEMPLOS:

- a) Aquisição de cabos.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Frete sobre materiais adquiridos.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferencia de custos de importação sobre materiais recebidos.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.45.100
- d) Materiais transferidos para o almoxarifado do distrito.
DEBITO: 142.44.000 - CREDITO: 142.41.100
- e) Materiais recebidos do almoxarifado da sede.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.44.000
- f) Sobra de material em inventario físico.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 420.12.200
- g) Falta de material em inventario físico.
DEBITO: 320.83.421 - CREDITO: 142.41.100
- h) Venda de material a empresa do STB.
DEBITO: 955.83.300 - CREDITO: 142.41.100
- i) Correção monetária.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.41.200

TÍTULO BIA - MATERIAL A RECUPERAR

FUNÇÃO Representa o custo de materiais (unidades de propriedade) normalmente baixados da planta, destinados a recuperação, sem alteração da sua estrutura física, para posterior alocação no estoque.

OBS.: Quando da passagem dos materiais para o processo de recuperação, os valores serão transferidos para as contas 142.42.200 e 142.43.200.

EXEMPLOS:

- a) Material baixado do almoxarifado, destinado a recuperação.
DEBITO: 142.41.200 - CREDITO: 955.91.210
- b) Transferencia de materiais para oficina/laboratório, para recuperação.
DEBITO: 142.42.200 - CREDITO: 142.41.200

CONTA 142.41.300

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PROCESSO DE ACEITAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais (unidades de propriedade) recebidos pela empresa, em processo de aceitação, para posterior alocação dos materiais no estoque.

OBS.: Os valores desta conta serão transferidos para a conta 142.41.100, quando da alocação dos materiais no estoque.

EXEMPLOS:

- a) Materiais recebidos do fornecedor.
DEBITO: 142.41.300 - CREDITO: 211.21.100
- b) Materiais inspecionados e estocados.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.41.300

CONTA 142.41.900

TÍTULO Ajuste Valor Presente - AVP (RETIFICADORA)

FUNÇÃO Representa o ajuste dos custos de materiais de estoque que tenham embutido no seu valor expectativas de inflação futura.

EXEMPLOS:

- a) Ajuste a Valor Presente
DEBITO: 211.29.000 CREDITO: 142.41.900
- b) Reversão do Valor do Ajuste
DEBITO: 142.41.900 CREDITO: 211.29.000

CONTA 142.42.000

TÍTULO BIA - MATERIAL EM OFICINA/LABORATORIO/GRÁFICA

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em poder de oficinas, laboratórios ou gráfica da empresa, destinados a transformação, recuperação, testes, inspeção etc.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: A utilização do desdobramento desta conta é facultativa, desde que a Empresa possua controles técnicos/administrativos que possibilitem um efetivo controle.

CONTA 142.42.100

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PROCESSO DE FABRICAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais e outros gastos aplicados no processo de transformação ou confecção de bens, executados pela oficina ou laboratório da empresa.

EXEMPLOS:

a) Materiais requisitados do almoxarifado.

DEBITO: 142.42.100 - CREDITO: 142.41.100

b) Salários aplicados.

DEBITO: 142.42.100 - CREDITO: 925.91.210

c) Material confeccionado e transferido para o almoxarifado.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.42.100

d) Correção monetária.

DEBITO: 142.42.100 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.42.200

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em processo de recuperação, sem alteração de sua estrutura física, executados pela oficina ou laboratório da empresa.

OBS.: Os gastos efetuados para a recuperação de materiais deverão ser apropriados em contas de despesa.

EXEMPLOS:

a) Material requisitado para recuperação.

DEBITO: 142.42.200 - CREDITO: 142.41.200

b) Material recuperado e transferido para o almoxarifado.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.42.200

c) Correção monetária.

DEBITO: 142.42.200 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.42.900

TÍTULO BIA - MATERIAL EM OUTROS PROCESSOS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais retirados do estoque e em poder de oficina ou laboratório da empresa, destinados a testes, inspeção, demonstração etc.

EXEMPLOS:

a) Material requisitado do almoxarifado, para teste.

DEBITO: 142.42.900 - CREDITO: 142.41.100

b) Material devolvido ao almoxarifado.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.42.900

c) Correção monetária.

DEBITO: 142.42.900 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.43.000

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PODER DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em poder de terceiros, destinados a transformação, recuperação, por empréstimos, demonstração etc.

OBS.: A utilização do desdobramento desta conta é facultativa, desde que a Empresa possua controles técnicos/administrativos que possibilitem um efetivo controle.

CONTA 142.43.100

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PROCESSO DE FABRICAÇÃO



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o custo de materiais e outros gastos aplicados no processo de transformação de bens, executados através de terceiros.

EXEMPLOS:

a) Remessa de sucata para transformação em matéria prima (chumbo e/ou cobre).

DEBITO: 142.43.100 - CREDITO: 112.71.400

b) Custo de transformação cobrado por terceiros.

DEBITO: 142.43.100 - CREDITO: 211.21.100

c) Transferencia para o almoxarifado.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.43.100

d) Correção monetária.

DEBITO: 142.43.100 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.43.200

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em processo de recuperação, sem alteração de sua estrutura física, executados através de terceiros.

OBS.: Os gastos efetuados para a recuperação de materiais deverão ser apropriados em contas de despesa.

EXEMPLOS:

a) Material requisitado para recuperação.

DEBITO: 142.43.200 - CREDITO: 142.41.200

b) Material recuperado e transferido para o almoxarifado.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.43.200

c) Correção monetária.

DEBITO: 142.43.200 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.43.900

TÍTULO BIA - MATERIAL EM OUTROS PROCESSOS

FUNÇÃO Representa o custo de materiais de propriedade da empresa em poder de terceiros, por empréstimos, demonstração, exposição etc.

EXEMPLOS:

a) Materiais emprestados a Empresas do Sistema TELEBRAS.

DEBITO: 142.43.900 - CREDITO: 142.41.100

b) Requisição de materiais destinados a exposição.

DEBITO: 142.43.900 - CREDITO: 142.41.100

c) Materiais devolvidos ao almoxarifado.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.43.900

d) Correção monetária.

DEBITO: 142.43.900 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.44.000

TÍTULO BIA - MATERIAL EM TRANSITO

FUNÇÃO Representa o custo de materiais em transito, decorrentes de transferencias entre almoxarifados.

EXEMPLOS:

a) Materiais transferidos para o almoxarifado do distrito.

DEBITO: 142.44.000 - CREDITO: 142.41.100

b) Materiais recebidos pelo almoxarifado do distrito.

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.44.000

c) Correção montaria.

DEBITO: 142.44.000 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.45.000

TÍTULO BIA - MATERIAL EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO

FUNÇÃO Representa aplicações efetuados para aquisição de materiais destinados as obras.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONTA 142.45.100
 TÍTULO BIA - CUSTOS DE IMPORTAÇÃO
 FUNÇÃO Representa os custos para importação de materiais destinados as obras.

OBS.: Após o recebimento e aceitação, os valores serão transferidos para a conta 142.41.100.

EXEMPLOS:

- a) Custos de importação de materiais para o almoxarifado.
 DEBITO: 142.45.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Custos incorporados ao valor do material.
 DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.45.100
- c) Correção monetária.
 DEBITO: 142.45.100 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.45.200
 TÍTULO BIA - PAGAMENTOS ANTECIPADOS
 FUNÇÃO Representa os pagamentos antecipados de acordo com cláusulas contratuais, por conta de aquisição de materiais/Serviços, cujos valores não serão descontados das faturas de pagamento.

OBS.: Após o recebimento e aceitação, os valores serão transferidos para a conta 142.41.100.

EXEMPLOS:

- a) Pagamento antecipado conforme cláusula contratual.
 DEBITO: 142.45.200 - CREDITO: 111.20.000
- b) Materiais recebidos e estocados.
 DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.45.200
- c) Correção monetária.
 DEBITO: 142.45.200 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.45.300
 TÍTULO BIA - ADIANTAMENTOS
 FUNÇÃO Representa valores adiantados a fornecedores, por conta de aquisição de materiais/Serviços para obras, cujos valores serão descontados das faturas de pagamento.

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento efetuado.
 DEBITO: 142.45.300 - CREDITO: 111.20.000
- b) Compensação do desconto no pagamento de fatura de materiais.
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 142.45.300
- c) Materiais recebidos e estocados.
 DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.45.300
- d) Correção monetária.
 DEBITO: 142.45.300 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.46.000
 TÍTULO BIA - MATERIAL EM CANTEIRO DE OBRAS
 FUNÇÃO Representa o custo de materiais principais requisitados do almoxarifado e ainda não aplicados, em poder dos empregados da própria empresa ou de contratados. Quando os materiais forem efetivamente aplicados, deverá ser emitido relatório de Aplicação de Material, através do qual será efetuado a transferência para as respectivas obras/projetos.

OBS.: A utilização desta conta é facultativa, desde que a Empresa possua controles técnicos/administrativos que possibilitem um efetivo controle.

EXEMPLOS:

- a) Materiais requisitados no almoxarifado.
 DEBITO: 142.46.000 - CREDITO: 142.41.100
- b) Aplicação efetiva em obras.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 142.46.000
- c) Devolução de materiais não aplicados.
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 142.46.000
- d) Correção monetária.
DEBITO: 142.46.000 - CREDITO: 430.14.240

CONTA 142.49.000

TÍTULO AJUSTE DE MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS - DL 2284/86

FUNÇÃO Representa os ajustes em decorrência da aplicação dos dispositivos da instrução CVM no. 048 de 20.03.86, em virtude do Programa de Estabilização Econômica. Os valores registrados originam-se da contrapartida dos ajustes de obrigações originadas da aquisição de materiais vinculados a obras ate 28.02.86, pela aplicação da tabela de conversão.

OBS.: A baixa desta conta será feita da seguinte maneira:

- em 28.02.86 estabelecer-se-a o percentual correspondente a relação entre este saldo e o saldo da conta principal (142.40.000, antes da retificação), na sadia do material da conta principal, o valor será reduzido naquele percentual, ate que se esgote o saldo da conta retificadora.

EXEMPLOS:

- a) Pelo ajuste apurado em fornecedores de materiais vinculados a obras.
DEBITO: 211.21.100 - CREDITO: 142.49.000
- b) Apropriação nas transferencias futuras.
DEBITO: 142.49.000 - CREDITO: 142.42.200

CONTA 142.50.000

TÍTULO BIA - ESTUDOS PRELIMINARES

FUNÇÃO Representa os custos com projetos técnicos específicos necessários 'a execução das obras, tais como: testes de propagação, levantamentos topográficos, geológicos, estudos de transmissão e para determinação de rotas, projetos de redes, projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, de construção civil, gastos com o pessoal envolvido em atividades de investigações preliminares, planejamento, desenhos, tomadas de preço etc.. Tão logo seja definido e aprovado o projeto, os custos apurados devem ser transferidos para a conta 142.30.000, incorporando-se 'as respectivas obras. Se o projeto não for aprovado, o custo será' transferido para a conta de despesa 320.83.429.

EXEMPLOS:

- a) Serviços prestados por terceiros no levantamento topográfico.
DEBITO: 142.50.000 - CREDITO: 211.21.100
- b) Salários aplicados.
DEBITO: 142.50.000 - CREDITO: 921.92.210
- c) Estudos não aproveitados.
DEBITO: 320.83.429 - CREDITO: 142.50.000
- d) Aproveitamento do estudo.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 142.50.000
- e) Correção monetária.
DEBITO: 142.50.000 - CREDITO: 430.14.250

CONTA 142.90.000

TÍTULO DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE BIS

FUNÇÃO Representa os valores correspondentes a depreciação e amortização acumulada de bens e instalações em serviço. Tais créditos devem corresponder a diminuição de valor dos bens tangíveis, em decorrência de desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Os registros contábeis serão efetuados no mesmo nível de detalhamento e controle dos Bens e Instalações em Serviço.

EXEMPLOS:

- a) Provisionamento da depreciação de cabo aéreo multipar.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- DEBITO: 311.83.100 - CREDITO: 142.92.411
- b) Provisionamento da amortização de software para videotexto.
DEBITO: 311.83.220 - CREDITO: 142.98.300
- c) Correção monetária da depreciação acumulada de mobiliários.
DEBITO: 430.14.212 - CREDITO: 142.95.300
- d) Baixa de um veículo a motor.
DEBITO: 142.95.110 - CREDITO: 954.83.100/112.50.000
- e) Baixa de cabo aéreo multipar.
DEBITO: 142.92.411 - CREDITO: 953.83.100

CONTA 143.00.000

TÍTULO DIFERIDO

FUNÇÃO Representa as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais (art. 179 da Lei 6.404/76). Os ativos diferidos caracterizam-se por serem intangíveis, que serão amortizados por apropriação 'as despesas operacionais, no período de tempo em que estiverem contribuindo para a formação do resultado da empresa. Compreendem despesas incorridas durante o período de desenvolvimento, construção e implantação de projetos, anteriores ao seu início de operação, aos quais tais despesas estão associadas, bem como as incorridas com pesquisas e desenvolvimento de produtos, com implantação de projetos mais amplos de sistema e métodos, com reorganização da empresa e outras. Não incluem bens corpóreos já' que estes devem ser classificados no imobilizado. Representam, muitas vezes, gastos que seriam lançados como despesas operacionais, caso a atividade a que se referem estivessem já' produzindo receitas ou benefícios.

CONTA 143.10.000

TÍTULO DIFERIDO EM AMORTIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa o custo total dos projetos, pesquisas etc., concluídos e que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social. Os valores registrados nesta conta devem ser amortizados periodicamente em prazo não superior a 10(dez) anos, a partir da operação normal ou do mês em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser apropriados no resultado do exercício, quando abandonados os empreendimentos ou atividades que se destinaram, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los (art. 183, §3o. da Lei 6.404/76).

CONTA 143.14.000

TÍTULO INSTALAÇÃO E REORGANIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa os valores transferidos da conta 143.24.000, passíveis de amortização.

EXEMPLOS:

- a) Transferência pela instalação e reorganização concluída.
DEBITO: 143.14.000 - CREDITO: 143.24.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.14.000 - CREDITO: 430.14.311
- c) Baixa de valores totalmente amortizados.
DEBITO: 143.94.000 - CREDITO: 143.14.000
- d) Baixa de valores parcialmente amortizados.
DEBITO: 320.83.430 - CREDITO: 143.14.000

CONTA 143.15.000

TÍTULO SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - APOIO

FUNÇÃO Representa os valores transferidos da conta 143.25.000, passíveis de amortização.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

EXEMPLOS:

- a) Pela transferencia de sistema concluídos.
DEBITO: 143.15.000 - CREDITO: 143.25.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.15.000 - CREDITO: 430.14.311
- c) Baixa de valores totalmente amortizados.
DEBITO: 143.95.000 - CREDITO: 143.15.000
- d) Baixa de valores parcialmente amortizados.
DEBITO: 320.83.430 - CREDITO: 143.15.000

CONTA 143.16.000

TÍTULO INDENIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS

FUNÇÃO Representa o valor das indenizações pagas a assinantes de linhas exclusivas, transferidos para o sistema de linhas compartilhadas, bem como as importâncias pagas pelas aquisições de direito de uso da linha telefônica, em decorrência de mudança de assinantes da área de concessão.

EXEMPLOS:

- a) Indenizações pagas.
DEBITO: 143.16.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.16.000 - CREDITO: 430.14.311
- c) Baixa de valores totalmente amortizados.
DEBITO: 143.96.000 - CREDITO: 143.16.000

CONTA 143.19.000

TÍTULO OUTROS DIFERIDOS EM AMORTIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa os valores transferidos da conta 143.29.000, para amortização.

EXEMPLOS:

- a) Custo transferido do diferido em formação.
DEBITO: 143.19.000 - CREDITO: 143.29.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.19.000 - CREDITO: 430.14.311
- c) Baixa de valores totalmente amortizados.
DEBITO: 143.99.000 - CREDITO: 143.19.000

CONTA 143.20.000

TÍTULO DIFERIDO EM FORMAÇÃO

FUNÇÃO Representa os custos dos projetos, pesquisas etc., em formação. Após a formação final estes custos devem ser transferidos para a conta 143.10.000 - DIFERIDO EM AMORTIZAÇÃO, quando forem passíveis de amortização, ou apropriados integralmente na despesa, conta 320.83.430, quando comprovado que os empreendimentos ou atividades a que se destinavam não poderão produzir resultados suficientes para amortiza-los. Devem ser transferidos para a mesma conta de despesa, quando abandonados.

CONTA 143.24.000

TÍTULO INSTALAÇÃO E REORGANIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa os gastos em formação com a instalação inicial e reorganização da empresa. Após a formação dos custos e pela sua utilização, estes serão transferidos para a conta 143.14.000, para serem amortizados, ou para a conta 320.83.430, quando os mesmos não forem aproveitados ou abandonados.

EXEMPLOS:

- a) Apropriação dos gastos de instalação e reorganização.
DEBITO: 143.24.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.24.000 - CREDITO: 430.14.320



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- c) Conclusão dos estudos.
DEBITO: 143.14.000 - CREDITO: 143.24.000
- d) Estudos ou levantamentos não aproveitados.
DEBITO: 320.83.430 - CREDITO: 143.24.000

CONTA 143.25.000

TÍTULO SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - APOIO

FUNÇÃO Representa os gastos em formação com o desenvolvimento de sistemas de processamento de dados para uso próprio, bem como a aquisição de programas ou sistemas de computação (SOFTWARE). Esta conta deverá ter o desdobramento necessário para possibilitar o controle individual dos projetos e suas respectivas transferencias, para a conta 143.15.000, quando for passível de amortização, ou para a conta 320.83.430, quando os mesmos não forem aproveitados ou abandonados.

EXEMPLOS:

- a) Realização de gastos com salários e adicionais.
DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 926.91.220
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 430.14.320
- c) Conclusão do sistema e entrada em operação.
DEBITO: 143.15.000 - CREDITO: 143.25.000
- d) Estudos ou levantamentos não aproveitados.
DEBITO: 320.83.430 - CREDITO: 143.25.000

CONTA 143.29.000

TÍTULO OUTROS DIFERIDOS EM FORMAÇÃO

FUNÇÃO Representa os valores de outros gastos em formação, não previstos anteriormente.

EXEMPLOS:

- a) Realização dos gastos.
DEBITO: 143.29.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária.
DEBITO: 143.29.000 - CREDITO: 430.14.320
- c) Transferencia para diferido em amortização.
DEBITO: 143.19.000 - CREDITO: 143.29.000

CONTA 143.90.000

TÍTULO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO EM AMORTIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa as amortizações acumuladas de ativo diferido em amortização

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 143.92.000 - Amortização Acumulada de Despesas Financeiras
- 143.94.000 - Amortização Acumulada de Instalação e Reorganização
- 143.95.000 - Amortização Acumulada de Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
- 143.96.000 - Amortização Acumulada de Indenização de Direito de Uso de Linhas Telefônicas
- 143.99.000 - Amortização Acumulada de Outros Diferidos em Amortização

EXEMPLOS:

- a) Amortização mensal de juros sobre obras.
DEBITO: 319.83.220 - CREDITO: 143.91.000
- b) Amortização mensal de sistemas de processamento de dados.
DEBITO: 319.83.220 - CREDITO: 143.95.000
- c) Baixa de valores totalmente amortizados.
DEBITO: 143.92.000 - CREDITO: 143.12.000
- d) Baixa de valores parcialmente amortizados.
DEBITO: 143.92.000 - CREDITO: 320.83.430
- e) Correção monetária.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 430.14.312 - CREDITO: 143.91.000

CONTA 144.00.000 (VIDE NOTA NA PAGINA SEGUINTE)
TÍTULO REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO
FUNÇÃO Representa o valor decorrente da reavaliação do ativo imobilizado. Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:
144.10.000 Bens e Instalações em Serviço (BIS)
144.20.000 Bens para Uso Futuro
144.30.000 Bens e Instalações em Andamento (BIA)
144.40.000 BIA - Materiais Vinculados a Obras
144.50.000 BIA - Estudos Preliminares
144.90.000 Depreciação e Amortização Acumulada

CONTA 145.00.000 (VIDE NOTA NA PAGINA SEGUINTE)
TÍTULO C.M. DEFASAGEM IPC X BTNF
FUNÇÃO Representa o valor da correção monetária complementar pela diferença entre o BTN Fiscal e o IPC em 1990 (art. 3. da Lei 8200/91). Esta diferença terá o seguinte tratamento fiscal:
1) se o saldo for devedor, poderá ser deduzido na determinação do lucro real, a partir de 1993, a razão de 25 o/o ao ano.
2) se o saldo for credor, será computado na determinação do lucro real, a partir de 1993, conforme o critério utilizado na determinação do Lucro Inflacionário Realizado.
Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:
145.10.000 Bens e Instalações em Serviço (BIS)
145.20.000 Bens para Uso Futuro
145.30.000 Bens e Instalações em Andamento (BIA)
145.40.000 BIA - Materiais Vinculados a Obras
145.50.000 BIA - Estudos Preliminares
145.90.000 Depreciação e Amortização Acumulada

EXEMPLOS:

- a) apuração c.m.imobilizado - dif. IPC X BTNF
DEBITO: 145.XX.XXX - CREDITO: 991.11.XXX
- b) depreciação da defasagem
DEBITO: 313.83.100 - CREDITO: 145.90.XXX
- c) c.m. da defasagem
DEBITO: 145.XX.XXX - CREDITO: 430.14.XXX

CONTA 146.00.000 (VIDE NOTA NA PAGINA SEGUINTE)
TÍTULO C.M. ESPECIAL - LEI 8200/91
FUNÇÃO Representa o valor da correção monetária especial das contas do Ativo Permanente (art. 2. da Lei 8200/91, com base em índice que reflita em nível nacional, variação geral de preços).
Os registros deverão ser efetuados nas seguintes conta:
146.10.000 Bens e Instalações em Serviço
146.20.000 Bens para Uso Futuro
146.30.000 Bens e Instalações em Andamento (BIA)
146.40.000 BIA - Materiais Vinculados a Obras
146.50.000 BIA - Estudo Preliminares
146.90.000 Depreciação e Amortização Acumulada

EXEMPLOS:

- a) apuração da c.m. especial do imobilizado
DEBITO: 146.XX.XXX CREDITO: 991.12.XXX
- b) depreciação da correção monetária especial
DEBITO: 313.83.100 CREDITO: 146.90.XXX
- c) c.m. da correção especial
DEBITO: 146.XX.XXX CREDITO: 430.14.XXX

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 147.00.000(VIDE NOTA A SEGUIR)
TÍTULO C.M. DEFASAGEM IPC X BTNF - DIFERIDO
FUNÇÃO Representa o valor da correção monetária da defasagem entre o IPC e o BTN Fiscal - Lei n. 8200/91.
Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:
147.10.000 Diferido em Amortização
147.11.000 Juros sobre Obras em Andamento
147.12.000 Despesas Financeiras
147.13.000 Pesquisa e Desenvolvimento
147.14.000 Instalação e Reorganização
147.15.000 Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
147.16.000 Indenização de Direito de Uso de Linhas Telefônicas
147.19.000 Outros Diferidos em Amortização
147.20.000 Diferido em Formação
147.21.000 Juros sobre Obras em Andamento
147.22.000 Despesas Financeiras
147.23.000 Pesquisa e Desenvolvimento
147.24.000 Instalação e Reorganização
147.25.000 Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
147.29.000 Outros Diferidos em Formação
147.90.000 Amortização Acumulada do Diferido em Amortização
147.91.000 Juros sobre Obras em Andamento
147.92.000 Despesas Financeiras
147.93.000 Pesquisa e Desenvolvimento
147.94.000 Instalação e Reorganização
147.95.000 Sistemas de Processamento de Dados - Apoio
147.96.000 Indenização de Direito de Uso de Linhas Telefônicas
147.99.000 Outros Diferidos em Amortização

NOTA: A utilização destas contas e' facultativa. A empresa poderá registrar os valores de reavaliação e correção monetária diretamente nas respectivas contas (142.00.000 e 143.00.000), desde que tenham contas/analíticas/detalhes que possam identificar aqueles valores. Os valores a serem informados para a TELEBRAS nas contas 142.00.000 e 143.00.000, deverão incluir as respectivas contas 144/145/146 e 147.00.000.

4.1.2 - MODULO AUXILIAR

CODIGO 10
REDE SERVICIO DE TELEFONIA
FUNÇÃO Representa o conjunto de bens básicos instalados para a finalidade essencial da prestação do serviço publico de telefonia comutado.

CODIGO 20
REDE SERVICIO PUBLICO RESTRITO
FUNÇÃO Representa o conjunto de bens básicos instalados para prestar Serviços de telecomunicações aos assinantes que tenham seus terminais de acesso ao serviço, instalado em estações moveis e entre estas e estações não moveis.

CODIGO 21
REDE SERVICIO MOVEL CELULAR
FUNÇÃO Representa o conjunto de bens básicos instalados para prestar Serviços de telecomunicações aos assinantes que tenham seus terminais de acesso ao serviço instalado em estações moveis, utilizando técnica celular (divisão de área geográfica em sub-áreas para grupo de freqüência), de utilização de freqüências radioelétricas.

CODIGO 22
REDE MOVEL MARITIMO



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto de bens básicos instalados para prestar Serviços de telecomunicações aos assinantes que tenham seus terminais instalados em embarcações.

CODIGO 30

REDE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO/COMUNICAÇÃO DE DADOS

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados essencialmente para a produção de Serviços de transmissão/comunicação de dados.

CODIGO 31

REDE COMUTADO POR PACOTE

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de Serviços de comunicação de dados que utiliza técnica de comutação por pacotes, através do estabelecimento temporário de circuitos ou canais, para assegurar a comunicação entre dois pontos.

CODIGO 32

REDE COMUTADO POR CIRCUITO

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de Serviços de comunicação de dados que utilize técnicas de comutação, através do estabelecimento de circuitos ou canais, para assegurar a comunicação entre dois pontos.

CODIGO 33

REDE DEDICADO

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de Serviços de comunicação de dados, através de circuitos ou canais, para assegurar a comunicação entre dois pontos, de forma permanente.

CODIGO 40

REDE ADICIONAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos acrescentados a uma rede preexistente para produção de Serviços suplementares relacionados com acesso, armazenamento, movimentação e recuperação de informações.

CODIGO 41

REDE VIDEOTEXTO

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de Serviços de videotexto.

CODIGO 42

REDE MENSAGEM - VOZ

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para o atendimento automático de ligações telefônicas, permitindo receber armazenar e retransmitir a outros usuários.

CODIGO 43

REDE MENSAGEM - TEXTO E DADOS

FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para permitir aos usuários a troca de mensagens, a utilização da caixa postal eletrônica, a divulgação de mensagem e informações para todos os usuários ou para um grupo específico e outras facilidades.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CODIGO 44
REDE REDE INTELIGENTE - RI
FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para prestar Serviços suplementares aos Serviços públicos de telecomunicações tais como: Serviço 800 Avançado, Serviço Telecard Avançado etc.

CODIGO 80
REDE OUTROS SERVIÇOS
FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de Serviços de telecomunicações, não definidos nos serviços anteriores.

CODIGO 81
REDE TELEX
FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para o uso específico na transmissão de textos, através do serviço de telex.

CODIGO 82
REDE TELEGRAFIA
TÍTULO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção dos Serviços de telegrafia.

CONTA 83
REDE TELEVISAO
FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de Serviços de televisão.

CODIGO 84
REDE RADIODIFUSAO SONORA
FUNÇÃO Representa o conjunto de equipamentos instalados para a produção de serviço de radiodifusão sonora.

CODIGO 90
REDE APOIO
FUNÇÃO Representa o conjunto de bens utilizados como apoio 'a prestação de Serviços de telecomunicações.

SEGMENTO

CODIGO 1
SEGMENTO URBANO-ASSINANTE
Representa os bens básicos instalados ara atender aos assinantes na prestação de Serviços de telecomunicações dentro de uma Área de Tarifa Básica (ATB), definidos na forma da regulamentação em vigor.

OBS.: No caso de uma canalização subterrânea usada para cabos de assinantes e de entroncamento, ao mesmo tempo, deve ser considerada como assinante ou entroncamento, de acordo com a maior utilização prevista no projeto inicial.

CODIGO 2
SEGMENTO URBANO-ENTRONCAMENTO
FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para interligar centrais de assinantes dentro da mesma área de tarifa básica.

COGIGO 3
SEGMENTO RURAL-ASSINANTECIONAL
FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para atender aos assinantes na prestação dos Serviços de telecomunicações dentro de uma área rural, numa mesma área de tarifação.

CODIGO 4



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SEGMENTO RURAL-ENTRONCAMENTO-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para interligar, utilizando enlaces e meios terrestres, centrais de assinantes pertencentes a áreas de tarifação diferentes, sendo que, no mínimo, uma das centrais esteja instalada para atender área rural.

CODIGO 5

SEGMENTO INTERÁREA-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para a prestação de Serviços exclusivamente entre duas áreas de tarifa básica distintas, dentro do território nacional.

CODIGO 9

SEGMENTO GERAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de bens utilizados especificamente nas funções de apoio, a saber: centros de supervisão, operação, manutenção e reparo, laboratórios, lojas de atendimento comercial, sedes administrativas (pessoal de escritório em geral), instalações para treinamento, apoio da área de materiais e transporte, instalações e equipamentos de processamento de dados, instalações de ambulatórios etc.

OBS.: 1) Os prédios e terrenos de uso misto - sistema de telecomunicações (equipamentos), sistema de apoio operacional (laboratórios etc.) e sistema de apoio geral (sedes administrativas etc.) - devem ser classificados segundo o sistema para o qual tenha sido destinada a maior área construída.

2) Para os prédios e terrenos de uso misto - equipamentos de comutação, transmissão e outros - a classificação por sistema será feita segundo o equipamento que ocupar a maior área.

CODIGO A

SEGMENTO RURAL-ENTRONCAMENTO-SATELITE

FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para interligar, através de enlaces espaciais (satélites), centrais de assinantes pertencentes a áreas de tarifação diferentes, sendo que no mínimo, uma das centrais esteja instalada para atender a área rural.

CODIGO B

SEGMENTO INTERÁREA-SATELITE

FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para interligar, através de enlaces espaciais (satélite), exclusivamente centrais de áreas de tarifa básica diferentes, dentro do território nacional.

CODIGO C

SEGMENTO INTERÁREA-MARITIMO

FUNÇÃO Representa os bens básicos instalados para interligar, no âmbito nacional, os assinantes cujos terminais estejam instalados em embarcações.

CODIGO D

SEGMENTO INTERNACIONAL-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa o conjunto de bens básicos instalados para interligar, através de enlaces e meios terrestres, o sistema nacional de telecomunicações com os sistemas de outros países.

CODIGO E

SEGMENTO INTRNACIONAL-TERRESTRE



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto de bens básicos instalados para interligar, através de enlaces via espacial (satélite), o sistema nacional de telecomunicações com os sistemas de outros países

4.2 - PASSIVO (200.00.000)

4.2.1 - MODULO PRINCIPAL

CONTA 210.00.000

TÍTULO PASSIVO CIRCULANTE

FUNÇÃO Representa obrigações, inclusive financiamentos para o ativo permanente e capital de giro, vencíveis dentro de 1(um) ano, exceto as decorrentes de operações não usuais com empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes nos lucros, independentemente do prazo de vencimento.

CONTA 211.00.000

TÍTULO OBRIGAÇÕES

FUNÇÃO Representa obrigações vencíveis dentro de 1(um) ano, exclusive as operações não usuais consideradas na conta 221.80.000.

CONTA 211.10.000

TÍTULO PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa obrigações com honorários, salários e adicionais, bem como os respectivos encargos e benefícios sociais.

CONTA 211.11.000

TÍTULO HONORARIOS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a honorários de ocupantes de cargos eletivos de direção, conselho fiscal e administração.

EXEMPLOS:

- a) Honorários da diretoria
DEBITO: 910.11.110 - CREDITO: 211.11.000
- b) Honorários do Conselho Fiscal
DEBITO: 910.11.200 - CREDITO: 211.11.000
- c) Pagamento dos honorários
DEBITO: 211.11.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.12.000

TÍTULO FOLHA DE PAGAMENTO

FUNÇÃO Representa as obrigações perante empregados, referentes a folha de pagamento, deduzidas das retenções efetuadas a favor de terceiros e da própria empresa.

EXEMPLOS:

- a) Salários básicos devidos aos empregados
DEBITO: 910.12.100 - CREDITO: 211.12.000
- b) Pagamento do valor líquido da folha
DEBITO: 211.12.000 - CREDITO: 111.20.000
- c) Retenções da folha
DEBITO: 211.12.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.000

TÍTULO ENCARGOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a encargos sociais, definidos na legislação vigente para as empresas em geral, incidentes sobre a folha de pagamento de empregados e diretores, provisões, rescisões de

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

contrato de trabalho e outros documentos de pagamento por prestação de Serviços.

CONTA 211.13.100

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição previdenciaria da empresa, incidente sobre a folha de pagamento, provisões de encargos e benefícios sociais, rescisões de contrato de trabalho e outros documentos de pagamentos por prestação de Serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.13.110 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

211.13.120 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÕES

211.13.121 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE FERIAS

211.13.122 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE AUXILIO DE FERIAS

211.13.123 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE 13. SALÁRIO

211.13.129 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

211.13.190 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE OUTRAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

EXEMPLOS:

a) Contribuição previdenciaria incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.100 - CREDITO: 211.13.110

b) Provisão de contribuição previdenciaria sobre provisão de ferias

DEBITO: 910.13.100 - CREDITO: 211.13.121

c) Contribuição previdenciaria incidente sobre rescisão de contrato de trabalho

DEBITO: 910.13.100 - CREDITO: 211.13.190

d) Transferencia do valor de contribuição previdenciaria, pela realização da provisão de ferias

DEBITO: 211.13.121 - CREDITO: 211.13.110

e) Contribuição previdenciaria sobre 13o. salário, parcela de empregados

DEBITO: 112.31.240 - CREDITO: 211.13.110

e) Recolhimento

DEBITO: 211.13.110 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.200

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO SENAI

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição ao SENAI, incidente sobre a folha de pagamento.

EXEMPLOS:

a) Contribuição ao SENAI, incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.200 - CREDITO: 211.13.200

b) Recolhimento

DEBITO: 211.13.200 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.300

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO SESI

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição ao SESI, incidente sobre a folha de pagamento.

EXEMPLOS:

a) Contribuição ao SESI, incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.300 - CREDITO: 211.13.300

b) Recolhimento

DEBITO: 211.13.300 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.400

TÍTULO SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição para seguro de acidentes do trabalho, incidente sobre a folha de pagamento.

EXEMPLOS:

a) Contribuição da empresa para seguro de acidentes do trabalho, incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.400 - CREDITO: 211.13.400

b) Recolhimento

DEBITO: 211.13.400 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.500

TÍTULO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição a título de salário educação, incidente sobre a folha de pagamento.

EXEMPLOS:

a) Contribuição de salário educação incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.500 - CREDITO: 211.13.500

b) Recolhimento

DEBITO: 211.13.500 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.600

TÍTULO FGTS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição para o FGTS, incidente sobre a folha de pagamento, provisões de encargos e benefícios sociais, rescisões de contrato de trabalho.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.13.610 - FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

211.13.620 - FGTS SOBRE PROVISÕES

211.13.621 - FGTS SOBRE PROVISÃO DE FERIAS

211.13.622 - FGTS SOBRE PROVISÃO DE AUXILIO DE FERIAS

211.13.623 - FGTS SOBRE PROVISÃO DE 13o. SALÁRIO

211.13.629 - FGTS SOBRE PROVISÃO DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS

211.13.690 - FGTS SOBRE OUTRAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

EXEMPLOS:

a) Contribuição para o FGTS incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.600 - CREDITO: 211.13.610

b) Provisão de FGTS sobre provisão de ferias

DEBITO: 910.13.600 - CREDITO: 211.13.621

c) FGTS incidente sobre rescisões de contrato de trabalho

DEBITO: 910.13.600 - CREDITO: 211.13.690

d) Transferencia do valor da provisão do FGTS pela realização da provisão de ferias

DEBITO: 211.13.621 - CREDITO: 211.13.610

e) Recolhimento

DEBITO: 211.13.610 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.13.700

TÍTULO PROVISÃO DE FERIAS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a provisão para ferias, calculadas pelo tempo do direito adquirido pelos empregados.

EXEMPLOS:

a) Provisão para ferias calculada sobre salários dos empregados

DEBITO: 910.13.700 - CREDITO: 211.13.700

b) Realização de ferias

DEBITO: 211.13.700 - CREDITO: 211.12.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 211.13.800
TÍTULO PROVISÃO PARA 13o. SALÁRIO
FUNÇÃO Representa obrigações referentes a provisão de 13o. salário, calculadas sobre a folha de pagamento.

EXEMPLOS:

a) Provisão para 13o. salário calculada sobre salários básicos e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.800 - CREDITO: 211.13.800

b) Transferencia pela realização da provisão

DEBITO: 211.13.800 - CREDITO: 211.12.000

CONTA 211.13.900
TÍTULO OUTROS ENCARGOS SOCIAIS
FUNÇÃO Representa obrigações referentes a outros encargos sociais, não classificáveis nas contas anteriores, tais como: rescisões de contrato de trabalho etc.

EXEMPLOS:

a) Indenização trabalhista decorrente de rescisão de contrato de trabalho

DEBITO: 910.13.920 - CREDITO: 211.13.900

b) Pagamento

DEBITO: 211.13.900 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.14.000
TÍTULO BENEFÍCIOS SOCIAIS
FUNÇÃO Representa obrigações referentes a benefícios concedidos aos empregados, decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou liberalidade da empresa.

CONTA 211.14.100
TÍTULO SEGURO DE VIDA EM GRUPO
FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição da empresa sobre prêmio de seguro de vida em grupo de seus empregados.

EXEMPLOS:

a) Contribuição da empresa sobre prêmio de seguro de vida, devida no mês

DEBITO: 910.14.910 - CREDITO: 211.14.100

b) Recolhimento

DEBITO: 211.14.100 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.14.200
TÍTULO CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDAÇÃO
FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição da empresa para fundação de seguridade social e outras fundações assistências, incidentes sobre a folha de pagamento, provisões de encargos e benefícios sociais, rescisões de contrato de trabalho etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.14.210 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

211.14.220 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÕES

211.14.221 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE FERIAS

211.14.222 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE AUXILIO DE FERIAS

211.14.223 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE 13o. SALÁRIO

211.14.229 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE PROVISÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

211.14.280 - CONTRIBUIÇÃO RETIDA

211.14.290 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE OUTRAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

EXEMPLOS:

a) Contribuição da empresa para fundação, incidente sobre salários básicos e adicionais dos empregados

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 910.14.920 - CREDITO: 211.14.210

b) Provisão de contribuição para fundação sobre provisão de férias

DEBITO: 910.14.920 - CREDITO: 211.14.221

c) Transferência do valor da provisão de contribuição para fundação pela realização da provisão de férias

DEBITO: 211.14.221 - CREDITO: 211.14.210

d) retenção da contribuição

DEBITO: 211.14.210 - CREDITO: 211.14.280

e) correção monetária e juros

DEBITO: 330.61.110/319.51.119 CREDITO: 211.14.280

CONTA 211.14.300

TÍTULO PROVISÃO PARA AUXILIO DE FERIAS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a provisão para auxilio de férias, calculadas com base no valor do direito adquirido pelos empregados.

EXEMPLOS:

a) Provisão para auxilio de férias devida no mês

DEBITO: 910.14.260 - CREDITO: 211.14.300

b) Transferência do valor da provisão para auxilio de férias, pela realização da provisão

DEBITO: 211.14.300 - CREDITO: 211.12.000

CONTA 211.14.400

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a contribuição da empresa para associação dos empregados.

EXEMPLOS:

a) Contribuição da empresa para associação de empregados, devida no mês

DEBITO: 910.14.970 - CREDITO: 211.14.400

b) Pagamento

DEBITO: 211.14.400 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.14.900

TÍTULO OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a outros benefícios sociais, não classificáveis nas contas anteriores, tais como abonos etc.

EXEMPLOS:

a) Provisão para abono de natal devida no mês.

DEBITO: 910.14.110 - CREDITO: 211.14.900

b) Realização da provisão

DEBITO: 211.14.900 - CREDITO: 211.12.000

CONTA 211.15.000

TÍTULO CONTINGENCIA

FUNÇÃO Representa valor referente a reclamações trabalhistas (Plano Bresser, Plano Verão etc.), a pagar, por deliberação da empresa, decisão judicial ou por acordo entre as partes.

211.15.100 Com Correção Monetária

211.15.200 Sem Correção Monetária

EXEMPLO:

a) Passivo Trabalhista a pagar decorrente de acordo

DEBITO: 211.71.100 CREDITO: 211.15.100

b) Correção Monetária

DEBITO: 330.61.110 CREDITO: 211.15.100

c) Transferência para folha de pagamento do mês

DEBITO: 211.15.100 CREDITO: 211.11/12/13/14.000

CONTA 211.16.000



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO SALÁRIOS E ENCARGOS PARCELADOS

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a parcelamento de honorários, salários e adicionais, bem como os respectivos encargos e benefícios sociais.

EXEMPLO:

- a) Parcelamento de salários e encargos sociais
DEBITO: 31X.1X.XXX CREDITO: 211.16.000
- b) Salários e Encargos Sociais a Pagar
DEBITO: 211.16.000 CREDITO: 211.1X.XXX
- c) Atualização dos Saldos a Pagar
DEBITO: 330.61.11X CREDITO: 211.16.000

CONTA 211.17.000

TÍTULO PROVISÃO PARA FUNDO DE PENSÃO

FUNÇÃO Representa obrigações referentes a complementação para aposentadoria, no caso de a própria empresa for solidária no pagamento da aposentadoria a seus empregados.

Obs: utilizado pela TELEPAR.

EXEMPLO:

- Valor Complementar da aposentadoria
DEBITO 319.89.510 CREDITO: 211.17.000

CONTA 211.20.000

TÍTULO MATERIAIS E SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa obrigações perante fornecedores, em moeda nacional ou estrangeira, decorrentes de fornecimento de materiais e Serviços aplicados no ativo permanente ou para consumo na operação, manutenção e administração.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 211.21.000 - MATERIAIS E SERVIÇOS EM MOEDA NACIONAL
- 211.21.100 - FORNECEDORES
- 211.21.110 - Fornecedores - Operação
- 211.21.111 - Valores a Pagar
- 211.21.119 - Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.21.120 - Fornecedores - Expansão
- 211.21.121 - Valores a Pagar
- 211.21.129 - Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.21.200 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 211.21.210 - ESTB - Operação
- 211.21.211 - Valores a Pagar
- 211.21.219 - Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.21.220 - ESTB - Expansão
- 211.21.221 - Valores a Pagar
- 211.21.229 - Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.22.000 - MATERIAIS E SERVIÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA
- 211.22.100 - FORNECEDORES
- 211.22.110 - Fornecedores - Operação
- 211.22.111 - Valores a Pagar
- 211.22.119 - Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.22.120 - Fornecedores - Expansão
- 211.22.121 - Valores a Pagar
- 211.22.129 - Encargos a Incorrer - RETIFICADORA
- 211.23.000 - Serviço de Uso da Rede
- 211.23.100 - Empresas Associadas
- 211.23.200 - Outras Empresas
- 211.29.000 - AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP (RETIFICADORA)
vide função da 112.71.900 e 142.41.900

OBS.: As obrigações decorrentes de financiamentos de bens ou Serviços, concedidas pelos próprios fornecedores ou instituições financeiras



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

através de contratos e com incidência de encargos, deverão ser classificadas nas contas 211.42.000 e 221.42.000.

EXEMPLOS:

- a) Aquisição de materiais para o almoxarifado de operação
DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Fatura de aceitação unificada de materiais
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.21.200
- c) Provisão de aluguel de imóveis
DEBITO: 933.41.000 - CREDITO: 211.21.100
- d) Comissão sobre operação de postos públicos
DEBITO: 312.33.100 - CREDITO: 211.21.100
- e) Aquisição de materiais para o almoxarifado vinculado a obras
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.22.100
- f) Variação cambial
DEBITO: 330.62.190 - CREDITO: 211.22.100
- g) AVP
DEBITO: 211.29.000 CREDITO: 112.71.900/142.41.900
- h) chamadas inter-redes
DEBITO: 311.38.1XX - CREDITO: 211.111/211
DEBITO: 311.39.99X - CREDITO: 211.111/211

CONTA 211.30.000

TÍTULO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO Representa obrigações junto ao Governo, em função de impostos, taxas e contribuições previstas na legislação.

CONTA 211.31.000

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA

FUNÇÃO Representa o valor de imposto de renda a recolher, de acordo com a legislação vigente.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 211.31.100 Imposto de Renda a Pagar
- 211.31.110 I.R. sobre o Resultado
- 211.31.130 I.R. Reinvestimento
- 211.31.140 I.R. Redução do Imposto
- 211.31.150 I.R. Parcelado
- 211.31.200 I.R. Diferido
- 211.31.210 I.R. sobre Lucro Inflacionário
- 211.31.220 I.R. sobre Reavaliação do Ativo
- 211.31.230 I.R. sobre C.M. Especial - Lei 8200/91
- 211.31.240 I.R. sobre Defasagem Correção IPC X BTNF
- 211.31.250 I.R. - AVP - Fornecedores
- 211.31.900 I.R. sobre Outros Valores

EXEMPLOS:

- a) I.R. sobre o Resultado do Exercício
DEBITO: 350.71.100 - CREDITO: 211.31.110
- b) C.M. do I.R.
DEBITO: 330.61.131 - CREDITO: 211.31.110
- c) Recolhimento do Imposto
DEBITO: 211.31.110 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.31.130

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA - REINVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa o valor relativo a parcela de redução do imposto de renda devido, a título de reinvestimento, conforme legislação específica em vigor.

EXEMPLOS:

- a) Entrega da declaração do imposto de renda



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DEBITO: 211.31.120 - CREDITO: 211.31.130

b) Depósito efetuado no BASA, do valor da redução do imposto de renda

DEBITO: 211.31.130 - CREDITO: 111.20.000

c) Correção Monetária recolhida como imposto

DEBITO: 211.31.130 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.31.140

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA - REDUÇÃO DO IMPOSTO

FUNÇÃO Representa o valor relativo a redução do imposto de renda devido, a ser classificado como Reserva de Capital, conforme legislação específica em vigor.

EXEMPLOS:

a) Entrega da declaração do imposto de renda no mês

DEBITO: 211.31.120 - CREDITO: 211.31.140

b) Recolhimento da parcela do imposto

DEBITO: 211.31.140 - CREDITO: 252.18.000

CONTA 211.32.000

TÍTULO COFINS

FUNÇÃO Representa o valor a recolher referente a COFINS, conforme legislação em vigor.

EXEMPLOS:

a) Encargo da COFINS sobre a receita

DEBITO: 319.86.710 - CREDITO: 211.32.000

b) transferência do exigível a longo prazo para o pas.circ.

DEBITO: 221.32.000 - CREDITO: 211.32.000

c) Recolhimento

DEBITO: 211.32.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.33.000

TÍTULO PIS/PASEP

FUNÇÃO Representa obrigações a recolher, relativas ao PIS/PASEP, conforme legislação específica.

EXEMPLOS:

a) Encargo de PASEP de competência do mês

DEBITO: 319.86.200 - CREDITO: 211.33.000

b) Recolhimento

DEBITO: 211.33.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.34.000

TÍTULO TAXA DO FISTEL

FUNÇÃO Representa as obrigações junto ao órgão regulador relativas à Taxa do FISTEL, conforme legislação em vigor.

Exemplo: - FISTEL a recolher

DEBITO: 311.86.100 - CREDITO: 211.34.000

CONTA 211.35.000

TÍTULO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao imposto incidente sobre prestação de outros Serviços.

EXEMPLOS:

a) Imposto incidente sobre Serviços prestados durante o mês

DEBITO: 319.86.900 - CREDITO: 211.35.000

b) Recolhimento

DEBITO: 211.35.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.36.000

TÍTULO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa obrigações junto ao Governo Estadual, relativas ao imposto incidente sobre venda de mercadorias e/ou Serviços.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 211.36.100 ICMS sobre Vendas
- 211.36.200 ICMS sobre Aquisições Interestaduais
- 211.36.210 ICMS - Aquisição para Operação
- 211.36.220 ICMS _ Aquisição para Expansão

EXEMPLOS:

- a) ICMS incidente sobre serviço de telefonia prestado no mês
DEBITO: 319.86.510 - CREDITO: 211.36.000
- b) Recolhimento
DEBITO: 211.36.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.37.000

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO Representa obrigações junto ao Governo Federal, relativas a contribuição social incidente sobre o lucro, antes do imposto de renda.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 211.37.200 Contribuição Social a Pagar
- 211.37.210 Contribuição Social sobre o Resultado
- 211.37.300 Contribuição Social Diferida
- 211.37.320 C.S. sobre Reavaliação
- 211.37.330 C.S. sobre C.M.Especial - Lei 8200/91
- 211.37.350 C.S. AVP - Fornecedores
- 211.37.330 C.S. sobre C.M.Especial - Lei 8200/91
- 211.37.340 C.S. sobre Defasagem Correção IPC X BTNF
- 211.37.350 C.S. - AVP - Fornecedores

EXEMPLOS:

- a) Contribuição Social incidente sobre o lucro do exercício
DEBITO: 350.71.200 - CREDITO: 211.37.000
- b) Recolhimento
DEBITO: 211.37.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.38.000

TÍTULO IPI A RECOLHER

FUNÇÃO Representa obrigações fiscais relativos ao IPI, incidente sobre a venda de mercadorias importadas.

EXEMPLOS:

- venda de mercadoria importada
DEBITO: 111.20.000 CREDITO: 211.38.000

CONTA 211.39.000

TÍTULO OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO Representa outras obrigações fiscais, não classificáveis nas contas anteriores, tais como: imposto predial e territorial, contribuições de melhorias etc..

EXEMPLOS:

- a) Imposto de competência do mês, a recolher
DEBITO: 313.86.900 - CREDITO: 211.39.000
- b) Transferencia de longo prazo
DEBITO: 221.39.000 - CREDITO: 211.39.000
- c) Recolhimento
DEBITO: 211.39.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.40.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

FUNÇÃO Representa obrigações com empréstimos e financiamentos em moeda nacional ou estrangeira.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

OBS.: Empréstimos e financiamentos obtidos de empresas controladas ou controladora, coligadas, diretores, acionistas ou participantes no lucro, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto social da empresa, deverão ser classificados na conta 221.81.000, independentemente do prazo de vencimento, exclusive empréstimos e repasses da TELEBRAS e repasses de recursos entre as empresas.

CONTA 211.41.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS

FUNÇÃO Representa obrigações com empréstimos, decorrentes da captação de recursos em moeda no mercado financeiro interno e externo.

OBS.: 1) Os encargos destas operações, quando repassados a terceiros, deverão ser contabilizados em contrapartida dos respectivos direitos apropriados no ativo, não gerando, portanto, despesa para a empresa.

2) Quando a obrigação decorrer de negociação de dívida de Serviços ou aquisição de bens, classificar na conta 211.42.000.

CONTA 211.41.100

TÍTULO EMPRÉSTIMOS EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a pagar de encargos e principal dos empréstimos em moeda nacional, decorrente da captação de recursos no mercado financeiro interno.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.41.110 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

211.41.111 - PRINCIPAL

211.41.112 - JUROS E OUTROS

211.41.120 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

211.41.121 - PRINCIPAL

211.41.122 - JUROS E OUTROS

211.41.130 - DEBENTURISTAS

211.41.131 - PRINCIPAL

211.41.132 - JUROS E OUTROS

211.41.180 - OUTROS CREDORES

211.41.181 - PRINCIPAL

211.41.182 - JUROS E OUTROS

OBS.: Nas operações com encargos prefixados o montante do valor a pagar será classificado na conta "Principal".

EXEMPLOS:

a) Empréstimo obtido com encargos prefixados:

- Principal

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.41.121

- Encargos não incorridos

DEBITO: 211.41.190 - CREDITO: 211.41.121

b) Empréstimo obtido por repasse com encargos pos-fixados

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.41.111

c) Encargos financeiros de empréstimo repassado

DEBITO: 112.21.112 - CREDITO: 211.41.112

d) Transferência de longo prazo

DEBITO: 221.41.110 - CREDITO: 211.41.111

e) Encargos financeiros de empréstimos não repassados:

- Correção monetária

DEBITO: 330.61.112 - CREDITO: 211.41.131

- Juros

DEBITO: 319.51.100 - CREDITO: 211.41.132

f) Pagamento de empréstimo repassado:

- Principal

DEBITO: 211.41.111 - CREDITO: 111.20.000

- Juros e Outros



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DEBITO: 211.41.112 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.41.190

TÍTULO ENCARGOS A INCORRER - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa encargos não incorridos, decorrentes de empréstimos em moeda nacional.

211.41.191 - Empresas do Sistema TELEBRAS

211.41.192 - Instituições Financeiras

211.41.199 - Outros

EXEMPLOS:

a) Encargos financeiros prefixados e não incorridos

DEBITO: 211.41.190 - CREDITO: 211.41.121

b) Transferencia de longo prazo

DEBITO: 211.41.190 - CREDITO: 221.41.190

c) Encargos incorridos:

- Correção monetária

DEBITO: 330.61.122 - CREDITO: 211.41.190

- Juros

DEBITO: 319.51.100 - CREDITO: 211.41.190

d) Encargos incorridos de empréstimos repassados com encargos prefixados

DEBITO: 112.21.190 - CREDITO: 211.41.190

CONTA 211.41.200

TÍTULO EMPRÉSTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNÇÃO Representa valores a pagar de encargos e principal dos empréstimos em moeda estrangeira, decorrentes da captação de recursos no mercado financeiro interno e externo.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.41.210 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

211.41.211 - PRINCIPAL

211.41.212 - JUROS E OUTROS

211.41.220 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

211.41.221 - PRINCIPAL

211.41.222 - JUROS E OUTROS

211.41.240 - Títulos de Renda

211.41.241 - Principal

211.41.242 - Juros e Outros

211.41.280 - OUTROS CREDORES

211.41.281 - PRINCIPAL

211.41.282 - JUROS E OUTROS

EXEMPLOS:

a) Empréstimo obtido

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.41.211

b) Transferencia de longo prazo

DEBITO: 221.41.210 - CREDITO: 211.41.211

c) Encargos incorridos de empréstimo não repassado

- Variação cambial

DEBITO: 330.62.100 - CREDITO: 211.41.211

- Juros/Imposto de Renda sobre Remessas

DEBITO: 319.54.000 - CREDITO: 211.41.212

d) Encargos financeiros de empréstimo repassado:

- Variação Cambial

DEBITO: 112.21.211 - CREDITO: 211.41.211

- Juros/Imposto de Renda sobre Remessas

DEBITO: 112.21.212 - CREDITO: 211.41.212

e) Pagamento de empréstimo:

- Principal

DEBITO: 211.41.211 - CREDITO: 111.20.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- Juros e outros
DEBITO: 211.41.212 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.42.000
TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS
FUNÇÃO Representa obrigações decorrentes de financiamentos de bens ou Serviços, concedidos pelos próprios fornecedores ou instituições financeiras, através de contratos e com incidência de encargos, quando os créditos não representarem entrada de recursos em moeda, inclusive negociação de dívida decorrente de aquisição de bens ou Serviços.
OBS.: Os encargos destas obrigações, quando repassados a terceiros, deverão ser contabilizados em contrapartida dos respectivos direitos apropriados no ativo, não gerando, portanto, despesa para a empresa.

CONTA 211.42.100
TÍTULO OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL
FUNÇÃO Representa as obrigações de encargos e principal em moeda nacional, decorrentes de financiamentos de bens ou Serviços.
Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
211.42.110 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
211.42.111 - PRINCIPAL
211.42.112 - JUROS E OUTROS
211.42.120 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
211.42.121 - PRINCIPAL
211.42.122 - JUROS E OUTROS
211.42.130 - FORNECEDORES
211.42.131 - PRINCIPAL
211.42.132 - JUROS E OUTROS
211.42.180 - OUTROS CREDITORES
211.42.181 - PRINCIPAL
211.42.182 - JUROS E OUTROS

OBS.: Nas operações com encargos prefixados o montante do valor a pagar será classificado na conta "Principal".

EXEMPLOS:

- a) Financiamento obtido com encargos prefixados:
 - Principal
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.42.121
- b) Financiamento repassado com encargos pos-fixados
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.42.111
- c) Encargos financeiros de financiamento repassado:
 - Correção monetária
DEBITO: 112.21.481 - CREDITO: 211.42.111
 - Juros
DEBITO: 112.21.482 - CREDITO: 211.42.112
- d) Transferencia de longo prazo
DEBITO: 221.42.110 - CREDITO: 211.42.111
- e) Encargos financeiros de financiamento não repassado:
 - Correção monetária
DEBITO: 330.61.112 - CREDITO: 211.42.121
 - Juros
DEBITO: 319.51.100 - CREDITO: 211.42.122
- f) Pagamento de financiamento:
 - Principal
DEBITO: 211.42.121 - CREDITO: 111.20.000
 - Juros e outros
DEBITO: 211.42.122 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.42.200
TÍTULO OBRIGAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa obrigações de encargos e principal em moeda estrangeira, decorrentes de financiamentos de bens e Serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 211.42.210 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 211.42.211 - PRINCIPAL
- 211.42.212 - JUROS E OUTROS
- 211.42.220 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- 211.42.221 - PRINCIPAL
- 211.42.222 - JUROS E OUTROS
- 211.42.230 - FORNECEDORES
- 211.42.231 - PRINCIPAL
- 211.42.232 - JUROS E OUTROS

EXEMPLOS:

a) Materiais financiados através de instituição financeira

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.42.221

b) Transferencia de longo prazo

DEBITO: 221.42.220 - CREDITO: 211.42.221

c) Encargos incorridos:

- Variação cambial

DEBITO: 330.62.100 - CREDITO: 211.42.221

- Juros

DEBITO: 319.51.100 - CREDITO: 211.42.222

d) Financiamento obtido por repasse

DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 211.42.211

e) Encargos financeiros de financiamento repassado:

- Variação cambial

DEBITO: 112.21.511 - CREDITO: 211.42.221

- Juros

DEBITO: 112.21.512 - CREDITO: 211.42.222

f) Pagamento de financiamento

- Principal

DEBITO: 211.42.221 - CREDITO: 111.20.000

- Juros e outros

DEBITO: 211.42.222 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.50.000

TÍTULO CONSIGNAÇÕES A FAVOR DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa obrigações da empresa perante terceiros, decorrentes da cobrança de valores de usuários, retenções de empregados e prestadores de Serviços, recebimento de valores de convênios e cauções contratuais etc.

OBS.: Estas obrigações não tem contrapartida no ativo não monetário e despesa.

CONTA 211.51.000

TÍTULO CAUÇÕES E DEPOSITOS

FUNÇÃO Representa valores recebidos pela empresa como garantia de contratos de fornecimento de materiais ou Serviços e assinatura do Serviço Telefônico Público e do Serviço Móvel Celular, cujos valores serão devolvidos de acordo com as clausulas dos contratos.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 211.51.100 - Cauções
- 211.51.200 - Depósitos
- 211.51.210 - Serviço Móvel Celular
- 211.51.290 - Outras
- 211.51.900 - OUTROS CREDITORES

EXEMPLOS:

a) Caução recebida de fornecedor

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.51.100



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- b) Transferencia de longo prazo
DEBITO: 221.51.100 - CREDITO: 211.51.100
- c) Correção monetária
DEBITO: 330.61.113 - CREDITO: 211.51.100
- c) Devolução de caução
DEBITO: 211.51.100 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.000

TÍTULO VALORES COBRADOS DE USUÁRIOS

FUNÇÃO Representa valores cobrados de usuários, a serem pagos a terceiros, decorrentes de Serviços prestados e outros valores.

CONTA 211.52.100

TÍTULO LISTAS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa valores a pagar, referentes a participação de editores de listas de telecomunicações, cobrados em conta de usuários.

EXEMPLOS:

- a) Participação de editores nos valores de Serviços incluídos em conta de usuários
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 211.52.100
- b) Pagamento efetuado
DEBITO: 211.52.100 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.200

TÍTULO TRAFEGO MUTUO

FUNÇÃO Representa valores a pagar, decorrentes da participação nas receitas de Serviços inter-área e internacionais.

CONTA 211.52.210

TÍTULO TRAFEGO MUTUO - ENTIDADES NACIONAIS

FUNÇÃO Representa os valores a pagar para as concessionárias sediadas no território nacional, decorrentes da participação nas receitas de Serviços inter-área e internacionais.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 211.52.211 Trafego Mutuo - Normal - ESTB
- 211.52.212 Tráfego Mutuo - Normal - Outras Empresas
- 211.52.213 Trafego Mutuo - ACB - ESTB
- 211.52.214 Trafego Mutuo - ACB - Outras Empresas
- 211.52.215 Trafego Mutuo - Telecard - ESTB
- 211.52.216 Trafego Mutuo - Telecard - Outras Empresas
- 211.52.217 Trafego Mutuo - Chamada Inter-rede - ESTB
- 211.52.218 Trafego Mutuo - Chamada Inter-rede - Outras
- 211.52.219 Trafego Mutuo - Outras Empresas

EXEMPLOS:

- a) Valor faturado referente a serviço de trafego mutuo com Empresas do Sistema TELEBRAS
DEBITO: 112.11.121 - CREDITO: 211.52.211
- b) Pagamento efetuado
DEBITO: 211.52.211 - CREDITO: 111.20.000
- c) Pelo valor do ISC no trafego mutuo, ref. a participação de terceiros.
DEBITO: 211.52.211 - CREDITO: 211.52.700

CONTA 211.52.220

TÍTULO TRAFEGO MUTUO - ENTIDADES ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO Representa valores a pagar a entidades estrangeiras, decorrentes da participação na receita de Serviços internacionais saintes.

EXEMPLOS:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- a) Participação na receita de serviço internacional
DEBITO: 112.11.112 - CREDITO: 211.52.220
- b) Variação cambial
DEBITO: 330.62.100 - CREDITO: 211.52.220
- c) Pagamento de fatura
DEBITO: 211.52.220 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.300

TÍTULO MUSICA FUNCIONAL

FUNÇÃO Representa valores a pagar a empresas geradoras de musica ambiente, cobrados em contas telefônicas de usuários.

EXEMPLOS:

- a) Participação da empresa nos valores de Serviços incluídos em contas de usuários
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 211.52.300
- b) Pagamento efetuado
DEBITO: 211.52.300 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.400

TÍTULO TELEGRAMA FONADO

FUNÇÃO Representa valores a pagar a ECT, relativos a telegramas fonados cobrados em contas telefônicas de usuários.

EXEMPLOS:

- a) Participação da ECT nos valores de Serviços incluídos em contas de usuários
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 211.52.400
- b) Pagamento efetuado
DEBITO: 211.52.400 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.500

TÍTULO ANUNCIO FONADO

FUNÇÃO Representa valores a pagar a empresas jornalísticas, relativos a anúncios fonados cobrados em contas telefônicas de usuários.

EXEMPLOS:

- a) Participação de empresa nos valores de Serviços incluídos em contas telefônicas de usuários
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 211.52.500
- b) Pagamento efetuado
DEBITO: 211.52.500 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.600

TÍTULO OUTROS VALORES COBRADOS DE USUÁRIOS

FUNÇÃO Representa outros valores a pagar a terceiros, cobrados em contas de usuários, não classificáveis nas outras contas.

EXEMPLOS:

- a) Participação de empresa nos valores de Serviços incluídos em contas de usuários
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 211.52.600
- b) Pagamento efetuado
DEBITO: 211.52.600 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.700

TÍTULO ICMS - TRAFEGO MUTUO

FUNÇÃO Representa obrigações junto ao Governo Estadual, relativas ao imposto sobre prestação de Serviços de telecomunicações da receita de trafego mutuo, de outras empresas, conforme Portaria do Ministério da Infra-Estrutura / Secretaria Nacional de Comunicações.

DEBITO: 211.52.211 - CREDITO: 211.52.700

EXEMPLOS:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- a) Imposto Sobre Serviços - Trafego Mutuo
 DEBITO: 112.11.000 - CREDITO: 211.52.700
- b) Pagamento efetuado
 DEBITO: 211.52.700 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.52.800
 TÍTULO SMC - VALORES DE TERCEIROS
 FUNÇÃO Representa valores cobrados de assinantes do SMC, a serem repassados a terceiros.

CONTA 211.52.810
 TÍTULO TAXA DE FISCALIZAÇÃO
 FUNÇÃO Representa os valores cobrados dos assinantes do SMC, como repasse das taxas FISTEL pagas pela prestadora, conforme estabelece a legislação vigente

CONTA 211.52.820
 TÍTULO SMC - ACB/SIFRA
 FUNÇÃO Representa valores a repassar `a prestadora do SMC, de usuários do SMC nas chamadas a cobrar (ACB) ou através do Serviço Interurbano Franqueado (SIFRA) proveniente do SMC, cujo destinatário optou por pagar também os valores referentes ao uso do SMC.

CONTA 211.52.830
 TÍTULO EMPRESAS DO STB
 FUNÇÃO Representa valores a repassar `as Empresas do STB, de valores recebidos de usuários do SMC.

CONTA 211.52.840
 TÍTULO PRESTADORAS DO SMC
 FUNÇÃO Representa valores a repassar `as Prestadoras do SMC, de valores recebidos de usuários do SMC.

CONTA 211.52.900
 TÍTULO AJUSTE A VALOR PRESENTE - RETIFICADORA
 FUNÇÃO Representa o ajuste a valor presente dos valores cobrados de usuários, a partir dos saldos existentes ao final de cada mês, de acordo com as normas vigentes.

EXEMPLO:

- AVP
 DEBITO: 211.52.900 - CREDITO: 112.11.900

CONTA 211.53.000
 TÍTULO RETENÇÕES
 FUNÇÃO Representa valores a recolher, referentes a retenções sobre pagamentos efetuados a empregados, diretores e prestadores de Serviços, acionistas etc.

CONTA 211.53.100
 TÍTULO FOLHA DE PAGAMENTO
 FUNÇÃO Representa valores a recolher, decorrentes de retenções efetuadas em folha de pagamento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 211.53.110 - EMPRÉSTIMOS
 211.53.120 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA
 211.53.130 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - FOLHA DE PAGAMENTO
 211.53.140 - PREMIO DE SEGURO
 211.53.150 - CONTRIBUIÇÃO PARA SINDICATO
 211.53.160 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDAÇÃO



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

211.53.170 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS
 211.53.190 - OUTRAS RETENÇÕES

EXEMPLOS:

- a) Retenções efetuadas em folha de pagamento:
- Contribuição previdenciária
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.120
 - Pensão alimentícia
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.190
 - Contribuição para a fundação
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.160
- b) Transferencia referente a contribuição previdenciária incidente sobre a participação dos resultados
 DEBITO: 211.64.000 - CREDITO: 211.53.120
- c) Recolhimento
 DEBITO: 211.53.120 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.53.200

TÍTULO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa valores a recolher, referentes a retenções efetuadas em faturas de Serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.53.210 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 211.53.220 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
 211.53.230 - ADICIONAL ESTADUAL DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 211.53.290 - OUTRAS RETENÇÕES

EXEMPLOS:

- a) Retenção efetuada em fatura de Serviços prestados por autônomo
- Imposto de Renda
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.210
 - Imposto sobre Serviços
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.220
 - Adicional estadual do imposto sobre Serviços
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.230
- b) Recolhimento
 DEBITO: 211.53.210 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.53.300

TÍTULO DIVIDENDOS

FUNÇÃO Representa valores a recolher, decorrentes de retenções efetuadas quando do pagamento de dividendos.

Os registros serão efetuados nas contas:

211.53.310 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - DIVIDENDOS
 211.53.320 - ADICIONAL ESTADUAL DO I.RENDA SOBRE DIVIDENDOS
 211.53.330 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - JUROS SOBRE C.PROPR.

CONTA 211.53.400

TÍTULO RETENÇÕES SOBRE O LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

FUNÇÃO Representa valores a recolher a título de Imposto de Renda, decorrentes de retenções efetuadas sobre o Lucro Líquido do Exercício, ajustado de acordo com a Lei 7713/88.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

211.53.410 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO
 211.53.411 ILL - a Recolher
 211.53.412 ILL - Acionistas Imunes e Isentos
 211.53.440 AIR - do Exercício



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

211.53.441 AIR - a Recolher
 211.53.443 AIR - Provisão
 211.53.450 AIR - do Período

EXEMPLOS:

Destinação do Resultado do Período
 DEBITO: 253.9X.XXX CREDITO: 211.53.4XX

CONTA 211.53.900

TÍTULO OUTRAS RETENÇÕES

FUNÇÃO Representa valores a recolher, referentes a outras retenções não classificáveis nas contas anteriores.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.53.910 Imposto de Renda na Fonte sobre Juros de Debentures
 211.53.920 IRF sobre Multas por Rescisão de Contrato
 211.53.990 Diversos

EXEMPLOS:

a) Retenção do imposto de renda efetuado sobre os juros de debentures

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.53.910

b) Recolhimento

DEBITO: 211.53.910 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.54.000

TÍTULO CONVENIOS

FUNÇÃO Representa valores a serem repassados a empregados, recebidos de entidades com as quais a empresa mantém convênios.

EXEMPLOS:

a) Valor recebido e destinado ao pagamento do PASEP aos empregados, através da folha de pagamento

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.54.000

b) Pagamento efetuado

DEBITO: 211.54.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.55.000

TÍTULO DIVIDENDOS TELEBRAS

FUNÇÃO Representa valores recebidos da TELEBRAS, a título de adiantamento, para pagamento de dividendos aos acionistas minoritários da TELEBRAS, através de credito em conta telefônica ou sistema bancário.

EXEMPLOS:

a) Adiantamento efetuado pela TELEBRAS

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.55.000

b) Pagamento efetuado através do sistema bancário

DEBITO: 211.55.000 - CREDITO: 111.20.000

c) Credito em conta telefônica

DEBITO: 211.55.000 - CREDITO: 112.11.111

CONTA 211.56.000

TÍTULO PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

FUNÇÃO Representa valores recebidos da participação financeira, corrigidas ate a data do respectivo vencimento, a serem transferidos para a TELEBRAS e concessionárias, conforme normas da Secretaria Nacional de Comunicações.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas contas:

211.56.100 - Recursos da Participação Financeira - Portaria n. 881/90.

211.56.110 - Parcela Capitalizável

211.56.111 - Empresas do Sistema TELEBRAS

211.56.119 - Outras Empresas

211.56.120 - Juro da Participação Financeira



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- 211.56.200 - Recursos de Participação Financeira - Portaria n. 1361/76
 DÉBITO: 330.61.156 - CREDITO: 211.56.111
 DÉBITO: 241.21.000 - CREDITO: 211.56.120
- 211.56.300 - Recursos de Participação Financeira - Portaria n. 86/91 da SNC.
- 211.56.400 - Recursos de Autofinanciamento a Devolver

CONTA 211.57.000

TÍTULO TRÁFEGO DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa os valores a repassar a outras concessionárias referentes aos valores faturados/recebidos de usuários dos serviços de telecomunicações.

Os valores serão registrados nas contas:

211.57.100 - Empresas Associadas

211.57.200 - Outras Empresas

Exemplos:

- a) chamada internacional efetuada por assinante da empresa

DÉBITO: 112.11.11X - CRÉDITO: 211.57.200

- b) chamada IU efetuada por usuário da empresa

DÉBITO: 111.11.11X - CRÉDITO: 211.57.200

CONTA 211.59.000

TÍTULO OUTRAS CONSIGNAÇÕES

FUNÇÃO Representa valores de outras consignações a favor de terceiros, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Seguro de vida em grupo recebido de empregado aposentado

DÉBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.59.000

- b) Recolhimento

DÉBITO: 211.59.000 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.58.000

TÍTULO TRÁFICO ENTIDADES ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO Representa valores a pagar a entidades estrangeiras, decorrente da participação na receita de serviço internacional sainte.

CONTA 211.60.000

TÍTULO PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS

FUNÇÃO Representa as participações nos lucros da empresa, conforme proposta de destinação.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

211.61.000 - DIVIDENDOS

211.61.100 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

211.61.800 - OUTROS ACIONISTAS - COM CORREÇÃO MONETÁRIA

211.61.900 - OUTROS ACIONISTAS

211.62.000 - DEBENTURISTAS

211.63.000 - TITULARES DE PARTES BENEFICIARIAS

211.64.000 - EMPREGADOS

211.65.000 - ADMINISTRADORES

211.66.000 - FUNDAÇÃO

211.67.000 - JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO

211.67.100 - EMPRESAS DO STB

211.67.900 - OUTRAS

211.69.000 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO

OBS.: Deverão ser registrados nesta conta (211.61.000) os valores referentes as parcelas do imposto correspondente a participação de Imunes e Isentos, devendo a Empresa manter controle separado destes valores, conforme determina a Instrução Normativa no.139 de 22.12.89.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****EXEMPLOS:**

- a) Dividendos declarados
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 211.61.100
- b) Participação de empregados
DEBITO: 350.73.000 - CREDITO: 211.64.000
- c) Transferencia da contribuição previdenciaria incidente sobre a participação de empregados
DEBITO: 211.64.000 - CREDITO: 211.53.120
- d) Transferencia do I. R. sobre Lucro Liquido do Exercício, referente a parcela de Imunes e/ou Isentos
DEBITO: 211.53.410 - CREDITO: 211.61.900
- d) Pagamento de dividendos
DEBITO: 211.61.100 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 211.70.000

TÍTULO PROVISÃO PARA CONTINGENCIAS

FUNÇÃO Representa a previsão de perdas prováveis, de competência do período, em função de evento futuro.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 211.71.000 de Exercícios
- 211.71.100 Empregados
- 211.71.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
- 211.71.300 Governo
- 211.71.310 Municipal
- 211.71.320 Estadual
- 211.71.330 Federal
- 211.71.900 Outras
- 211.72.000 do Período
- 211.72.100 Empregados
- 211.72.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
- 211.72.300 Governo
- 211.72.310 Municipal
- 211.72.320 Estadual
- 211.72.330 Federal
- 211.72.900 Outras

EXEMPLOS:

- a) Provisão para perda provável, decorrente de ação judicial contra a empresa
DEBITO: 319.89.200 - CREDITO: 211.70.000
- b) Atualiz. monetária da prov.p/conting.-empregados
DEBITO: 330.61.170 - CREDITO: 211.71.100
- c) Pagamento
DEBITO: 211.70.000 - CREDITO: 111.20.000
- d) Reversão da provisão no mesmo exercício
DEBITO: 211.70.000 - CREDITO: 330.61.170
- e) reversão da provisão efetuada no exercício anterior
DEBITO: 211.70.000 - CREDITO: 419.70.000

CONTA 211.90.000

TÍTULO OUTRAS OBRIGAÇÕES

FUNÇÃO Representa outras obrigações não classificáveis nas contas anteriores.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 211.91.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 211.91.100 ESTB sem Rendimentos
- 211.91.200 ESTB com Rendimentos
- 211.92.000 Programa de Desligamento de Pessoal



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

211.92.100 PDI - Provisão
 211.92.110 PDI - Aviso Prévio
 211.92.120 PDI - Indenização Trabalhista
 211.92.130 PDI - Incentivo ao Desligamento
 211.92.140 PDI - Fundação de Seguridade
 211.92.150 PDI - FGTS
 211.92.160 PDI - Assistência Medica
 211.92.170 PDI - Seguro Pessoal
 211.92.200 PDI - Obrigações a Pagar
 211.92.210 PDI - Aviso Prévio
 211.92.220 PDI - Indenização Trabalhista
 211.92.230 PDI - Incentivo ao Desligamento
 211.92.240 PDI - Fundação de Seguridade
 211.92.250 PDI - FGTS
 211.92.260 PDI - Assistência Medica
 211.92.270 PDI - Seguro Pessoal
 211.99.000 Outros Credores
 211.99.100 Outros Credores sem Rendimentos
 211.99.200 Outros Credores com Rendimentos

OBS.: Nesta conta devem ser contabilizados, também, os valores recebidos antecipadamente pela venda de bens ou Serviços a terceiros. Tais valores deverão ser transferidos para as contas de receita quando da efetiva entrega dos bens ou obras, simultaneamente com a apropriação dos custos em contas de despesas.

EXEMPLOS:

- a) Multa contratual decorrente de bens e instalações em andamento
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 211.99.000
- b) Multa contratual referente a contrato não relacionado a obras
DEBITO: 313.85.100 - CREDITO: 211.99.000
- c) Pagamento de multa contratual
DEBITO: 211.99.000 - CREDITO: 111.20.000
- d) Recebimento antecipado referente a Serviços técnicos prestados em bens de propriedade de terceiros
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 211.99.000
- e) Transferencia para receita pela conclusão dos Serviços
DEBITO: 211.99.000 - CREDITO: 411.91.100
- f) Transferencia de longo prazo
DEBITO: 221.99.000 - CREDITO: 211.99.000

CONTA 220.00.000

TÍTULO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

FUNÇÃO Representa obrigações com prazo superior a 1(um) ano e as operações não usuais com coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes nos lucros, com qualquer vencimento.

CONTA 221.00.000

TÍTULO OBRIGAÇÕES

FUNÇÃO Representa obrigações vencíveis após 1(um) ano e as operações não usuais citadas na conta 221.80.000.

CONTA 221.10.000

TÍTULO ENCARGOS E BENEFICIOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa obrigações com encargos e benefícios sociais incidentes sobre honorários, salários e adicionais, com prazo superior a 1 (um) ano.

CONTA 221.16.000

TÍTULO SALÁRIOS E ENCARGOS PARCELADOS

FUNÇÃO Igual a função da conta 211.16.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 221.17.000
TÍTULO PROVISÃO PARA FUNDO DE PENSÃO
FUNÇÃO Igual a função da conta 211.17.000
- vide função da XXX.89.500
-

CONTA 221.30.000
TÍTULO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
FUNÇÃO Representa obrigações fiscais junto ao Governo, em função de impostos, taxas e contribuições previstas na legislação.

CONTA 221.31.000
TÍTULO IMPOSTO DE RENDA
FUNÇÃO Representa o valor do imposto de renda postergado, pagável em exercícios futuros, decorrente de lucro Inflacionário não realizado, ganho de capital por venda ou desapropriação de bens do ativo permanente com recebimento a longo prazo, depreciação acelerada etc..

CONTA 221.31.100
TÍTULO IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO
FUNÇÃO Representa obrigações com o imposto de renda postergadas de acordo com a legislação em vigor.
Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:
221.31.110 I.R. sobre Lucro Inflacionário
221.31.120 I.R. sobre Reavaliação do Ativo
221.31.130 I.R. sobre C.M. Especial - Lei 8200/91
221.31.140 I.R. sobre Defasagem Correção IPC X BTNF
OBS.: Este valor será transferido para a conta 211.31.110 quando o lucro for fiscalmente realizado

EXEMPLOS:

a) Imposto de renda incidente sobre lucro Inflacionário não realizado
DEBITO: 211.31.110 - CREDITO: 221.31.100
b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.211 - CREDITO: 221.31.100
c) Transferencia para o circulante, valor do imposto sobre lucro Inflacionário realizado.
DEBITO: 221.31.100 - CREDITO: 211.31.110

CONTA 221.31.200
TÍTULO IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
FUNÇÃO Representa o valor do imposto de renda a pagar de acordo com a legislação em vigor.

Exemplos: a) opção do pagamento incentivado do lucro Inflacionário acumulado
- valor a pagar
DEBITO: 221.31.110 CREDITO: 221.31.200
- valor do ganho do incentivo
DEBITO: 221.31.110 CREDITO: 350.71.192 (RETIFICADORA)
b) transferencia para o circulante
DEBITO: 221.31.200 CREDITO: 211.31.150

CONTA 221.31.900
TÍTULO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OUTROS VALORES
FUNÇÃO Representa o valor de imposto de renda pagável em exercícios futuros, decorrente de ganho de capital por venda ou desapropriação de bens do ativo permanente com recebimento a longo prazo, depreciação acelerada, ganho de variação cambial especial etc.
OBS.: Este valor será transferido para a conta 211.31.110 quando o lucro for fiscalmente realizado.

EXEMPLOS:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

a) Imposto de renda incidente sobre ganho de capital por venda de bens

DEBITO: 211.31.110 - CREDITO: 221.31.900

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.211 - CREDITO: 221.31.900

c) Transferencia para o circulante, valor do imposto sobre outros valores realizados

DEBITO: 221.31.900 - CREDITO: 211.31.110

CONTA 221.32.000

TÍTULO COFINS

FUNÇÃO Vide a função da 211.32.000.

Exemplos: Vide os exemplos da 211.32.000.

CONTA 221.33.000

TÍTULO PIS/PASEP

FUNÇÃO Vide a função da 211.33.000.

Exemplos: Vide os exemplos da 211.33.000

CONTA 221.35.000

TÍTULO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

FUNÇÃO Vide a função da 211.35.000.

Exemplos: Vide os exemplos da 211.35.000.

CONTA 221.36.000

TÍTULO ICMS

FUNÇÃO Vide a função da 211.36.000.

Exemplos: Vide os exemplos da 211.36.000.

221.36.100 ICMS sobre Vendas

221.36.200 ICMS sobre Aquisições

221.36.210 ICMS - Aquisição para Operação

221.36.220 ICMS - Aquisição para Expansão

CONTA 221.37.000

TÍTULO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO Vide a função da 211.37.000.

EXEMPLOS: Vide os exemplos da 211.37.000.

221.37.200 C.S. a Pagar

221.37.210 C.S. sobre o Resultado

221.37.300 C.S. Diferida

221.37.320 C.S. sobre Reavaliação

221.37.330 C.S. sobre C.M. Especial - Lei 8200/91

221.37.340 C.S. sobre Defasagem Correção IPC X BTNF

CONTA 221.38.000

TÍTULO IPI A RECOLHER

FUNÇÃO Vide a função da 211.38.000.

Exemplos: Vide os exemplos da 211.38.000.

CONTA 221.39.000

TÍTULO OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO Representa outras obrigações fiscais, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- a) Imposto a recolher em exercícios futuros
DEBITO: 313.86.000 - CREDITO: 221.39.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.211 - CREDITO: 221.39.000
- c) Transferência para o circulante
DEBITO: 221.39.000 - CREDITO: 211.39.000

CONTA 221.40.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

FUNÇÃO Representa obrigações com empréstimos e financiamentos, em moeda nacional ou estrangeira.

OBS.: Empréstimos e financiamentos obtidos de empresas controladas, coligadas, diretores, acionistas ou participantes no lucro, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto social da empresa, deverão ser classificados na conta 221.81.000, independentemente do prazo de vencimento, exclusive empréstimos e financiamentos da TELEBRAS e repasse de recursos entre as empresas.

CONTA 221.41.000

TÍTULO EMPRÉSTIMOS

FUNÇÃO Representa obrigações com empréstimos, decorrentes da captação de recursos em moeda no mercado financeiro interno e externo.

OBS.: Os encargos destas obrigações, quando repassados a terceiros, deverão ser contabilizados em contrapartida dos direitos apropriados no ativo, não gerando, portanto, despesa para a empresa.

CONTA 221.41.100

TÍTULO EMPRÉSTIMOS EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa valores a pagar de empréstimos em moeda nacional, decorrentes da captação de recursos no mercado financeiro interno.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 221.41.110 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 221.41.111 - Principal
- 221.41.112 - Juros e Outros
- 221.41.120 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- 221.41.121 - Principal
- 221.41.122 - Juros e Outros
- 221.41.130 - DEBENTURISTAS
- 221.41.131 - DEBENTURES SUBSCRITAS
- 221.41.139 - DEBENTURES NÃO INTEGRALIZADAS-RETIFICADORA
- 221.41.180 - OUTROS CREDORES
- 221.41.181 - Principal
- 221.41.182 - Juros e Outros

EXEMPLOS:

- a) Empréstimo obtido com encargos prefixados:
 - Principal
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.41.110
- b) Subscrição de debentures:
 - Integralizadas
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.41.131
 - A Integralizar
DEBITO: 221.41.139 - CREDITO: 221.41.131
- c) Integralização de debentures subscritas
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.41.139
- d) Empréstimo obtido
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.41.110
- e) Correção monetária de empréstimo não repassado
DEBITO: 330.61.212 - CREDITO: 221.41.110
- f) Correção monetária de empréstimo repassado

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 121.21.110 - CREDITO: 221.41.110
g) Transferencia para o circulante
DEBITO: 221.41.110 - CREDITO: 211.41.111

CONTA 221.41.200

TÍTULO EMPRÉSTIMOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNÇÃO Representa valores a pagar de empréstimos em moeda estrangeira, decorrentes da captação de recursos no mercado financeiro interno e externo.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

221.41.210 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
221.41.211 - Principal
221.41.212 - Juros e Outros
221.41.220 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
221.41.221 - Principal
221.41.222 - Juros e Outros
221.41.240 - Títulos de Renda
221.41.241 - Principal
221.41.242 - Juros e Outros
221.41.280 - OUTROS CREDORES
221.41.281 - Principal
221.41.282 - Juros e Outros

EXEMPLOS:

a) Empréstimo obtido e não repassado
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.41.210
b) Variação cambial
DEBITO: 330.62.200 - CREDITO: 221.41.210
c) Empréstimo obtido e repassado
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.41.210
d) Variação cambial sobre empréstimo repassado
DEBITO: 121.21.210 - CREDITO: 221.41.210
e) Transferencia para o circulante
DEBITO: 221.41.210 - CREDITO: 211.41.211

CONTA 221.42.000

TÍTULO FINANCIAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa obrigações decorrentes de financiamentos de bens ou Serviços concedidos pelos próprios fornecedores instituições financeiras, através de contratos e com incidência de encargos, quando os créditos não representarem entrada de recursos em moeda.

OBS.: Os encargos destas obrigações, quando repassados a terceiros, deverão ser contabilizados em contrapartida dos direitos apropriados no ativo, não gerando, portanto, despesa para a empresa.

CONTA 221.42.100

TÍTULO OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL

FUNÇÃO Representa as obrigações em moeda nacional, decorrentes de financiamentos de bens ou Serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

221.42.110 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
221.42.111 - Principal
221.42.112 - Juros e Outros
221.42.120 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
221.42.121 - Principal
221.42.122 - Juros e Outros
221.42.130 - FORNECEDORES
221.42.131 - Principal
221.42.132 - Juros e Outros
221.42.180 - OUTROS CREDORES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

221.42.181 - Principal
221.42.182 - Juros e Outros

EXEMPLOS:

- a) Financiamento obtido com encargos prefixados:
- Principal
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 221.42.110
- b) Financiamento repassado com encargos prefixados
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 221.42.110
- c) Correção monetária de financiamento repassado
DEBITO: 121.21.480 - CREDITO: 221.42.110
- d) Correção monetária de financiamento não repassado
DEBITO: 330.61.212 - CREDITO: 221.42.110
- e) Transferencia para o circulante
DEBITO: 221.42.110 - CREDITO: 211.42.111

CONTA 221.42.200

TÍTULO OBRIGAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

FUNÇÃO Representa obrigações em moeda estrangeira, decorrentes de financiamentos de bens ou Serviços.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 221.42.210 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 221.42.211 - Principal
- 221.42.212 - Juros e Outros
- 221.42.220 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- 221.42.221 - Principal
- 211.42.222 - Juros e Outros
- 221.42.230 - FORNECEDORES
- 221.42.231 - Principal
- 221.42.232 - Juros e Outros

EXEMPLOS:

- a) Materiais financiados através de instituição financeira
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 221.42.220
- b) Variação cambial
DEBITO: 330.62.200 - CREDITO: 221.42.220
- c) Financiamento obtido e repassado
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 221.42.220
- d) Variação cambial de financiamento repassado
DEBITO: 121.21.510 - CREDITO: 221.42.220
- e) Transferencia para o circulante
DEBITO: 221.42.220 - CREDITO: 211.42.221

CONTA 221.50.000

TÍTULO CONSIGNAÇÕES A FAVOR DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa as obrigações da empresa perante terceiros, decorrentes da cobrança de valores de usuários, recebimento de valores caucionados etc..

CONTA 221.51.000

TÍTULO CAUÇÕES E DEPOSITOS

FUNÇÃO Representa valores recebidos pela empresa como garantia de contratos de fornecimento de materiais ou Serviços e assinatura do Serviço Telefônico Público e do Serviço Móvel Celular, cujos valores serão devolvidos de acordo com as cláusulas dos contratos.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 221.51.100 - Cauções
- 221.51.200 - Depósitos



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

221.51.210 - Serviço Móvel Celular
221.51.290 - Outros

EXEMPLOS:

- a) Caução recebida de fornecedores
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.51.100
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.213 - CREDITO: 221.51.100
- c) Transferencia para o circulante
DEBITO: 221.51.100 - CREDITO: 211.51.100

CONTA 221.70.000

TÍTULO PROVISÃO PARA CONTINGENCIAS

FUNÇÃO Representa a provisão de perdas prováveis, de competência do período, em função de evento futuro.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

221.71.000 de Exercícios
221.71.100 Empregados
221.71.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
221.71.300 Governo
221.71.310 Municipal
221.71.320 Estadual
221.71.330 Federal
221.71.900 Outras
221.72.000 do Período
221.72.100 Empregados
221.72.200 Fornecedores e Entidades Financeiras
221.72.300 Governo
221.72.310 Municipal
221.72.320 Estadual
221.72.330 Federal
221.72.900 Outras

EXEMPLOS:

- a) Provisão para perda provável, decorrente de ação judicial contra a empresa
DEBITO: 319.89.200 - CREDITO: 221.70.000
- b) Atualiz. monetária da prov. p/conting.-empregados
DEBITO: 330.61.270 - CREDITO: 221.7X.XXX
- c) Transferencia para o circulante
DEBITO: 221.70.000 - CREDITO: 211.70.000

CONTA 221.80.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS

FUNÇÃO Representa valores a pagar a empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, que não decorrerem de negócios usuais, independentemente do prazo de vencimento.

CONTA 221.81.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

FUNÇÃO Representa valores a pagar a empresas coligadas, e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, decorrentes de empréstimos e financiamentos que não constituírem negócios usuais, independentemente do prazo de vencimento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

221.81.100 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
221.81.110 - PRINCIPAL
221.81.120 - JUROS E OUTROS
221.81.190 - ENCARGOS A INCORRER - RETIFICADORA



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- 221.81.800 - OUTROS CREDORES
- 221.81.810 - PRINCIPAL
- 221.81.820 - JUROS E OUTROS
- 221.81.890 - ENCARGOS A INCORRER - RETIFICADORA

OBS.: Não incluir nesta conta empréstimos e financiamentos da TELEBRAS e repasses de recursos entre as empresas do Sistema TELEBRAS.

EXEMPLOS:

- a) Empréstimo com encargos pós fixados
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.81.810
- b) Encargos incorridos:
 - Correção monetária
DEBITO: 330.61.212 - CREDITO: 221.81.810
 - Juros
DEBITO: 319.51.200 - CREDITO: 221.81.820
- c) Empréstimo com encargos prefixados:
 - Principal
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.81.110
 - Encargos não incorridos
DEBITO: 221.81.190 - CREDITO: 221.81.110
- d) Correção monetária incorrida
DEBITO: 330.61.222 - CREDITO: 221.81.190
- e) Pagamento de empréstimo
DEBITO: 221.81.110 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 221.82.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - ADIANTAMENTOS

FUNÇÃO Representa valores a pagar a empresas coligadas, controladas e controladora, diretores e participantes no lucro, decorrentes de adiantamentos que não constituírem negócios usuais, independentemente do prazo de vencimento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 221.82.100 - Empresas do STB
- 221.82.110 - ESTB - Com Encargos
- 221.82.111 - Principal
- 221.82.112 - Juros e Outros
- 221.82.119 - Encargos a Incorrer - Retificadora
- 221.82.120 - ESTB - Sem Encargos
- 221.82.800 - Outros Credores
- 221.82.810 - Principal
- 221.82.820 - Juros e Outros
- 221.82.890 - Encargos a Incorrer - Retificadora

EXEMPLOS:

- a) Adiantamento com encargos pos-fixados
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.82.810
- b) Encargos incorridos
 - Correção monetária
DEBITO: 330.61.212 - CREDITO: 221.82.810
 - Juros
DEBITO: 319.51.200 - CREDITO: 221.82.820
- c) Adiantamento com encargos prefixados
 - Principal
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.82.110
- d) Correção monetária incorrida
DEBITO: 330.61.222 - CREDITO: 221.82.190
- e) Pagamento de adiantamento
DEBITO: 221.82.110 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 221.83.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - AQUISIÇÃO DE BENS

FUNÇÃO Representa valores a pagar a empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, decorrentes de aquisição de bens do ativo permanente que não constituírem negócios usuais, independentemente do prazo de vencimento.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 221.83.100 - EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS
- 221.83.110 - PRINCIPAL
- 221.83.120 - JUROS E OUTROS
- 221.83.190 - ENCARGOS A INCORRER - RETIFICADORA
- 221.83.800 - OUTROS CREDITORES
- 221.83.810 - PRINCIPAL
- 221.83.820 - JUROS E OUTROS
- 221.83.890 - ENCARGOS A INCORRER - RETIFICADORA

EXEMPLOS:

- a) Aquisição de bens com encargos pos-fixados
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 221.83.810
- b) Encargos incorridos:
 - Correção monetária
DEBITO: 330.61.212 - CREDITO: 221.83.810
 - Juros
DEBITO: 319.51.200 - CREDITO: 221.83.820
- c) Aquisição de materiais com encargos prefixados:
 - Principal
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 221.83.110
 - Encargos não incorridos
DEBITO: 221.83.190 - CREDITO: 221.83.110
- d) Correção monetária incorrida
DEBITO: 330.61.222 - CREDITO: 221.83.190
- e) Pagamento de fatura de aquisição de materiais
DEBITO: 221.83.110 - CREDITO: 111.20.000

CONTA 221.84.000

TÍTULO OPERAÇÕES NÃO USUAIS - OUTROS SEM ENCARGOS

FUNÇÃO Representa valores a pagar entre empresas coligadas, controladas e controladora, diretores, acionistas e participantes no lucro, decorrentes de prestação de Serviços e outras remunerações, ressarcimento de despesas etc.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 221.84.100 - Empresas do STB
- 221.84.800 - Outros Creditores

CONTA 221.90.000

TÍTULO OUTRAS OBRIGAÇÕES

FUNÇÃO Representa outros valores exigíveis não classificáveis nas contas anteriores.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 221.91.000 Empresas do Sistema TELEBRAS
- 221.92.000 Programa de Desligamento de Pessoal
 - 221.92.100 PDI - Provisão
 - 221.92.110 PDI - Aviso Prévio
 - 221.92.120 PDI - Indenização Trabalhista
 - 221.92.130 PDI - Incentivo ao Desligamento
 - 221.92.140 PDI - Fundação de Seguridade
 - 221.92.150 PDI - FGTS
 - 221.92.160 PDI - Assistência Médica
 - 221.92.170 PDI - Seguro Pessoal



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

221.92.200 PDI - Obrigações a Pagar
 221.92.210 PDI - Aviso Prévio
 221.92.220 PDI - Indenização Trabalhista
 221.92.230 PDI - Incentivo ao Desligamento
 221.92.240 PDI - Fundação de Seguridade
 221.92.250 PDI - FGTS
 221.92.260 PDI - Assistência Médica
 221.92.270 PDI - Seguro Pessoal
 221.99.000 Outros Credores

EXEMPLOS:

- a) Obrigações a pagar
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 221.99.000
- b) Correção monetária
 DEBITO: 330.61.290 - CREDITO: 221.99.000
- c) constituição da provisão PDI
 DEBITO: 319.89.400 - CREDITO: 221.92.1XX
- d) reversão da provisão para contingências do exercício
 DEBITO: 221.92.1XX - CREDITO: 319.89.400
- e) reversão da provisão efetuada no exercício anterior
 DEBITO: 221.92.100 - CREDITO: 419.74.000
- f) apropriação dos gastos com a efetiva adesão
 DEBITO: 221.92.1XX - CREDITO: 221.92.2XX
- C) Transferência para o circulante
 DEBITO: 221.99.000 - CREDITO: 211.99.000

CONTA 230.00.000

TÍTULO RESULTADOS DE PERÍODOS SEGUINTE

FUNÇÃO Representa resultados da empresa a serem apropriados futuramente para contas de receitas, observando-se o regime de competência.

CONTA 231.00.000

TÍTULO RECEITAS ANTECIPADAS

FUNÇÃO Representa recebimentos antecipados de receitas, quando não houver, expressamente, a obrigação de devolução, tais como: aluguel, assinaturas pelo direito de uso de Serviços etc..

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

231.10.000 Empresas do STB

231.20.000 Outras Empresas

OBS.: 1) Na elaboração das demonstrações financeiras, esta receita será diminuída dos custos e despesas a elas correspondentes.

2) Não inclui valores recebidos antecipadamente pela venda de bens ou Serviços a terceiros, cuja classificação deverá ser efetuada na conta 211.9X.000.

EXEMPLOS:

- a) Recebimento antecipado de assinatura de linha de acesso
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 231.00.000
- b) Transferência para receita, correspondente ao mês de competência
 DEBITO: 231.00.000 - CREDITO: 411.10.110
- c) Recebimento antecipado de aluguel de imóvel
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 231.00.000
- d) Transferência para receita, correspondente ao mês de competência
 DEBITO: 231.00.000 - CREDITO: 419.90.000

CONTA 232.00.000

TÍTULO RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o excedente de remuneração do investimento da empresa, destinado a compensar futuras insuficiências, conforme legislação vigente.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXEMPLOS:

- a) Excedente de remuneração de investimento apurado no exercício
DEBITO: 340.00.000 - CREDITO: 232.00.000
- b) Transferencia de excedente de remuneração para formação de reserva para amortização de capital
DEBITO: 232.00.000 - CREDITO: 244.10.000
- c) Transferencia do excedente de remuneração para cobertura de insuficiência de remuneração apurada no exercício
DEBITO: 232.00.000 - CREDITO: 440.00.000

CONTA 240.00.000
TÍTULO RECURSOS CAPITALIZAVEIS
FUNÇÃO Representa créditos a serem utilizados para integralização de subscrição de futuro aumento do capital social e reservas de capital.

CONTA 241.00.000
TÍTULO PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES
FUNÇÃO Representa créditos a serem utilizados para integralização de subscrição de futuro aumento de capital, pela participação financeira no plano de expansão da empresa.

CONTA 241.10.000
TÍTULO CONTRATOS INTEGRALIZADOS
FUNÇÃO Representa créditos de contratos Integralizados, firmados com promitentes assinantes pela participação financeira no plano de expansão, inclusive parcelas recebidas de contratos cancelados.

EXEMPLOS:

- a) Transferencia de contratos Integralizados
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO: 241.10.000
- b) Transferencia de valores recebidos decorrentes de contratos cancelados
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO: 241.10.000
- c) Capitalização de contratos:
- Parcela transferida para o capital social
DEBITO: 241.10.000 - CREDITO: 251.12.000
- Parcela do ágio
DEBITO: 241.10.000 - CREDITO: 252.12.100

CONTA 241.11.000
TÍTULO PORTARIA N. 881/90
FUNÇÃO Representa créditos de contratos Integralizados, firmados com promitentes-assinantes pela participação financeira nos investimentos para expansão e melhoramentos dos Serviços públicos de telecomunicações, inclusive de contratos cancelados, que serão capitalizados e retribuídos em ações, na forma disposta da Norma 003/90, aprovada pela Portaria n. 881, de 07/11/90, do Ministro de Estado das Infra-Estrutura. Inclusive os recursos da Portaria n. 109/91 - SNC.

Os reg. contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

241.11.100 - Integralizados no Período Anterior
241.11.200 - Integralizados no Período
DEBITO: 241.11.200 - CREDITO: 241.11.100

CONTA 241.12.000
TÍTULO PORTARIA N. 1361/76
FUNÇÃO Representa créditos de contratos Integralizados, firmados sob a égide da Portaria n. 1361 do extinto Ministério das Comunicações.
241.12.100 Integralizado no Período Anterior
241.12.200 Integralizado no Período

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 241.13.000
TÍTULO PORTARIA N. 86/91 DA SNC
FUNÇÃO Representa créditos de contratos Integralizados de participação financeira firmados sob a égide da Portaria n. 86/91.
Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:
241.13.100 Integralizado - Período Anterior
241.13.200 Integralizado - no Período
241.13.300 PCT - Planta Comunitária de Telefonia
NOTA: Incluir na 241.13.100/200 os recebimentos em espécie e na 241.13.300, em materiais e Serviços.

CONTA 241.14.000
TÍTULO PORTARIA 1028/96 MC
FUNÇÃO Representa os créditos de contratos Integralizados de participação financeira firmados sob a égide da Portaria 1028/96 MC.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
241.14.100 Integralizado - Período Anterior
241.14.200 Integralizado - No Período

CONTA 241.20.000
TÍTULO CONTRATOS NÃO INTEGRALIZADOS
FUNÇÃO Representa créditos de contratos não Integralizados, firmados com promitentes assinantes pela participação financeira no plano de expansão.
Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
241.21.000 - SUBSCRITOS - Portaria n. 881/90
241.22.000 - SUBSCRITOS - Portaria n. 1361
241.23.000 - SUBSCRITOS - Portaria n. 86/91
241.24.000 - SUBSCRITOS - Portaria 1028/96 MC
241.29.000 - A INTEGRALIZAR - RETIFICADORA
241.29.100 - PORTARIA N. 881/90
241.29.200 - PORTARIA N. 1361/76
241.29.300 - PORTARIA N. 86/91 DA SNC
241.29.400 - PORTARIA 1028/96 MC
241.29.900 - ARRECADAÇÃO EM PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

EXEMPLOS:

- a) Subscrição de contrato de participação financeira
DEBITO: 241.29.100 - CREDITO: 241.21.000
- b) Transferencia de contratos Integralizados.
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO: 241.11.200
- c) Parcelas recebidas no mês.
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 241.29.100
- d) Transferencia da receita de participação financeira referente as parcelas recebidas no mês.
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO: 211.56.120
- e) Cancelamento de contrato - saldo não recebido
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO: 241.29.100
- f) Cancelamento de contrato - valores recebidos e capitalizáveis.
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO: 241.11.200
- g) Parcela recebida em conta telefônica de usuários.
DEBITO: 112.11.190 - CREDITO: 241.29.900
- h) Recebimento de autofinanciamento pendente de identificação
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 241.29.900
- i) Identificação do recebimento
DEBITO: 241.29.900 - CREDITO: 241.29.100

CONTA 241.21.000
TÍTULO SUBSCRITOS - PORTARIA N. 881/90
FUNÇÃO Representa créditos de contratos não Integralizados, firmados com promitentes-assinantes pela participação financeira nos investimentos para

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

expansão e melhoramentos dos Serviços públicos de telecomunicações, inclusive de contratos cancelados que serão capitalizados e retribuídos em ações, na forma disposta da Norma 003/90, aprovada pela Portaria n. 881 de 07/11/90 do Ministro e Estado da Infra-Estrutura.

DEBITO: 241.29.100 - CREDITO: 241.21.000

CONTA 241.30.000

TÍTULO VALORES REPASSADOS

FUNÇÃO Representa créditos de contratos de participação financeira de promitentes-assinantes repassados pelas concessionárias e TELEBRAS, que serão capitalizados e retribuídos em ações, de acordo com a Portaria n. 881/90.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

241.31.000 - Integralizados - Portaria n. 881/90

241.31.100 - Integralizados no Período Anterior

241.31.200 - Integralizados no Período

241.32.000 - A Integralizar - Portaria n. 881/90

CONTA 241.90.000

TÍTULO ARRECAÇÃO TRANSFERIDA - RATEIO (RETIFICADORA)

FUNÇÃO Representa valores transferidos para a TELEBRAS, e concessionárias de serviço Intra-Estadual, segundo os percentuais de rateio estabelecidos pela legislação em vigor, dos valores arrecadados da participação financeira de promitentes-assinantes.

Os valores deverão ser registrados nas seguintes contas:

241.91.000 - Portaria 881/90

241.91.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS

241.91.110 - Contratos Integralizados

241.91.111 - Integralizados no Período Anterior

241.91.112 - Integralizados no Período

241.91.120 - Contratos não Integralizados

241.91.900 - Outras Empresas

241.92.000 - Portaria 1361/76

241.92.100 - Empresas do Sistema TELEBRAS

241.92.110 - Contratos Integralizados

241.92.111 - Integralizados no Período Anterior

241.92.112 - Integralizados no Período

241.92.120 - Contratos não Integralizados

241.93.000 - Portaria n. 86/91 da SNC

241.93.100 - Contratos Integralizados

241.93.110 - Integralizados no Período Anterior

241.93.120 - Integralizados no Período

241.93.200 - Contratos não Integralizados

241.94.000 - Portaria 1028/96 MC

241.94.100 - Contratos Integralizados

241.94.110 - Integralizados no Período Anterior

241.94.120 - Integralizados no Período

241.94.200 - Contratos Não Integralizados

EXEMPLOS:

a) Credito da TELEBRAS sobre valores arrecadados

DEBITO: 241.91.000 - CREDITO: 211.56.XXX

b) correção monetária do valor transferido p/TELEBRAS

DEBITO: 241.91.000 - CREDITO: 330.61.600

CONTA 242.00.000

TÍTULO RECURSOS ORDINARIOS DA UNIAO

FUNÇÃO Representa valores recebidos para integralização de subscrição de futuro aumento do capital social, relativos a Recursos Ordinários da União.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

EXEMPLOS:

- a) Recebimento de Recursos Ordinários da União, destinados a futuro aumento de capital social
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 242.00.000
- b) correção monetária
DEBITO: 330.61.300 - CREDITO: 242.00.000
- c) capitalização de recursos
DEBITO: 242.00.000 - CREDITO: 251.11.000

CONTA 243.00.000

TÍTULO RECURSOS DO SISTEMA TELEBRAS

FUNÇÃO Representa valores recebidos para integralização de subscrição de futuro aumento do capital social, relativos 'a participação de empresas do SISTEMA TELEBRAS.

EXEMPLOS:

- a) Recebimento de recursos
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 243.00.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.300 - CREDITO: 243.00.000
- c) Aumento do capital social
DEBITO: 243.00.000 - CREDITO: 251.11.000

CONTA 244.00.000

TÍTULO EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o excedente de remuneração do investimento da empresa, não utilizado para compensar insuficiências, destinado a formação de reserva para amortização do capital, conforme legislação vigente.
Os registros contábeis serão efetuados na seguinte conta:
244.10.000 - RESERVA PARA AMORTIZAÇÃO DO CAPITAL

EXEMPLOS:

- a) Transferencia do excedente de remuneração para formação de reserva para amortização de capital
DEBITO: 232.00.000 - CREDITO: 244.10.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.300 - CREDITO: 244.10.000

CONTA 245.00.000

TÍTULO SUBVENÇÕES A EFETIVAR

FUNÇÃO Representa a participação financeira de usuários, destinadas a subvencionar aplicações de recursos no ativo permanente, cujo direito de propriedade passa a ser da empresa.

CONTA 245.10.000

TÍTULO SUBVENÇÕES SUBSCRITAS

FUNÇÃO Representa o valor da subscrição de contratos firmados com usuários, referentes a subvenções para investimentos fora da área de tarifa básica ou outros investimentos, sem retribuição em ações.

OBS.: Os valores desta conta serão transferidos para a conta 252.16.000, simultaneamente com o recebimento das parcelas dos contratos registrados na conta 245.90.000.

EXEMPLOS:

- a) Subscrição de contrato de subvenção para instalação de rede externa fora da área de tarifa básica
DEBITO: 245.90.000 - CREDITO: 245.10.000
- b) Transferencia do valor das parcelas recebidas no mês
DEBITO: 245.10.000 - CREDITO: 252.16.000



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONTA 245.90.000
TÍTULO SUBVENÇÕES NÃO INTEGRALIZADAS-RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa valores a receber de contratos firmados com usuários, referentes a subvenções para investimento.

EXEMPLOS:

- a) Subscrição de contrato de subvenção para instalação de rede externa fora da área de tarifa básica
DEBITO: 245.90.000 - CREDITO: 245.10.000
- b) Parcelas recebidas no mês:
 - Nos bancos
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 245.90.000
 - Em conta telefônica
DEBITO: 112.11.193 - CREDITO: 245.90.000

CONTA 249.00.000
TÍTULO OUTROS RECURSOS CAPITALIZAVEIS
FUNÇÃO Representa valores recebidos para integralização de subscrição de futuro aumento do capital social, não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Recebimento de recursos para futuro aumento de capital
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 249.00.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.300 - CREDITO: 249.00.000
- c) Capitalização de recursos
DEBITO: 249.00.000 - CREDITO: 251.11.000

CONTA 250.00.000
TÍTULO PATRIMONIO LIQUIDO
FUNÇÃO Representa a diferença entre o valor dos ativos e a soma do passivo circulante, exigível a longo prazo, resultado de exercícios futuros e recursos capitalizáveis, sendo dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.

CONTA 251.00.000
TÍTULO CAPITAL SOCIAL
FUNÇÃO Representa os investimentos efetuados pelos acionistas, abrangendo não só as parcelas entregues, como também os resultados obtidos pela empresa e que por decisão dos acionistas se incorporaram ao capital social.

OBS.: A correção monetária do capital realizado deverá ser registrada na conta 252.11.000.

CONTA 251.10.000
TÍTULO CAPITAL SUBSCRITO
FUNÇÃO Representa o valor subscrito pelos acionistas no capital social. Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
251.11.000 - AÇÕES ORDINARIAS
251.12.000 - AÇÕES PREFERENCIAIS

EXEMPLOS:

- a) Aumento do capital social com Recursos Ordinários da União
DEBITO: 242.00.000 - CREDITO: 251.11.000
- b) Capitalização de contratos de promitentes-assinantes
DEBITO: 241.10.000 - CREDITO: 251.12.000
- c) Capitalização de reservas de correção monetária do capital realizado
 - Ações ordinárias



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DEBITO: 252.11.000 - CREDITO: 251.11.000
- Ações Preferenciais

DEBITO: 252.11.000 - CREDITO: 251.12.000

d) Subscrição de ações preferenciais a Integralizar
DEBITO: 251.92.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 251.90.000
TÍTULO CAPITAL NÃO INTEGRALIZADO - RETIFICADORA
FUNÇÃO Representa o valor não integralizado pelos subscritores do capital social.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

251.91.000 - AÇÕES ORDINARIAS - RETIFICADORA

251.92.000 - AÇÕES PREFERENCIAIS - RETIFICADORA

EXEMPLOS:

a) Subscrição de ações preferenciais a Integralizar
DEBITO: 251.92.000 - CREDITO: 251.12.000

b) Integralização de subscrição do capital social
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 251.92.000

CONTA 252.00.000
TÍTULO RESERVAS
FUNÇÃO Representa parcelas do patrimônio líquido correspondentes a valores recebidos de acionistas ou de terceiros, não destinados ao aumento do capital social ou que não transitam pelo resultado como conta de receita, valores acrescidos a elementos do ativo e valores originados de lucros não distribuídos.

CONTA 252.10.000
TÍTULO RESERVAS DE CAPITAL
FUNÇÃO Representa reservas de capital, constituídas de correção monetária do capital realizado, juros sobre obras em andamento e valores recebidos pela empresa, que não transitam pelo resultado como receitas.

OBS.: Estas reservas destinam-se a absorver prejuízos, resgate, reembolso ou compra de ações, incorporação ao capital social e pagamento de dividendos.

CONTA 252.11.000
TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO
FUNÇÃO Representa o valor da correção monetária do capital realizado, conforme legislação em vigor.

OBS.: Este valor será capitalizado por deliberação da assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras.

EXEMPLOS:

a) Correção monetária do capital realizado
DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.11.000

b) Aumento do capital social
- Ações ordinárias
DEBITO: 252.11.000 - CREDITO: 251.11.000
- Ações preferenciais
DEBITO: 252.11.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.11.100
TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA
FUNÇÃO Representa a correção monetária do capital realizado (diferença entre os saldos das contas 251.10.000 e 251.90.000).

Obs.: Este valor será capitalizado por deliberação da assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras

EXEMPLOS:

a) correção monetária do capital realizado



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DEBITO: 330.61.710 CREDITO: 252.11.100
 b) aumento de capital - ações ordinárias
 DEBITO: 252.11.100 CREDITO: 251.11.000

CONTA 252.11.200

TÍTULO C.M. ESPECIAL DO CAPITAL - DECRETO 332/91

FUNÇÃO Representa o valor da apuração da defasagem da correção monetária, entre os índices IPC e BTN Fiscal, do capital realizado conforme parágrafo 2. do artigo 33 do Decreto 332/91.

EXEMPLOS

a) correção monetária especial do capital realizado
 DEBITO: 991.11.XXX CREDITO: 252.11.200
 b) aumento de capital - ações ordinárias
 DEBITO: 252.11.200 CREDITO: 251.11.000

CONTA 252.12.000

TÍTULO AGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

FUNÇÃO Representa o valor integralizado que ultrapassar o valor nominal ou a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal.

CONTA 252.12.100

TÍTULO AGIO SUBSCRITO

FUNÇÃO Representa o valor do ágio na subscrição de ações do capital social.

EXEMPLOS:

a) Valor do ágio decorrente da capitalização de contratos de promitentes assinantes
 DEBITO: 241.10.000 - CREDITO: 252.12.100
 b) Ágio recebido referente a subscrição de ações
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 252.12.100
 c) Ágio subscrito e não integralizado
 DEBITO: 252.12.900 - CREDITO: 252.12.100
 d) Correção monetária do ágio realizado
 DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.12.100
 e) Aumento do capital social
 - Ações ordinárias
 DEBITO: 252.12.100 - CREDITO: 251.11.000
 - Ações preferenciais
 DEBITO: 252.12.100 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.12.900

TÍTULO AGIO NÃO INTEGRALIZADO - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor do ágio a receber de subscritores de ações do capital social.

EXEMPLOS:

a) Ágio subscrito e não integralizado
 DEBITO: 252.12.900 - CREDITO: 252.12.100
 b) Integralização de subscrição do ágio
 DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 252.12.900

CONTA 252.13.000

TÍTULO ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS

FUNÇÃO Representa o produto da alienação de partes beneficiárias, emitidas pela empresa, conforme disposições estatutárias ou deliberação da assembléia dos acionistas.

EXEMPLOS:

a) Alienação de partes beneficiárias



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 252.13.000

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.13.000

c) Aumento do capital social

- ações ordinárias

DEBITO: 252.13.000 - CREDITO: 251.11.000

- ações preferenciais

DEBITO: 252.13.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.14.000

TÍTULO ALIENAÇÃO DE BONUS DE SUBSCRIÇÃO

FUNÇÃO Representa o produto da alienação de bônus de subscrição emitidos pela empresa com essa finalidade.

EXEMPLOS:

a) Alienação de bônus de subscrição

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 252.14.000

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.14.000

c) Aumento do capital social

- ações ordinárias

DEBITO: 252.14.000 - CREDITO: 251.11.000

- ações preferenciais

DEBITO: 252.14.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.15.000

TÍTULO PREMIO RECEBIDO NA EMISSÃO DE DEBENTURES

FUNÇÃO Representa o valor integralizado do prêmio (ágio) pela emissão de debentures, correspondente a diferença entre o valor nominal e o preço de emissão.

CONTA 252.15.100

TÍTULO PREMIO SUBSCRITO

FUNÇÃO Representa o valor subscrito do prêmio pela emissão de debentures.

EXEMPLOS:

a) Prêmio recebido pela subscrição de debentures

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 252.15.100

b) Prêmio subscrito e não integralizado

DEBITO: 252.15.900 - CREDITO: 252.15.100

c) Correção monetária do prêmio realizado

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.15.100

d) Aumento do capital social

- ações ordinárias

DEBITO: 252.15.100 - CREDITO: 251.11.000

- ações preferenciais

DEBITO: 252.15.100 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.15.900

TÍTULO PREMIO NÃO INTEGRALIZADO - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor a receber do prêmio pela emissão de debentures.

EXEMPLOS:

a) Prêmio subscrito a Integralizar

DEBITO: 252.15.900 - CREDITO: 252.15.100

b) Integralização de prêmio subscrito

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 252.15.900

CONTA 252.16.000

TÍTULO DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa valores recebidos pela empresa, em bens ou em moeda, a título de doações ou subvenções para investimento.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas contas:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

252.16.100 Pessoas Jurídicas de Direito Publico

252.16.200 Outras

OBS.: 1) No caso de doações de bens, deverão ser registrados nesta conta somente aqueles doados em caráter irrevogável, passando a empresa a ser proprietária com pleno direito sobre os mesmos.

2) São doações e subvenções para investimentos somente os recursos recebidos para permanecerem no ativo da empresa. As subvenções para custeio, cobertura de deficits etc., deverão ser apropriadas como receita operacional.

3) Os bens doados condicionalmente, com vinculação, deverão ser registrados em contas de compensação, não participando das contas patrimoniais. Quando satisfeitas as condições e liberadas as vinculações, tornando-se o bem propriedade da empresa, sem qualquer oneração, deve o mesmo ser registrado em conta patrimonial.

EXEMPLOS:

a) Transferencia do valor das parcelas recebidas no mês, referente a contratos de subvenção para investimento

DEBITO: 245.10.000 - CREDITO: 252.16.000

b) Doação de imóvel

DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 252.16.000

c) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.16.000

d) Aumento do capital social

- ações ordinárias

DEBITO: 252.16.000 - CREDITO: 251.11.000

- ações preferenciais

DEBITO: 252.16.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.17.000

TÍTULO JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO

FUNÇÃO Representa o valor dos juros calculados sobre as obras em andamento, financiadas por capitais próprios, segundo normas aprovadas pelo poder concedente.

OBS.: Essa reserva somente poderá ser capitalizada após 2 (dois anos) da sua constituição.

EXEMPLOS:

a) Juros sobre o capital próprio aplicado nas obras em andamento

DEBITO: 420.30.000 - CREDITO: 252.17.000

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.17.000

c) Aumento do capital social

- ações ordinárias

DEBITO: 252.17.000 - CREDITO: 251.11.000

- ações preferenciais

DEBITO: 252.17.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.18.000

TÍTULO RESERVA ESPECIAL - LEI 8200/91

FUNÇÃO Representa a contrapartida da correção monetária especial do Ativo Permanente conforme estabelece a Lei 8200/91.

Os registros, para efeito da legislação tributaria, deverão ser efetuados nas seguintes contas:

252.18.100 a Realizar

252.18.110 sobre Ativo Próprio

252.18.120 Reserva Especial de Coligada/controlada

252.18.200 Realizado

252.18.210 sobre Ativo Próprio

252.18.220 Reserva Especial de Coligada/controlada



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXEMPLOS:

- a) correção monetária especial do imobilizado
DEBITO: 146.XX.XXX CREDITO: 991.12.XXX
- b) registro na reserva especial
DEBITO: 991.12.XXX CREDITO: 252.18.XXX

CONTA 252.18.120

TÍTULO RESERVA ESPECIAL DE COLIGADA/CONTROLADA

FUNÇÃO Representa a contrapartida do ajuste de investimento avaliado pelo patrimônio líquido, decorrente da correção monetária especial efetuada pela coligada ou controlada. Esta reserva terá o tratamento tributário aplicável à Reserva de Reavaliação.

EXEMPLO:

- ajuste do investimento avaliado pelo PL - Lei 8200/91
DEBITO: 141.11.XXX CREDITO: 252.18.120

CONTA 252.19.000

TÍTULO OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL

FUNÇÃO Representa valores de outras reservas de capital não classificáveis nas contas anteriores, tais como:

a) parcelas de redução de imposto de renda das empresas situadas nas áreas da SUDAM/SUDENE (redução do imposto devido e redução por reinvestimento);

b) valores anteriores a vigência da Lei 6.404/76:
 . manutenção de capital de giro próprio: reserva referente a antiga forma de apuração das perdas inflacionárias;
 . bonificações recebidas: refere-se ao registro de bonificações recebidas de acordo com a sistemática anteriormente adotada;
 . Fundo de Indenização Trabalhista: refere-se a constituição da provisão para indenizações trabalhistas;

c) valores existentes após a vigência da Lei 6.404/76:
 . ganhos na alienação de ações em tesouraria: parcela referente a diferença apurada entre o preço de aquisição corrigido de ações em tesouraria e o preço de venda, quando ocorrer um ganho; . correção monetária especial - DL. 1598/77, ocorrida no início do exercício de 1978; . incentivos fiscais: reserva constituída em função dos incentivos fiscais do FINOR, FINAM e FUNRES. O registro dessas reservas deverá ocorrer a medida em que forem sendo pagas as quotas do imposto. As reservas constituídas neste grupo devem ser controladas individualmente.

EXEMPLOS:

- a) Lucro apurado pela venda de ações em tesouraria
DEBITO: 259.20.000 - CREDITO: 252.19.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.19.000
- c) Aplicação em incentivos fiscais - FINOR/FINAM
DEBITO: 121.24.100 - CREDITO: 252.19.000
- d) Aumento do capital social
 - ações ordinárias
DEBITO: 252.19.000 - CREDITO: 251.11.000
 - ações preferenciais
DEBITO: 252.19.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.20.000

TÍTULO RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

FUNÇÃO Representa a contrapartida de aumento de valor atribuído a elementos do ativo, em virtude de novas avaliações, com base em laudo aprovado em assembleia geral, ou pelo método de equivalência patrimonial.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

252.21.000 - Reservas de Reavaliação - Ativos Próprios

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

252.22.000 - Reservas de Reavaliação - Ativos de Controladas e Coligadas

EXEMPLOS:

- a) Aumento do valor de imóvel, pela avaliação a preço de mercado
DEBITO: 142.14.100 - CREDITO: 252.20.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.20.000
- c) Aumento do capital social
DEBITO: 252.20.000 - CREDITO: 251.12.000

CONTA 252.30.000

TÍTULO RESERVAS DE LUCROS

FUNÇÃO Representa reservas constituídas pela apropriação de lucros da empresa.

OBS.: O saldo das reservas de lucros, exceto para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atendido este limite a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

CONTA 252.31.000

TÍTULO RESERVA LEGAL

FUNÇÃO Representa reservas constituídas pela apropriação do lucro líquido do exercício.

OBS.: 1) A constituição desta reserva não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social.

2) A empresa poderá deixar de constituir esta reserva no exercício em que o seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

3) Esta reserva somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo ou aumentar o capital social.

EXEMPLOS:

- a) Constituição da reserva legal
DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.31.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.31.000
- c) Aumento do capital social
DEBITO: 252.31.000 - CREDITO: 251.11.000/251.12.000

CONTA 252.32.000

TÍTULO RESERVA ESTATUTARIA

FUNÇÃO Representa as reservas constituídas segundo disposições estatutárias, desde que o estatuto:

- 1) Indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade,
- 2) Fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição,
- 3) Estabeleça o limite máximo de reserva.

OBS.: A destinação dos lucros para constituição desta reserva não poderá ser aprovada, em cada exercício, em prejuízo da distribuição dos dividendos obrigatórios.

EXEMPLOS:

- a) Constituição da reserva estatutária
DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.32.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.32.000
- c) Aumento do capital social
DEBITO: 252.32.000 - CREDITO: 251.11.000/251.12.000

CONTA 252.33.000



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

FUNÇÃO Representa reservas de lucros a realizar, decorrentes do saldo credor da correção monetária, ganho com equivalência patrimonial e lucro de vendas a prazo realizável após o término do exercício seguinte.

OBS.: 1) No caso da decisão da AGO não ser coincidente com a proposta encaminhada pela administração, os valores lançados deverão ser ajustados.

2) A reserva de lucros a realizar somente poderá ser constituída no exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total constituído de reserva legal, reservas estatutárias, reserva para contingências e retenções de lucros.

3) As reservas estatutárias, para contingências, de lucros a realizar, retenção de lucros, não serão aprovados em cada exercício em detrimento dos dividendos mínimos ou fixos dos acionistas preferenciais, estabelecidos no estatuto social.

CONTA 252.33.100

TÍTULO SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA

FUNÇÃO Representa reservas de lucros a realizar, resultante da diferença entre as correções monetárias do ativo permanente e patrimônio líquido.

OBS.: Não haverá lucros a realizar no exercício quando as correções monetárias do ativo permanente forem inferiores as do patrimônio líquido.

EXEMPLOS:

a) Constituição de reserva decorrente do saldo credor da correção monetária

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.33.100

b) Reversão de reserva

DEBITO: 252.33.100 - CREDITO: 253.10.000

c) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.33.100

CONTA 252.33.200

TÍTULO GANHO COM INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa reservas dos ganhos obtidos com investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial em coligadas ou controladas.

EXEMPLOS:

a) Constituição de reserva pelo ganho com a equivalência patrimonial

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.33.200

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.33.200

c) Reversão da reserva pela realização de dividendos não declarados ou por alienação de investimentos

DEBITO: 252.33.200 - CREDITO: 253.10.000

CONTA 252.33.300

TÍTULO LUCRO NAS VENDAS A PRAZO

FUNÇÃO Representa reservas de lucros em vendas a prazo, realizáveis após o término do exercício seguinte.

EXEMPLOS:

a) Constituição de reserva decorrente de vendas a prazo, não realizadas

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.33.300

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.33.300

c) Reversão da reserva pela realização do lucro sobre as vendas

DEBITO: 252.33.300 - CREDITO: 253.10.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 252.34.000

TÍTULO RESERVA PARA CONTINGENCIAS

FUNÇÃO Representa reservas para contingências, conforme proposta da administração 'a AGO.

OBS.: 1) A proposta da administração deverá' indicar a causa da perda prevista em exercício futuro e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

2) A reserva será' revertida 'a conta de lucros ou prejuízos acumulados no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

EXEMPLOS:

a) Constituição de reserva, conforme proposta da administração

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.34.000

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.34.000

c) Reversão da reserva

DEBITO: 252.34.000 - CREDITO: 253.10.000

CONTA 252.35.000

TÍTULO RETENÇÃO DE LUCROS

FUNÇÃO Representa reservas de retenção de lucros, conforme proposta da administração, em função de orçamento de capital previamente aprovado pela assembléia geral.

OBS.: O orçamento de capital que justificar a retenção proposta pela administração deverá' compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital fixo ou circulante e poderá' ter a duração de até' 5(cinco) exercícios, salvo nos casos de execução, por prazo maior, de projeto de investimento. O orçamento poderá' ser aprovado na AGO que deliberar sobre o balanço do exercício.

EXEMPLOS:

a) Constituição de reserva para projeto de investimento

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.35.000

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.35.000

c) Reversão da reserva

DEBITO: 252.35.000 - CREDITO: 253.10.000

CONTA 252.36.000

TÍTULO RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDOS

FUNÇÃO Representa valores de dividendos obrigatórios no exercício em que a situação financeira da empresa for incompatível com a sua distribuição.

OBS.: Os dividendos registrados nesta reserva deverão ser pagos assim que permitir a situação financeira, caso não tenham sido absorvidos por prejuízos durante exercícios subsequentes 'a sua constituição.

EXEMPLOS:

a) Constituição de reserva para futuro pagamento de dividendos

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.36.000

b) Correção monetária

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 252.36.000

c) Reversão da reserva

DEBITO: 252.36.000 - CREDITO: 253.10.000

CONTA 252.39.000

TÍTULO OUTRAS RESERVAS DE LUCROS

FUNÇÃO Representa valores de outras reservas de lucros não classificáveis nas contas anteriores, como valor decorrente de alienação de imóveis, o pri-

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

meiro ajuste da equivalência patrimonial de 1978 (antiga Reserva Especial de Lucro) etc.

CONTA 253.00.000

TÍTULO RESULTADO ACUMULADO

FUNÇÃO Representa o lucro ou prejuízo e suas destinações, reversões de reservas e os ajustes de exercícios anteriores, decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

253.10.000 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

253.20.000 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

253.21.000 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

253.29.000 - RETIFICADORA

253.29.100 - Provisões

253.29.110 - Dividendos

253.30.000 - AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

253.90.000 - Ajuste Instruções CVM - RETIFICADORA

253,91.000 - Reversão Juros sobre o Capital Próprio - RETIF.

EXEMPLOS:

a) Transferência do saldo das contas de receita, pelo encerramento do exercício

DEBITO: 4XX.XX.XXX - CREDITO: 253.20.000

b) Transferência do saldo das contas de despesa, pelo encerramento do exercício

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 3XX.XX.XXX

c) Reversão de juros sobre o capital próprio

DEBITO: 253,91.000 - CREDITO: 253.20.000

Observação: A conta 253.91.000 representa a reversão do valor bruto dos juros sobre o capital próprio, apropriado em despesa no exercício (conta 319.51.140), em atendimento às disposições da CVM.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 3XX.XX.XXX

c) Transferência para Lucros ou Prejuízos Acumulados

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 253.10.000

d) Destinação do lucro:

- Dividendos declarados

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 211.61.100

- Reserva legal

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.31.000

- Reserva de lucros a realizar

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 252.33.100

e) Ajuste de exercícios anteriores, diferença de imposto de renda provisionado

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 211.31.110

f) Reversão da reserva especial para dividendos

DEBITO: 252.36.000 - CREDITO: 253.10.000

g) Correção monetária do saldo inicial

DEBITO: 330.61.400 - CREDITO: 253.10.000

h) Aumento do capital social

DEBITO: 253.10.000 - CREDITO: 251.11.000/251.12.000

CONTA 254.00.000

TÍTULO RESULTADO DO PERÍODO - LEI 8541/92

FUNÇÃO Representa o lucro ou prejuízo do período, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPOE a legislação tributária.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

254.10.000 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO ACUMULADO

Nota:



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

1) O saldo será atualizado monetariamente para apuração do resultado fiscal. (Para fins fiscais os resultados mensais são corrigidos, entretanto a CVM orientou as companhias abertas para não efetuarem a referida correção.)

2) Esta conta não produzira efeito nas demonstrações contábeis em moeda de valor constante e outras para atendimento da legislação societária.

3) Esta conta será encerrada na apuração do resultado do exercício social.

EXEMPLOS: MES 01

- a) apuração do resultado do período MES 01
DEBITO: 492.00.000 - CREDITO: 254.10.000
DEBITO: 254.10.000 - CREDITO: 391.00.000

MES 02

- b) atualização do resultado do período acumulado
- lucro
DEBITO: 330.63.100 - CREDITO: 254.10.000
- prejuízo
DEBITO: 254.10.000 - CREDITO: 330.63.200

- c) apuração do resultado do período MES 02
DEBITO: 492.00.000 - CREDITO: 254.10.000
DEBITO: 254.10.000 - CREDITO: 391.00.000

MES 03 EM DIANTE : MES 02

- d) ajuste - Apuração do Resultado do Exercício
- reversão da CM do lucro
DEBITO: 254.11.000 - CREDITO: 330.63.100
- reversão da CM do prejuízo
DEBITO: 330.63.200 - CREDITO: 254.10.000
- reversão do resultado
DEBITO: 254.10.000
391.00.000 - CREDITO: 492.00.000

CONTA 259.00.000

TÍTULO AÇÕES EM TESOURARIA - RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor da aquisição de ações da própria empresa, conforme as disposições previstas em lei.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

259.10.000 - AÇÕES ORDINARIAS - RETIFICADORA

259.20.000 - AÇÕES PREFERENCIAIS - RETIFICADORA

OBS.: 1) A aquisição de ações próprias para permanência em tesouraria e as ações próprias recebidas em doação não possuem o direito de voto ou dividendos. As ações adquiridas para permanência em tesouraria deverão limitar-se ao saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, exceto aquelas recebidas em doação.

2) as ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço patrimonial como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

3) As ações em tesouraria serão corrigidas monetariamente. Quando houver participação comum de capital entre duas ou mais empresas, a empresa que possuir a menor participação, em valores monetários, terá o seu investimento caracterizado como participação recíproca e merecerá o mesmo tratamento das ações em tesouraria. Entretanto, e mantido o direito ao dividendo e o direito de voto será suspenso no caso da controlada participar da controladora. Ressalte-se, contudo, que o registro dessas participações recíprocas não se dará nesta conta, mas sim na conta própria de investimentos.

EXEMPLOS:

- a) Reembolso de ações a acionistas dissidentes



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

- DEBITO: 259.20.000 - CREDITO: 111.20.000
- b) Correção monetária
DEBITO: 259.20.000 - CREDITO: 330.61.400
- c) Venda de ações
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 259.20.000
- d) Lucro apurado pela venda de ações
DEBITO: 259.20.000 - CREDITO: 252.19.000

CONTA 280.00.000

TÍTULO CONTAS TRANSITORIAS - CISAO / INCORPORAÇÃO

FUNÇÃO Representa o acervo liquido cindico e as variações ocorridas após o Laudo de Avaliação, provenientes da cisão e incorporação do segmento Serviço Móvel Celular.

Esta conta deverá apresentar saldo igual a zero.

CONTA 281.00.000

TÍTULO CONTAS CISAO DO ACERVO - TELEFIXA

FUNÇÃO Representa o acervo liquido cindido e as variações ocorridas após o Laudo de Avaliação, provenientes da cisão e incorporação do segmento Serviço Móvel Celular, registrados na TELEFIXA

Os valores serão registrados nas seguintes contas:

281.10.000 CONTAS CISAO - LAUDO DE AVALIAÇÃO

281.20.000 CONTAS CISAO - VARIAÇÕES APOS LAUDO DE AVALIAÇÃO

CONTA 282.00.000

TÍTULO CONTAS INCORPORAÇÃO - TELECELULAR

FUNÇÃO Representa o acervo liquido cindido e as variações ocorridas após o Laudo de Avaliação, provenientes da cisão e incorporação do segmento Serviço Móvel Celular, registrados na TELECELULAR. Os valores serão registrados nas seguintes contas:

282.10.000 CONTAS INCORPORAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO

282.20.000 CONTAS INCORPORAÇÃO - VARIAÇÕES APOS LAUDO DE AVALICAÇÃO.

Observação: Após os registros das variações na conta 281/282.20.000,apurando-se saldo devedor ou credor, esta conta deverá ser -zerada- em contrapartida da conta 112.91.000 Outros Direitos Realizáveis -ESTB ou 211.91.000 Outras Obrigações - ESTB, conforme o caso.

4.3 - COMPENSAÇÃO (500.00.000/600.00.000)

4.3.1 - MODULO PRINCIPAL

CONTA 510.00.000

TÍTULO VALORES DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa valores de terceiros, representados por títulos caucionados para garantia de contratos de fornecimento e bens de propriedade de terceiros em poder da empresa.

CONTA 520.00.000

TÍTULO CONTRATOS

FUNÇÃO Representa valores de contratos firmados pela empresa, tais como: seguros, alugueis, arrendamento mercantil, obras, participação financeira etc.

CONTA 521.00.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TÍTULO SEGUROS

FUNÇÃO Representa valores de contratos de seguros firmados pela empresa, de naturezas diversas, tais como: contra incêndios, de veículos etc.

CONTA 522.00.000

TÍTULO ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS MERCANTIS

FUNÇÃO Representa valores de contratos de alugueis e arrendamentos mercantis, firmados pela empresa.

CONTA 523.00.000

TÍTULO OBRAS

FUNÇÃO Representa valores de contratos de obras firmados pela empresa, com fornecedores nacionais e estrangeiros.

CONTA 524.00.000

TÍTULO PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E EXPANSÃO E MELHORAMENTOS DO SERVIÇO

FUNÇÃO Representa valores arrecadados participação financeira e os desembolsos para aplicação em projetos de expansão e melhoramentos do serviço ou transferências de recursos entre concessionárias e TELEBRAS.

Obs.: 1) Esta conta deverá ser encerrada no balancete de abertura de cada exercício social.

Obs.: 2) Os registros contábeis nas subcontas a seguir deverão ser efetuados mensalmente, admitindo-se um único registro mensal, desde que com suporte em informações que possibilitem a identificação dos lançamentos originais de arrecadação e desembolso.

Obs.: 3) Os registros de arrecadação e aplicação deverão ser efetuados sempre a débito das subcontas 524.XX.XXX, em contrapartida da 600.00.000, excetuando-se os registros de encerramento, que serão invertidos.

Obs.: 4) Os valores destas contas estarão sujeitos, quando aplicável, a atualização monetária, na mesma forma e identidade das demais contas do Balanço Patrimonial da concessionária.

CONTA 524.10.000

TÍTULO ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

FUNÇÃO Representa valores arrecadados de participação financeira de promitentes-assinantes, bem como os decorrentes de repasse e transferências efetuadas pelas concessionárias e TELEBRAS.

CONTA 524.11.000

TÍTULO SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO

FUNÇÃO Representa valores arrecadados de promitentes-assinantes pela participação financeira no Serviço Telefônico Público conforme Portaria n. 103/90 - SECOM - contempla, inclusive, repasses e transferências desses recursos ocorridos entre concessionárias e TELEBRAS.

CONTA 524.11.100

TÍTULO PORTARIA N. 881/90

FUNÇÃO Representa os valores recebidos (exclusive juros, multas e juros de mora) de contratos de participação financeira de promitentes-assinantes firmados sob a égide da Norma n. 003/90, aprovada pela Portaria n. 881/90 do MINFRA, bem como transferências de rateio.

Inclui juros arrecadados nos contratos de participação financeira firmados sob a égide da Portaria n. 109, de 16.05.91, do MINFRA.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

524.11.110 - Arrecadados de Promitentes-Assinantes

524.11.120 - Recebimentos de Rateio



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONTA 524.11.110
 TÍTULO ARRECADADOS DE PROMITENTES-ASSINANTES
 FUNÇÃO Representa valores arrecadados de contratos de participação financ. de promet.-assinantes, sob a égide da Norma n.003/90.

CONTA 524.11.120
 TÍTULO RECEBIMENTOS DE RATEIO
 FUNÇÃO Representa valores recebidos por transferencias de rateio, em cumprimento ao item 6 da Norma n. 003/90, conforme percentuais estabelecidos em Portaria da SNC.

CONTA 524.11.200
 TÍTULO PORTARIA N. 1361/76
 FUNÇÃO Representa valores recebidos (exclusive juros, multas e juros de mora) de contratos de particip. financ.firmados soba égide da Portaria n. 1361/76 do extinto Ministério das Comunicações.

CONTA 524.11.300
 TÍTULO RECEBIMENTOS DE REMESSAS DA CONTROLADORA
 FUNÇÃO Representa valores repassados pela TELEBRAS para suas controladas, a título de inversão para aplicação em projetos de Expansão e Melhoramentos do Serviço Telefônico Publico.

CONTA 524.11.400
 TÍTULO PORTARIA N. 086/91 DA SNC
 FUNÇÃO Representa valores arrecadados dos promitentes-assinantes, inclusive juros, de contratos firmados sob as disposições da Norma 003/91, aprovada pela Portaria n. 086/91 da SNC.

CONTA 524.20.000
 TÍTULO APLICAÇÃO DE RECURSOS
 FUNÇÃO Representa os desembolsos globais efetuados com projetos de Expansão e Melhoramentos do Serviço e transferencias de recursos de participação financeira entre concessionárias e TELEBRAS.
 Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 524.21.000 - Expansão e Melhoramentos do Serviço
- 524.22.000 - Transferencias

CONTA 524.21.000
 TÍTULO EXPANSÃO E MELHORAMENTOS DOS SERVIÇOS
 FUNÇÃO Representa os desembolsos globais da concessionária com projetos de expansão e melhoramentos do serviço.
 Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 524.21.100 - Serviço Telefônico Publico
- 524.21.900 - Desembolsos com Projetos de Outros Serviços de Telecomunicações

CONTA 524.21.100 -
 TÍTULO SERVIÇO TELEFONICO PUBLICO
 FUNÇÃO Representa os desembolsos da concessionária com projetos de expansão e melhoramentos do Serviço Telefônico Publico. Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 524.21.110 - Implantação de Telefonia de Uso Publico
- 524.21.120 - Demais Projetos de Serviço Telefônico Publico

CONTA 524.21.110
 TÍTULO IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA DE USO PUBLICO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os desembolsos com projetos de implantação de telefonia de uso público, cujos limites mínimos anuais para estes investimentos estão estabelecidos na Portaria n. 885/90 do MINFRA.

CONTA 524.21.120

TÍTULO DEMAIS PROJETOS DE SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO

FUNÇÃO Representa os desembolsos da concessionária com os demais projetos de Expansão e Melhoramentos do Serviço Telefônico Público.

CONTA 524.21.900

TÍTULO DESEMBOLSOS COM PROJETOS OUTROS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa os desembolsos com projetos de expansão e melhoramentos dos demais Serviços de telecomunicações.

CONTA 524.22.000

TÍTULO TRANSFERÊNCIAS

FUNÇÃO Representa as transferências de valores para atender ao rateio da Norma 003/90 ou do disposto na Portaria n. 232/85 e remessas efetuadas pela TELEBRAS as suas controladas.

CONTA 524.22.100

TÍTULO RECURSOS DO SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO

FUNÇÃO Representa a movimentação dos recursos da participação financeira do Serviço Telefônico Público entre concessionárias e TELEBRAS. Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

524.22.110 - Transferências de Rateio - Portaria n.881/90

524.22.120 - Transferências - Portaria n. 1361/76

524.22.130 - Remessas para Controladas

524.22.140 - Transferências - Portaria n. 095/91 da SNC

CONTA 524.22.110

TÍTULO TRANSFERÊNCIAS DE RATEIO - PORTARIA N. 881/90

FUNÇÃO Representa o desembolso de valores para atender as transferências do percentual de rateio estabelecido em Portaria da Secretaria Nacional de Comunicações.

CONTA 524.22.120

TÍTULO TRANSFERÊNCIAS - PORTARIA N. 1361/76

FUNÇÃO Representa o desembolso de valores para atender as transferências decorrentes do disposto na Portaria n. 232, de 12/09/85, do extinto Ministério das Comunicações.

CONTA 524.22.130

TÍTULO REMESSAS PARA CONTROLADAS

FUNÇÃO Representa o desembolso de valores efetuados pela TELEBRAS a título de inversão em suas controladas, para aplicação em projetos de Expansão e Melhoramentos do Serviço Telefônico Público.

CONTA 524.22.140

TÍTULO TRANSFERÊNCIAS - PORTARIA N. 095/91 DA SNC

FUNÇÃO Representa o desembolso de valores para atender as transferências decorrentes do disposto na Portaria n. 095/91 da SNC.

CONTA 530.00.000

TÍTULO FIANÇA E AVAIS

FUNÇÃO Representa valores de avais em títulos e fianças de responsabilidade da empresa, prestados por terceiros.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONTA 540.00.000

TÍTULO RESULTADO A COMPENSAR

FUNÇÃO Representa a insuficiência de remuneração do investimento da empresa, conforme normas do poder concedente.

CONTA 550.00.000

TÍTULO FUNDOS ESPECIAIS

FUNÇÃO Representa depósitos para empregados não optantes, inclusive juros e correção monetária, relativos ao FGTS, bem como outros fundos controlados em contas de compensação.

CONTA 560.00.000

TÍTULO DOAÇÕES COM VINCULO

FUNÇÃO Representa valores de bens recebidos em doação e vinculados a uma obrigação por parte da empresa.

CONTA 570.00.000

TÍTULO CAPITAL AUTORIZADO A SUBSCREVER

FUNÇÃO Representa o capital social autorizado a ser subscrito.

CONTA 580.00.000

TÍTULO PENHORES E HIPOTECAS

FUNÇÃO Representa valores de bens e direitos oferecidos em penhor, para garantia de empréstimos ou outras obrigações.

CONTA 590.00.000

TÍTULO OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

FUNÇÃO Representa outros valores para controle em contas de compensação, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA 610.00.000

TÍTULO CONTRAPARTIDA DAS COMPENSAÇÕES ATIVAS

FUNÇÃO Representa os valores decorrentes das contrapartidas registradas nas diversas contas de compensações ativas.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

4.4 - DESPESA

4.4.1 - MODULO PRINCIPAL

CONTA 300.00.000

TITULO DESPESA

FUNÇÃO Representa o consumo de bens e/ou serviços para produzir e vender produtos e/ou serviços, administrar a empresa, financiar suas operações e realizar outras atividades afins e estranhas ao objeto social.

CONTA 310.00.000

TITULO DESPESA OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa as despesas incorridas em função da atividade principal ou acessória da empresa, para cumprimento do seu objeto social.

CONTA 311.00.000

TITULO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

FUNÇÃO Representa os custos incorridos nas atividades de manutenção, operação e outras relacionadas diretamente com a produção da receita de serviços.

OBS.: Inclui também os gastos de suprimentos, transporte, oficinas e prédios, quando relacionados com a operação e manutenção da planta instalada.

CONTA 312.00.000

TITULO COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa as despesas incorridas, relacionadas diretamente com a venda dos serviços/produtos, atendimento a clientes, propaganda e faturamento.

OBS.: Inclui também os gastos de suprimentos, transporte e prédios, quando relacionados com as atividades de comercialização.

CONTA 313.00.000

TITULO GERAIS E ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO Representa as despesas incorridas com as atividades não associadas diretamente a produção e comercialização dos bens e/ou serviço produzidos, compreendendo: Administração Superior, Administração de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais (exceto Desenvolvimento Científico e Tecnológico), Administração Mercadológica e Apoio Geral, cujos gastos não tenham sido transferidos para custo dos serviços prestados, comercialização dos serviços e pesquisa e desenvolvimento, em função dos benefícios recebidos.

OBS.: Não inclui despesas financeiras, perdas com a equivalência patrimonial e com outras baixas de ativo, impostos e contribuições incidentes sobre a receita, amortização de juros sobre obras em andamento e diferidas etc.

CONTA 314.00.000

TITULO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

FUNÇÃO Representa as despesas incorridas com as atividades de pesquisa desenvolvimento e fomento tecnológico, não transferidos para custo dos serviços prestados, comercialização dos serviços e para despesas gerais e administrativas, em função dos benefícios recebidos.

CONTA 319.00.000

TITULO OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS



FUNÇÃO Representa as despesas incorridas não classificáveis como custo dos serviços prestados, comercialização dos serviços e gerais e administrativas. Representa as seguintes despesas operacionais: despesas financeiras, perdas com equivalência patrimonial e com outras baixas de ativo, impostos e contribuições incidentes sobre a receita, amortização de juros sobre obras em andamento, despesas financeiras diferidas etc.

CONTA 320.00.000

TÍTULO DESPESA NÃO OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa aquelas que não decorrem das atividades principais ou acessórias para o cumprimento do objeto social da empresa, como as perdas nas baixas do ativo imobilizado de apoio, investimentos e diferido, perdas de investimento por variação no percentual de participação e outras perdas anormais ou acidentais.

CONTA 330.00.000

TÍTULO EFEITOS INFLACIONARIOS

FUNÇÃO Representa o valor das despesas incorridas em função do desgaste do poder de compra da moeda, seja nas relações de troca nacionais ou internacionais, sobre o passivo da empresa.

CONTA 340.00.000

TÍTULO EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o valor do resultado do exercício que exceder o limite de remuneração do investimento, segundo legislação em vigor.

CONTA 350.00.000

TÍTULO DEDUÇÕES DO RESULTADO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com as participações no resultado da empresa.

CONTA 390.00.000

TÍTULO RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor referente ao contrapartida para apuração do lucro para atender a legislação tributária. O registro será efetuado na seguinte conta: 391.00.000 - Ajuste a Valor Presente - AVP

NATUREZA DE GASTO

CONTA XXX.10.000

TÍTULO PESSOAL

FUNÇÃO Representa os gastos da empresa com a remuneração dos seus empregados, diretores e conselheiros, bem como os encargos e benefícios sociais.

CONTA XXX.11.000

TÍTULO HONORÁRIOS

FUNÇÃO Representa a remuneração dos ocupantes de cargos eletivos da diretoria executiva, do conselho fiscal e do conselho de administração.

EXEMPLOS:

- a) Honorários devidos aos diretores e conselheiros
DEBITO: 313.11.000 - CREDITO: 910.92.130
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.00 - CREDITO: 313.11.000

CONTA XXX.12.000

TÍTULO SALÁRIOS E ADICIONAIS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os gastos com a remuneração devida aos empregados, decorrente da contraprestação direta de trabalho, incluindo o salário básico e os adicionais salariais.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos ao pessoal da planta, referentes as atividades de manutenção.

DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 921.92.110

b) Salários e adicionais devidos ao pessoal da administração

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.12.000

CONTA XXX.13.000

TITULO ENCARGOS SOCIAIS

FUNÇÃO: Representa os gastos incorridos em função dos valores devidos de honorários, salários, adicionais e benefícios sociais, conforme exigência da legislação vigente, para as empresas em geral.

EXEMPLOS:

a) Encargos sociais incidentes sobre salários e adicionais do pessoal da planta, referentes as atividades de manutenção.

DEBITO: 311.13.000 - CREDITO: 921.92.110

b) Encargos sociais incidentes sobre salários e adicionais do pessoal da administração.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.13.000

CONTA XXX.14.000

TITULO BENEFÍCIOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com benefícios aos empregados, decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou liberalidade da empresa.

EXEMPLOS:

a) Benefícios sociais devidos ao pessoal da planta, referentes as atividades de manutenção da planta.

DEBITO: 311.14.000 - CREDITO: 921.92.110

b) Benefícios sociais devidos ao pessoal da administração.

DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.14.000

CONTA XXX.15.000

TITULO PESSOAL CEDIDO

FUNÇÃO Representa os gastos com a remuneração dos empregados cedidos por outras Empresas do STB, bem como os encargos e benefícios sociais.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.15.200 Salários e Adicionais

XXX.15.300 Encargos Sociais

XXX.15.400 Benefícios Sociais

Exemplos: a) salário básico do pessoal cedido lotado na administração

DEBITO: 313.15.200 - CREDITO: 910.92.130

b) encargos sociais incidentes sobre os salários do pessoal cedido lotado na administração

DEBITO: 313.15.300 - CREDITO: 910.92.130

CONTA XXX.20.000

TITULO MATERIAL

FUNÇÃO Representa o valor do material consumido nas atividades da empresa.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.21.000

TITULO MATERIAL - PLANTA

FUNÇÃO Representa os gastos com materiais relacionados com a planta, compreendendo: equipamentos de comutação pública, equipamentos e meios de transmissão, equipamentos terminais, infra-estrutura e bens de uso comum.

OBS.: 1) Materiais conceituados como unidade de propriedade devem ser classificados na natureza correspondente do imobilizado (142.XX.XXX).

2) Para os materiais devolvidos ao almoxarifado, verificar Procedimento Contábil.

EXEMPLOS:

a) Material requisitado do almoxarifado para aplicação nas atividades de manutenção de centrais.

DEBITO: 311.21.000 - CREDITO: 112.71.100

b) Devolução de materiais não aplicados

DEBITO: 112.71.100 - CREDITO: 311.21.000

c) Material adquirido no mercado para aplicação nas atividades de manutenção de aparelhos telefônicos

DEBITO: 311.21.000 - CREDITO: 211.21.100

d) Material requisitado do almoxarifado para aplicação nas atividades de treinamento.

DEBITO: 313.21.000 - CREDITO: 112.71.100

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.21.000

CONTA XXX.22.000

TITULO MATERIAL DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO Representa os gastos com impressos e utensílios de escritório, utilizados para as atividades operacionais e administrativas da empresa, compreendendo: Agendas, almofadas para carimbo, aparelho extrator de grampo, aparelho fita adesiva, apontador de lápis manual, bobinas para maquinas diversas, borracha, caixa para expediente, calendário, caneta, carga para caneta esferográfica, carimbo datador ou numerador de borracha, clichês e modelos para impressão, compasso para desenho, cinzeiros de mesa, cesto para papeis, esquadro para desenho, grampeador, gabarito, grafite, impressos em geral, lápis etc.

OBS.: Materiais conceituados como unidade de propriedade devem ser classificados na natureza correspondente do imobilizado (142.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Material de escritório requisitado do almoxarifado pelos órgãos da administração.

DEBITO: 313.22.000 - CREDITO: 112.71.100

b) Material de escritório adquirido no mercado pelos órgãos de Comercialização.

DEBITO: 312.22.000 - CREDITO: 211.21.100

c) Material de escritório transferido, por rateio, para as atividades de manutenção da planta

DEBITO: 311.22.000 - CREDITO: 941.92.110

d) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.22.000

CONTA XXX.23.000

TITULO MATERIAL DE MOTORES

FUNÇÃO Representa os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados em veículos, geradores, moto-bombas, maquinas e aparelhos, compreendendo: gasolina, álcool hidratado, óleo diesel, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, graxas etc.

EXEMPLOS:

a) Combustíveis e lubrificantes aplicados nos veículos e transferidos, por rateio, para as atividades de manutenção da planta.

DEBITO: 311.23.000 - CREDITO: 932.92.110

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

b) Combustíveis e lubrificantes requisitados do almoxarifado para aplicação no grupo motor-gerador.

DEBITO: 311.23.000 - CREDITO 112.71.100

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO 253.20.000 - CREDITO: 311.23.000

CONTA XXX.24.000

TITULO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa os gastos com os materiais específicos de processamento de dados, compreendendo: formulários contínuos, fitas impressoras, disquetes, impressos para uso específico em computador etc.

OBS.: Materiais conceituados como unidade de propriedade devem ser classificados na natureza correspondente do imobilizado (142.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Material de processamento de dados requisitado do almoxarifado.

DEBITO: 313.24.000 - CREDITO: 112.71.100

b) Material de processamento de dados adquirido no mercado, para consumo dos órgãos de administração da planta.

DEBITO: 941.24.000 - CREDITO: 211.21.100

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.24.000

CONTA XXX.25.000

TITULO MATERIAL DE TP - CARTÃO

FUNÇÃO Representa os gastos com cartões indutivos.

Exemplo: - venda de cartão

DEBITO: 312.25.000 - CREDITO: 112.71.500 (rev.)

CONTA XXX.29.000

TITULO OUTROS MATERIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos com materiais não classificáveis nos itens anteriores, compreendendo: material de limpeza e higiene, ferramentas, instrumentais, vestuário, materiais e utensílios de copa, cozinha, restaurante e ambulatório, material de cine-foto-som, material para acondicionamento e embalagens, brindes, fichas TP, materiais consumidos em comemorações, ou recepções, jornais, revistas e livros, materiais de gráfica, materiais institucionais etc.

OBS.: Materiais conceituados como unidade de propriedade devem ser classificados na natureza correspondente do Imobilizado (142.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Transferência, por rateio, de outros materiais de consumo fornecidos aos órgãos da planta, para utilização nas atividades de manutenção.

DEBITO: 311.29.000 - CREDITO: 941.92.110

b) Ferramentas adquiridas no mercado para utilização nas atividades comerciais.

DEBITO: 312.29.000 - CREDITO: 211.21.100

c) Gêneros alimentícios e medicamentos adquiridos no mercado, para consumo dos órgãos da administração.

DEBITO: 313.29.000 - CREDITO: 211.21.100

d) Transferência, por rateio, de materiais para limpeza de prédios da administração.

DEBITO: 313.29.000 - CREDITO: 933.92.130

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.29.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.30.000
TITULO SERVIÇOS DE TERCEIROS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos por utilização de serviços de pessoas jurídicas ou físicas, de forma eventual ou regular, sem vínculo empregatício com a empresa.

CONTA XXX.31.000
TITULO TECNICO-ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com serviços prestados por terceiros de natureza tecnico-administrativa, tais como: jurídicos, econômicos etc.

CONTA XXX.31.100
TITULO AUDITORIA
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes a remuneração a terceiros, pela prestação de serviços de auditoria.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de auditoria externa
DEBITO: 313.31.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.100

CONTA XXX.31.200
TITULO JURIDICO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, inscritos na OAB, pela prestação de serviços de natureza jurídica, ou seja aquelas atividades executadas em nome de normas obrigatórias que disciplinam as relações entre as diversas pessoas e entidades que compõe a sociedade.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de natureza jurídica.
DEBITO: 313.31.200 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.200

CONTA XXX.31.300
TITULO PROCESSAMENTO DE DADOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, pela prestação de serviços de processamento de dados, compreendendo a manutenção de programas, preparação e o aproveitamento de dados ou de elementos básicos de informação, de acordo com regras precisas, e que se utiliza em geral de maquinas eletrônicas.

OBS.: Tratando-se de manutenção de programas de centrais CPA, Videotexto e outros associados a produção dos serviços de telecomunicações, os valores serão registrados na conta XXX.36.100 - Manutenção da Planta - Bens de Produção.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de processamento de dados com empresas do Sistema TELEBRAS.
DEBITO: 313.31.300 - CREDITO: 211.21.200
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.300

CONTA XXX.31.400
TITULO TREINAMENTO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros,

CONTA XXX.31.200
TITULO JURIDICO

FAX

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, inscritos na OAB, pela prestação de serviços de natureza jurídica, ou seja aquelas atividades executadas em nome de normas obrigatórias que disciplinam as relações entre as diversas pessoas e entidades que compõe a sociedade.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de natureza jurídica.
DEBITO: 313.31.200 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.200

CONTA XXX.31.300

TITULO PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, pela prestação de serviços de processamento de dados, compreendendo a manutenção de programas, preparação e o aproveitamento de dados ou de elementos básicos de informação, de acordo com regras precisas, e que se utiliza em geral de maquinas eletrônicas.

OBS.: Tratando-se de manutenção de programas de centrais CPA, Videotexto e outros associados a produção dos serviços de telecomunicações, os valores serão registrados na conta XXX.36.100 - Manutenção da Planta - Bens de Produção.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de processamento de dados com empresas do Sistema TELEBRAS.
DEBITO: 313.31.300 - CREDITO: 211.21.200
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.300

CONTA XXX.31.400

TITULO TREINAMENTO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, em atividades específicas de treinamento, com o objetivo de permitir aos funcionários adquirirem maior grau de instrução ou aptidão profissional, compondo-se de: conclaves, seminários, cursos, palestras e outros tipos de treinamento.

EXEMPLO:

- a) Serviços contratados de treinamento a entidades especializadas.
DEBITO: 313.31.400 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.400

CONTA XXX.31.500

TITULO INTERCÂMBIO CULTURAL

FUNÇÃO Representa gastos com acordos nacionais e internacionais de cooperação científica.

EXEMPLOS:

- a) Gastos com o acordo CIDA (BELL CANADA).
DEBITO: 313.31.500 - CREDITO: 211.22.100
- b) Transferência para resultado de exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.500

CONTA XXX.31.600

TITULO ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

FUNÇÃO Representa gastos incorridos com a prestação de serviços de assistência e consultoria, pela controladora, nas atividades de interesse comum ao sistema, tais como: planejamento dos serviços públicos de telecomunicações, atividades de pesquisa ou industrialização que objetive a redução de custos de operação e maior produtividade dos investimentos, formação e treinamento de pessoal especializado e outras atividades.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****EXEMPLOS:**

- a) contribuição a TELEBRAS
DEBITO: 313.31.600 CREDITO: 211.21.200
- b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 CREDITO: 313.31.600

CONTA XXX.31.900

TITULO OUTROS SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO Representa os gastos de serviços tecnico-administrativos não previstos nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Serviços de elaboração de pratica.
DEBITO: 313.31.900 - CREDITO: 211.21.200
- b) Serviço de perícia contábil
DEBITO: 313.31.900 - CREDITO: 211.21.100
- c) Programa de Intercâmbio de Experiências - PIEX
DEBITO: 313.31.900 - CREDITO: 211.21.100
- d) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.31.900

CONTA XXX.32.000

TITULO MERCADOLÓGICOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes de serviços mercadológicos.

CONTA XXX.32.100

TITULO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes ao conjunto de atividades de informação e persuasão, destinadas a influenciar as opiniões, os sentimentos e os costumes do público com relação aos produtos/serviços da empresa, bem como melhorar a sua imagem.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- XXX.32.110 - Publicidade e Propaganda de Listas Telefônicas
- XXX.32.120 - Publicidade e Propaganda de Serviços/Produtos
- XXX.32.130 - Publicidade e Propaganda de Não Serviços/Produtos

OBS.: 1) Inclui os gastos com propaganda para venda de terminais de expansão.

2) Não inclui os gastos referentes a publicações de avisos e relatórios exigidos por lei, que deverão ser contabilizados na conta 313.35.400-Publicações Institucionais.

3) Não inclui gastos com artes gráficas, quando contratados diretamente pela empresa de telecomunicações, a serem registrados na conta XXX.34.400 - Artes Gráficas.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados para divulgação dos produtos/serviços.
DEBITO: 312.32.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.32.100

CONTA XXX.32.200

TITULO PESQUISA MERCADOLÓGICA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, pela prestação de serviço de pesquisa mercadológica, compreendendo: etapas de coleta, registro e análise dos fatos levantados. As pesquisas podem ser de demanda, de perfil do comprador, de novos serviços, de mídia etc.

EXEMPLOS:

a) Serviços contratados de pesquisa de mercado para levantamento de demanda.

DEBITO: 313.32.200 - CREDITO: 211.21.100

- b) Transferência para resultado do exercício.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.32.200

CONTA XXX.33.000

TITULO AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com serviços de terceiros destinados a facilitar o acesso dos usuários aos serviços da empresa.

CONTA XXX.33.100

TITULO AGENCIAMENTO DE POSTOS PÚBLICOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com comissões devidas pela operação de postos públicos por terceiros.

EXEMPLOS:

- a) Comissão devida a terceiros por operação dos postos públicos.
DEBITO: 312.33.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado no exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.33.100

CONTA XXX.33.200

TITULO AGENCIAMENTO DE TELEFONE PÚBLICO - TP

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com comissões, pela venda de fichas telefônicas e cartão indutivo para telefone público. Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.33.210 Venda de Fichas Telefônicas

XXX.33.220 Venda de Cartão Indutivo

EXEMPLOS:

- a) Comissão devida a terceiros por venda de fichas para telefone público, mediante recibo.
DEBITO: 312.33.200 - CREDITO: 111.11.000
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.33.200

CONTA XXX.33.300

TITULO AGENCIAMENTO - PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com comissões, pela exploração de serviços especiais por terceiros.

CONTA XXX.33.400

TITULO ATENDIMENTO AO USUARIO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de atendimento aos usuários habilitação, troca de telefone celular, numeração etc.

CONTA XXX.34.000

TITULO CINE-FOTOGRAFICOS E REPROGRAFICOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função de serviços cine- fotográficos e reprograficos prestados por terceiros.

CONTA XXX.34.100

TITULO PRODUÇÃO CINE-FOTOGRAFICA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros por serviços de filmagem e de fotografias, compreendendo: serviços fotográficos de contadores de chamada, filmagem de eventos comemorativos da empresa etc.

EXEMPLOS:

- a) Serviços fotográficos de contadores de chamada.
DEBITO: 312.34.100 - CREDITO: 211.21.100
- b) Serviços de filmagens de eventos comemorativos.
DEBITO: 313.34.100 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.34.100

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.34.200

TITULO MICROFILMAGEM

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, por serviços de microfilmagem de fitas magnéticas, livros, documentos etc.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de microfilmagem.
DEBITO: 313.34.200 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado no exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.34.200

CONTA XXX.34.300

TITULO PRODUÇÃO DE COPIAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, por prestação de serviços de reprodução de documentos e fitas magnéticas, tais como: serviços de xerocópias, heliográficas, copias mimeográficas etc.

OBS.: A aquisição de impressos gráficos deve ser registrada na conta XXX.22.000 - Material de Escritório.

EXEMPLOS:

- a) Serviços de terceiros de reprodução de documentos para administração.
DEBITO: 313.34.300 - CREDITO: 211.21.100
- b) Serviços de terceiros de reprodução de copias para supervisão da planta.
DEBITO: 941.34.300 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.34.300

CONTA XXX.34.400

TITULO ARTES GRÁFICAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, por prestação de serviços de artes gráficas, compreendendo: encadernação, diagramação, paginação, fotolito etc.

OBS.: 1) Inclui todos os serviços contratados diretamente pela empresa, mesmo aqueles destinados a publicidade, propaganda e publicações institucionais.

2) A aquisição de impressos gráficos deve ser registrada na conta XXX.22.000 - Material de Escritório.

EXEMPLOS:

- a) Serviços de terceiros de tipografia.
DEBITO: 313.34.400 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.34.400

CONTA XXX.34.500

TITULO GRAVAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, por prestação de serviços de gravação para serviços verticais, como horóscopo, piada, historia infantil etc., bem como para operação do sistema, como DDC e outros tipos de avisos através de interceptação.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de gravação para serviços verticais
DEBITO: 312.34.500 - CREDITO: 211.21.100
- b) Serviços de gravação para DDC
DEBITO: 311.34.500 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.34.500

CONTA XXX.35.000

TITULO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com serviços de transporte de pessoas e volumes, publicações e transmissão de som, imagem, texto, dados etc.

CONTA XXX.35.100

TÍTULO TRANSPORTE DE PESSOAL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com serviços de terceiros, relativos a transporte de pessoas a serviço da empresa.

CONTA XXX.35.110

TÍTULO TRANSPORTE DE PESSOAL - VIAGEM

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a prestação de serviços de transporte de pessoal, por motivo de viagens, compreendendo: passagens aéreas / rodoviárias, taxi, reembolso de quilometragem, balsa, pedágio etc.

OBS.: 1) Gastos com transporte de pessoal para outras finalidades, serão registrados na conta XXX.35.190 - Transporte de Pessoal - Outros.

2) Não inclui os gastos de transporte a serem ressarcidos por outras empresas, que deverão ser apropriados na conta 112.30.000 - Valores a Recuperar.

EXEMPLOS:

- a) Passagem aérea para viagem a treinamento.
DEBITO: 313.35.110 - CREDITO: 211.21.100
- b) Passagem aérea para viagem a serviço, pelo pessoal de supervisão de prédios.
DEBITO: 943.35.110 - CREDITO: 211.21.100
- c) Reembolso de taxi por motivo de viagem a treinamento.
DEBITO: 313.35.110 - CREDITO: 111.20.000
- d) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.110

CONTA XXX.35.120

TÍTULO TRANSPORTE DE PESSOAL - VALE TRANSPORTE

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a participação da Empresa no fornecimento de vale-transporte aos empregados.

EXEMPLOS:

- a) Apropriação da participação da Empresa na aquisição de Vale-Transporte.
DEBITO: 910.35.120 - CREDITO: 113.51.000
- b) Transferência, por resgate, do valor da participação da Empresa no custo de Vale-Transporte, utilizado pelo pessoal da planta.
DEBITO: 921.35.120 - CREDITO: 910.99.000
- c) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo do Vale-Transporte, utilizado pelo pessoal da planta.
DEBITO: 311.35.120 - CREDITO: 921.92.110
- d) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo do Vale-Transporte, utilizado pelo pessoal da Administração Geral.
DEBITO: 313.35.120 - CREDITO: 910.92.130
- e) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.35.120

CONTA XXX.35.190

TÍTULO TRANSPORTE DE PESSOAL - OUTROS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração a terceiros, decorrentes de serviços de transporte, mediante utilização de veículos a serviço da empresa, compreendendo: reembolso de quilometragem taxi, transporte coletivo, transporte de empregados etc.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: 1) Não inclui o gasto de transporte a título de viagem que terá seu registro na conta XXX.35.110 -

Transporte de Pessoal - Viagem.

2) Não inclui o gasto de contratação de veículo sem motorista, a ser registrado na conta XXX.41.000 - Aluguel.

3) Os gastos com transporte coletivo de empregados, da residência ao local de trabalho e vice-versa, devem transitar pela estrutura básica 910.00.000 - Gastos com Pessoal.

EXEMPLOS:

a) Valor de despesas de condução urbana do pessoal da planta transferida, por rateio, para as atividades de manutenção.

DEBITO: 311.35.190 - CREDITO: 941.92.110

b) Valor do reembolso de quilometragem de veículos de Empregados da Administração Geral.

DEBITO: 313.35.190 - CREDITO: 111.20.000

c) Valor de reembolso de transporte coletivo de empregados do comercial.

DEBITO: 312.35.190 - CREDITO: 111.11.000

d) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.35.190

CONTA XXX.35.200

TITULO TRANSPORTE DE VOLUMÊS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com serviços de terceiros para transporte de bens, equipamentos, documentos etc.

CONTA XXX.35.210

TITULO TRANSPORTE DE VOLUMÊS - DOCUMENTOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração a terceiros, decorrentes de serviços de entrega de documentos, compreendendo: cartas, contas telefônicas, malotes etc.

EXEMPLOS:

a) Valor despesa com malote.

DEBITO: 313.35.210 - CREDITO: 211.21.100

b) Valor despesa com entrega de contas telefônicas.

DEBITO: 313.35.210 - CREDITO: 211.21.100

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.210

CONTA XXX.35.220

TITULO TRANSPORTE DE VOLUMÊS - CARGAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração a terceiros, decorrentes de serviços de transporte de bens da empresa e de empregados.

EXEMPLOS:

a) Serviços contratados de transporte para mudanças de bens.

DEBITO: 313.35.220 - CREDITO: 211.21.100

b) Serviços contratados de transporte de materiais para órgão de suprimento.

DEBITO: 949.35.220 - CREDITO: 211.21.100

c) Serviço de guincho para rebocar veículos

DEBITO: 942.35.220 - CREDITO: 211.21.100

d) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.220

CONTA XXX.35.300

TITULO TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela utilização de serviços prestados por empresas de telecomunicações.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.35.310
TITULO TELEFONIA
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela utilização dos serviços de telefonia.

EXEMPLOS:

a) Valor despesas com telefone pela utilização dos meios de telecomunicações.

DEBITO: 313.35.310 - CREDITO: 211.21.200

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.310

CONTA XXX.35.320
TITULO TELEX
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes a assinatura, instalação e utilização dos serviços de telex.

EXEMPLOS:

a) Valor das despesas com utilização dos equipamentos de telex.

DEBITO: 313.35.320 - CREDITO: 211.21.200

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.320

CONTA XXX.35.330
TITULO TELEGRAFIA
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função da utilização dos serviços de telegrama.

EXEMPLOS:

a) Utilização de serviços de telegrafia nacional.

DEBITO: 313.35.330 - CREDITO: 211.21.100

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.330

CONTA XXX.35.340
TITULO DADOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a utilização dos serviços de comunicação da dados.

OBS.: Não inclui os gastos referentes a aluguel de circuitos, que serão registrados na conta XXX.41.000 - Aluguel.

EXEMPLOS:

a) Utilização de serviços RENPAC.

DEBITO: 313.35.340 - CREDITO: 211.21.200

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.340

CONTA XXX.35.350
TITULO VIDEOTEXTO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a utilização dos serviços de Videotexto.

OBS.: Não inclui os gastos referentes a aluguel de circuitos, que serão registrados na conta XXX.41.000 - Aluguel.

EXEMPLOS:

a) Utilização de serviços de Videotexto.

DEBITO: 313.35.350 - CREDITO: 211.21.200

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.350

CONTA XXX.35.360
TITULO SERVIÇO MÓVEL CELULAR - SMC
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o Serviço Móvel Celular - SMC, pela utilização dos serviços.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

Obs.: Não incluir os gastos referentes a aluguel de equipamentos de circuitos e outras facilidades que deverão ser registrados na conta XXX.41.000 - Aluguel.

CONTA XXX.35.400

TÍTULO PUBLICIDADE NÃO MERCADOLÓGICA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, contratados para a prestação de serviços de divulgação de atos em atendimento a dispositivos legais (ex.: avisos, editais, atas, convocação de acionistas, relatórios, balanços) e de interesse da empresa e do público (ex.: concursos/seleção de empregados, avisos sobre serviços e alteração de prefixos ativação/desativação de serviços, proteção ao bem público).

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.35.410 Publicidade Legal

XXX.35.420 Publicidade Institucional

XXX.35.430 Publicidade Social-Comunitaria

OBS.: 1) Não inclui o gasto referente a publicidade e propaganda mercadológica, que devera ser contabilizado na conta 312.32.100 - Publicidade e Propaganda.

2) Não inclui os gastos referentes a Artes Gráficas, que deverão ser contabilizados na conta XXX.34.400 - Artes Gráficas

EXEMPLOS:

a) Despesas com publicação de editais.

DEBITO: 313.35.400 - CREDITO: 211.21.100

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.35.400

CONTA XXX.36.000

TÍTULO TECNICO OPERACIONAIS - PLANTA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, de natureza tecnico-operacionais, relacionados com a planta, compreendendo: equipamentos de comutação publica, equipamentos e meios de transmissão, equipamentos terminais, infra-estrutura e bens de uso comum.

EXEMPLOS:

a) Serviços contratados para manutenção dos bens da planta.

DEBITO: 311.36.000 - CREDITO: 211.21.100

b) Transferência, por rateio, de serviços contratados para manutenção de imóveis, ocupados pela Administração Geral.

DEBITO: 313.36.000 - CREDITO: 933.92.130

c) Serviços contratados para manutenção de equipamentos de escritório

DEBITO: 313.36.000 - CREDITO: 211.21.100

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.36.000

CONTA XXX.37.000

TÍTULO SERVIÇO DE PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de pesquisa científica e tecnológica.

EXEMPLOS:

a) Transferência, por resgate, de serviços contratados de pesquisa e desenvolvimento.

DEBITO: 314.37.000 - CREDITO: 211.21.100

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.37.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.38.000
TITULO TARIFAS DE USO DE REDES
FUNÇÃO Representa outros gastos incorridos na utilização de serviços de telecomunicações inter-redes.

NOTA: Conta utilizada pela concessionária do STP.

CONTA XXX.38.100
TITULO TARIFA DE USO DO STFC - INTER-REDES
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com tarifas de uso incidentes sobre as chamadas inter-redes originadas pelos assinantes da concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), utilizando os serviços de telecomunicações inter-redes, destinadas a assinantes de permissionária do Serviço Móvel Celular (SMC), e nessas chamadas, quando a cobrar, aceitas pelos assinantes da concessionária do STFC.

CONTA XXX.38.110
TITULO TARIFA DE USO - REDE MÓVEL
FUNÇÃO Representa os gastos com Tarifas de Uso Móvel (TU-M) incidentes sobre as chamadas inter-redes, locais ou interurbanas, originadas pelos assinantes da Concessionária do STFC, destinadas a assinantes de permissionária do SMC, e nessas chamadas, quando a cobrar, aceitas pelos assinantes da concessionária do STFC. Esta rubrica também deve ser utilizada pela EMBRATEL para registro de valores devidos às permissionárias do SMC sobre as chamadas internacionais terminadas (entrantes) na rede móvel, calculado na forma da Norma n. 012/94, do Ministério das Comunicações. Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.112 TU-M - Empresas Associadas

XXX.38.113 TU-M - Outras Empresas

Exemplo:- chamada inter-redes cursada na rede do SMC

DEBITO: 311.38.110 - CREDITO: 211.21.111/211

CONTA XXX.38.120
TITULO TARIFA DE USO - REDE IU c
FUNÇÃO Representa o valor de despesas com Tarifas de uso de Rede Interurbana de Concessionária (TU-RIUc) incidentes sobre as chamadas inter-redes, interurbanas, originadas pelos assinantes da concessionária do STFC, e nessas chamadas, quando a cobrar, aceitas pelos assinantes da concessionária. Esta rubrica também deve ser utilizada pela EMBRATEL para registro de valores devidos às concessionárias do STFC pela utilização da rede interurbana destas, sobre as chamadas internacionais terminadas (entrantes) na rede móvel, calculada conforme norma vigente.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.122 TU-RIU c - Empresas Associadas

XXX.38.123 TU-RIU c - Outras Empresas

EXEMPLO: - chamada inter-rede cursada na rede de terceiros

DEBITO: 311.38.120 - CREDITO: 211.21.111/211

CONTA XXX.38.130
TITULO TARIFA DE USO - REDE IU e
FUNÇÃO Representa os gastos com Tarifas de Uso Rede Interurbana Embratel (RIUe), incidentes sobre as chamadas inter-redes, interurbanas, originadas pelos assinantes da concessionária do STFC e destinadas a assinantes de permissionária do SMC, e nessas chamadas, quando a cobrar, aceitas pelos assinantes da concessionária do STFC.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.132 TU-RIU e - Empresas Associadas

XXX.38.133 TU-RIU e - Outras Empresas

Ex.: - chamada inter-rede cursada na rede da EMBRATEL

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 311.38.130 - CREDITO: 211.21.111/211

CONTA XXX.38.200

TITULO TARIFA DE USO DO SMC - INTER-REDES

FUNÇÃO Representa os gastos da permissionária do SMC, nas chamadas inter-redes, provenientes de chamadas originadas por assinantes da permissionária e em chamadas a cobrar, aceitas por seus assinantes.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.210 Tarifa de Uso - Rede Móvel
XXX.38.212 TU-M - Empresas Associadas
XXX.38.213 TU-M - Outras Empresas
XXX.38.220 Tarifa de Uso Rede Local
XXX.38.222 TU-RL - Empresas Associadas
XXX.38.223 TU-RL - Outras Empresas
XXX.38.230 Tarifa de Uso Rede IU c
XXX.38.232 TU-RIU c Empresas Associadas
XXX.38.233 TU-RIU c Outras Empresas
XXX.38.240 Tarifa de Uso - Rede IU e
XXX.38.242 TU-RIU e - Empresas Associadas
XXX.38.243 TU-RIU e - Outras Empresas
XXX.38.250 Tarifa de Uso - Rede Internacional

EXEMPLO:

- Chamada inter-redes cursada na rede de terceiros
DEBITO: 311.38.2XX - CREDITO: 211.21.111/211

CONTA XXX.38.300

TITULO TARIFA DE USO (FIXO X FIXO)

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos decorrentes da utilização da rede de terceiros nas chamadas realizadas entre as prestadoras do STFC.

CONTA XXX.38.310

TÍTULO TARIFA DE USO - REDE LOCAL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos decorrentes da utilização da rede local de terceiros, nas chamadas realizadas entre prestadoras do STFC.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.312 TU-RL - Empresas Associadas
XXX.38.313 TU-RL - Outras Empresas

Exemplos:

- a) chamada IU utilizando a rede local de prestadoras coligadas/associadas.
DÉBITO: 311.38.312 - CRÉDITO: 211.23.100
- b) chamada IU, utilizando rede local de prestadoras não coligadas/associadas.
DÉBITO: 311.38.313 - CRÉDITO: 211.23.100

CONTA XXX.38.320

TÍTULO TARIFA DE USO - REDE IU

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos decorrentes da utilização da rede IU de terceiros, nas chamadas realizadas entre prestadoras do STFC.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.322 TU-IU - Empresas Associadas
XXX.38.323 TU-IU - Outras Empresas

Exemplos:

- a) chamada IU internacional, utilizando rede IU de prestadoras coligadas/associadas.
DÉBITO: 311.38.322 - CRÉDITO: 211.23.100

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

b) chamada IU internacional, utilizando rede IU de prestadoras não coligadas/associadas.

DÉBITO: 311.38.323 - CRÉDITO 211.23.200

CONTA XXX.38.330

TÍTULO TARIFA DE USO - COMUTAÇÃO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos decorrentes da utilização da comutação da prestadora no modalidade de longa distância nacional.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.332 TU-Com - Empresas Associadas

XXX.38.333 TU-Com - Outras Empresas

Exemplos:

a) chamada IU, envolvendo a utilização da comutação de prestadoras coligadas/associadas.

DÉBITO: 311.38.332 - CRÉDITO: 211.23.100

b) chamada IU, envolvendo a utilização da comutação de prestadoras não coligadas/associadas.

DÉBITO: 311.38.333 - CRÉDITO: 211.23.200

CONTA XXX.38.340

TÍTULO PARCELA ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA PAT

FUNÇÃO Representa os gastos complementares ao valor da remuneração da rede local da prestadora, nas chamadas realizadas na modalidade de longa distância nacionais intersetoriais e nas chamadas de longa distância internacionais.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.38.342 - PAT - Empresas Associadas

XXX.38.343 - PAT - Outras Empresas

Exemplos:

a) chamada IU com utilização da rede local de terceiros, numa chamada IU intersetorial por prestadoras coligadas/associadas

DÉBITO: 311.38.342 - CRÉDITO: 211.23.100

b) chamada IU com utilização da rede local de terceiros, numa chamada IU intersetorial por prestadoras não coligadas/associadas

DÉBITO: 311.38.343 - CRÉDITO: 211.23.200

CONTA XXX.39.000

TÍTULO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FUNÇÃO Representa outros gastos incorridos na remuneração a terceiros, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA XXX.39.100

TÍTULO SAÚDE

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela participação da Empresa na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de saúde, tanto preventiva como corretiva, compreendendo: assistência médica, hospitalar e odontológica, assistência farmacêutica, complementação de diárias hospitalares etc.

EXEMPLOS:

a) Apropriação da participação da Empresa nos gastos com serviços médicos.

DÉBITO: 910.39.100 - CRÉDITO: 211.21.100

b) Transferência, por resgate, do valor da participação da Empresa nas despesas com serviço médico, utilizados pelo pessoal da Administração Geral.

DÉBITO: 313.39.100 - CRÉDITO: 910.92.130

c) Valor da participação da Empresa nos custos com serviços médicos, utilizados pelo pessoal da planta.

DÉBITO: 921.39.100 - CRÉDITO: 910.99.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

d) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa nos custos com assistência médica, utilizada pelo pessoal da planta.

DEBITO: 311.39.100 - CREDITO: 921.92.110

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.100

CONTA XXX.39.200

TITULO ALIMENTAÇÃO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de atendimento e fornecimento de refeições.

CONTA XXX.39.210

TITULO ALIMENTAÇÃO - VIAGEM

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes de fornecimento de refeições a empregados e outros em viagem por conta da empresa.

OBS.: Não inclui os gastos a serem ressarcidos por outras empresas, que deverão ser apropriados na conta 112.30.000 - Valores a Recuperar.

EXEMPLOS:

a) Refeições de empregados da Administração em viagem.

DEBITO: 313.39.210 - CREDITO: 112.31.250

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.210

CONTA XXX.39.220

TITULO ALIMENTAÇÃO - PAT

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa na remuneração a terceiros, decorrentes de fornecimentos de refeição de acordo com as normas do incentivo fiscal da alimentação do trabalhador.

EXEMPLOS:

a) Apropriação da participação da Empresa

DEBITO: 910.39.220 - CREDITO: 113.52.000

b) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo de Vale-Refeição, utilizado pelo pessoal da planta.

DEBITO: 921.39.220 - CREDITO: 910.99.000

c) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo do Vale-Refeição, utilizado pelo pessoal da planta.

DEBITO: 311.39.220 - CREDITO: 921.92.110

d) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo do Vale-Refeição, utilizado pelo pessoal da Administração Geral.

DEBITO: 313.39.220 - CREDITO: 910.92.130

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.39.220

CONTA XXX.39.290

TITULO ALIMENTAÇÃO _ OUTROS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de serviços de atendimento e fornecimento de refeições para a empresa, compreendendo: participação da empresa nos custos das refeições horário extraordinário de trabalho etc.

OBS.: Não inclui auxílio de alimentação pago por folha a empregados, por trabalho em horário extraordinário, que será registrado na conta 910.14.210.

EXEMPLOS:

a) Apropriação da participação da Empresa

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 910.39.290 - CREDITO: 113.52.000

b) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo da refeição, utilizado pelo pessoal da planta.

DEBITO: 921.39.290 - CREDITO: 910.99.000

c) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo da refeição, utilizado pelo pessoal da planta.

DEBITO: 311.39.290 - CREDITO: 921.92.110

d) Transferência, por rateio, do valor da participação da Empresa no custo da refeição, utilizado pelo pessoal da Administração Geral.

DEBITO: 313.39.290 - CREDITO: 910.92.130

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.39.290

CONTA XXX.39.300

TITULO HOSPEDAGEM

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com hospedagem, lavanderia etc., referentes a viagens efetuadas pelos empregados e outros a serviço da empresa.

OBS.: Não inclui os gastos com hospedagem a serem ressarcidos por outras empresas que deverão ser apropriados a conta 112.30.000 - Valores a Recuperar.

EXEMPLOS:

a) Despesas com hospedagem do pessoal da planta transferidas para as atividades de manutenção.

DEBITO: 311.39.300 - CREDITO: 941.92.110

b) Prestação de contas referentes a hospedagem do pessoal da administração.

DEBITO: 313.39.300 - CREDITO: 112.31.250

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO 311.39.300

CONTA XXX.39.400

TITULO DIÁRIAS

FUNÇÃO Representa os gastos com diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano.

OBS.: 1) As empresas que não adotam o sistema de diárias deverão contabilizar os gastos por natureza.

2) Não inclui gastos com diárias a serem ressarcidas por outras empresas, que deverão ser apropriados na conta 112.30.000 - Valores a Recuperar.

EXEMPLOS:

a) Despesas com diárias do pessoal da planta transferidas para as atividades de manutenção.

DEBITO: 311.39.400 - CREDITO: 941.92.110

b) Prestação de contas referentes 'as diárias do pessoal de transporte.

DEBITO: 942.39.400 - CREDITO: 112.31.250

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO 311.39.400

CONTA XXX.39.500

TITULO ENERGIA/ÁGUA/ESGOTO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função da utilização dos serviços prestados pelas empresas de energia, água, esgoto, gás encanado etc.

CONTA XXX.39.510

TITULO FORÇA E LUZ

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes a utilização dos serviços de energia elétrica.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: 1) O consumo de energia elétrica sob a forma de "força" dos prédios que abrigam equipamentos, devera ser registrado diretamente nas contas de despesas operacionais, com base nos KW/H consumidos pelos equipamentos de comutação e transmissão.

2) O consumo de energia elétrica sob a forma de "luz" dos prédios em geral, devera ser registrado na conta 933.39.510 - Gastos Diretos- Prédios.

EXEMPLOS:

a) Valor do consumo de energia elétrica "força" pelos prédios de centrais.

DEBITO: 311.39.510 - CREDITO: 211.21.100

b) Valor do consumo de energia elétrica pelos prédios da administração, transferido do rateio.

DEBITO: 313.39.510 - CREDITO: 933.92.130

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.510

CONTA XXX.39.520

TITULO ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes a utilização dos serviços de água e esgoto.

EXEMPLOS:

a) Valor do consumo de água transferido do rateio.

DEBITO: 313.39.520 - CREDITO: 933.92.130

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.520

CONTA XXX.39.530

TITULO GAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes ao consumo de gás encanado.

OBS.: Não inclui consumo de gás engarrafado, que devera ser registrado na conta XXX.29.000 - Outros Materiais.

EXEMPLOS:

a) Consumo de gás transferido do rateio.

DEBITO: 313.39.530 - CREDITO: 933.92.130

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.530

CONTA XXX.39.600

TITULO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de serviços regulares, sem vinculo empregaticio, contratados com pessoas jurídicas, de forma não eventual e não relacionados com as atividades fins da Empresa.

CONTA XXX.39.610

TITULO VIGILÂNCIA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a prestação de serviços voltados a vigilância dos bens e empregados da empresa.

EXEMPLOS:

a) Serviços contratados de vigilância.

DEBITO: 313.39.610 - CREDITO: 211.21.100

b) Transferência para resultado no exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.610

CONTA XXX.39.620

TITULO LIMPEZA DE IMÓVEIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes da execução de serviços regulares relativos a limpeza de imóveis.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****EXEMPLOS:**

- a) Transferência, por rateio, de serviços contratados para limpeza de prédios ocupados por órgãos do Comercial
DEBITO: 312.39.620 - CREDITO: 933.92.120
- b) Transferência para resultado no exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.39.620

CONTA XXX.39.690

TITULO OUTROS SERVIÇOS REGULARES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na prestação de outros serviços regulares, não classificáveis nas contas anteriores, não caracterizados como mão-de-obra temporária, compreendendo: contratação de recepcionistas, ascensoristas, copeiras, etc.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados de ascensoristas.
DEBITO: 313.39.690 - CREDITO: 211.21.100
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.690

CONTA XXX.39.700

TITULO MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com a contratação de mão-de-obra temporária, feita através de empresas especializadas, com vistas a atender a necessidade transitória de substituição de pessoal permanente ou acréscimo de tarefas num período.

OBS.: 1) O prazo máximo estabelecido para contratação desse serviço e de noventa (90) dias.

2) Não se aplica a esta conta os gastos com estagiários que deverão ser registrados na conta XXX.39.900 - Outros.

EXEMPLOS:

- a) Serviços contratados com agencias de emprego a titulo de mão-de-obra temporária, para utilização do Órgão da Administração Geral.
DEBITO: 313.39.700 - CREDITO: 211.21.100
- b) Serviços contratados com agencias de emprego a titulo de mão-de-obra temporária, para utilização dos órgãos da planta.
DEBITO: 941.39.700 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.700

CONTA XXX.39.800

TITULO SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes de prestação de serviços bancários, de arrecadação /cobrança de serviços de telecomunicações e ordens de pagamento tarifas de serviços de instituições financeiras etc.

EXEMPLOS:

- a) Despesas com Serviços Bancários
DEBITO: 313.39.800 - CREDITO: 111.20.000
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.800

CONTA XXX.39.900

TITULO OUTROS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração a terceiros, decorrentes da prestação de outros serviços não classificáveis nas contas anteriores, tais como serviços de estagiários, serviços de som para festividades, embalagens de fichas, taxas de certidões, serviços pres-

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

tados por associações assistências, como dos deficientes físicos e assistência ao menor, programa materno-infantil (creche), tarifas de uso etc.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.39.910 Serviços de Terceiros - Outros

OBS.: 1) Inclui os gastos com terceiros quando a serviço da Empresa, compreendendo: salários, passagens, hospedagem, alimentação etc.

2) Os materiais consumidos em comemorações ou recepções deverão ser registrados na conta XXX.29.000 - OUTROS MATERIAIS.

EXEMPLOS:

- a) Despesas com serviços de estagiários.
DEBITO: 313.39.900 - CREDITO: 111.20.000
- b) Valor referente ao programa materno-infantil (creche).
DEBITO: 910.39.900 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferência, por resgate, do valor referente ao programa materno-infantil, utilizado pelo pessoal da Planta.
DEBITO: 921.39.900 - CREDITO: 910.99.000
- d) Transferência, por rateio, do valor referente ao programa materno-infantil, utilizado pelo pessoal da Planta.
DEBITO: 311.39.900 - CREDITO: 921.92.110
- e) Transferência, por rateio, do valor referente ao programa materno-infantil, utilizado pelo pessoal da Administração Geral.
DEBITO: 313.39.900 - CREDITO: 910.92.130
- f) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.39.900

CONTA XXX.40.000

TITULO ALUGUEL/ARRENDAMENTO/SEGURO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com aluguel, arrendamento e seguro

CONTA XXX.41.000

TITULO ALUGUEL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela utilização de bens de propriedade de terceiros, mediante contrato de locação ou cessão de uso, compreendendo: aluguel de imóveis, veículos, postes, equipamentos, circuito de telecomunicações etc.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.41.100 Empresas do STB

XXX.41.200 Outras

EXEMPLOS:

- a) Aluguel de imóvel transferido, por rateio, para as atividades de manutenção da planta.
DEBITO: 311.41.000 - CREDITO: 933.92.110
- b) Aluguel de postes da concessionárias de serviços de energia elétrica.
DEBITO: 311.41.000 - CREDITO: 211.21.100
- c) Transferência, por rateio, de aluguel de imóveis do Comercial.
DEBITO: 312.41.000 - CREDITO: 933.92.120
- d) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.41.000

CONTA XXX.42.000

TITULO ARRENDAMENTO MERCANTIL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela utilização de bens de terceiros, através de contratos de arrendamento mercantil, compreendendo: arrendamento mercantil de imóveis, de veículos, de equipamentos de centrais telefônicas, CPCT etc.

EXEMPLOS:

- a) Arrendamento de equipamento de comutação
DEBITO: 311.42.000 - CREDITO: 211.21.100
- b) Arrendamento de veículos

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 932.42.000 - CREDITO: 211.21.100
c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.42.000

CONTA XXX.43.000

TITULO SEGURO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos para transferir os riscos de perdas de bens direitos de sua propriedade, compreendendo: seguro de incêndio de prédio, de equipamentos, seguro obrigatório e facultativo de veículos, seguro contra roubo e outros seguros que não sejam de riscos pessoais.

OBS.: 1) Os seguros referentes a riscos pessoais (vida em grupo) deverão ser registrados no grupo folha de pagamento, conta 910.14.910 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

2) Os seguros referentes a Obras em Andamento deverão ser alocados como custo de obras.

EXEMPLOS:

a) Apropriação mensal do prêmio de seguro de equipamentos.

DEBITO: 311.43.000 - CREDITO: 113.10.000

b) Apropriação mensal do prêmio de seguro obrigatório de veículos.

DEBITO: 932.43.000 - CREDITO: 113.10.000

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.43.000

CONTA XXX.44.000

TITULO MEIOS DE CONEXÃO (OA 23 - 15/12/92)

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela permissionária do Serviço Móvel Celular SMC, pelo acesso 'a Rede do Serviço Telefônico Público, Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.44.100 Exploração Indl. Linha Dedicada EILD Uso SMC

XXX.44.300 Exploração Indl. Linha Dedicada EILD Uso STFC

CONTA XXX.44.100

TÍTULO EXPLORAÇÃO INDL. LINHA DEDICADA EILD USO SMC

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela concessionária do SMC pela cessão de meios do Serviço Telefônico Público.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.44.110 Interconexão à Rede do STFC

XXX.44.120 Interligação entre a CCC e ERB do SMC

XXX.44.130 Interligação entre a CCC e CCC do SMC

Exemplos:

a) cessão de meios para interconexão à Rede do STP

DÉBITO: 311.44.110 - CRÉDITO: 211.23.200

b) cessão de meios para interligação entre a CCC e ERB

DÉBITO: 311.44.120 - CRÉDITO: 211.23.200

c) cessão de meios para interligação entre a CCC e outra CCC

DÉBITO: 311.44.130 - CRÉDITO: 211.23.200

CONTA XXX.44.300

TÍTULO EXPLORAÇÃO INDL. LINHA DEDICADA EILD USO STFC

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela concessionária do Serviço Telefônico Público pela cessão de meios de outras concessionárias do STFC.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.44.320 EILD - Empresas Associadas

XXX.44.330 EILD - Outras Empresas

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

Exemplos:

a) cessão de meios para interligação de centrais de comutação por empresas coligadas/associadas

DÉBITO: 311.44.320 - CRÉDITO: 211.23.100

b) cessão de meios para interligação de centrais de comutação por empresas não coligadas/associadas

DÉBITO: 311.44.330 - CRÉDITO: 211.23.200

CONTA XXX.50.000

TÍTULO DESPESAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração dos empréstimos e financiamentos obtidos junto a terceiros.

CONTA XXX.51.000

TÍTULO JUROS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa na remuneração dos capitais de terceiros, compreendendo os juros sobre empréstimos e financiamentos em geral, inclusive de atraso no pagamento de obrigações.

Os registros deverão ser efetuados nas contas:

XXX.51.100 Juros - Passivo Circulante
XXX.51.110 Juros - Operações Internas
XXX.51.111 Juros - Materiais e Serviços
XXX.51.112 Juros - Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.51.113 Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS
XXX.51.114 Juros - Instituições Financeiras
XXX.51.115 Juros - Debenturistas
XXX.51.116 Juros - Provisão para Contingências
XXX.51.119 Juros - Outros
XXX.51.120 Juros - Operações Externas
XXX.51.121 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.51.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
XXX.51.123 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.51.124 Juros - Operações externas - EUROBOND
XXX.51.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
XXX.51.130 Juros - Dividendos
XXX.51.133 Juros - Dividendos - Empresas do STB
XXX.51.139 Juros - Dividendos - Outras
XXX.51.140 Juros sobre Capital Próprio
XXX.51.141 Juros sobre Capital Próprio - ESTB
XXX.51.149 Juros sobre Capital Próprio - Outras
XXX.51.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
XXX.51.210 Juros - Operações Internas
XXX.51.211 Juros - Materiais e Serviços
XXX.51.212 Juros - Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.51.213 Juros - Empresas do Sistema TELEBRAS
XXX.51.214 Juros - Instituições Financeiras
XXX.51.215 Juros - Debenturistas
XXX.51.216 Juros - Provisão para Contingências
XXX.51.219 Juros - Outros
XXX.51.220 Juros - Operações Externas
XXX.51.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.51.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
XXX.51.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.51.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
XXX.51.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes

CONTA XXX.52.000

TÍTULO COMISSÕES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração de bancos e outras instituições financeiras, por serviços prestados, compreendendo: operações de desconto, concessão de crédito, repasse etc.

Os registros deverão ser efetuados nas contas:

XXX.52.100 Comissões - Passivo Circulante
XXX.52.110 Comissões - Operações Internas
XXX.52.113 Comissões - Empresas do Sistema TELEBRAS
XXX.52.114 Comissões - Instituições Financeiras
XXX.52.115 Comissões - Debenturistas
XXX.52.119 Comissões - Outros
XXX.52.120 Comissões - Operações Externas
XXX.52.121 Comissões - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.52.122 Comissões - Operações Externas - Resolução 63
XXX.52.123 Comissões - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.52.124 Comissões - Operações Externas - EUROBOND
XXX.52.129 Comissões - Operações Externas - Outras Fontes

CONTA XXX.53.000

TÍTULO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos a título de imposto incidente sobre as operações financeiras, compreendendo: impostos sobre operações financeiras para fechamento de câmbio, em decorrência de empréstimos e demais operações de crédito com instituições financeiras.

Os registros deverão ser efetuados nas contas:

XXX.53.100 IOF - Passivo Circulante
XXX.53.110 IOF - Operações Internas
XXX.53.114 IOF - Instituições Financeiras
XXX.53.115 IOF - Debenturistas
XXX.53.119 IOF - Outros
XXX.53.120 IOF - Operações Externas
XXX.53.121 IOF - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.53.122 IOF - Operações Externas - Resolução 63
XXX.53.123 IOF - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.53.129 IOF - Operações Externas - Outras Fontes

EXEMPLOS:

- a) IOF sobre operações de crédito
DEBITO: 319.53.110 - CREDITO: 211.41.112
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.53.110

CONTA XXX.54.000

TÍTULO IMPOSTO DE RENDA SOBRE REMÊSSAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com imposto de renda incidente sobre remessas de rendimentos aos investidores domiciliados no exterior.

Os registros deverão ser efetuados nas contas:

XXX.54.100 IRR - Passivo Circulante
XXX.54.120 IRR - Operações Externas
XXX.54.121 IRR - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.54.122 IRR - Operações Externas - Resolução 63
XXX.54.123 IRR - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.54.129 IRR - Operações Externas - Outras Fontes

EXEMPLOS:

- a) Imposto de renda sobre remessa de rendimentos
DEBITO: 319.54.121 - CREDITO: 211.41.212
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.54.121

CONTA XXX.55.000

TÍTULO TAXA DE AVAL



FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função do valor cobrado pela responsabilidade solidaria prestada por um obrigado ou co-obrigado, como garantia de um empréstimo/financiamento.

Os registros deverão ser efetuados nas contas:

XXX.55.100 Taxa de Aval - Passivo Circulante
XXX.55.110 Taxa de Aval - Operações Internas
XXX.55.111 Taxa de Aval - Fornecedores de Mater. e Serviços
XXX.55.112 Taxa de Aval - Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.55.113 Taxa de Aval - Empresas do Sistema TELEBRAS
XXX.55.114 Taxa de Aval - Instituições Financeiras
XXX.55.115 Taxa de Aval - Debenturistas
XXX.55.119 Taxa de Aval - Outros
XXX.55.120 Taxa de Aval - Operações Externas
XXX.55.121 Taxa de Aval - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.55.122 Taxa de Aval - Operações Externas - Resolução 63
XXX.55.129 Taxa de Aval - Operações Externas - Outras Fontes

CONTA XXX.56.000

TITULO TAXA TELEBRAS

FUNÇÃO Representa o valor cobrado pela TELEBRAS das empresas coligadas/controladas pelo repasse de empréstimos/financiamentos.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.56.100 Taxa TELEBRAS - Passivo Circulante
XXX.56.110 Taxa TELEBRAS - Operações Internas
XXX.56.113 Taxa TELEBRAS - Empresas do Sistema TELEBRAS
XXX.56.120 Taxa TELEBRAS - Operações Externas
XXX.56.123 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
XXX.56.200 Taxa TELEBRAS - Exigível a Longo Prazo
XXX.56.210 Taxa TELEBRAS - Operações Internas
XXX.56.213 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB
XXX.56.220 Taxa TELEBRAS - Operações Externas
XXX.56.223 Taxa TELEBRAS - Empresas do STB

CONTA XXX.57.000

TITULO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RENDIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos a título de impostos incidentes sobre rendimentos auferidos em aplicações nas Bolsas e instituições financeiras.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.57.100 IRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Lei 8541/92
XXX.57.200 AIR - Adicional Estadual
XXX.57.300 IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
XXX.57.400 CPMF - Contribuição Provisória sobre Movim.Financeiras

CONTA XXX.58.000

TITULO OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos recebidos pela empresa, não previstos nas contas anteriores.

OBS.: Não inclui valor relativo a variação cambial e correção monetária de passivos, que devera ser registrado na conta 330.6X.XXX - Atualizações Monetárias.

Os registros deverão ser efetuados nas contas:

XXX.58.100 Outras Desp.Financ. - Passivo Circulante
XXX.58.110 Outras Desp.Financ. - Operações Internas
XXX.58.120 Outras Desp.Financ. - Operações Externas
XXX.58.121 Outras Desp.Financ. - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.58.122 Outras Desp.Financ. - Operações Externas - Resolução 63
XXX.58.123 Outras Desp.Financ. - Operações Externas - Empresas STB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

XXX.58.124 Outras Desp.Financ. - Operações Externas - EUROBOND
XXX.58.129 Outras Desp.Financ. - Operações Externas - Out. Fontes

CONTA XXX.59.000

TITULO RETIFICADORA DE DESPESAS FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa os encargos de despesas financeiras que excederem a variação da UMC Unidade Monetária Contábil.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.59.100 Juros - Passivo Circulante
XXX.59.110 Juros - Operações Internas
XXX.59.113 Juros - Empresas do STB
XXX.59.114 Juros - Instituições Financeiras
XXX.59.115 Juros - Debentures
XXX.59.119 Juros - Outros
XXX.59.120 Juros - Operações Externas
XXX.59.121 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.59.122 Juros - Operações Externas - Resolução 63
XXX.59.123 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.59.124 Juros - Operações Externas - EUROBOND
XXX.59.129 Juros - Operações Externas - Outras Fontes
XXX.59.130 Dividendos
XXX.59.133 Dividendos - Empresas do STB
XXX.59.139 Dividendos - Outras
XXX.59.200 Juros - Passivo Exigível a Longo Prazo
XXX.59.210 Juros - Operações Internas
XXX.59.213 Juros - Empresas do STB
XXX.59.214 Juros - Instituições Financeiras
XXX.59.215 Juros - Debentures
XXX.59.219 Juros - Outros
XXX.59.220 Juros - Operações Externas
XXX.59.221 Juros - Operações Externas - Lei n. 4131
XXX.59.222 Juros - Operações Externas - Resolução 63
XXX.59.223 Juros - Operações Externas - Empresas do STB
XXX.59.224 Juros - Operações Externas - EUROBOND
XXX.59.229 Juros - Operações Externas - Outras Fontes

Exemplo: - despesa financeira excedente a variação da UMC

DEBITO: 319.5X.XXX - CREDITO: 319.59.XXX

CONTA XXX.60.000

TITULO ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com os acréscimos nominais aos valores passivos, em decorrência da variação do poder de compra da moeda nacional.

CONTA XXX.61.000

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa na atualização monetária dos seus passivos em moeda nacional.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.61.100 C.M. Passivo Circulante
XXX.61.110 C.M. Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais
XXX.61.111 C.M. Hon.,Fl.Pagam.,Encargos e Benefícios Sociais
XXX.61.112 C.M. Provisão para Fundo de Pensão
XXX.61.120 C.M. Materiais e Serviços
XXX.61.121 C.M. Mat. e Serv. - ESTB
XXX.61.122 C.M. Mat. e Serv. - Outras
XXX.61.130 C.M. Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.61.131 C.M. Imposto de Renda sobre o Lucro
XXX.61.132 C.M. Contribuição Social
XXX.61.135 C.M. ICMS



XXX.61.136 C.M. PASEP
XXX.61.137 C.M. COFINS
XXX.61.139 C.M. Outros
XXX.61.140 - C.M. Empréstimos e Financiamentos
XXX.61.141 - C.M. Empresas do STB
XXX.61.142 - C.M. Instituições Financeiras
XXX.61.143 - C.M. Debenturistas
XXX.61.149 - C.M. Outros
XXX.61.150 - C.M. Consignações a Favor de Terceiros
XXX.61.151 - C.M. Cauções e Depósitos
XXX.61.152 - C.M. Valores Cobrados de Usuários- ESTB
XXX.61.153 - C.M. Retenções
XXX.61.154 - C.M. Convênios
XXX.61.155 - C.M. Dividendos TB
XXX.61.156 - C.M. Participação Financeira
XXX.61.157 - C.M. Valores Cobrados de Usuários - Outras Empresas
XXX.61.159 - C.M. Outras Consignações
XXX.61.160 - C.M. PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO
XXX.61.161 - C.M. Dividendos - ESTB
XXX.61.162 - C.M. Dividendos - Outras
XXX.61.163 - C.M. Empregados
XXX.61.169 - C.M. Outras Participações no Resultado
XXX.61.170 C.M. Provisão para Contingências
XXX.61.190 - C.M. Outras Obrigações
XXX.61.200 - C.M. Exigível a Longo Prazo - Pos-Fixada
XXX.61.210 - C.M. Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais
XXX.61.211 C.M. Hon.,Fl.Pagam., Encargos e Benefícios Sociais
XXX.61.212 C.M. Provisão para Fundo de Pensão
XXX.61.220 - C.M. Materiais e Serviços
XXX.61.230 - C.M. Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.61.231 - C.M. Imposto de Renda
XXX.61.232 - C.M. Contribuição Social
XXX.61.233 - C.M. COFINS
XXX.61.239 - C.M. Outros
XXX.61.240 - C.M. Empréstimos e Financiamentos
XXX.61.241 - C.M. Empresas do STB
XXX.61.242 - C.M. Instituições Financeiras
XXX.61.243 - C.M. Debenturistas
XXX.61.249 - C.M. Outros
XXX.61.250 - C.M. Consignações a Favor de Terceiros
XXX.61.270 C.M. Provisão para Contingências
XXX.61.280 - C.M. Operações não Usuais
XXX.61.281 - C.M. Empresas do STB
XXX.61.289 - C.M. Outras
XXX.61.290 - C.M. Outras Obrigações
XXX.61.300 - C.M. Passivo Circulante - prefixada
XXX.61.320 - C.M. Materiais e Serviços
XXX.XXX.61.321 - C.M. Mat. e Serv. - ESTB
XXX.61.322 - C.M. Mat. e Serv. - Outras
XXX.61.300 C.M. Passivo Circulante - Prefixada
XXX.61.320 C.M. Materiais e Serviços
XXX.61.321 C.M. Materiais e Serviços - ESTB
XXX.61.322 C.M. Materiais e Serviços - Outras
XXX.61.330 C.M. Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.61.331 C.M. Imposto de Renda sobre o Lucro
XXX.61.332 C.M. Contribuição Social
XXX.61.335 C.M. ICMS
XXX.61.336 C.M. PASEP
XXX.61.337 C.M. COFINS
XXX.61.339 C.M. Outros



XXX.61.340 - C.M. Empréstimos e Financiamentos
XXX.61.341 - C.M. Empresas do STB
XXX.61.342 - C.M. Instituições Financeiras
XXX.61.343 - C.M. Debenturistas
XXX.61.349 - C.M. Outros
XXX.61.350 - C.M. Consignações a Favor de Terceiros
XXX.61.360 - C.M. Participações no Resultado
XXX.61.390 - C.M. Outras Obrigações
XXX.61.400 - C.M. Exigível a Longo Prazo - Prefixada
XXX.61.430 - C.M. Impostos, Taxas e Contribuições
XXX.61.431 - C.M. Imposto de Renda sobre o Lucro
XXX.61.432 - C.M. Contribuição Social
XXX.61.435 - C.M. ICMS
XXX.61.436 - C.M. PASEP
XXX.61.437 - C.M. COFINS
XXX.61.439 - C.M. Outros
XXX.61.440 - C.M. Empréstimos e Financiamentos
XXX.61.441 - C.M. Empresas do STB
XXX.61.442 - C.M. Instituições Financeiras
XXX.61.443 - C.M. Debenturistas
XXX.61.449 - C.M. Outros
XXX.61.450 - C.M. Consignação a Favor de Terceiros
XXX.61.500 - C.M. Resultados de Períodos Seguintes

CONTA XXX.61.600
TÍTULO CM - RECURSOS CAPITALIZÁVEIS
FUNÇÃO Os registros deverão ser efetuados nas contas:
XXX.61.610 - C.M. Participação Financeira do Promitente-Assinante
XXX.61.620 - C.M. Recursos Ordinários da União
XXX.61.630 - C.M. Recursos do Sistema TELEBRAS
XXX.61.690 - C.M. Outros Recursos Capitalizáveis
XXX.61.700 - C.M. Patrimônio Líquido
XXX.61.710 - Capital Social
XXX.61.720 - Reservas de Capital
XXX.61.730 - Reservas de Reavaliação
XXX.61.740 - Reservas de Lucros
XXX.61.750 - Resultado Acumulado
XXX.61.760 - Ações em Tesouraria - Retificadora
XXX.61.800 - Ajuste do Programa de Estabilização Econômica
XXX.61.900 - Ajuste de C.M. Ativa

CONTA XXX.61.800
TÍTULO AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
FUNÇÃO Representa valores relativos a ajustes do ativo circulante e realizável a longo prazo, passíveis de deflacionamento, conforme legislação em vigor.

CONTA XXX.61.900
TÍTULO AJUSTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA ATIVA
FUNÇÃO Representa os valores relativos a ajustes da correção monetária calculada indevidamente em período anterior, do Patrimônio Líquido.

EXEMPLOS:
a) Ajuste de correção monetária calculada a maior no Ativo Permanente.
DEBITO: 330.61.900 - CREDITO: 142.11.000
b) Ajuste de correção monetária calculada a menor no Patrimônio Líquido.
DEBITO: 330.61.900 - CREDITO: 252.12.000
c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 330.61.900

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.62.000
TÍTULO VARIAÇÃO CAMBIAL
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pelas variações de cambio sobre o passivo em moeda estrangeira.

CONTA XXX.62.100
TÍTULO VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVO CIRCULANTE
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função da perda do poder aquisitivo da moeda nacional em relação a moeda estrangeira, sobre empréstimos, financiamentos e outras obrigações em moeda externa, vencíveis dentro de um ano.

EXEMPLOS:

- a) Variação cambial sobre os juros dos empréstimos.
DEBITO: 330.62.100 - CREDITO: 211.41.212
 - b) Variação cambial sobre o principal de financiamento de bens e serviços.
DEBITO: 330.62.100 - CREDITO: 211.42.211
 - c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 330.62.100
- Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.62.110 - Empréstimos e Financiamentos
XXX.62.120 - Repasse - Empresas do STB
XXX.62.130 Materiais e Serviços - Moeda Estrangeira
XXX.62.190 - Outros

CONTA XXX.62.200
TÍTULO VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função da perda do poder aquisitivo da moeda nacional em relação a moeda estrangeira, sobre empréstimos, financiamentos e outras obrigações em moeda externa, vencíveis a longo prazo.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.62.210 Empréstimos e Financiamentos
XXX.62.220 Repasse - Empresas do STB
XXX.62.290 Outros

EXEMPLOS:

- a) Variação cambial sobre financiamentos de bens e serviços.
DEBITO: 330.62.210 - CREDITO: 221.42.210
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 330.62.210

CONTA XXX.63.000
TÍTULO C.M. RESULTADO DO PERÍODO - LEI 8541/92
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na atualização monetária do resultado do período acumulado para demonstração contábil de acordo com a legislação fiscal - Lei 8541/92.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.63.100 LUCRO DO PERÍODO
XXX.63.200 PREJUÍZO DO PERÍODO
(vide função da conta 254.00.000)

CONTA XXX.69.000
TÍTULO RETIFICADORA DE DESPESAS DE VARIAÇÕES MONETÁRIAS
FUNÇÃO Representa os encargos de obrigações contratuais (correção monetária ou variação cambial) que excederem a variação da UMC Unidade Monetária Contábil.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:
XXX.69.100 Correção Monetária - Passivo Circulante
XXX.69.140 CM - Empréstimos e Financiamentos



XXX.69.141 Empresas do STB
XXX.69.142 Instituições Financeiras
XXX.69.160 CM - Participações no Resultado
XXX.69.161 Dividendos - Empresas do STB
XXX.69.162 Dividendos - Outras
XXX.69.200 CM - Passivo Exigível a Longo Prazo
XXX.69.240 CM - Empréstimos e Financiamentos
XXX.69.241 Empresas do STB
XXX.69.242 Instituições Financeiras
XXX.69.300 Variação Cambial - Passivo Circulante
XXX.69.310 Empréstimos e Financiamentos
XXX.69.320 Repasse - Empresas do STB
XXX.69.400 Variação Cambial - Passivo Exigível a Longo Prazo
XXX.69.410 Empréstimos e Financiamentos
XXX.69.420 Repasse - Empresas do STB

CONTA XXX.70.000
TITULO PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO
FUNÇÃO Representa as deduções do resultado, conforme legislação em vigor e normas estatutárias.

CONTA XXX.71.000
TITULO PROVISÕES
FUNÇÃO Representa os valores provisionados de gastos incorridos em função de participação no lucro gerado pela empresa, como imposto de renda. Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
71.100 - Provisão para Imposto de Renda
71.200 - Provisão para Contribuição Social

CONTA XXX.71.100
TITULO PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
FUNÇÃO Representa o valor provisionado a título de imposto de renda sobre o Lucro do Período, apurado conforme o regime de competência. Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.71.100 - Provisão para Imposto de Renda
XXX.71.110 - Provisão para Imposto de Renda do Exercício
XXX.71.120 - Provisão IR - Ajuste Adicional
XXX.71.130 - I.R. Provisionada do Período
XXX.71.140 - Provisão IR - Redução Alíquota - Lei 9249/95
XXX.71.190 - Recuperação do Imposto de Renda - RETIFICADORA
XXX.71.191 - Imposto de Renda do Período Recuperado
XXX.71.192 - Imposto de Renda - Tributação Incentivada

EXEMPLOS:
a) Provisão para IR calculada com base no lucro do mês
DEBITO: 350.71.100 - CREDITO: 211.31.110
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.71.100
c) Retificação do valor do IR provisionado
DEBITO: 211.31.110 - CREDITO: 350.71.191

CONTA XXX.71.200
TITULO PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO Representa o valor provisionado a título da Contribuição Social incidente sobre o lucro do exercício, conforme legislação em vigor. Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.71.210 - Provisão para Contribuição Social do Exercício
XXX.71.220 - Provisão para Contribuição Social do Período
XXX.71.240 - Provisão C.S. - Redução Alíquota - Lei 9249/95
XXX.71.290 - Recuperação da Contribuição Social - RETIFICADORA

Exemplos:
a) apropriação do valor referente a C.S.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 350.71.200 - CREDITO: 211.37.000
b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.71.200

CONTA XXX.72.000
TITULO PARTICIPAÇÃO DE DEBENTURISTAS
FUNÇÃO Representa o valor da participação dos debenturistas no lucro da empresa, conforme legislação vigente e normas estatutárias.
EXEMPLOS:
a) Valor do direito assegurado por debenturistas no lucro do mês.
DEBITO: 350.72.000 - CREDITO: 211.62.000
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.72.000

CONTA XXX.73.000
TITULO PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS
FUNÇÃO Representa o valor da participação dos empregados no lucro da empresa, conforme legislação vigente e normas estatutárias.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.73.100 Participação nos Lucros do Exercício
XXX.73.200 Participação nos Lucros de Exercícios Anteriores - Complementação
OBS.: 1) Inclui encargos sociais incidentes sobre o valor básico devido aos empregados.
2) Consultar na lei no. 6.404/76 os artigos 189 e 190.

EXEMPLOS:
a) Participação dos empregados no lucro do exercício. inclusive encargos sociais.
DEBITO: 350.73.000 - CREDITO: 211.64.000
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.73.000

CONTA XXX.74.000
TITULO PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES
FUNÇÃO Representa o valor da participação de administradores no lucro da empresa, conforme legislação vigente e normas estatutárias.
EXEMPLOS:
a) Participação de administradores no lucro do exercício.
DEBITO: 350.74.000 - CREDITO: 211.65.000
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.74.000

CONTA XXX.75.000
TITULO PARTICIPAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS
FUNÇÃO Representa o valor da participação de partes beneficiárias no lucro da empresa, conforme legislação vigente e normas estatutárias.
OBS.: Consultar na lei no.6.404/76 os artigos 46, 189 e 190.
EXEMPLOS:
a) Participação atribuída as partes beneficiárias no lucro do exercício.
DEBITO: 350.75.000 - CREDITO: 211.63.000
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.75.000

CONTA XXX.76.000
TITULO PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÕES
FUNÇÃO Representa o valor da participação de fundação no lucro da empresa, conforme normas estatutárias.
EXEMPLOS:
a) Participação de fundação no lucro do exercício.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 350.76.000 - CREDITO: 211.66.000
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 350.76.000

CONTA XXX.80.000
TITULO OUTROS INSUMOS
FUNÇÃO Representa outros gastos com insumos não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA XXX.81.000
TITULO BAIXA DE VALORES DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZ.L.PRAZO

CONTA XXX.81.100
TITULO BAIXA DE VALOR DO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO
FUNÇÃO Representa as baixas de materiais do almoxarifado de operação, por faltas, alienação, abandono, destruição etc.

CONTA XXX.81.110
TITULO VALOR CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO BAIXADO
FUNÇÃO Representa o custo de baixa do almoxarifado de operação, por alienação, enchente, incêndio, extravio e outras ocorrências.
OBS.: O valor das baixas do almoxarifado de operação em decorrência de diferença de inventário físico, deve ser registrado na conta 313.81.211.

EXEMPLO:

- Custo da sucata vendida.
DEBITO: 319.81.110 - CREDITO: 112.71.400

CONTA XXX.81.120
TITULO PERDA NO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO
FUNÇÃO Representa o valor das diferenças negativas de almoxarifado de operação, apuradas em inventário físico, da provisão para ajuste do estoque ao valor de mercado e perda na qualidade de material.

CONTA XXX.81.121
TITULO FALTAS NO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos por baixas de almoxarifado de Operação, em decorrência de diferença no inventário físico da empresa.
Obs.: 1) O valor das baixas por diferença no inventário físico dos estoques pertencentes ao Ativo Permanente deveria ser registrado na conta 320.83.421 - Falta de Material Vinculado a Obras.
2) As faltas de materiais passíveis de ressarcimento/indenização pela empresa, assim como as baixas decorrentes de incêndio, enchente e outros eventos anormais, devem ser registrados na conta 320.81.110.

EXEMPLOS:

a) Diferença apurada no inventário rotativo.
DEBITO: 313.81.121 - CREDITO: 112.71.100
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.81.121

CONTA XXX.81.122
TITULO PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO
FUNÇÃO Representa o valor da perda nos estoques de operação, em decorrência da sua avaliação ao valor de mercado, quando este for menor que o custo de aquisição.

EXEMPLOS:

a) Provisão para ajuste do estoque ao valor de mercado.
DEBITO: 319.81.122 - CREDITO: 112.79.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

b) Complemento da provisão para ajuste do estoque ao valor de mercado.

DEBITO: 319.81.122 - CREDITO: 112.79.000

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.81.122

CONTA XXX.81.123

TITULO PERDA DE QUALIDADE NO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o valor da perda decorrente da transferência de materiais do estoque de consumo para sucata, pela sua obsolescência ou deterioração.

Obs.: O valor da perda corresponde a diferença entre o preço médio unitário do material em estoque de consumo e o preço médio unitário do material em estoque de sucata.

Exemplos:

a) valor contábil de material obsoleto, transferido para sucata

DEBITO: 319.81.123 - CREDITO: 112.71.100

b) valor contábil de sucata, decorrente de baixa

DEBITO: 112.71.400 - CREDITO: 319.81.123

c) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 252.20.000 - CREDITO: 319.81.123

CONTA XXX.81.300

TITULO BAIXA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

FUNÇÃO Representa o valor da baixa de aplicações financeira em decorrência da sua avaliação ao valor de mercado ou de realização, quando esses valores forem menores que o custo de aquisição.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.81.310 Ativo Circulante

XXX.81.320 Ativo Realizável a Longo Prazo

XXX.81.321 Provisão para Perdas Prováveis - Empr. Compulsórios

XXX.81.322 Provisão para Perdas Prováveis - Incentivos Fiscais

Exemplos:

a) provisão par perdas prováveis - Emprést. Compuls. - RLP

DEBITO: 319.81.321 - CREDITO: 121.23.190

b) provisão para perdas prováveis - Incentivadas Fiscais - RLP

DEBITO: 319.81.322 - CREDITO: 121.24.900

c) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.81.321

CONTA XXX.81.400

TITULO VALOR CONTÁBIL DE BENS DESTINADOS A VENDA

FUNÇÃO Representa o valor da baixa do valor contábil de bens destinados a venda em função da provisão para redução ao valor recuperável ou pela alienação, abandono etc.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.81.410 Provisão para Redução ao Valor de Mercado

XXX.81.420 Baixa do Valor Contábil

Exemplo: - venda do bem ou redução ao valor de mercado

DEBITO: 320.81.4XX - CREDITO: 112.5X.XXX

CONTA XXX.82.000

TITULO BAIXA DE VALOR DE INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa os gastos decorrentes da baixa de valor dos bens e direitos classificados como investimento, incluindo depreciação, amortização, perdas por equivalência patrimonial, custo de bens vendidos, perda na alienação etc.

CONTA XXX.82.100

TITULO DEPRECIAÇÃO - INVESTIMENTO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a depreciação dos bens classificados como investimento.

OBS.: Este gasto será classificado como despesa operacional, na conta 319.82.100.

EXEMPLOS:

- a) Despesa de depreciação de bens para renda.
DEBITO: 319.82.100 - CREDITO: 141.29.000
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.82.100

CONTA XXX.82.200

TITULO AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO

FUNÇÃO Representa o valor registrado periodicamente pela investidora, a fim de que seja amortizada a conta que registra o ágio sobre os investimentos, compreendendo: amortização de ágio por diferença e valor de mercado dos bens, amortização de ágio por valor de rentabilidade futura, amortização de ágio por fundo de comercio, intangível e outra razões econômicas.

OBS.: Este gasto será considerado como despesa operacional.

EXEMPLOS:

- a) Amortização do ágio na participação em empresas do Sistema

TELEBRAS.

- DEBITO: 319.82.200 - CREDITO: 141.11.291
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.82.200

CONTA XXX.82.300

TITULO VALOR CONTÁBIL DO INVESTIMENTO BAIXADO

FUNÇÃO Representa o valor liquido das participações societárias permanentes baixadas, que corresponde ao saldo do custo corrigido, mais o ágio ainda não amortizado, ou menos o deságio, e menos o saldo da provisão para perdas que houver na mesma data, assim como o custo corrigido, menos depreciação acumulada de bens para renda e outros.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 320.82.310 - Custo Corrigido/Ágio/Deságio
- 320.82.320 - Depreciação/Amortização Acumulada

EXEMPLOS:

- a) Baixa do valor patrimonial de ações alienados.
DEBITO: 320.82.310 - CREDITO: 141.11.110
- b) Baixa do ágio decorrente de alienação de ações.
DEBITO: 320.82.310 - CREDITO: 141.11.211
- c) Baixa do deságio decorrente de alienação de ações.
DEBITO: 141.11.911 - CREDITO: 320.82.310
- d) Baixa da amortização acumulada do ágio.
DEBITO: 141.11.291 - CREDITO: 320.82.320
- e) Baixa da amortização acumulada do deságio.
DEBITO: 320.82.320 - CREDITO: 141.11.991
- f) Valor residual de bens de investimento transferido do Ativo Circulante para venda (vendidos).
DEBITO: 320.82.310 - CREDITO: 112.50.000

CONTA XXX.82.400

TITULO PERDA COM INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa o valor do prejuízo em decorrência de perda de valor dos bens e direitos classificados como investimento.

CONTA XXX.82.410

TITULO PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS

FUNÇÃO Representa o valor provisionado para cobertura das perdas ocorridas em caráter permanente na empresa da qual participa, cujo



investimento não é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Inclui perdas com incentivos fiscais - 141.49.000.

OBS.: Estas perdas serão tratadas como despesa operacional.

EXEMPLOS:

a) Provisão constituída com base no valor de patrimônio líquido do investimento.

DEBITO: 319.82.410 - CREDITO: 141.12.990

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.82.410

CONTA XXX.82.420

TITULO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

FUNÇÃO Representa o valor da perda sofrida pela investidora nos investimentos relevantes e influentes efetuados nas empresas coligadas ou controladas conforme definição legal.

OBS.: 1) As perdas decorrentes de prejuízo em coligada ou Controlada serão tratadas como despesas operacionais, conta 319.82.420.

2) As perdas decorrentes de variação no percentual de participação no capital social da coligada/controlada serão tratadas como despesas não operacionais, conta 320.82.420.

EXEMPLOS:

a) Participação no prejuízo verificado em empresa coligada do Sistema TELEBRAS.

DEBITO: 319.82.420 - CREDITO: 141.11.110

b) Perda do valor do investimento por variação no percentual de participação societária.

DEBITO: 320.82.420 - CREDITO: 141.11.190

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.82.420

CONTA XXX.82.490

TITULO OUTRAS PERDAS COM INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa o valor do prejuízo em decorrência da obsolescência, abandono etc. dos bens e direitos classificados como investimento.

OBS.: Este prejuízo será tratado como despesa não operacional.

EXEMPLOS:

a) Valor da baixa de investimento

DEBITO: 320.82.490 - CREDITO: 141.11.190

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 320.82.490

CONTA XXX.83.000

TITULO BAIXA DE VALOR NO IMOBILIZADO/DIFERIDO

FUNÇÃO Representa o valor das baixas de valor do Ativo Imobilizado e Diferido, em função de depreciação, amortização, obsolescência, alienação, abandono, perda de valor, diferença de inventário etc.

CONTA XXX.83.100

TITULO DEPRECIÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO

FUNÇÃO Representa o montante da perda sofrida nos valores dos direitos que tem por objeto bens físicos instalados e em condições de uso, sujeitos a desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza.

EXEMPLOS:

a) Depreciação mensal de equipamento de comutação eletromecânica.

DEBITO: 311.83.100 - CREDITO: 142.91.200

b) Depreciação mensal de bens de uso das atividades dos órgãos de supervisão da planta, transferida para despesa de manutenção - planta.

DEBITO: 311.83.100 - CREDITO: 941.92.110

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

c) Depreciação mensal de veículos utilizados nas atividades de manutenção da planta.

DEBITO: 311.83.100 - CREDITO: 932.92.110

d) Depreciação mensal de prédios.

DEBITO: 933.83.100 - CREDITO: 142.94.210

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.83.100

CONTA XXX.83.200

TITULO AMORTIZAÇÃO

FUNÇÃO Representa o montante do desgaste do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e outros, com existência limitada, ou cujo benefício seja por prazo legal ou contratualmente limitado, compreendendo: amortização de estradas de acesso, amortização de benfeitorias em propriedades de terceiros etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.83.210 Amortização de Bens e Instalações em Serviço

XXX.83.211 Empresas do STB

XXX.83.212 Outras

XXX.83.220 - Amortização do Diferido

EXEMPLOS:

a) apropriação mensal do direito de uso (cessão de meios)

DEBITO: 311.83.211 - CREDITO: 142.98.210

b) Amortização mensal de estrada de acesso.

DEBITO: 311.83.210 - CREDITO: 142.94.500

c) Amortização mensal de juros sobre obras em andamento.

DEBITO: 319.83.220 - CREDITO: 143.91.000

d) Amortização mensal de marcas e patentes.

DEBITO: 313.83.210 - CREDITO: 142.98.100

e) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.83.210

CONTA XXX.83.300

TITULO VALOR CONTÁBIL DO IMOBILIZADO BAIXADO - BIS

FUNÇÃO Representa o valor contábil dos bens do immobilizado baixados por alienação, abandono, obsolescência, perda de valor, danos causados por terceiros etc. Compreende os Bens e Instalações em Serviço.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.83.310 - Custo Corrigido

XXX.83.320 - Depreciação/Amortização Acumulada

XXX.83.330 - Provisão para Redução ao Valor Recuperável

OBS.: 1) Por valor contábil do immobilizado, entende-se o custo corrigido, deduzido da sua depreciação/amortização corrigida quando couber.

2) As baixas de bens e instalações em andamento, de materiais vinculados a obras e estudos preliminares, devem ser registradas na conta 320.83.42X.

3) Os bens do immobilizado transferidos para o ativo Circulante para venda (conta 112.50.000), devem ser registrados nesta conta, quando vendidos.

4) Na conta 320.83.330 serão registradas as provisões constituídas para redução do valor de bens do immobilizado que não serão recuperáveis através do fluxo de caixa futuro a serem gerados por esses bens.

EXEMPLOS:

a) Baixa de prédio por venda (transferido do ativo circulante).

DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 112.50.000

b) Baixa de cabo aéreo retirado da planta - custo corrigido.

DEBITO: 320.83.310 - CREDITO: 142.12.411

c) Valor da depreciação acumulada de cabo aéreo.

DEBITO: 142.92.411 - CREDITO: 320.83.320

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.83.400

TITULO PERDA NO IMOBILIZADO/DIFERIDO

FUNÇÃO Representa o valor da baixa de bens do imobilizado para uso futuro e em andamento, compreendendo o valor contábil (residual), custo de remoção e salvado (quando couber), assim como as baixas das Despesas Diferidas.

CONTA XXX.83.420

TITULO PERDA NO IMOBILIZADO - BIA

FUNÇÃO Representa as perdas incorridas por diferença de inventario nos materiais vinculados a obras, em decorrência de alienação, abandono, enchente, danos causados por terceiros etc. sobre bens de uso futuro, bens e instalações em andamento e estudos preliminares.

CONTA XXX.83.421

TITULO FALTAS DE MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos por falta de materiais vinculados a obras estocados nos canteiros de obras, nas áreas de armazenagem ou com as empreiteiras, apurada pela diferença de inventario.

OBS.: Os materiais baixados do estoque de operação por diferença de inventario deverão ser registrados como baixas do almoxarifado de operação - conta 320.81.210 - Faltas do Almoxarifado de Operação.

EXEMPLOS:

a) Diferença apurada no inventario físico dos materiais vinculados a obras.

DEBITO: 320.83.421 - CREDITO: 142.41.100

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 320.83.421

CONTA XXX.83.422

TITULO PERDA DE QUALIDADE DE MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS

FUNÇÃO Representa o valor da perda decorrente da transferência de materiais do estoque de materiais vinculados a obras para sucata, pela sua obsolescência ou deterioração.

OBS.: O valor da perda corresponde a diferença entre o preço médio unitário do material em estoque de materiais vinculados a obras e o preço médio unitário do material em estoque de sucata.

EXEMPLOS:

a) Valor contábil de material obsoleto, transferido do almoxarifado de materiais vinculados a obras para sucata.

DEBITO: 320.83.422 - CREDITO: 142.41.100

b) Valor contábil de sucata, decorrente de baixa de material por obsolescência.

DEBITO: 112.71.400 - CREDITO: 320.83.422

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 320.83.422

CONTA XXX.83.429

TITULO OUTRAS PERDAS DE BAIXAS NO IMOBILIZADO - BIA

FUNÇÃO Representa o valor da perda decorrente de baixa de bens e instalações em andamento por danos causados por enchentes etc.

EXEMPLOS:

a) baixa de material vinculado a obras, por incêndio

DEBITO: 320.83.429 - CREDITO: 142.41.100

b) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 320.83.429

CONTA XXX.83.430

TITULO PERDA DE BAIXA NO DIFERIDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o valor contábil (residual) das despesas diferidas baixadas, por perda de valor, abandono do projeto etc.

Os registros devem ser feitos nas seguintes contas:

XXX.83.431 - Custo Corrigido

XXX.83.432 - Amortização Acumulada

EXEMPLOS:

a) Baixa de despesa diferida de pesquisa e desenvolvimento.

DEBITO: 320.83.431 - CREDITO: 143.13.000

b) Baixa da amortização acumulada da pesquisa e desenvolvimento

DEBITO: 143.93.000 - CREDITO: 320.83.432

c) Transferência para resultado do exercício.

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 320.83.430

CONTA XXX.84.000

TITULO DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em decorrência da empresa, por liberalidade, transferir do seu patrimônio bens ou vantagens para outra pessoa, que os aceita.

CONTA XXX.84.100

TITULO DOAÇÕES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com doações dedutíveis e não dedutíveis, compreendendo as primeiras aquelas efetivadas em favor de organizações desportivas, recreativas e culturais, constituídas para os empregados da empresa, pessoa jurídica de direito público e instituições filantrópicas, para educação, pesquisas científicas, tecnológicas, desenvolvimento cultural ou artístico, atendidas as exigências fiscais, e as segundas aquelas efetivadas aos clubes de serviços, tais como Rotary, Lions e assemelhados.

Os registros devem ser feitos nas contas:

XXX.84.110 Doações Dedutíveis Incentivadas

XXX.84.111 Doações Dedutíveis Incentivadas - Ativo Circulante

XXX.84.112 Doações Dedutíveis Incentivadas - Realizável Longo Prazo

XXX.84.113 Doações Dedutíveis Incentivadas - Investimento

XXX.84.114 Doações Dedutíveis Incentivadas - Imobilizado

XXX.84.120 Doações Dedutíveis Não Incentivadas

XXX.84.121 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Ativo Circulante

XXX.84.122 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Realiz. Longo Prazo

XXX.84.123 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Investimento

XXX.84.124 Doações Dedutíveis Não Incentivadas - Imobilizado

XXX.84.130 Doações Não Dedutíveis Incentivadas

XXX.84.131 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Ativo Circulante

XXX.84.132 Doações Não Dedutíveis Incentivadas- Realizável L. Prazo

XXX.84.133 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Investimento

XXX.84.134 Doações Não Dedutíveis Incentivadas - Imobilizado

XXX.84.140 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas

XXX.84.141 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas - Ativo Circulante

XXX.84.142 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas- Realiz.L. Prazo

XXX.84.143 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas - Investimento

XXX.84.144 Doações Não Dedutíveis Não Incentivadas - Imobilizado

OBS.: A dedução devida deve obedecer aos limites estabelecidos pela legislação, conforme prática 335.001.100.

EXEMPLOS:

a) Doações pagas as instituições.

DEBITO: 319.84.111 - CREDITO: 111.20.000

b) Doação de Mobiliário.

DEBITO: 319.84.114 - CREDITO: 142.15.300

c) Baixa da depreciação acumulada de Mobiliário.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 142.95.300 - CREDITO: 319.84.114
d) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.84.111

CONTA XXX.84.200
TITULO PATROCÍNIOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com patrocínios de natureza cultural, esportiva e outras, pela promoção ou publicidade em atividades sem proveito pecuniário ou patrimonial direto, nos termos da legislação vigente.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.84.210 Dedutíveis Incentivados
XXX.84.220 Dedutíveis Não Incentivados
XXX.84.230 Patrocínios Não Dedutíveis - Incentivados
XXX.84.240 Patrocínios Não Dedutíveis - Não Incentivados

EXEMPLOS:

a) Patrocínio de evento cultural
DEBITO: 319.84.200 - CREDITO: 111.20.000
b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.84.200

CONTA XXX.84.300
TÍTULO DOAÇÃO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a doação do acervo líquido para fundações de pesquisa e desenvolvimento.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.84.310 DOAÇÃO A P&D - ATIVO
XXX.84.311 DOAÇÃO A P&D - ATIVO CIRCULANTE
XXX.84.312 DOAÇÃO A P&D - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
XXX.84.313 DOAÇÃO A P&D - INVESTIMENTO
XXX.84.314 DOAÇÃO A P&D - IMOBILIZADO
XXX.84.390 PASSIVO - CONTA CREDORA
XXX.84.391 PASSIVO CIRCULANTE
XXX.84.392 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Exemplos:

a) doação de bem do ativo circulante
DÉBITO: 320.84.311 - CRÉDITO: 11X.XX.XXX
b) doação de bem do imobilizado
DÉBITO: 320.84.314 - CRÉDITO: 142.XX.XXX
c) baixa de depreciação acumulada de bem doado
DÉBITO: 142.9X.XXX - CRÉDITO: 320.84.314
d) transferência de obrigações do passivo circulante
DÉBITO: 211.XX.XXX - CRÉDITO: 320.84.391

CONTA XXX.85.000
TITULO MULTAS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com pena pecuniária por infração de norma legal ou contratual.

CONTA XXX.85.100
TITULO MULTAS DEDUTÍVEIS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pelo não cumprimento de cláusulas contratuais com fornecedores de bens e serviços, os decorrentes de denúncia espontânea de recolhimento de tributos com atraso e aqueles advindos de multas impostas pelo fisco, por descumprimento de obrigação que não seja a de pagar o tributo. Compõe-se de: multas contratuais, multas de mora devidas nos recolhimentos feitos em atraso, multa por apresentação da declaração do I.Renda fora do prazo, por indicação inexata na declaração do número de registro do livro diário, antes de qualquer procedimento do fisco para sua cobrança.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****EXEMPLOS:**

- a) Multas por atraso na entrega da declaração do Imposto de Renda.
DEBITO: 313.85.100 - CREDITO: 111.20.000
- b) Transferência para resultado no exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.85.100
- c) Multa contratual por culpa da empresa
DEBITO: 320.85.100 CREDITO: 211.99.000

CONTA XXX.85.200

TITULO MULTAS NÃO DEDUTÍVEIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos por infrações constatadas pelo fisco, das quais tenha resultado falta ou insuficiência de recolhimento de tributos, assim como as de natureza não tributárias (Transito, SUNAB, Trabalhistas, Saúde Publica, Penais etc.).

EXEMPLOS:

- a) Multa de transito.
DEBITO: 313.85.200 - CREDITO: 111.20.000
- b) Multa trabalhista.
DEBITO: 313.85.200 - CREDITO: 111.20.000
- c) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.85.200

CONTA XXX.86.000

TITULO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com os impostos, taxas e contribuições devidos aos cofres públicos.

CONTA XXX.86.100

TITULO TAXA DO FISTEL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos a titulo de taxa de instalação e de funcionamento ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), sobre os equipamentos transmissores da empresa.

EXEMPLOS:

- a) FISTEL a recolher
DEBITO: 311.86.100 - CREDITO: 211.34.000
- b) transferência para o resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 311.86.100

CONTA XXX.86.200

TITULO PASEP

FUNÇÃO Representa o gasto incorrido em função da incidência do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) sobre a receita da empresa, conforme legislação em vigor.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.86.210 - PASEP sobre Receita de Serviços de Telecomunicações

XXX.86.220 - PASEP sobre Outras Receitas Operacionais

OBS.: Na demonstração do resultado do exercício, a parcela da contribuição correspondente a receita operacional bruta deve ser apresentada dela deduzida. A outra parcela devera ser apresentada como outras despesas operacionais.

EXEMPLOS:

- a) PASEP devido no mês.
DEBITO: 319.86.200 - CREDITO: 211.33.000
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.86.200

CONTA XXX.86.500

TITULO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o registro de valores decorrentes da incidência do ICMS sobre a receita de serviços de telecomunicações, conforme legislação em vigor.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.86.510 ICMS - Telefonia
XXX.86.511 ICMS - Telefonia Fixa
XXX.86.519 ICMS - Telefonia Móvel
XXX.86.520 ICMS - Telex
XXX.86.530 ICMS - Telegrafia
XXX.86.540 ICMS - Videotexto
XXX.86.550 ICMS - Comunicação de Dados
XXX.86.560 ICMS - Televisão
XXX.86.570 ICMS - Radiodifusão Sonora
XXX.86.580 ICMS - Mercadorias
XXX.86.590 ICMS - A Classificar

OBS.: 1) Na demonstração do resultado do exercício, os valores registrados nesta conta devem ser apresentados como dedução da receita bruta dos serviços prestados.

2) O ICMS incidente sobre venda de sucatas, imobilizado e outras mercadorias não decorrentes da receita bruta será registrada na natureza XXX.86.920.

Exemplos:

a) ICMS incidente sobre a receita do mês, relativa aos serviços de telex.

DEBITO: 319.86.520 CREDITO: 211.36.000

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 253.20.000 CREDITO: 319.86.520

CONTA XXX.86.600

TITULO ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

FUNÇÃO Representa o gasto incorrido em função da incidência do adicional a ser recolhido ao Governo Estadual, calculado sobre o imposto de renda devido a União, conforme legislação em vigor.

EXEMPLOS:

a) Adicional do imposto de renda devido sobre lucros, a ser recolhido ao Governo Estadual

DEBITO: 319.86.600 - CREDITO: 211.53.320

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.86.600

Obs.: O AIR sobre dividendos e registrado na conta 211.53.320.

CONTA XXX.86.700

TITULO COFINS

FUNÇÃO Representa o gasto incorrido em função da incidência do COFINS sobre a receita da empresa, conforme legislação em vigor.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.86.710 - COFINS sobre Receita de Serviços de Telecomunicações

XXX.86.720 - COFINS sobre Outras Receitas Operacionais

OBS.: Na demonstração do resultado do exercício, a parcela da contribuição correspondente a receita operacional bruta deve ser apresentada dela deduzida. A outra parcela deveser apresentada como outras despesas operacionais.

EXEMPLOS:

a) COFINS devido no mês

DEBITO: 319.86.700 - CREDITO: 211.32.000

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 319.86.700

CONTA XXX.86.800

TITULO ICMS SOBRE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o valor da diferença entre a alíquota estadual e alíquota interestadual do ICMS incidente sobre aquisições de bens interestaduais. Obs.: 1) O imposto incidente sobre aquisições para estoque de manutenção/despesa será registrado na 319.86.800.

2) O imposto referente ao diferencial de alíquota de ICMS incidente sobre o preço do bem reajustado, destinado ao ativo permanente será ativado - agregado ao custo do bem.

3) O imposto referente ao diferencial de alíquota incidente sobre os encargos financeiros pelo prazo de pagamento, de bens destinados ao ativo permanente será registrado na 320.86800.

Exemplos:

- a) aquisição interestadual - bem de consumo
DEBITO: 319.86.800 CREDITO: 211.36.000
- b) aquisição interestadual - encargos financeiros
DEBITO: 320.86.800 CREDITO: 211.36.000

CONTA XXX.86.900

TITULO OUTRSO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

FUNÇÃO Representa o gasto incorrido com outros impostos, taxas e contribuições não previstos nas contas anteriores.

OBS.: 1) Não inclui impostos, taxas e contribuições incorridos em função de construções, que deverão ser registrados no custo das respectivas obras.

2) Os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre imóveis para uso futuro terão sua classificação como desp. não operacionais.

CONTA XXX.86.910

TITULO MUNICIPAIS

FUNÇÃO Representa o gasto incorrido com outros impostos, taxas e contribuições da alçada do município, tais como: imposto sobre serviços, imposto sobre imóveis urbanos, taxa de pavimentação, limpeza e melhoria etc.

CONTA XXX.86.920

TITULO ESTADUAIS

FUNÇÃO Representa o gasto com impostos, taxas e contribuições da alçada do governo estadual, não classificáveis nos itens anteriores.

CONTA XXX.86.930

TITULO FEDERAIS

FUNÇÃO Representa o gasto com impostos, taxas e contribuições da alçada do governo federal, não classificáveis nos itens anteriores.

CONTA XXX.87.000

TITULO PERDA COM A MUDANÇA DE MOEDA

FUNÇÃO Representa a despesa decorrente da mudança da moeda nacional. As empresas poderão usar conta transitória para apurar o ganho ou perda com a mudança da moeda.

Exemplo: apuração da perda com a eliminação da unidade e centavo

DEBITO: 320.87.000 CREDITO: conta transitória

CONTA XXX.89.000

TITULO OUTROS GASTOS

FUNÇÃO Representa os diversos gastos incorridos referente a insumos não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA XXX.89.100

TITULO PROVISÃO E PERDAS DE VALORES A RECEBER

FUNÇÃO Representa o valor de provisões constituídas e a perda de receitas, pela Empresa.

CONTA XXX.89.110

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

FUNÇÃO Representa o valor da garantia que a empresa constitui, para prevenir possíveis perdas na cobrança de valores a receber.

OBS.: O valor a ser registrado nesta conta corresponde somente ao complemento do valor da nova provisão ou ao excesso de prejuízo ocorrido em relação à provisão. Portanto, não se deve efetuar a reversão do saldo não utilizado da provisão constituída.

EXEMPLOS:

- a) Complemento da provisão.
DEBITO: 313.89.110 - CREDITO: 112.19.000
- b) Excesso de prejuízo em relação à Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (conta 112.19.000).
DEBITO: 313.89.110 - CREDITO: 112.11.111
- c) provisão decorrente da comercialização
DEBITO: 312.89.110 - CREDITO: 112.19.000
- d) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 313.89.110
- e) reversão da provisão
DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 313.89.110

CONTA XXX.89.120

TITULO PERDA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DE USUARIO

FUNÇÃO Representa o valor das perdas decorrentes de serviços de telecomunicações prestados cujos usuários, que se beneficiaram do serviço, não foram identificados. Inclui perda ocasionada por serviços prestados através de aparelhos não habilitados (clonagem - e outros métodos de simulação/dolo).

EXEMPLOS:

- a) Perda de receita por não identificação do usuário .
DEBITO: 312.89.120 - CREDITO: 112.11.200
- b) Transferência para resultado do exercício.
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 312.89.120

CONTA XXX.89.130

TITULO PERDA POR NÃO PAGAMENTO

FUNÇÃO Representa o valor da perda decorrente da falta de pagamento de valores a receber, não provisionadas na conta XXX.89.110.

Exemplo: - perda por não pagamento de serviço telefônico

DEBITO: 312.89.130 - CREDITO: 112.11.111

CONTA XXX.89.200

TITULO PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

FUNÇÃO Representa os gastos com a provisão para contingências em decorrência de ações judiciais movidas contra a empresa, multas por quebra de contrato, autuações fiscais, reclamações trabalhistas etc.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- XXX.89.210 - Empregados
- XXX.89.211 - Passivo Circulante
- XXX.89.212 - Exigível a Longo Prazo
- XXX.89.213 - Provisão - Participação no Lucro
- XXX.89.220 - Fornecedores e Entidades Financeiras
- XXX.89.221 - Passivo Circulante
- XXX.89.222 - Exigível a Longo Prazo
- XXX.89.230 - Governo
- XXX.89.231 - Municipal - Passivo Circulante
- XXX.89.232 - Estadual- Passivo Circulante
- XXX.89.233 - Federal- Passivo Circulante
- XXX.89.234 - Municipal - Exigível a Longo Prazo
- XXX.89.235 - Estadual - Exigível a Longo Prazo
- XXX.89.236 - Federal - Exigível a Longo Prazo
- XXX.89.290 - Outras Provisões para Contingências

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

XXX.89.291 - Passivo Circulante
XXX.89.292 - Exigível a Longo Prazo
OBS.:

- Deve-se manter o controle da provisão na parte B do LALUR, na forma tradicional, para que o reflexo no lucro real seja feita quando da solução da pendência contingencial.

EXEMPLOS:

- a) constituição da provisão
DEBITO: 319.89.2XX - CREDITO: 221.70.000
- b) reversão da provisão para contingenciado exercício
DEBITO: 221.70.000 - CREDITO: 319.89.2XX
- c) reversão da provisão efetuada no exercício anterior
DEBITO: 221.70.000 - CREDITO: 419.70.000

CONTA XXX.89.300

TITULO CONTINGÊNCIAS

FUNÇÃO Representa os gastos com as contingências provisionadas, ou não, na XXX.89.200 e pagas ou creditadas, por deliberação da empresa, por acordo entre as partes, ou por decisão judicial, no mesmo exercício da constituição da referida provisão, quando constituída, ou da ocorrência do fato, no caso do não provisionamento.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

XXX.89.310 Trabalhistas
XXX.89.320 Fornecedores e Entidades Financeiras
XXX.89.330 Governo
XXX.89.331 - Municipal
XXX.89.332 - Estadual
XXX.89.333 - Federal
XXX.89.390 - Outros

EXEMPLO:

- transferência da provisão para contingência trabalhista
DEBITO: 319.89.310 CREDITO: 319.89.210
DEBITO: 221.72.100 CREDITO: 211.10.000

CONTA XXX.89.400

TITULO PDI - PROGRAMA DE DESLIGAMENTO DE PESSOAL

FUNÇÃO Registra a provisão dos gastos com o PDI - Programa de Desligamento Incentivado, referente aos incentivos financeiros para desligamento dos empregados da empresa. Inclui o pagamento de aviso prévio, a compensação financeira em decorrência da supressão de benefícios, aí incluída a indenização adicional, conforme previsto no Enunciado 242 do TST, os gastos com FGTS (40%), além dos gastos previstos nos 18 meses após o desligamento, para a assistência médica, hospitalar, odontológica e ambulatorial, prêmio mensal de seguro de vida básico e a contribuição (60 meses) relativa a cota da patrocinadora para a Fundação de Seguridade, e o valor da indenização trabalhista (tempo anterior a opção do FGTS).

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

XXX.89.410 PDI - Aviso Prévio
XXX.89.420 PDI - Indenização Trabalhista
XXX.89.430 PDI - Incentivo ao Desligamento
XXX.89.440 PDI - Fundação de Seguridade
XXX.89.450 PDI - FGTS
XXX.89.460 PDI - Assistência Médica
XXX.89.470 PDI - Seguro Pessoal

Obs.: Deve-se manter o controle da provisão na Parte B do LALUR, na forma tradicional, para que o reflexo no lucro real seja feita quando da solução da pendência contingencial.

Exemplo: - constituição da provisão

DEBITO: 319.89.400 - CREDITO: 211.92.1XX

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA XXX.89.500
TITULO PROVISÃO COMPLEMENTAR PARA FUNDO DE PENSÃO
FUNÇÃO Representa o valor complementar de aposentadoria, no caso de a própria Empresa for solidária no pagamento da aposentadoria a seus empregados.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
XXX.89.510 PASSIVO CIRCULANTE
XXX.89.520 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Obs: utilizado pela TELEPAR

EXEMPLOS:
- valor complementar da aposentadoria
DEBITO: 319.89.520 - CREDITO: 221.17.000

CONTA XXX.89.900
TITULO OUTROS
FUNÇÃO Representa o valor das contribuições a associações de classes, prêmios em dinheiro por concursos, perdas incorridas pela empresa no seu ativo circulante (exclusive almoxarifado) e realizável a longo prazo e outras não previstas nas contas anteriores.
. indenização trabalhista
. perda na comercialização de direito de uso de linha telefônica (compra de não residencial e venda de residencial).
OBS.: 1) Os gastos com contribuições a associações de classe, prêmios por concursos etc., são considerados despesas operacionais.
2) As perdas por baixas de valores a receber de operações não usuais com acionistas, coligadas, controladas etc. são consideradas despesas não operacionais.

EXEMPLOS:
a) contribuição paga para associação de classe
DEBITO: 313.89.900 CREDITO: 111.20.000
b) prêmio para concurso de monografia
DEBITO: 320.89.900 CREDITO: 111.20.000
c) baixa de valores a receber de coligada (não usual)
DEBITO: 320.89.900 CREDITO: 121.83.810
d) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 CREDITO: 313.89.900

4.4.2 - MODULO AUXILIAR - ESTRUTURA FUNCIONAL

CONTA 100.00
TITULO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO Representa o conjunto de funções voltadas ao processo decisório a nível empresarial e a representação institucional.

CONTA 110.00
TITULO DECISÃO EMPRESARIAL
FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades desenvolvidas pelo presidente, diretores e seus assistentes e secretarias, assim como pelos conselheiros de administração e fiscais.

CONTA 120.00
TITULO PLANEJAMENTO E CONTROLE EMPRESARIAL
FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades voltadas para o estabelecimento de planos e controle de sua execução a nível empresarial.

CONTA 130.00
TITULO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades voltadas para a estruturação empresarial, abrangendo o estabelecimento de modelos empresariais e sua implantação, o desenvolvimento organizacional, a especificação de siste-

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

mas de informação, a especificação de instrumentos de relacionamento, e o desenvolvimento da cultura empresarial.

CONTA 140.00

TITULO REPRESENTAÇÃO JURÍDICA

FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades voltadas para representação perante a justiça ou entidades externas, quando ocorrem situações de conflito legal.

) Vide a função da natureza do gasto 35.400 - Publicações Institucionais (pag. 232)-

5) nas despesas operacionais as empresas também deverão observar os gastos com publicidade a serem excluídos para efeito do calculo da remuneração do investimento, assim considerado pelo poder concedente.

CONTA 160.00

TITULO AUDITORIA

FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades voltadas a verificação do cumprimento da legislação e dos instrumentos normativos, da fidedignidade dos registros, da consistência dos controles e da probidade do uso dos recursos.

CONTA 190.00

TITULO OUTRAS FUNÇÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto (ex.: telefones públicos), de segurança (ex. proteção dos fios telefônicos contra descarga elétrica), saúde e higiene (ex.: doenças contagiosas, epidemiologicas, causas de "stress" e hábitos alimentares).

Obs.:

- 1) Vide a descrição da função 540.00 - Comunicação Mercadológica-
- 2) Vide a função da natureza do gasto 32.000 - Serviços Mercadológicos (pags. 224 e seguintes)-
- 3) Vide a função da natureza do gasto 34.000 - Cine Fotográficos e reprograficos (pags. 226 e seguintes)-
- 4) Vide a função da natureza do gasto 35.400 - Publicações Institucionais (pag. 232)-
- 5) nas despesas operacionais as empresas também deverão observar os gastos com publicidade a serem excluídos para efeito do calculo da remuneração do investimento, assim considerado pelo poder concedente.

CONTA 160.00

TITULO AUDITORIA

FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades voltadas a verificação do cumprimento da legislação e dos instrumentos normativos, da fidedignidade dos registros, da consistência dos controles e da probidade do uso dos recursos.

CONTA 190.00

TITULO OUTRAS FUNÇÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto de atividades voltadas a: segurança e informação, apoio 'a realização de assembléias gerais, reuniões de conselhos, diretoria e comissões dos atos societários, intercâmbio cultural, representação institucional etc.

CONTA 200.00

TITULO RECURSOS HUMANOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o conjunto de funções voltadas 'a prospeção e dimensionamento da força de trabalho, 'a obtenção e mobilização da força de trabalho, 'a organização, coordenação e avaliação da força de trabalho, 'a gestão das relações e ao desenvolvimento cultural dos recursos humanos.

CONTA 210.00

TITULO PROSPECÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a identificação e avaliação permanente da força de trabalho face 'as repercussões de inovações tecnológicas e de outros fatores intervenientes capazes de alterar o perfil, a composição, o planejamento e a estruturação do quadro de pessoal.

CONTA 220.00

TITULO OBTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a aquisição, constituição, deslocamento e administração do quadro de pessoal incluindo a programação de obtenção, a seleção, a admissão, a mobilidade e movimentação na Empresa e no STB.

CONTA 230.00

TITULO ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas aos estudos das condições de trabalho, ao planejamento, estruturação, acompanhamento e avaliação do trabalho, 'a produtividade, aos planos de remuneração, benefícios e vantagens, 'a manutenção, 'a preservação e ao desengajamento no emprego.

CONTA 231.00

TITULO TREINAMENTO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a pesquisa de métodos e técnicas instrucionais e 'a qualificação tecnico-operacional dos recursos humanos, com vistas a capacitação 'a tarefas, tecnologias, métodos, processos e instrumentos de trabalho, atuais e futuros.

CONTA 232.00

TITULO OUTRAS ATIVIDADES

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a organização, coordenação e avaliação do trabalho, exceto treinamento.

CONTA 240.00

TITULO GESTÃO DAS RELAÇÕES

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao tratamento, ao alargamento e ao fortalecimento das relações com a sociedade, das relações institucionais, trabalhistas, sindicais, intergrupais e interpessoais.

CONTA 250.00

TITULO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a promoção do crescimento pessoal, profissional e cultural dos recursos humanos do STB e sua expressão na comunidade nacional ou internacional.

CONTA 251.00

TITULO FORMAÇÃO PROFISSIONAL

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a pesquisa, estudos e ações com vistas ao crescimento profissional a nível de pós-graduação / especialização de nível superior realizados junto ao Sistema Educacional Brasileiro ou entidades por ele reconhecidas.

CONTA 252.00

TITULO OUTRAS ATIVIDADES

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas 'a promoção do crescimento pessoal, profissional e cultural dos recursos humanos do STB e sua expressão em comunidade nacional ou internacional exceto Formação Profissional.

CONTA 300.00

TITULO RECURSOS MATERIAIS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a obtenção, desenvolvimento e administração dos recursos materiais.

CONTA 310.00

TITULO SUPRIMENTO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a obtenção, recebimento, armazenagem, distribuição de materiais, planejamento e controle de estoque e controle de qualidade de materiais e equipamentos.

CONTA 320.00

TITULO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para pesquisa científica, absorção de tecnologia, desenvolvimento e especificação de materiais, equipamentos e processo.

CONTA 330.00

TITULO FOMENTO INDUSTRIAL

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para o estímulo e desenvolvimento do mercado nacional fornecedor de bens e serviços e para a homologação de materiais e equipamentos.

CONTA 400.00

TITULO RECURSOS FINANCEIROS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a obtenção e a administração de recursos financeiros.

CONTA 410.00

TITULO PLANEJAMENTO E CONTROLE ECONOMICO-FINANCEIRO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para orientar o processo de planejamento e controle economico-financeiro, com vistas as tomadas de decisão sobre as origens dos recursos financeiros e suas aplicações.

CONTA 420.00

TITULO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a previsões financeiras, caixas e bancos (pagamentos e recebimentos), controle do disponível (acompanhamento do movimento de saldos) e operações financeiras (aplicações e captação).

CONTA 430.00

TITULO TÍTULOS MOBILIÁRIOS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao controle de recursos capitalizáveis, emissão de títulos mobiliários, controle da remuneração desses títulos e movimentação de investidores.

CONTA 440.00

TITULO CONTÁBILIDADE

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para a elaboração de registros contábeis, tratamentos dos dados contábeis, preparação de relatórios contábeis internos e externos, análise dos relatórios, consolidações e programação e controle de ciclo contábil.

CONTA 450.00

TITULO ORCAMENTAÇÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a preparação dos orçamentos, sua consolidação e controle.

CONTA 460.00

TITULO CUSTOS

FUNÇÃO Representa um conjunto de atividades voltadas para a apuração dos gastos na prestação dos serviços de telecomunicações, gastos incorridos na utilização de equipamentos e outros bens e maíos, assim como gastos em atividades especificas etc.

CONTA 500.00

TITULO ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA

FUNÇÃO Representa o conjunto de funções voltadas a orientar atuações que visem satisfazer as necessidades, os desejos e os anseios do mercado.

CONTA 510.00

TITULO PLANEJAMENTO E CONTROLE MERCADOLOGICO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao estabelecimento e controle de planos mercadológicos.

CONTA 520.00

TITULO ESTUDOS DE MERCADO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a identificação das necessidades do mercado, compreendendo pesquisas mercadológicas, modelos de avaliação e previsão do mercado e sistema de informação de mercado.

CONTA 530.00

TITULO DETERMINAÇÃO DE PREÇOS

FUNÇÃO Representa as atividades de fixação de preços através de estudos de viabilidade economico-financeiro.

CONTA 540.00

TITULO COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a comunicação com o mercado, em relação aos produtos e serviços oferecidos através de propaganda, publicidade e promoção de vendas.

CONTA 550.00

TITULO GERENCIA DE TRAFEGO

FUNÇÃO Representa as atividades de Gerencia de Trafego sob o ponto de vista mercadológico.

CONTA 600.00

TITULO EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto de funções voltadas ao aumento da capacidade instalada e aperfeiçoamento do Sistema de Telecomunicações.

OBS.: Não se aplica para despesa.

CONTA 610.00

TITULO SISTEMAS BÁSICOS

FUNÇÃO Conjunto de Sistemas destinados 'a prestação de serviço de telefonia, e suporte 'a prestação de outros serviços de telecomunicações.

CONTA 611.00

TITULO SISTEMA BÁSICO INTRA-ESTADUAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços de telecomunicações de âmbito intra-estadual.

CONTA 611.10

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO LOCAL-CAPITAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços de telecomunicações na área local da Capital.

CONTA 611.20

TITULO LOCAL-INTERIOR

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços de telecomunicações nas áreas locais do interior, exclusive as localidades caracterizadas como área rural.

CONTA 611.30

TITULO RURAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços de telecomunicações nas áreas rurais.

OBS.: Área Rural e aquela fora da zona urbana da localidade, e a própria zona urbana, quando sua população for inferior a 2.500 (dois mil e quinhentos) habitantes (of. N.º 209/82-SG, de 07/09/82 da Secretaria Geral do MINICOM).

CONTA 611.40

TITULO INTERURBANO-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados ao estabelecimento de conexões interurbanas (via terrestre) de âmbito intra-estadual, inclusive centrais de transito.

CONTA 611.50

TITULO INTERURBANO-SATÉLITE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados ao estabelecimento de conexões interurbanas (via satélite) de âmbito intra-estadual.

CONTA 612.00

TITULO SISTEMA BÁSICO INTERESTADUAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços de telecomunicações de âmbito interestadual.

CONTA 612.10

TITULO INTERESTADUAL-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados ao estabelecimento de conexões interurbanas (via terrestre) de âmbito interestadual, inclusive centrais de transito.

CONTA 612.20

TITULO INTERESTADUAL-SATÉLITE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados ao estabelecimento de conexões interurbanas (via satélite) de âmbito interestadual.

CONTA 613.00

TITULO SISTEMA BÁSICO INTERNACIONAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços de telecomunicações de âmbito internacional.

CONTA 613.10

TITULO INTERNACIONAL-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados ao estabelecimento de conexões (via terrestre) de âmbito internacional.

CONTA 613.20

TITULO INTERNACIONAL-SATÉLITE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados ao estabelecimento de conexões (via satélite) de âmbito internacional.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 613.30

TITULO CABOS SUBMARINOS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos dos projetos destinados 'a prestação dos serviços cabo submarino) de âmbito internacional.

CONTA 613.40

TITULO CENTROS INTERNACIONAIS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos correspondentes aos centros destinados 'a realização de conexões internacionais, tais como, comutação telefônica, comutação telegráfica, centros de TV, etc.

CONTA 614.00

TITULO SISTEMA BÁSICO MÓVEL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços moveis de telecomunicações.

CONTA 614.10

TITULO TELEFONIA MÓVEL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de telefonia móvel.

CONTA 614.20

TITULO MÓVEL MARITIMO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço móvel marítimo.

CONTA 614.30

TITULO TELESTRADA

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço Telestrada (Centros de Atendimento, Estações Radio Base etc.).

CONTA 614.90

TITULO OUTROS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de serviços moveis de Telecomunicações, exclusive Telefonia Móvel e Móvel Marítimo.

CONTA 620.00

TITULO SISTEMAS DE REPETIÇÃO DE RADIODIFUSÃO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação dos serviços de repetição de radiodifusão sonora, e de sons e imagens, de âmbito intra-estadual e interestadual.

CONTA 621.00

TITULO RADIODIFUSÃO-TERRESTRE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de repetição de radiodifusão (via terrestre), inclusive centros de áudio e TV.

CONTA 622.00

TITULO RADIODIFUSÃO-SATÉLITE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de repetição de radiodifusão (via satélite).

CONTA 630.00

TITULO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEXTOS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação dos serviços de comunicação de textos.

CONTA 631.00

TITULO TELEX

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de telex.

CONTA 632.00

TITULO VIDEOTEXTO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço Videotexto.

CONTA 633.00

TITULO FAC-SIMILE

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço fac-símile.

CONTA 639.00

TITULO OUTROS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de Comunicação de Textos, exclusive Telex, Videotexto e fac-símile.

CONTA 640.00

TITULO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação dos serviços de comunicação de dados.

CONTA 641.00

TITULO TRANSDATA

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de comunicação de dados, através da Rede Transdata.

CONTA 642.00

TITULO RENPAC

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação do serviço de comunicação de dados, através da Rede Nacional de Comunicação por Pacotes.

CONTA 649.00

TITULO OUTROS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados 'a prestação de outros serviços de Comunicação de Dados, exclusive aqueles prestados através das redes Transdata e Renpac.

CONTA 650.00

TITULO SISTEMAS DE APOIO

FUNÇÃO Representa o conjunto de sistemas destinados ao apoio das atividades voltadas 'a prestação dos serviços de telecomunicações.

CONTA 651.00

TITULO SISTEMAS DE APOIO OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de sistemas destinados ao apoio das atividades de caráter tecnico-operacional.

CONTA 651.10

TITULO CENTROS DE SUPERVISÃO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de Centros de Supervisão, Controle e Comando dos Sistemas de Telecomunicações (COS, SITASU, centralizados e similares), incluindo os equipamentos de processamento de dados específicos.

CONTA 651.20

TITULO CENTROS DE OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de Centros de Operação (CGO's e simila-

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

res), incluindo os equipamentos de processamento de dados específicos.

CONTA 651.30

TÍTULO CENTROS DE MANUTENÇÃO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização dos Centros de Manutenção (CM's), incluindo os equipamentos de processamento de dados específicos.

CONTA 651.40

TÍTULO CENTROS DE REPAROS E/OU LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de Centros de Reparos, Laboratórios e Oficinas, incluindo edificações, instalações, equipamentos, ferramentas, aparelhos, instrumentos, etc., além dos equipamentos de processamento de dados específicos.

CONTA 651.50

TÍTULO LOJAS DE ATENDIMENTO COMERCIAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de lojas, postos ou escritórios de atendimento comercial e/ou de serviços, incluindo os equipamentos de processamento de dados específicos.

CONTA 651.60

TÍTULO SOFTWARE PARA APOIO OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de investimentos voltados ao desenvolvimento e/ou adaptação de Sistemas de Processamento de Dados voltados 'as atividades de apoio operacional, tais como: CGO- Cadastro Geral de Operação, SNGR - Sistema Nacional de Gerencia de Reparos, COS - Centro de Operações de Serviços, SGE - Sistema de Gerencia de Equipamentos, SCF - Sistema de Controle de Facilidades etc.

CONTA 652.00

TÍTULO SISTEMAS DE APOIO GERAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de sistemas destinados ao apoio das atividades de caráter geral.

CONTA 652.10

TÍTULO SEDES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de sedes administrativas, inclusive regionais.

CONTA 652.20

TÍTULO INSTALAÇÕES PARA TREINAMENTO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de instalações para treinamento, incluindo edificações, instalações, ferramentas e equipamentos, inclusive os de processamento de dados específicos.

CONTA 652.30

TÍTULO APOIO DE MATERIAIS E TRANSPORTES

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização das áreas de materiais e transportes, incluindo edificações, instalações, ferramentas, veículos e equipamentos de processamento de dados específicos.

CONTA 652.40

TÍTULO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de instalações e equipamentos de processamento de dados de uso geral da empresa, incluindo edificações, instalações e os próprios equipamentos de processamento de dados.

CONTA 652.50

TITULO PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados a implantação e/ou ampliação e/ou modernização de prédios e instalações não incluídos nos itens anteriores.

CONTA 652.60

TITULO SOFTWARE PARA APOIO GERAL

FUNÇÃO Representa o conjunto de investimentos voltados ao desenvolvimento e/ou adaptação de Sistemas de Processamento de Dados voltados 'as atividades de administração geral da empresa, tais como: administração de material, transportes, pessoal, treinamento etc.

CONTA 652.90

TITULO OUTROS BENS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos não pertencentes aos conjuntos acima explicitados e necessários 'a implantação e/ou ampliação e/ou modernização da infra-estrutura de apoio geral da empresa (moveis, equipamentos de escritório, etc.).

CONTA 660.00

TITULO INVESTIMENTOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em telecomunicações.

CONTA 661.00

TITULO DESENVOLVIMENTO NAS EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados ao desenvolvimento de equipamentos e sistemas de telecomunicações, realizados direta ou indiretamente pelas Empresas Operadoras, sob a coordenação da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRAS.

CONTA 662.00

TITULO DESENVOLVIMENTO NO CPqD

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico de novos equipamentos e/ou sistemas de telecomunicações, realizados direta ou indiretamente pelo CPqD, sob a coordenação da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRAS.

CONTA 663.00

TITULO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA INDUSTRIA

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados ao desenvolvimento de produtos na industria, realizados sob coordenação da Diretoria de Assuntos Industriais da TELEBRAS.

CONTA 664.00

TITULO AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos voltados 'a aquisição de tecnologia disponível no país ou no exterior.

CONTA 670.00

TITULO OUTRAS INVERSÕES TÉCNICAS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos correspondentes 'as inversões técnicas não contempladas nos sistemas anteriores.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 671.00

TITULO INVESTIMENTOS DE OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos destinados, exclusivamente, 'a substituição de unidades de propriedade da planta instalada e de outros bens de qualquer natureza, sem alteração de suas características básicas, que visem assegurar a continuidade das atividades da empresa.

CONTA 672.00

TITULO VARIAÇÃO DE ESTOQUES DE MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos correspondentes 'as variações (aquisição menos consumo) de estoque de materiais vinculados a obras.

CONTA 679.00

TITULO OUTRAS

FUNÇÃO Representa o conjunto de projetos de inversões técnicas não contempladas nos demais itens de OUTRAS INVERSÕES TÉCNICAS.

CONTA 690.00

TITULO OUTRAS INVERSÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto de Inversões, não classificadas como Inversões Técnicas.

CONTA 691.00

TITULO INVERSÕES FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa as Inversões correspondentes 'a adiantamentos para aumento de capital, aquisição de ações, cotas de capital, títulos de propriedade e outros direitos ou bens.

CONTA 699.00

TITULO OUTRAS

FUNÇÃO Representa as inversões não classificadas como Inversões Financeiras nas OUTRAS INVERSÕES.

CONTA 700.00

TITULO EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa o conjunto de funções voltadas a execução de atividades de prestação dos serviços de telecomunicações.

CONTA 710.00

TITULO MANUTENÇÃO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para manter a planta em perfeitas condições de funcionamento, dentro dos padrões de eficiência técnica/operacional e de satisfação dos usuários dos serviços de telecomunicações.

CONTA 720.00

TITULO OPERAÇÃO

FUNÇÃO representa as atividades voltadas a operação do sistema de telecomunicações, como: operação de centro de TV, bloqueio parcial em localidade não atendida (comutação) etc.

OBS.: Devem estar associadas a esta função as despesas de depreciação, seguro, força, combustível, amortização, aluguel, arrendamento etc., relacionados com a planta - produção.

CONTA 730.00

TITULO ADMINISTRAÇÃO DA PLANTA

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para previsão, execução, acompanhamento e controle dos serviços de operação/manutenção da planta de telecomunicações, assim como dos serviços executados, atendendo a pedidos especiais de terceiros.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: Inclui os chefes de depto. divisão e seção, bem como os assistentes, secretarias e demais empregados de escritórios ligados aos centros de manutenção da planta, não sujeitos ao preenchimento do ponto diário de mão-de-obra. Atividades dos Centros de Operação (C.O.) e Centros de Operação de Sistemas (C.O.S.), são incluídas na função Apoio Operacional, código 743 - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS.

CONTA 740.00

TITULO APOIO OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao apoio a produção dos serviços de telecomunicações.

CONTA 741.00

TITULO OPERAÇÃO DE TRAFEGO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a comutação e/ou atendimento de chamadas realizadas, visando o escoamento de trafego, incluindo 101, 105, 107 e 134.

OBS.: Não inclui as telefonistas alocadas nas posições 102, 103, 104, 108, 144 e 150, que serão consideradas na função Gerencia de Produtos, código 785 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES.

CONTA 742.00

TITULO ESTUDO DE TRAFEGO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a coleta, análise dos dados de trafego manual e automático, elaboração de indicadores de qualidade de serviço e a orientação, visando adequar os meios a demanda de serviço.

CONTA 743.00

TITULO PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao atendimento, despacho, designação das facilidades da planta, interna e externa, exame de linha e de circuitos, estatística das atividades de campo e manutenção de cadastro de assinantes, da rede externa e de circuitos (atividades relacionadas com Centros de Operação e Centros de Operação de Sistemas).

OBS.: Exclui os atendentes comerciais lotados no órgão de centro de operação, os quais deverão ser alocados na função Gerencia de Produtos, código 785 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES.

CONTA 744.00

TITULO PROJETO OPERACIONAL

FUNÇÃO Atividades voltadas a elaboração da documentação com as informações técnicas, padrões construtivos e definição de materiais necessários a manutenção da planta instalada.

OBS.: Os projetos elaborados, referente a acréscimo de unidades de propriedade, deverão ser considerados como expansão e modernização do sistema de telecomunicações.

CONTA 750.00

TITULO FATURAMENTO

FUNÇÃO Representa os serviços gerados pela exploração do Sistema de Telecomunicações faturados ou a faturar.

CONTA 760.00

TITULO SERVIÇOS TÉCNICOS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a orientação, intercâmbio e assistência técnica entre as empresas do Sistema TELEBRAS, assim como de prestação de serviços em situações especiais, como instalação de CPCT, instalação na redistribuição de redes e outros serviços técnicos a pedido de terceiros e em seu benefício (os bens são ou passam a ser de propriedade de terceiros).

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 770.00
TITULO CONTRATOS DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao controle do atendimento de Contratos de Participação Financeira de Promitentes Assinantes.
OBS.: O controle de atendimento de Contratos de Participação Financeira, refere-se aos seguintes indicadores:
a) Numero total de contratos de participação financeira não atendidos que estão com prazo contratual vencido.
b) Numero total de contratos de participação financeira não atendidos independente de estar ou não vencidos.
c) Prazo médio de atendimento de contrato de participação financeira vencido.

CONTA 780.00
TITULO GERENCIA DE PRODUTOS
FUNÇÃO Representa o conjunto de funções associadas 'as fases do ciclo de vida dos produtos e serviços de comunicação de Voz, Textos, Dados e Som e Imagem, utilizando todas as funções da Administração Mercadológica.

CONTA 781.00
TITULO COMUNICAÇÃO DE VOZ
FUNÇÃO Representa as atividades de Gerencia de Produtos de Comunicação de Voz, inclusive Listas Telefônicas.

CONTA 782.00
TITULO COMUNICAÇÃO DE TEXTOS
FUNÇÃO Representa as atividades de Gerencia de Produtos de Comunicação de Textos, inclusive listas de telex e fac-símile.

CONTA 783.00
TITULO COMUNICAÇÃO DE DADOS
FUNÇÃO Representa as atividades de Gerencia de Produtos de Comunicação de Dados.

CONTA 784.00
TITULO COMUNICAÇÃO DE SOM E IMAGEM
FUNÇÃO Representa as atividades de Gerencia de Produtos de Comunicação de Som e Imagem.

CONTA 785.00
TITULO RELACIONAMENTO COM CLIENTES
FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao atendimento de reclamações ou solicitações de serviços efetuados pelo assinante, pessoalmente ou através dos códigos especiais de acesso 102, 103, 104, etc.. Inclui as atividades pré e pós-venda relativas a assistência, consultoria e orientação dos clientes.

CONTA 800.00
TITULO APOIO GERAL
FUNÇÃO Representa as atividades voltadas para a obtenção, preservação e administração do uso de insumos e para a prestação dos serviços de apoio as demais funções.

CONTA 810.00
TITULO TRANSPORTE
FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a administração e operação dos serviços de transportes.

CONTA 811.00

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao controle de uso e análise da performance dos veículos da frota própria ou alugada.

CONTA 812.00

TITULO OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao uso e conservação de veículos.

CONTA 820.00

TITULO PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas ao apoio e a produção de serviços de processamento de dados.

CONTA 830.00

TITULO OFICINAS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a prestação de serviços de reparo e teste de aparelhos telefônicos, bens de uso comum etc.

CONTA 840.00

TITULO LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a prestação de serviços de testes e reparos em equipamentos, partes, peças e componentes de telecomunicações.

CONTA 850.00

TITULO GRÁFICA

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a prestação de serviços gráficos.

CONTA 860.00

TITULO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a conservação de imóveis.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nos códigos:

861.00 - COMUTAÇÃO

862.00 - TRANSMISSÃO

863.00 - COMERCIALIZAÇÃO

864.00 - OUTROS

CONTA 870.00

TITULO SEGURANÇA EMPRESARIAL

FUNÇÃO Representa as atividades voltadas a preservação do patrimônio físico (equipamentos, prédios, instalações, materiais em estoque e veículos) e cultural (conhecimentos adquiridos, formalizados ou não, através de marcas e patentes) contra atos de terceiros.

CONTA 890.00

TITULO OUTRAS FUNÇÕES

FUNÇÃO Representa outras atividades voltadas a apoio geral, não especificadas anteriormente, como de locação e venda de imóveis, controle e conservação de bens moveis, administração de seguros, serviços gerais e outros.

4.5 - TRANSITÓRIO (900.00.000)

OBS.: ESTE GRUPO E' DE USO FACULTATIVO PELAS EMPRESASNO QUE SE REFERE A CODIFICAÇÃO. A INFORMAÇÃO QUE ELE PRODUZ DEVE ESTAR DISPONÍVEL NAS EMPRESAS. AS NORMAS DE RATEIO E DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS DEVEM SER RESPEITADAS PELAS ESTB.



4.5.1 - MODULO PRINCIPAL

CONTA 900.00.000
TITULO TRANSITÓRIO
FUNÇÃO Representa os valores que transitam por esta conta auxiliar, por motivo de controle ou impossibilidade de registro nas contas finais.
OBS.: Os valores debitados e resgatados desta conta durante o exercício devem ser totalmente zerados ao final do exercício social.

CONTA 910.00.000
TITULO GASTOS COM PESSOAL
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos na remuneração dos seus empregados, diretores e conselheiros em função da contraprestação do trabalho, bem como os encargos e benefícios sociais.
OBS.: 1) Este grupo registra a carga da folha de pagamento, a um nível de detalhamento bastante analítico, para posterior transferência para as contas do grupo transitório e despesas.

2) E' facultativa a sua implantação, desde que estas informações estejam disponíveis em outros sistemas da empresa.

CONTA 910.10.000
TITULO PESSOAL
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração dos seus empregados, diretores e conselheiros, bem como os encargos e benefícios sociais.

CONTA 910.11.000
TITULO HONORÁRIOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração dos diretores e conselheiros da empresa.

CONTA 910.11.100
TITULO DIRETORIA
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração dos diretores da empresa.

CONTA 910.11.110
TITULO HONORÁRIOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com os honorários dos ocupantes de cargos eletivos de direção da empresa.

EXEMPLOS:

- a) Honorários devidos aos diretores.
DEBITO: 910.11.110 - CREDITO: 211.11.000
- b) Transferência dos honorários
DEBITO: 313.11.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.11.120
TITULO VERBA DE REPRESENTAÇÃO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com verba de representação devida a Diretoria da empresa.

EXEMPLOS:

- a) Verba de representação devida aos diretores.
DEBITO: 910.11.120 - CREDITO: 211.11.000
- b) Transferência da verba de representação.
DEBITO: 313.11.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.11.200
TITULO CONSELHOS



FUNÇÃO Representa o valor dos gastos incorridos com a remuneração dos ocupantes dos cargos de conselheiros de administração e fiscal da empresa.

EXEMPLOS:

- a) Honorários de conselheiros.
DEBITO: 910.11.200 - CREDITO: 211.11.000
- b) Transferência dos honorários de conselheiros.
DEBITO: 313.11.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.12.000

TITULO SALÁRIOS E ADICIONAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o salário básico e adicionais, em decorrência da contraprestação direta de serviços dos empregados.

CONTA 910.12.100

TITULO SALÁRIO BÁSICO

FUNÇÃO Representa o valor dos gastos com a remuneração fixa devida aos empregados a título de valor básico salarial.

EXEMPLOS:

- a) Salários básicos devidos aos empregados.
DEBITO: 910.12.100 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência dos salários básicos do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência dos salários básicos do pessoal da planta
mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.200

TITULO ADICIONAIS LEGAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com adicionais devidos aos empregados, em função de contraprestação direta de trabalho, previstos na legislação trabalhista.

CONTA 910.12.210

TITULO HORA-EXTRA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração dos empregados que se encontram a disposição da empresa além dos limites de sua jornada normal de trabalho. Inclui o valor básico mais o adicional das horas extras.

EXEMPLOS:

- a) Hora extra devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.210 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência das horas extras do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência das horas extras do pessoal
da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.220

TITULO ABONO PECUNIÁRIO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função da conversão em dinheiro de um terço (1/3) do período de férias de empregados.

EXEMPLOS:

- a) Abono pecuniário devido aos empregados.
DEBITO: 910.12.220 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência do abono pecuniário do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência do abono pecuniário do pessoal
da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.230

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados pelo trabalho desenvolvido em condições de insalubridade.

EXEMPLOS:

a) Adicional de insalubridade devido aos empregados.

DEBITO: 910.12.230 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência do adicional de insalubridade do pessoal da planta - mão-de-obra direta.

DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.240

TITULO ADICIONAL NOTURNO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo sobre o valor da hora diurna do empregado, pelo trabalho no período de 22:00 as 5:00 h.

EXEMPLOS:

a) Adicional noturno devido aos empregados.

DEBITO: 910.12.240 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência do adicional noturno do pessoal da administração.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência do adicional noturno do pessoal de transporte mão-de-obra direta.

DEBITO: 922.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.250

TITULO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados, pelo trabalho desenvolvido em condições perigosas, conforme definido na legislação trabalhista.

EXEMPLOS:

a) Adicional de periculosidade devido aos empregados.

DEBITO: 910.12.250 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência do adicional de periculosidade do pessoal da planta - mão-de-obra direta.

DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.260

TITULO ADICIONAL DE SOBREAVISO

EXEMPLOS:

a) Adicional de periculosidade devido aos empregados.

DEBITO: 910.12.250 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência do adicional de periculosidade do pessoal da planta - mão-de-obra direta.

DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.260

TITULO ADICIONAL DE SOBREAVISO

EXEMPLOS:

a) Adicional noturno devido aos empregados.

DEBITO: 910.12.240 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência do adicional noturno do pessoal da administração.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência do adicional noturno do pessoal de transporte mão-de-obra direta.

DEBITO: 922.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.250

TITULO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados, pelo trabalho desenvolvido em condições perigosas, conforme definido na legislação trabalhista.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- c) Transferência do abono pecuniário do pessoal da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.230

TITULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados pelo trabalho desenvolvido em condições de insalubridade.

EXEMPLOS:

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração, através de percentual aplicado sobre o valor da hora normal dos empregados que se encontrarem a disposição do empregador fora das dependências da empresa (após o seu horário normal de trabalho), obedecendo escala previamente fixada e com acordo individual assinado.

EXEMPLOS:

- a) Adicional de sobreaviso devido aos empregados.
DEBITO: 910.12.260 - CREDITO: 211.12.000
b) Transferência do adicional de sobreaviso do pessoal da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.270

TITULO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados, que, por determinação do empregador, seja transferido provisoriamente para localidade diversa da que constar do seu contrato de trabalho.

EXEMPLOS:

- a) Adicional de transferência devido aos empregados
DEBITO: 910.12.270 - CREDITO: 211.12.000
b) Transferência do adicional de transferência do pessoal de comercialização dos serviços.
DEBITO: 312.12.000 - CREDITO: 910.92.120
c) Transferência do adicional de transferência do pessoal de gráfica - mão-de-obra direta.
DEBITO: 924.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.300

TITULO GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração de empregados, decorrentes de gratificações.

CONTA 910.12.310

TITULO GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração do empregado designado para exercer a função de gerencia ou assessoria.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação de função em comissão devida aos empregados
DEBITO: 910.12.310 - CREDITO: 211.12.000
b) Transferência da gratificação de função em comissão do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
c) Transferência da gratificação de função em comissão do pessoal de supervisão da planta.
DEBITO: 941.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.320

TITULO GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO



FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados ocupantes de cargo em comissão.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação de cargo em comissão devida aos empregados por substituição temporária dos gerentes.
DEBITO: 910.12.320 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação de cargo em comissão do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência da gratificação de cargo em comissão do pessoal de supervisão de transporte.
DEBITO: 942.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.330

TITULO GRATIFICAÇÃO POR DIRIGIR VEICULO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados por dirigir veículo da empresa, além de suas tarefas específicas.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação por dirigir veículo devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.330 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação por dirigir veículo do pessoal da planta mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.340

TITULO GRATIFICAÇÃO POR ISOLAMENTO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados que executam suas tarefas em locais afastados dos centros urbanos e da localidade da empresa.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação isolamento devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.340 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação de isolamento do pessoal da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.350

TITULO GRATIFICAÇÃO P/TRABALHO SAB.DOM. E FERIADOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados, quando seus serviços são prestados nesses dias.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação por trabalho aos sábados, domingos e feriados devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.350 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação por trabalho aos sábados, domingos e feriados do pessoal da planta - mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.360

TITULO GRATIFICAÇÃO POR CONSERVAÇÃO DE VEICULO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados que dirigem veículos da empresa, como incentivo aos cuidados e conservação.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação por conservação de veículos devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.360 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação por conservação de veículo do pessoal de transporte.
DEBITO: 922.12.000 - CREDITO: 910.99.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 910.12.370
TÍTULO GRATIFICAÇÃO POR QUEBRA DE CAIXA.
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados que exercem a função de caixa.
EXEMPLOS:

- a) Gratificação por quebra de caixa devida aos empregados
DEBITO: 910.12.370 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação por quebra de caixa do pessoal de comercialização do serviço.
DEBITO: 312.12.000 - CREDITO: 910.92.120
- c) Transferência da gratificação por quebra de caixa do pessoal da tesouraria.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.12.380
TÍTULO GRATIFICAÇÃO SOBRE VENDAS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados que exercem as funções de vendedores ou coordenadores de venda da empresa.
EXEMPLOS:

- a) Comissão sobre vendas devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.380 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da comissão sobre vendas do pessoal da comercialização do serviço.
DEBITO: 312.12.000 - CREDITO: 910.92.120

CONTA 910.12.390
TÍTULO OUTRAS GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com outras gratificações, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA 910.12.391
TÍTULO GRATIFICAÇÃO A TELEFONISTA
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração de telefonistas, como incentivo a sua produtividade, de acordo com o maior número de chamadas completadas.
EXEMPLOS:

- a) Valor da gratificação a telefonistas
DEBITO: 910.12.391 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação a telefonistas
DEBITO: 311.11.000 - CREDITO: 910.92.110

CONTA 910.12.392
TÍTULO GRATIFICAÇÃO A INSTRUTOR
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados, pelo período em que estiverem a serviço do órgão de treinamento da empresa, ministrando cursos ou trabalhando no seu planejamento.
EXEMPLOS:

- a) Gratificação a instrutor devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.392 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação a instrutor do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência da gratificação a instrutor do pessoal da supervisão da planta.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.393
TÍTULO GRATIFICAÇÃO SALARIAL NO EXTERIOR

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração do empregado designado para exercer a função de chefe do escritório no exterior, incluindo a gratificação de função.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação salarial no exterior devida aos empregados.
DEBITO: 910.12.393 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação salarial no exterior do pessoal da administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.12.394

TITULO GRATIFICAÇÃO REGIONAL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração do pessoal lotado em órgãos sediados na Amazônia Legal, como incentivo a prestação de seus serviços naquela área.

EXEMPLOS:

- a) Gratificação regional devida aos empregados
DEBITO: 910.12.394 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da gratificação regional do pessoal da administração
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência da gratificação regional do pessoal da planta - mão-de-obra direta
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.12.900

TITULO OUTROS SALÁRIOS E ADICIONAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com outros salários e adicionais, não classificáveis nas contas anteriores, tais como abono para suplementação salarial, por acordo sindical etc.

EXEMPLOS:

- a) Abono para suplementação salarial, por acordo sindical, devido aos empregados
DEBITO: 910.12.900 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência do abono para suplementação salarial, por acordo sindical, do pessoal da administração
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência do abono para suplementação salarial, por acordo sindical, do pessoal da planta - mão-de-obra direta
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.000

TITULO ENCARGOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos por acréscimo aos honorários, salários e adicionais, previstos na legislação trabalhista para as empresas em geral.

CONTA 910.13.100

TITULO PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a previdência social, referentes a parcela de responsabilidade da empresa.

EXEMPLOS:

- a) Valor da previdência social incidente sobre a remuneração dos diretores e empregados
DEBITO: 910.13.100 - CREDITO: 211.13.110
- b) Valor da previdência social incidente sobre a provisão de férias
DEBITO: 910.13.100 - CREDITO: 211.13.121
- c) Transferência da previdência social do pessoal da administração
DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

d) Transferência da previdência social do pessoal planta- mão-de-obra.

DEBITO: 921.13.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.200

TITULO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

FUNÇÃO Representa os gastos mensais incorridos referentes as contribuições ao Senai.

EXEMPLOS:

a) Valor da contribuição SENAI incidente sobre salários e adicionais dos empregados.

DEBITO: 910.13.200 - CREDITO: 211.13.200

b) Transferência do adicional SENAI do pessoal de comercialização dos serviços

DEBITO: 312.13.000 - CREDITO: 910.92.120

c) Transferência do adicional SENAI do pessoal de gráfica mão-de-obra direta.

DEBITO: 924.13.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.300

TITULO SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos referentes as contribuições ao Sesi.

EXEMPLOS:

a) Valor do SESI incidente sobre salários e adicionais dos empregados.

DEBITO: 910.13.300 - CREDITO: 211.13.300

b) Transferência do valor SESI do pessoal da administração.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência do valor SESI do pessoal da planta mão-de-obra direta.

DEBITO: 921.13.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.400

TITULO SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO

FUNÇÃO Representa os gastos mensais incorridos referentes aos prêmios de seguro obrigatório de acidentes do trabalho.

EXEMPLOS:

a) Valor do prêmio de seguro de acidente do trabalho incidente sobre salários e adicionais dos empregados.

DEBITO: 910.13.400 - CREDITO: 211.13.400

b) Transferência do seguro de acidente do trabalho do pessoal da administração.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência do seguro de acidente do trabalho do pessoal de prédios mão-de-obra direta.

DEBITO: 923.13.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.500

TITULO SALÁRIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o salário educação.

EXEMPLOS:

a) Valor do salário educação incidente sobre salários e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.500 - CREDITO: 211.13.500

b) Transferência do salário educação do pessoal de comercialização dos serviços

DEBITO: 312.13.000 - CREDITO: 910.92.120

c) Transferência do salário educação do pessoal de supervisão de transporte

DEBITO: 942.13.000 - CREDITO: 910.99.000



CONTA 910.13.600

TÍTULO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - F.G.T.S.

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o F.G.T.S.

EXEMPLOS:

a) Valor do FGTS incidente sobre a remuneração dos diretores e empregados.

DEBITO: 910.13.600 - CREDITO: 211.13.610

b) Valor do FGTS incidente sobre a provisão de férias.

DEBITO: 910.13.600 - CREDITO: 211.13.621

c) Valor do FGTS incidente sobre a provisão do 13o. salário.

DEBITO: 910.13.600 - CREDITO: 211.13.623

d) Transferência do FGTS do pessoal da administração.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

e) Transferência do FGTS do pessoal de gráfica - mão-de-obra direta

DEBITO: 924.13.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.700

TÍTULO FERIAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com salário de férias devido aos empregados, em função do tempo trabalhado. Inclui as férias a serem gozadas e indenizadas nas rescisões de contrato de trabalho, bem como o Abono de Férias pago aos empregados por força de Legislação e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

EXEMPLOS:

a) Provisão mensal de férias dos empregados sobre salários e adicionais

DEBITO: 910.13.700 - CREDITO: 211.13.700

b) Transferência da provisão de férias do pessoal da planta mão-de-obra direta

DEBITO: 921.13.000 - CREDITO: 910.99.000

c) Transferência da provisão de férias do pessoal de comercialização dos serviços

DEBITO: 312.13.000 - CREDITO: 910.92.120

CONTA 910.13.800

TÍTULO 13o. SALÁRIO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos a título de 13o. salário.

EXEMPLOS:

a) Provisão mensal para 13o.salário calculada sobre salários e adicionais dos empregados

DEBITO: 910.13.800 - CREDITO: 211.13.800

b) Transferência do 13o. salário do pessoal da administração

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência do 13o. salário do pessoal da planta - mão-de-obra direta.

DEBITO: 921.13.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.13.900

TÍTULO OUTROS ENCARGOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com outros encargos sociais, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA 910.13.910

TÍTULO AVISO PRÉVIO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função do salário indenizado (aviso prévio), conforme estabelece a legislação.

EXEMPLOS:

a) Aviso prévio devido aos empregados demitidos.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 910.13.910 - CREDITO: 211.13.900

b) Transferência do aviso prévio dos empregados demitidos.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.13.920

TITULO INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa em função das indenizações legais devidas a empregados demitidos, não optantes em relação ao F.G.T.S.

OBS.: 1) O levantamento do depósito do FGTS, correspondente ao empregado não optante deverá ser creditado a conta 419.60.000.

EXEMPLOS:

a) Indenizações trabalhistas devidas aos empregados não optantes

DEBITO: 910.13.920 - CREDITO: 211.13.900

b) Transferência das indenizações trabalhistas dos empregados demitidos.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.13.930

TITULO INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa em função das indenizações efetuadas aos beneficiários dos empregados, quando advier a morte por acidente de trabalho

EXEMPLOS:

a) Indenizações por acidente de trabalho.

DEBITO: 910.13.930 - CREDITO: 211.13.900

b) Transferência das indenizações por acidente de trabalho.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.13.940

TITULO LICENÇA MEDICA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com os empregados que se afastam por motivo de doença e/ou acidente, durante os quinze (15) primeiros dias.

EXEMPLOS:

a) Licença medica devida aos empregados afastados.

DEBITO: 910.13.940 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência de licença medica dos empregados afastados.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.13.950

TITULO AJUDA DE CUSTO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com a indenização de despesas de instalação de empregados e suas famílias, por transferências de seu local de atividade.

EXEMPLOS:

a) Ajuda de custo devida aos empregados por transferência de moradia.

DEBITO: 910.13.950 - CREDITO: 211.12.000

b) Transferência ajuda de custo devida aos empregados.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.13.990

TITULO OUTROS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com encargos sociais não previstos nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

a) Valor devido ao INCRA.

DEBITO: 910.13.990 - CREDITO: 211.13.900

b) Transferência do INCRA relativo aos empregados da administração.

DEBITO: 313.13.000 - CREDITO: 910.92.130



CONTA 910.14.000
TITULO BENEFÍCIOS SOCIAIS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em beneficio dos empregados decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou liberalidade da empresa.

CONTA 910.14.100
TITULO ABONOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com abonos concedidos pela empresa a seus empregados.

CONTA 910.14.110
TITULO ABONO DE NATAL
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes do abono por ocasião do Natal, independentemente do 13o.salário, devido a seus empregados.

EXEMPLOS:

- a) Provisão mensal do abono de natal devido aos empregados.
DEBITO: 910.14.110 - CREDITO: 211.14.900
- b) Transferência do abono de natal do pessoal da administração
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência do abono de natal do pessoal da planta mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.120
TITULO ABONO POR TEMPO DE SERVIÇO
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes do valor devido a seus empregados pela contagem de tempo de efetivo exercício na empresa (anuenios, triênios, etc.).

EXEMPLOS:

- a) Abono por tempo de serviço devido aos empregados.
DEBITO: 910.14.120 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência abono por tempo de serviço do pessoal da administração.
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência abono por tempo de serviço do pessoal de suprimento.
DEBITO: 949.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.200
TITULO AUXILIOS
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com auxílios pecuniários devidos a seus empregados.

CONTA 910.14.210
TITULO AUXILIO ALIMENTAÇÃO - HORA EXTRA
FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o acréscimo a remuneração dos empregados, para cobertura de despesas com refeição, quando estes estiverem prestando seus serviços além do expediente normal de trabalho.
OBS.: 1) Não inclui os gastos com alimentação efetuados através de vales, convênios ou gastos comprovados por notas fiscais, que deverão ser registrados na conta XXX.39.290 - Alimentação- Outros.
2) Estes valores são pagos diretamente aos empregados, através da folha de pagamento.

EXEMPLOS:

- a) Auxilio alimentação devido aos empregados.
DEBITO: 910.14.210 - CREDITO: 211.12.000



- b) Transferência do auxílio alimentação do pessoal de comercialização dos serviços.
DEBITO: 312.14.000 - CREDITO: 910.92.120
- c) Transferência do auxílio alimentação do pessoal da planta mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.240

TITULO AUXILIO MORADIA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, com o acréscimo a remuneração dos empregados admitidos para trabalho em localidade diferente do seu domicílio, com a finalidade de auxiliá-los no aluguel ou moradia, ou ainda, quando designados para prestarem serviços, por período consecutivo, que implique mudança de domicílio, e não esteja a empresa pagando adicional de transferência.

EXEMPLOS:

- a) Auxílio moradia devido aos empregados.
DEBITO: 910.14.240 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência auxílio moradia do pessoal de comercialização dos serviços.
DEBITO: 312.14.000 - CREDITO: 910.92.120
- c) Transferência auxílio moradia do pessoal de supervisão da planta.

CONTA 910.14.250

TITULO AUXILIO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com o acréscimo a remuneração dos empregados que exercem função de chefia, para auxiliá-los nas despesas com manutenção dos seus veículos.

EXEMPLOS:

- a) Auxílio da manutenção de veículos devido aos empregados.
DEBITO: 910.14.250 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência auxílio manutenção de veículos do pessoal da administração.
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência auxílio manutenção de veículos do pessoal de supervisão da planta.
DEBITO: 941.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.260

TITULO AUXILIO DE FERIAS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com auxílio pecuniário, para o gozo de férias de seus empregados.

EXEMPLOS:

- a) Provisão mensal do auxílio de férias.
DEBITO: 910.14.260 - CREDITO: 211.14.300
- b) Transferência do auxílio de férias do pessoal da administração.
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130
- c) Transferência do auxílio de férias do pessoal da planta mão-de-obra direta.
DEBITO: 921.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.300

TITULO COMPLEMENTAÇÕES

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos em função de complementações salariais.

CONTA 910.14.310

TITULO COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA



FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes de contrato entre a empresa e o empregado, com a finalidade de complementar a aposentadoria básica do instituto de previdência social.

OBS.: Os gastos registrados nesta conta devem ser integralmente transferidos para despesas administrativas.

EXEMPLOS:

- a) Complementação de aposentadoria devida no mês.
DEBITO: 910.14.310 - CREDITO: 211.14.900
- b) Transferência da complementação de aposentadoria.
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.14.320

TITULO COMPLEMENTAÇÃO POR DOENÇA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com seus empregados, por força de acordo coletivo de trabalho, para complementação de salário dos empregados por doença e/ou acidentes de trabalho, a partir do 160. dia.

EXEMPLOS:

- a) Complementação doença devida aos empregados.
DEBITO: 910.14.320 - CREDITO: 211.12.000
- b) Transferência da complementação doença.
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.14.900

TITULO OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes de outros benefícios sociais, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA 910.14.910

TITULO SEGURO DE VIDA EM GRUPO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, referentes ao prêmio de seguro para cobertura de sinistro natural e acidental com seus empregados.

EXEMPLOS:

- a) Seguro de vida em grupo devido no mês.
DEBITO: 910.14.910 - CREDITO: 211.14.100
- b) Transferência seguro de vida em grupo do pessoal de comercialização dos serviços.
DEBITO: 312.14.000 - CREDITO: 910.92.120
- c) Transferência seguro de vida em grupo do pessoal de gráfica mão-de-obra direta.
DEBITO: 924.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.920

TITULO FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes da contribuição a entidade de previdência privada fechada, para suplementação dos benefícios concedidos pela previdência social básica, com vista a manter virtualmente a renda familiar e conceder outros benefícios.

EXEMPLOS:

- a) Valor fundação de seguridade social incidente sobre salários e adicionais dos empregados.
DEBITO: 910.14.920 - CREDITO: 211.14.210
- b) Valor fundação de seguridade social incidente sobre provisão de férias.
DEBITO: 910.14.920 - CREDITO: 211.14.221
- c) Valor fundação de seguridade social incidente sobre provisão 130. salário.
DEBITO: 910.14.920 - CREDITO: 211.14.223
- d) Transferência fundação seguridade social do pessoal da administração.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

e) Transferência fundação seguridade social do pessoal da planta mão-de-obra direta.

DEBITO: 921.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.930

TITULO FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MEDICA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com fundações de assistência medica, com a finalidade de propiciar atendimento medico a seus empregados e dependentes.

EXEMPLOS:

a) Fundação de assistência medica devida ao mês.

DEBITO: 910.14.930 - CREDITO: 211.14.210

b) Transferência fundação de assistência medica do pessoal da administração.

DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

c) Transferência fundação de assistência medica do pessoal de supervisão de transporte.

DEBITO: 942.14.000 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 910.14.940

TITULO CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE EMPREGADOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, com instituições que tem como finalidade suprir as necessidades em gêneros alimentícios e congêneres a seus empregados

EXEMPLOS:

a) Contribuição a cooperativa de empregados devida no mês.

DEBITO: 910.14.940 - CREDITO: 211.14.900

b) Transferência da contribuição a cooperativa de empregados

DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.14.950

TITULO INDENIZAÇÃO POR APOSENTADORIA ANTECIPADA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes de indenizações devidas aos empregados que se aposentarem a partir de 30 anos de trabalho, para o homem, e 25 para a mulher.

EXEMPLOS:

a) Indenização por aposentadoria antecipada devida aos empregados.

DEBITO: 910.14.950 - CREDITO: 211.14.900

b) Transferência indenização por aposentadoria antecipada.

DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.14.960

TITULO LICENÇA PRÊMIO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa com seus empregados, dentro do prazo de duração do acordo coletivo, quando estes vierem a completar dez, vinte e trinta anos de serviço.

OBS.: E dado ao empregado o direito de opção por numerário ou des-canso.

EXEMPLOS:

a) Licença prêmio devida aos empregados.

DEBITO: 910.14.960 - CREDITO: 211.12.000

b) Provisão mensal licença prêmio.

DEBITO: 910.14.960 - CREDITO: 211.14.900

c) Transferência licença prêmio para despesa.

DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.14.970

TITULO CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos pela empresa, decorrentes de contribuições efetuadas a associação de empregados.



EXEMPLOS:

- a) Contribuição a clube de empregados.
DEBITO: 910.14.970 - CREDITO: 211.14.400
- b) Transferência da contribuição a clube de empregados.
DEBITO: 313.14.000 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 910.15.000

TITULO PESSOAL CEDIDO

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com a remuneração do pessoal cedido, bem como os encargos e benefícios sociais.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

910.15.200 Salários e Adicionais

910.15.300 Encargos Sociais

910.15.400 Benefícios Sociais

Exemplos: a) salário básico do pessoal cedido

DEBITO: 910.15.200 - CREDITO: 211.12.000

b) transferência dos salários do pessoal cedido lotado na administração

DEBITO: 313.15.200 - CREDITO: 910.92.130

CONTA 920.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com o pessoal que executa as atividades de manutenção, construção e outras, cujas horas são medidas através do apontamento, para registro nas contas representativas das atividades beneficiadas pelo trabalho.

CONTA 921.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA - PLANTA

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta, do pessoal lotado nas áreas de operação e técnica, voltados a uma ação direta na execução das atividades de manutenção e construção da planta. Faz parte deste contexto o pessoal dos centros de manutenção de centrais, de transmissão e rede, assim como da área técnica, responsável pelas atividades de construção da planta, sujeitos ao preenchimento do ponto diário de mão-de-obra.

OBS.: 1) Inclui também o pessoal da planta, responsável pela manutenção ou instalação de equipamentos de força, lotado ou não nas áreas de operação ou técnicas.

2) Para a perfeita classificação do pessoal sujeito ao preenchimento do ponto diário de mão-de-obra, devera haver um levantamento de todos os cargos existentes na empresa, e proceder uma análise de suas tarefas.

3) Inclui pessoal que desenvolve projetos de construção e manutenção da planta.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Transferência dos salários e adicionais do pessoal da planta, referentes a aceitação de equipamentos de terceiros.
DEBITO: 112.61.000 - CREDITO: 921.91.130
- c) Transferência salários e adicionais do pessoal da planta para as atividades de construção de rede
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 921.91.210
- d) Transferência salários e adicionais do pessoal da planta para as atividades de manutenção.
DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 921.92.110
- e) Transferência salários e adicionais do pessoal da planta para as atividades de remoção.
DEBITO: 953.12.000 - CREDITO: 921.99.000
- f) Transferência, por resgate, do valor da participação da Empresa no custo do Vale-Refeição, utilizado pelo pessoal da planta.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 921.39.290 - CREDITO: 910.99.000

CONTA 922.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA - TRANSPORTE

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta, do pessoal voltado para as atividades de manutenção e operação da frota de veículos da empresa, sujeitos ao preenchimento do Ponto Diário de Mão-de-obra.

OBS.: 1) Inclui também neste grupo o pessoal classificado no cargo de motorista.

2) Os gastos acumulados neste código serão transferidos para a conta 932.00.000 - Gastos Diretos - Transporte, formando os custos operacionais de transporte, por grupo de veículos, para serem transferidos posteriormente para as contas finais com base no apontamento dos veículos.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devido aos empregados.

DEBITO: 922.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção/operação da frota de veículos.

DEBITO: 932.12.000 - CREDITO: 922.99.000

CONTA 923.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA - PRÉDIO

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de manutenção e conservação de prédios, sujeito ao preenchimento do Ponto Diário de Mão-de-obra.

OBS.: 1) Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 933.00.000 - Gastos Diretos - Prédios, formando assim os custos de manutenção por prédio. As transferências dos gastos para as contas finais serão feitas com base na sua efetiva utilização.

2) Na hipótese do uso da mão-de-obra direta de prédio nas atividades de construção, os custos correspondentes serão transferidos diretamente para Bens e Instalações em Andamento.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 923.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção/conservação de prédios.

DEBITO: 933.12.000 - CREDITO: 923.99.000

CONTA 924.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA - GRÁFICA

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de confecção de impressos em geral, sujeito ao preenchimento ao ponto diário de mão-de-obra

OBS.: Os gastos acumulados nesta conta serão transferidos para a conta 934.XX.XXX, para a apuração do custo de cada trabalho em elaboração.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 924.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Transferência de salários e adicionais referentes a confecção de impressos.

DEBITO: 934.12.000 - CREDITO: 924.99.000

CONTA 925.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA-OFICINAS E LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de reparos, consertos e testes de equipamentos da empresa, confecção de bens etc. sujeito ao preenchimento do Ponto Diário de Mão-de-obra.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: 1) Inclui a mão-de-obra direta de suprimento, quando voltada para aceitação de materiais.

2) Não inclui pessoal de oficina de veículos, a ser alocado na conta 922.XX.XXX - Transporte.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 925.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Transferência de salários e adicionais referentes a aceitação unificada de materiais.

DEBITO: 112.61.000 - CREDITO: 925.91.130

c) Transferência de salários e adicionais referentes a confecção de bens.

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 925.91.210

d) Transferência de salários e adicionais referentes a reparos de aparelhos telefônicos.

DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 925.92.110

e) Transferência de salários e adicionais referentes a reparos de bens de apoio.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 925.92.130

CONTA 926.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA-PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de desenvolvimento de sistemas de processamento de dados, sujeito ao preenchimento do Ponto Diário de Mão-de-obra.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 926.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Transferência de salários e adicionais referentes ao desenvolvimento de sistemas de computação para central CPA

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 926.91.210

c) Transferência de salários e adicionais referentes ao desenvolvimento de novos sistemas de computação de apoio administrativo.

DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 926.91.220

d) Transferência de salários e adicionais referentes a manutenção de sistemas desenvolvidos.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 926.92.130

CONTA 927.00.000

TITULO GASTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA-DESENV. CIENTIF. E TECNOLÓGICO

FUNÇÃO Representa os gastos com mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de pesquisa básica e aplicada e de desenvolvimento sujeito ao preenchimento do ponto diário de mão-de-obra.

OBS.: Pesquisa básica e o trabalho de natureza especulativa e de ponta, desenvolvido pelos laboratórios. A pesquisa aplicada trata de transformar em projeto de desenvolvimento o resultado da pesquisa básica. As atividades de desenvolvimento são voltadas a elaboração de projetos de engenharia de sistemas e ao desenvolvimento de protótipos e produtos.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 927.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Transferência de salários e adicionais referentes a pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

DEBITO: 143.23.000 - CREDITO: 927.91.220

c) Transferência de salários e adicionais referentes a pesquisa básica.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 927.92.130

CONTA 930.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98



FUNÇÃO Representa os gastos incorridos com material, mão-de-obra direta e outros insumos, cujos quantitativos aplicados são suscetíveis de medição, não dependendo de critérios para fazer a apropriação a cada centro de custo (exemplos: ordem de serviço, grupo de veículo, prédio).

CONTA 932.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS - TRANSPORTE

FUNÇÃO Representa os gastos diretos necessários a operação dos veículos da frota permanente a disposição da empresa.

OBS.: 1) Para efeito de transferência dos gastos deste grupo para as contas finais, torna-se necessário que todo registro neste grupo tenha sempre a identificação do número do veículo ou grupo de veículo.

2) Esta conta recebera os gastos relativos a mão-de-obra direta de mecânicos, pintores, lavadores, lanterneiros, funileiros, motoristas etc., classificados por código de veículo, bem com os gastos de combustíveis, peças, acessórios, serviços de terceiros, depreciação dos veículos e outros diretamente relacionados a operação da frota.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 932.12.000 - CREDITO: 922.99.000
- b) Combustíveis e lubrificantes requisitados do almoxarifado
DEBITO: 932.23.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação dos veículos da frota.
DEBITO: 932.83.100 - CREDITO: 142.95.110
- d) Transferência de salários e adicionais para as atividades de construção de rede
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 932.91.210
- e) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção.
DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 932.92.110
- f) Transferência de combustíveis e lubrificantes para as atividades de manutenção.
DEBITO: 311.23.000 - CREDITO: 932.92.110
- g) Transferência de salários e adicionais para as atividades de remoção.
DEBITO: 953.12.000 - CREDITO: 932.99.000

CONTA 933.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS - PRÉDIOS

FUNÇÃO Representa os gastos diretos, aplicados na manutenção e conservação de prédios.

OBS.: 1) Para efeito de transferência dos gastos deste grupo, para as contas finais, torna-se necessário que todo registro tenha a identificação do prédio ou conjunto de prédios.

2) Esta conta recebera os gastos relativos a mão-de-obra direta de pintores de prédios, encanadores, pedreiros, serventes de limpeza, eletricitas, aluguel, seguro, depreciação, água, luz, força, gás, etc., classificados por prédios, bem como materiais e serviços de terceiros diretamente relacionados com a atividade de manutenção de prédios.

3) Considera-se prédio, para fins de rateio, a construção predial, instalação predial, elevadores, equipamento de proteção contra fogo e equipamento de ar condicionado central.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 933.12.000 - CREDITO: 923.99.000
- b) Serviços contratados para limpeza de imóveis.
DEBITO: 933.39.620 - CREDITO: 211.21.100
- c) Depreciação de prédios.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 933.83.100 - CREDITO:142.94.210

- d) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção de prédios - produção.

DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 933.92.110

- e) Transferência de serviços de terceiros para as atividades de manutenção de prédios - administração.

DEBITO: 313.39.620 - CREDITO: 933.92.130

CONTA 934.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS - GRÁFICA

FUNÇÃO Representa os gastos diretos da gráfica, aplicados na confecção de impressos e copias de uso geral da empresa, como mão-de-obra direta de impressores, linotipistas etc., materiais e serviços de terceiros.

OBS.: 1) Os impressos confeccionados na gráfica da Empresa deverão ter os seus custos transferidos para a conta 112.72.100 - Material em Processo de Fabricação, da qual haverá saída para a conta 112.71.100 - Material para Consumo. Quando este material for transferido para despesa, será debitada a conta XXX.22.000 - Material de Escritório.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 934.12.000 - CREDITO: 924.99.000

- b) Papel requisitado do almoxarifado.

DEBITO: 934.29.000 - CREDITO: 112.71.100

- c) Transferência de gastos aplicados na confecção de impressos

DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 934.91.120

CONTA 935.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS - OFICINAS E LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa os gastos diretos de oficinas e laboratórios, aplicados nas atividades de reparos, confecção de bens, testes de equipamentos e outras atividades.

OBS.: 1) Para efeito de transferência dos gastos deste grupo, para as contas finais, torna-se necessário que todo registro tenha a identificação do projeto, OF ou OS.

2) Esta conta recebera os gastos relativos 'a mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de reparos, consertos e testes de equipamentos da empresa, confecção de bens etc., classificados por projeto, OF ou OS, bem como 'a materiais e serviços de terceiros diretamente relacionados com a atividade de Oficinas e Laboratórios.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 935.12.000 - CREDITO: 925.99.000

- b) Serviços de terceiros referentes a mão-de-obra temporária

DEBITO: 935.39.700 - CREDITO: 211.21.100

- c) Transferência de salários e adicionais para as atividades de teste s de equipamentos.

DEBITOS: 311.12.000 - CREDITO: 935.92.110

CONTA 936.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS - PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa os gastos diretos necessários a operação dos equipamentos de processamento de dados.

OBS.: 1) Para efeito de transferência dos gastos deste grupo para as contas finais, torna-se necessária a identificação das horas utilizadas em cada sistema em operação e em desenvolvimento.

2) Esta conta recebera os gastos relativos 'a mão-de-obra direta do pessoal voltado para as atividades de operação dos equipamentos de processamento de dados (operadores, digitadores etc.), assim como aos materiais de uso em processamento de dados, não identificados com



o sistema e a serviços de terceiros utilizados na manutenção dos equipamentos de processamento de dados.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos operadores de equipamentos de processamento de dados.

DEBITO: 936.12.000 - CREDITO: 926.99.000

b) Serviços de terceiros referentes a mão-de-obra temporária

DEBITO: 936.39.700 - CREDITO: 211.21.100

c) Transferência, por rateio, de salários e adicionais para as atividades de desenvolvimento de sistemas.

DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 936.91.220

d) Seguro dos equipamentos de processamento de dados.

DEBITO: 936.43.000 - CREDITO: 211.21.100

e) Transferência, por rateio, de salários e adicionais do pessoal utilizado no sistema de contabilidade.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 936.92.130

f) Transferência, por rateio, da depreciação dos equipamentos de processamento de dados, utilizado pelo sistema de faturamento.

DEBITO: 312.83.100 - CREDITO: 936.92.120

CONTA 937.00.000

TITULO OUTROS GASTOS DIRETOS-DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

FUNÇÃO Representa os gastos diretos aplicados na execução dos serviços de pesquisas científicas e tecnológicas.

obs.: 1) Para efeito de transferência dos gastos deste grupo, para as contas finais, torna-se necessário que todo registro tenha a identificação do projeto.

2) Esta conta recebera os gastos relativos 'a mão-de-obra reta do pessoal voltado para as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, assim como 'a materiais e serviços de terceiros.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 937.12.000 - CREDITO: 927.99.000

b) Serviços de terceiros referentes a mão-de-obra temporária

DEBITO: 937.39.700 - CREDITO: 211.21.100

c) Transferência de salários e adicionais para as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico.

DEBITO: 143.23.000 - CREDITO: 937.91.220

CONTA 940.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS

FUNÇÃO Representa os gastos incorridos que dependem de um critério de rateio para apropriação as contas do ativo e despesa.

CONTA 941.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS - PLANTA

FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas responsáveis pela gerencia da planta. Os gastos indiretos são os de administração das atividades de manutenção e construção, caracterizando-se como um sobrecusto da mão-de-obra direta.

OBS.: 1) Inclui os gastos de supervisão do pessoal lotado nas áreas técnicas, responsável pelas atividades de elaboração e implantação de projeto de engenharia.

2) A classificação do pessoal como gasto indireto da planta decorre de um levantamento dos cargos existentes na empresa, e análise de suas tarefas.

3) A empresa deve ter controle destes gastos por unidades organizacionais, de modo a permitir os rateios de um órgão sobre as horas de mão-de-obra direta a ele subordinadas.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

4) O pessoal das regiões, distritos, subdistritos etc., que executam atividades administrativas e comerciais devem ser classificados diretamente em despesa, nos códigos funcionais próprios (ex.: 420.00-Administração Financeira, 440.00-Contabilidade, 785.00-Relacionamento com Clientes etc.), exceto o pessoal cujas atividades estão diretamente ligadas a planta.

5) Os gerentes a nível de departamento, assim como de distrito e subdistritos, que administram atividades diversificadas, incluindo de recursos humanos (obtenção, treinamento etc.) e de recursos financeiros (administração financeira, contabilidade etc.) não devem ser considerados como Gastos Indiretos - Planta, sendo classificados diretamente nas contas de despesa (custo do serviço prestado) e código funcional de Administração da Planta, juntamente com sua secretaria, assessoria e apoio direto.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 941.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Material de escritório requisitado do almoxarifado.
DEBITO: 941.22.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação dos bens de uso dos órgãos da planta.
DEBITO: 941.83.100 - CREDITO: 142.95.300
- d) Transferência de salários e adicionais referentes a instalação de equipamentos de terceiros.
DEBITO: 112.69.000 - CREDITO: 941.91.130
- e) Transferência de salários e adicionais referentes a atividades de construção de rede
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 941.91.210
- f) Transferência de salários e adicionais referentes a atividades de manutenção.
DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 941.92.110
- g) Transferência de salários e adicionais referentes a atividades de remoção.
DEBITO: 953.12.000 - CREDITO: 941.99.000

CONTA 942.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS - TRANSPORTE

FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas de administração de transporte. Os gastos indiretos são os de administração das atividades de manutenção e operação dos veículos da frota, caracterizando-se como um sobrecusto de transporte.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 942.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Material de escritório requisitado do almoxarifado
DEBITO: 942.22.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação dos bens/equipamentos de uso dos órgãos de transporte.
DEBITO: 942.83.100 - CREDITO: 142.95.300
- d) Transferência de salários e adicionais para as atividades de construção de rede
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 942.91.210
- e) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção.
DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 942.92.110
- f) Transferência de salários e adicionais para as atividades de remoção.
DEBITO: 953.12.000 - CREDITO: 942.99.000

CONTA 943.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS - PRÉDIOS

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98



FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas de gerencia de prédios. Os gastos indiretos são os de administração das atividades de manutenção/conservação de prédios, caracterizando-se como um sobrecusto dessas atividades.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 943.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Materiais de escritório requisitado do almoxarifado.
DEBITO: 943.22.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação dos bens de uso dos órgãos de prédio.
DEBITO: 943.83.100 - CREDITO: 142.95.300
- d) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção de prédios - produção.
DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 943.92.110
- e) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção de prédios - administração.
DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 943.92.130

CONTA 944.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS - GRÁFICA

FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas de gerencia da gráfica. Os gastos indiretos correspondem aqueles que não tem aplicação direta e especifica nas atividades de confecção de impressos em geral de uso da empresa, mas que são necessários ao seu desenvolvimento, caracterizando-se como um sobrecusto destas atividades, sujeitas a sua gerencia.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados
DEBITO: 944.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Material de escritório requisitado do almoxarifado.
DEBITO: 944.22.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação dos bens de uso dos órgãos da gráfica.
DEBITO: 944.83.100 - CREDITO: 142.95.270
- d) Transferência de salários e adicionais relacionados com a elaboração de impresso para estoque.
DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 944.91.120

CONTA 945.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS - OFICINAS E LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas de gerencia de oficinas e laboratórios. Os gastos indiretos são os de administração das atividades de reparos, confecção e testes de bens/equipamentos, caracterizando-se como um sobrecusto dessas atividades.

OBS.: Estes gastos devem ser controlados por unidades organizacionais, a fim de permitir os rateios departamentalizados, distribuindo-se os gastos de um órgão pelas horas de mão-de-obra direta a ele subordinadas.

EXEMPLOS:

- a) Salários e adicionais devidos aos empregados.
DEBITO: 945.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Material de escritório requisitado do almoxarifado.
DEBITO: 945.22.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação bens/equipamentos de uso dos órgãos de oficinas e laboratórios.
DEBITO: 945.83.100 - CREDITO: 142.95.210
- d) Transferência de salários e adicionais referentes a confecção de bens.
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 945.91.210
- e) Transferência de salários e adicionais referentes a reparos de equipamentos de produção.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 945.92.110

f) Transferência de depreciação referente a reparos de bens de apoio.

DEBITO: 313.83.100 - CREDITO: 945.92.130

CONTA 946.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS-PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas de gerencia de processamento de dados. Os gastos indiretos são os de administração das atividades de processamento de dados caracterizando-se como um sobrecusto dessas atividades.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

DEBITO: 946.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Material de escritório requisitado do l de escritório requisitado do almoxarifado.

DEBITO: 947.22.000 - CREDITO: 112.71.100

c) Depreciação dos bens de uso dos órgãos de desenvolvimento científico e tecnológico.

DEBITO: 947.83.100 - CREDITO: e adicionais referentes a desenvolvimento de sistemas de computador para o videotexto.

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 946.91.210

e) Transferência de salários e adicionais referentes a desenvolvimento de novos sistemas de computação de apoio administrativo.

DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 946.91.220

f) Transferência de salários e adicionais referentes a manutenção de sistemas desenvolvidos.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 946.92.130

CONTA 947.00.000

TITULO GASTOS INDIRETOS-DESENVOLV.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

FUNÇÃO Representa os gastos indiretos gerados pelas áreas de gerencia de desenvolvimento científico e tecnológico. Os gastos indiretos são os de administração e apoio técnico das atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, caracterizando-se como um sobrecusto dessas atividades.

EXEMPLOS

a) Salários e adicionais devidos aos empregados

DEBITO: 947.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Material de escritório requisitado do almoxarifado.

DEBITO: 947.22.000 - CREDITO: 112.71.100

c) Depreciação dos bens de uso dos órgãos de desenvolvimento científico e tecnológico.

DEBITO: 947.83.100 - CREDITO: 142.95.210

d) Transferência de salários e adicionais referentes a pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

DEBITO: 143.23.000 - CREDITO: 947.91.220

CONTA 949.00.000

TITULO SUPRIMENTO

FUNÇÃO Representa os gastos gerados pelas áreas de suprimentos responsáveis pela compra, inspeção, guarda, manipulação, carga e descarga, despacho e controle de materiais e equipamentos da empresa estocados nas áreas de armazenagem e canteiros de obras.

OBS.: Quando o pessoal do órgão de suprimentos estiver trabalhando na aceitação unificada em fabrica, os seus gastos devem ser alocados na conta 925.XX.XXX - Oficinas e Laboratórios, de onde os gastos serão transferidos para as contas finais, através do apontamento da mão-de-obra.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais devidos aos empregados.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- DEBITO: 949.12.000 - CREDITO: 910.99.000
- b) Material de escritório requisitado do almoxarifado.
DEBITO: 949.22.000 - CREDITO: 112.71.100
- c) Depreciação de mobiliário dos órgãos de suprimentos.
DEBITO: 949.83.100 - CREDITO: 142.95.300
- d) Transferência de salários e adicionais para as atividades de construção de rede
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 949.91.210
- e) Transferência de salários e adicionais para as atividades de manutenção.
DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 949.92.110
- f) Transferência de salários e adicionais para as atividades de remoção.
DEBITO: 953.12.000 - CREDITO: 949.99.000

CONTA 960.00.000

TITULO DESPESA OPERACIONAL - SMC

FUNÇÃO Representa os valores de despesas operacionais do SMC, que por motivo de controle das despesas do SMC, e por impossibilidade de registro nas contas 311./312./313./319.00.000, serão registrados nesta conta.

Notas: 1) O registro nesta conta poderá ser efetuado mensalmente, admitindo-se um único registro mensal para cada rubrica contábil-

2) Os registros serão efetuados a debito das contas 961.XX.XXX, 962.XX.XXX, 963.XX.XXX e 969.XX.XXX, em contrapartida da conta 96X.90.000. No final do exercício estas contas terão seus saldos eliminados-

3) Estas contas não devem alterar os valores das contas do modulo principal-

4) Estas contas devem ter o mesmo tratamento que as contas do modulo principal, no que refere ao arquivamento dos dados (livros contábeis, arquivo magnético etc.).

EXEMPLOS:

a) apropriação do custo do SMC

DEBITO: 961.XX.XXX CREDITO: 96X.90.000

b) fechamento do exercício

DEBITO: 96X.90.000 CREDITO: 96X.XX.XXX

CONTA 96X.90.000

TITULO RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa a contrapartida das contas 961./962./963./969./XX.XXX. Vide as observações da conta 960.00.000.

CONTA 990.00.000

TITULO OUTROS

FUNÇÃO Representa outros valores não compreendidos nas contas anteriores.

CONTA: 991.XX.XXX

TITULO: CORREÇÃO MONETÁRIA

FUNÇÃO: Representa os gastos incorridos com a correção monetária.

CONTA 991.10.XXX

TITULO C.M. DECRETO N. 332/91

FUNÇÃO Representa o valor da correção monetária da defasagem entre o IPC e o BTN Fiscal e da parcela da correção monetária especial- Lei n. 8200/91.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

991.11.XXX C.M. Defasagem IPC X BTNF

991.12.XXX C.M. Especial - Lei 8200/91

EXEMPLOS C.M. DEFASAGEM:

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98



- a) imobilizado - c.m. defasagem IPC X BTNF
DEBITO: 15.XX.XXX CREDITO: 991.11.XXX
- b) patrimônio líquido - c.m.defasagem IPC X BTNF
DEBITO: 991.11.XXX CREDITO: 252.XX.XXX
- c) reserva de capital - c.m. defasagem IPCX BTNF
DEBITO: 991.11.XXX CREDITO: 252.11.200
- d) imposto de renda - defasagem (credor)
DEBITO: 991.11.XXX CREDITO: 221.31.140
- e) encargos I.R. sobre deprec/amortiz. (1994-LALUR)
DEBITO: 121.31.330 CREDITO: 991.11.XXX
- f) I.R. diferido a recuperar (parte B LALUR)
DEBITO: 121.31.110 CREDITO: 991.11.XXX
- g) I.R. diferido a pagar
DEBITO: 991.11.XXX CREDITO: 221.31.110
- h) debito/credito sobre Lucro/Prejuízo Acumulado
DEBITO: 253.10.000 CREDITO: 991.11.XXX
DEBITO: 991.11.XXX CREDITO: 253.10.000

EXEMPLOS C.M. ESPECIAL:

- a) imobilizado - c.m. especial
DEBITO: 146.XX.XXX CREDITO: 991.12.XXX
- b) I.R. diferido a pagar
DEBITO: 991.12.XXX CREDITO: 221.31.110
- c) registro na reserva especial
DEBITO: 991.12.XXX CREDITO: 252.18.XXX

CONTA 9XX.90.000

TITULO RESGATE

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos.

CONTA: 9XX.91.000

TITULO: RESGATE PARA O ATIVO

FUNÇÃO: Representa os valores resgatados do grupo transitório, para debito nas contas do ativo.

CONTA: 9XX.91.100

TITULO: RESGATE PARA O ATIVO CIRCULANTE/REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

FUNÇÃO: Representa o valor transferido para o ativo circulante e realizável a longo prazo, decorrente de gastos registrados no transitório.

CONTA: 9XX.91.110

TITULO: RESGATE PARA O ATIVO MONETARIO

FUNÇÃO: Representa os valores transferidos para caixa e contas/títulos receber, relativos a alienação de bens e indenização de bens baixada, registrado na conta 951 a 955.XX.XXX.

EXEMPLOS:

- a) Valor da venda de sucata a vista.
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 951.91.110
- b) Valor da venda de imóvel a prazo.
DEBITO: 112.21.681 - CREDITO: 954.91.110

CONTA 9XX.91.120

TITULO RESGATE PARA O ESTOQUE

FUNÇÃO representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito na conta 112.7X.XXX - Material de Estoque.

OBS.: Inclui os valores transferidos para o almoxarifado, relativos a bens retirados da planta e encaminhados ao estoque para reutilização ou venda como sucata, denominados salvados.



EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal da gráfica transferidos para materiais em processo de fabricação.

DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 934.91.120

b) Depreciação dos equipamentos de gráfica transferidos para materiais em processo de fabricação.

DEBITO: 112.72.100 - CREDITO: 934.91.120

c) Valor de mercado de sucata transferido para o almoxarifado.

DEBITO: 112.71.400 - CREDITO: 951.91.120

CONTA 9XX.91.130

TITULO RESGATE PARA CUSTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ANDAMENTO

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito em custos de serviços técnicos em andamento, no grupo ativo circulante (112.6X.XXX).

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal de oficinas e laboratórios transferidos para as atividades de aceitação de materiais para terceiros.

DEBITO: 112.61.000 - CREDITO: 925.91.130

b) Salários e adicionais do pessoal da planta transferidos para as atividades de instalação de equipamentos de terceiros.

DEBITO: 112.69.000 - CREDITO: 921.91.130

c) Salários e adicionais de pessoal de transporte transferidos para as atividades de instalação de equipamento de terceiros.

DEBITO: 112.69.000 - CREDITO: 922.91.130

CONTA 9XX.91.200

TITULO RESGATE PARA O ATIVO PERMANENTE

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, o administrativo

DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: NTA 9XX.91.210

TITULO RESGATE PARA O IMOBILIZADO

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos para debito nas contas do Imobilizado.

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal da planta transferidos para as atividades de construção.

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 921.91.210

b) Diárias do pessoal de supervisão da planta transferidas para as atividades de construção.

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 941.91.210

c) Depreciação dos veículos na frota transferida para as atividades de construção.

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 932.91.210

d) Salários e adicionais do pessoal de suprimento transferidos para estudos preliminares.

DEBITO: 142.50.000 - CREDITO: 949.91.210

CONTA 9XX.91.220

TITULO RESGATE PARA O DIFERIDO

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito no ativo diferido (143.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal de processamento de dados transferidos para as atividades de desenvolvimento de sistemas em computação de apoio administrativo

DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 926.91.220

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

b) Salários e adicionais do pessoal de processamento de dados transferidos para as atividades de desenvolvimento de sistemas em computação para central CPA

DEBITO: 142.30.000 - CREDITO: 926.91.220

c) Diárias do pessoal de supervisão de processamento de dados transferidas para as atividades de desenvolvimento de sistemas em computação de apoio administrativo.

DEBITO: 143.25.000 - CREDITO: 946.91.220

CONTA 9XX.92.000

TITULO RESGATE PARA DESPESA

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito em despesa.

CONTA 9XX.92.100

TITULO RESGATE PARA DESPESA OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito nas contas de Despesas Operacionais(31X.XX.XXX).

CONTA 9XX.92.110

TITULO RESGATE PARA CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito na despesa de Custo dos Serviços (311.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal da planta transferidos para as atividades de manutenção.

DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 921.92.110

b) Salários e adicionais do pessoal de transporte, transferidos para as atividades de manutenção da planta.

DEBITO: 311.12.000 - CREDITO: 932.92.110

c) Serviços de terceiros referentes a limpeza dos prédios de produção.

DEBITO: 311.39.620 - CREDITO: 933.92.110

d) Depreciação dos bens de uso dos órgãos de suprimentos transferida para manutenção da planta.

DEBITO: 311.83.100 - CREDITO: 949.92.110

CONTA 9XX.92.120

TITULO RESGATE PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito na despesa de Comercialização dos Serviços (312.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal de transporte transferidos para as atividades de comercialização dos serviços.

DEBITO: 312.12.000 - CREDITO: 932.92.120

b) Depreciação dos bens dos órgãos de suprimentos transferidos para as atividades de comercialização dos serviços.

DEBITO: 312.83.100 - CREDITO: 949.92.120

CONTA 9XX.92.130

TITULO RESGATE PARA DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito nas Despesas Gerais e Administrativas (313.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais do pessoal da administração.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 910.92.130

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

b) Diárias do pessoal de desenvolvimento de sistema transferidas para as atividades administrativas.

DEBITO: 313.39.400 - CREDITO: 947.92.130

c) Salários e adicionais do pessoal de suprimento transferidos para as atividades administrativas.

DEBITO: 313.12.000 - CREDITO: 949.92.130

CONTA 9XX.92.140

TITULO RESGATE PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito em pesquisa e desenvolvimento (314.XX.XXX).

CONTA 9XX.92.190

TITULO RESGATE PARA OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, pela distribuição mensal dos gastos, para debito em Outras Despesas Operacionais (319.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Perda apurada na baixa de bens do estoque de operação.

DEBITO: 319.81.290 - CREDITO: 951.92.190

b) Perda apurada na baixa de bens do Imobilizado- Produção.

DEBITO: 319.83.410 - CREDITO: 953.92.190

CONTA 9XX.92.200

TITULO RESGATE PARA DESPESA NÃO OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório para debito nas contas de despesas não operacionais (320.XX.XXX).

EXEMPLOS:

a) Perda apurada na baixa de investimento.

DEBITO: 320.82.490 - CREDITO: 952.92.200

b) Perda apurada na baixa de bens do Imobilizado- Apoio.

DEBITO: 320.83.420 - CREDITO: 954.92.200

CONTA 9XX.93.000

TITULO RESGATE PARA RECEITA

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, para credito na contas de receita.

CONTA 9XX.93.100

TITULO RESGATE PARA RECEITA OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, para credito nas contas de Receita Operacional 41X.XX.XXX.

EXEMPLOS:

a) Ganho na venda de sucata.

DEBITO: 951.93.100 - CREDITO: 419.31.000

b) Ganho na venda de imobilizado- produção.

DEBITO: 953.93.100 - CREDITO: 419.42.100

CONTA 9XX.93.200

TITULO RESGATE PARA RECEITA NÃO OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa os valores resgatados do grupo transitório, para credito nas contas de Receita não Operacional - 42X.XX.XXX.

EXEMPLOS:

a) Ganho na venda de ações de investimento.

DEBITO: 952.93.200 - CREDITO: 420.11.200

b) Ganho na venda de prédio.

DEBITO: 954.93.200 - CREDITO: 420.12.100

c) Ganho na venda de material vinculado a obras.

DEBITO: 955.93.200 - CREDITO: 420.12.129

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 9XX.99.000

TITULO RESGATE PARA O TRANSITÓRIO

FUNÇÃO Representa os valores transferidos, pela distribuição mensal dos gastos, para o próprio grupo transitório.

OBS.: Corresponde apenas as transferências de:

De: 910 - Gastos com Pessoal

Para: 920 - Gastos com Mão-de-obra Direta e

940 - Gastos Indiretos,

De: 922 - Gastos com Mão-de-obra Direta - Transporte

Para: 932 - Outros Gastos Diretos de Transporte,

De: 923 - Gastos com Mão-de-obra Direta de Prédios

Para: 933 - Outros Gastos Diretos de Prédios, e

De: 924 - Gastos com Mão-de-obra Direta de Gráfica

Para: 934 - Outros Gastos Diretos de Gráfica,

De: 92X/93X/94X

Para: 953 a 955

EXEMPLOS:

a) Salários e adicionais transferidos da gastos com pessoal para gastos com mão-de-obra direta da planta.

DEBITO: 921.12.000 - CREDITO: 910.99.000

b) Encargos sociais transferidos de gastos com mão-de-obra direta para outros gastos diretos- transporte.

DEBITO: 932.13.000 - CREDITO: 922.99.000

c) Benefícios sociais transferidos de gastos com pessoal para supervisão da planta.

DEBITO: 941.14.000 - CREDITO: 910.99.000

d) Salários e adicionais do pessoal da planta, transferidos para as atividades de remoção.

DEBITO: 953.12.000 - CREDITO: 921.99.000

4.6 - RECEITA (400.00.000)

4.6.1 - MODULO PRINCIPAL

CONTA 400.00.000

TITULO RECEITA

FUNÇÃO Representa a receita da empresa, em obediência aos preceitos da legislação comercial e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, observando métodos e critérios contábeis uniformes, segundo o regime de competência.

CONTA 410.00.000

TITULO RECEITA OPERACIONAL

FUNÇÃO Representa a receita diretamente relacionada com a exploração dos serviços de telecomunicações e outros deles derivados.

CONTA 411.00.000

TITULO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviços de telecomunicações.

NOTA: Os "SS" colocados nas contas a seguir substituem, no que couber, os códigos dos serviços (10- Telefonia, 20- Público - Restrito, 30- Transmissão/Comunicação de Dados, 40- Rede Adicional e 80- Outros), os quais se combinam com as posições (100- Assinatura, 200- Aluguel, 300- Utilização, 400- Cessão de Meios, 500- Uso da Rede, 600 Serviços Adicionais) a fim de evitar repetições desnecessárias.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

CONTA 411.10.000
TITULO TELEFONIA
FUNÇÃO Representa a receita de serviço telefônico, que tem por fim a transmissão bidirecional da palavra falada ou sons.

CONTA 411.SS.100
TITULO ASSINATURA
FUNÇÃO Representa a receita de assinantes, de natureza mensal, proveniente de contrato de tomada de assinatura do serviço "SS".
EXEMPLOS:
a) faturamento de assinatura
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.11.100
b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.11.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.SS.200
TITULO ALUGUEL
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de aluguel de meios do serviço "SS".
EXEMPLOS:
a) faturamento de aluguel de linha
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.11.210
b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.11.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.SS.300
TITULO UTILIZAÇÃO
FUNÇÃO Representa a receita de utilização do serviço "SS".
EXEMPLOS:
a) faturamento de serviço telefônico
DEBITO: 112.11.112 - CREDITO: 411.11.310
b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.11.310 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.SS.400
TITULO CESSÃO DE MEIOS
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de cessão de facilidades do serviço "SS".
EXEMPLOS:
a) faturamento de cessão de circuito
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.11.410
b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.11.410 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.SS.500
TITULO USO DA REDE
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de utilização da rede da prestadora, na forma regulamentar.
OBS.: Esta conta somente será utilizada para 411.12.500 Remuneração pelo Uso da Rede (Móvel x Fixo).
EXEMPLOS:
a) faturamento do serviço pelo uso da rede
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.11.5XX
b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.11.5XX - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.SS.600
TITULO SERVIÇOS ADICIONAIS

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviços associados à prestação do serviço "SS".

EXEMPLOS:

- a) Faturamento de serviços eventuais
DEBITO: 112.11.112 - CREDITO: 411.11.610
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.11.610 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.SS.610

TITULO EVENTUAIS

FUNÇÃO Representa a receita de serviços de instalações, mudanças e transferências de assinatura.

CONTA 411.SS.690

TITULO DIVERSOS ADICIONAIS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente dos serviços adicionais ao serviço de telecomunicações que possibilitam aos seus usuários uma série de facilidades para agilizar e otimizar o processo de comunicação, tais como: atendimento simultâneo, transferência de chamada, discagem abreviada, não perturbe, bloqueador de IU, chamada em espera etc. A cobrança destes tipos de serviços é feita mensalmente.

CONTA 411.11.000

TITULO SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação do Serviço Telefônico Público.

CONTA 411.11.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.11.210

TITULO LINHA TELEFONICA

FUNÇÃO Representa a receita de aluguel de linha do Serviço Telefônico Público, na forma da regulamentação em vigor.

CONTA 411.11.220

TITULO LINHA DEDICADA

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de aluguel de linha privativa, que interliga dois pontos, sem comutação, no Serviço Telefônico Público.

CONTA 411.11.310

TITULO SERVIÇO LOCAL

FUNÇÃO Representa a receita de utilização do Serviço Local do Serviço Telefônico Público.

CONTA 411.11.320

TITULO INTRA-ÁREA DE CONCESSÃO

FUNÇÃO Representa a receita de utilização do serviço de âmbito interior, entre áreas de tarifação distintas, quando localizadas dentro de uma mesma área de concessão.

CONTA 411.11.330

TITULO INTERÁREA DE CONCESSÃO

FUNÇÃO Representa a receita de utilização do serviço, de âmbito interior,, entre áreas de tarifação distintas, localizadas em áreas de concessão diferentes.

CONTA 411.11.336

TÍTULO INTERÁREA -NORMAL

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização do serviço de longa distância nacional na chamada cursada intersetorial.

CONTA 411.11.337

TÍTULO INTERÁREA - ACB

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização do serviço de longa distância nacional na chamada a cobrar, cursada entre setores

CONTA 411.11.340

TÍTULO INTERNACIONAL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização do Serviço Telefônico Público Internacional, a ser registrada nos detalhes:

411.11.341 Trafego Entrante

411.11.342 Trafego Sainte

CONTA 411.11.350

TÍTULO TELEFONES PÚBLICOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de vendas de fichas e cartões magnéticos utilizados nos Telefones Públicos.

CONTA 411.11.4XX

TÍTULO CESSÃO DE MEIOS - CIRCUITO

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de meios cedidos a outras empresas de telecomunicações, para interligar pontos distintos podendo ser conectado a equipamentos de comutação.

CONTA 411.11.700

TÍTULO REMUNERAÇÃO PELO USO DA REDE (FIXO X FIXO)

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da remuneração da rede da prestadora pela utilização de sua rede por outra prestadora.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.11.710 - Tarifa de Uso RL-TU-RL

411.11.720 - Parcela Adicional de Transição - PAT

411.11.730 - Tarifa de Uso Rede IU TU-RIU

411.11.740 - Tarifa de Uso de Comutação - TU-Com

411.11.790 - Retificadora - Mesma Empresa

CONTA 411.11.710

TÍTULO TARIFA DE USO RL - TU-RL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de tarifa de uso pela utilização da rede local da prestadora.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.11.711 - TU-RL - Mesma Empresa

411.11.712 - TU-RL - Empresas Associadas

411.11.713 - TU-RL - Outras Empresas

Obs.: A conta 411.11.711 - TU-RL - Mesma Empresa, será utilizada pela prestadora local para registro das TU-RL decorrentes das chamadas de longa distância nacional cursadas no âmbito das redes da própria prestadora. O registro nesta conta deverá ser efetuado em contrapartida da conta retificadora 411.11.791 - TU-RL.

Exemplos:

a) utilização da rede local na realização da chamada IU dentro de sua área de concessão.

DÉBITO: 411.11.791 - CRÉDITO: 411.11.711

b) utilização da rede local na realização da chamada IU quando o devedor da TU-RL for prestadora coligada/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.712

c) utilização da rede local na realização da chamada IU quando o devedor da TU-RL for prestadora não coligada/associada.

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.713

CONTA 411.11.720

TÍTULO PARCELA ADICIONAL DE TRANSIÇÃO - PAT

FUNÇÃO Representa a receita adicional para efeito da complementação do valor da remuneração da rede local da prestadora, nas chamadas realizadas na modalidade de chamadas de longa distância nacionais intersetoriais e nas chamadas de longa distância internacionais.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.11.721 - PAT - Mesma Empresa

411.11.722 - PAT - Empresas Associadas

411.11.723 - PAT - Outras Empresas

Obs.: A conta 411.11.721 - PAT - Mesma Empresa será utilizada pela prestadora local para registro do PAT, apenas para chamadas de longa distância nacional intersetoriais, cursadas no âmbito das redes da própria prestadora. O registro nesta conta deverá ser efetuado em contrapartida da conta retificadora 411.11.792 - PAT.

Exemplos:

a) utilização da rede local na realização da chamada IU intersetorial dentro de sua área de concessão.

DÉBITO: 411.11.792 - CRÉDITO: 411.11.721

b) utilização da rede local na realização da chamada IU quando o devedor da PAT for prestadora coligada/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.722

c) utilização da rede local na realização da chamada IU quando o devedor da PAT for prestadora não coligada/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.723

CONTA 411.11.730

TÍTULO TARIFA DE USO REDE IU TU-RIU

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de tarifa de uso pela utilização da rede IU da prestadora.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.11.731 - TU-RIU - Mesma Empresa

411.11.732 - TU-RIU - Empresas Associadas

411.11.733 - TU-RIU - Outras Empresas

Obs.: A conta 411.11.731 - TU-RIU - Mesma Empresa será utilizada pela prestadora regional/nacional para registro da TU-RIU, decorrentes apenas das chamadas internacionais (inclusive fronteira), cursadas no âmbito da rede da própria prestadora internacional. O registro nesta conta deverá ser efetuado em contrapartida da conta retificadora 411.11.793 - TU-RIU.

Exemplos:

a) utilização da rede IU na realização da chamada internacional dentro de sua área de concessão.

DÉBITO: 411.11.793 - CRÉDITO: 411.11.731

b) utilização da rede IU na realização da chamada IU/internacional quando o devedor da TU-RIU for prestadora coliga/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.732

c) utilização da rede IU na realização da chamada IU/internacional quando o devedor da TU-RIU for prestadora não coligada/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.733

CONTA 411.11.740

TÍTULO TARIFA DE USO DE COMUTAÇÃO - TU-COM

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de tarifa de uso pela utilização da comutação da prestadora na modalidade longa distância nacional.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.11.742 - TU-Com - Empresas Associadas

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

411.11.743 - TU-Com - Outras Empresas

Exemplos:

a) utilização da comutação na realização da chamada IU quando o devedor da TU-Com for prestadora coligada/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.742

b) utilização da comutação na realização da chamada IU quando o devedor da TU-Com for prestadora não coligada/associada.

DÉBITO: 112.11.710 - CRÉDITO: 411.11.743

CONTA 411.11.790

TÍTULO RETIFICADORA - MESMA EMPRESA

FUNÇÃO Representa a retificadora das receitas de tarifas de uso (TU-RL e TU-IU) provenientes das chamadas realizadas no âmbito da mesma prestadora.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.11.791 - TU-RL

411.11.792 - PAT

411.11.793 - TU-RIU

Observações:

1) Os valores registrados nas contas 411.11.791, 411.11.792 e 411.11.793 deverão ter como contrapartida as contas 411.11.711, 411.11.721 e 411.11.791, respectivamente;

2) Os registros efetuados nas contas mencionadas anteriormente, não deverão produzir efeitos no resultado societário da empresa, e sim apenas a nível de segmentação de redes para fins gerenciais e tarifários.

Exemplos:

a) utilização da rede local na realização de uma chamada IU intersetorial, no âmbito da própria prestadora.

DÉBITO: 411.11.791 - CRÉDITO: 411.11.711

b) utilização da rede local na realização de uma chamada intersetorial no âmbito da própria prestadora.

DÉBITO: 411.11.791 - CRÉDITO: 411.11.711

DÉBITO: 411.11.792 - CRÉDITO: 411.11.721

c) utilização da rede IU na realização da chamada internacional cursada na rede da própria prestadora.

DÉBITO: 411.11.793 - CRÉDITO: 411.11.731

CONTA 411.12.000

TÍTULO RECEITAS INTER-REDES

FUNÇÃO Representa a receita de chamadas originadas ou aceitas, quando a cobrar, por assinantes de concessionária do Serviço Telefônico Público para assinantes ou usuários de assinantes de permissionárias do Serviço Móvel Celular, conforme Norma n. 011/94 do Ministério das Comunicações.

CONTA 411.12.100

TÍTULO CHAMADA INTER-REDE

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do tráfego das chamadas inter-redes originadas por assinantes da concessionária e destinadas a assinantes de permissionária do SMC, previstas na Norma n. 011/94, do Ministério das Comunicações. Inclui chamadas originadas por assinantes da permissionária nas chamadas a cobrar, e aceitas pelos assinantes da concessionária.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.12.110 Nacional

411.12.111 Chamada VC-1

411.12.112 Chamada VC-2

411.12.113 Chamada VC-3

411.12.120 Internacional

411.12.121 Chamadas Saintes

411.12.122 Chamadas Entrantes

EXEMPLOS:

a) Faturamento de chamada inter-rede



DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.12.100
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.12.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.12.200
TITULO MEIOS DE CONEXÃO
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de meios de interconexão prevista na Norma NGT 04/92, do Ministério das Comunicações.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
411.12.210 Interconexão da Rede do SMC
411.12.220 Interligação entre CCC e ERB do SMC

EXEMPLOS:
a) Faturamento de meios de conexão
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.12.200
c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.12.200 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.12.510
TITULO TARIFAS DE USO DA REDE LOCAL (TU-RL)
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de Tarifas de Uso Local da concessionária do STFC, obtidas nas chamadas inter-redes locais e interurbanas, originadas por assinantes de permissionárias do SMC.
Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
411.12.512 TU-RL - Empresas Associadas
411.12.513 TU-RL - Outras Empresas

CONTA 411.12.512
TITULO TU-RL - EMPRESAS ASSOCIADAS
FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização em chamadas inter-redes de prestadoras afiliadas.

CONTA 411.12.513
TÍTULO TU-RL - OUTRAS EMPRESAS
FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização em chamadas inter-redes de prestadoras não afiliadas.

CONTA 411.12.520
TITULO TARIFA DE USO DE REDE IU DE CONCESSIONÁRIA (TU-RIU c)
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de Tarifas de Uso Interurbana da concessionária do STP, obtidas nas chamadas inter-redes interurbanas, originadas por assinantes de permissionárias do SMC. Os registros serão efetuados nas seguintes contas:
411.12.522 TU-RIU c Empresas Associadas
411.12.523 TU-RIU c Outras Empresas

CONTA 411.12.522
TITULO TU-RIU C EMPRESAS ASSOCIADAS
FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização em chamadas inter-redes de prestadoras afiliadas.

CONTA 411.12.523
TÍTULO TU-RIU c OUTRAS EMPRESAS
FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização em chamadas inter-redes de prestadoras não afiliadas.

CONTA 411.12.530
TITULO TARIFA DE USO REDE IU EMBRATEL (TU-RIU e)
FUNÇÃO Representa a receita de Tarifa de Uso Interurbana da EMBRATEL, nas chamadas inter-redes entre assinantes do SMC ou entre estes e assinantes do STFC.



CONTA 411.20.000
TITULO SERVIÇO PÚBLICO RESTRITO
FUNÇÃO Representa a receita de serviços proveniente de comunicações estabelecidas entre estações moveis ou entre estas e estações fixas.

CONTA 411.21.000
TITULO SERVIÇO MÓVEL CELULAR
FUNÇÃO Representa a receita da permissionária do Serviço Móvel Celular, em função dos Planos de Serviço para a prestação desse serviço.

CONTA 411.21.XXX
TITULO XXX
FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.21.310
TITULO CHAMADAS FATURADAS NACIONAIS
411.21.311 Chamadas VC-1
411.21.312 Chamadas VC-2
411.21.313 Chamadas VC-3

CONTA 411.21.320
TITULO CHAMADAS FATURADAS INTERNACIONAIS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de chamadas faturadas do Serviço Móvel Celular, conforme Planos de Serviço da permissionária.

CONTA 411.21.330
TITULO DESLOCAMENTO
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de assinantes do item de deslocamento, na forma dos Planos de Serviço da permissionária.

CONTA 411.21.333
TÍTULO DESLOCAMENTO INTERNACIONAL - DSL-3
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de assinantes quando estiver fora de sua área de mobilidade e do território nacional.

CONTA 411.21.340
TITULO ADICIONAL POR CHAMADA
FUNÇÃO Representa a receita proveniente de assinantes do item de adicional por chamada, na forma dos Planos de Serviço da permissionária.

CONTA 411.21.611
TITULO HABILITAÇÃO
FUNÇÃO Representa a receita de habilitação de estações moveis dos assinantes do Serviço Móvel Celular.

CONTA 411.21.620
TITULO SERVIÇOS SUPLEMENTARES
FUNÇÃO Representa a receita de serviços suplementares do SMC.

CONTA 411.22.000
TITULO SERVIÇO MÓVEL MARITIMO
FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação do Serviço Móvel Marítimo.

CONTA 411.22.300
TITULO UTILIZAÇÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização do Serviço Móvel Marítimo.

EXEMPLOS:

- a) faturamento de utilização nacional
DEBITO: 112.11.311 - CREDITO: 411.22.340
- b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.22.340 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.22.310

TITULO NACIONAL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização, de âmbito interior, do Serviço Móvel Marítimo.

CONTA 411.22.320

TITULO INTERNACIONAL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da utilização, de âmbito internacional, do Serviço Móvel Marítimo.

CONTA 411.30.000

TITULO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO/COMUNICAÇÃO DE DADOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviços de transmissão/comunicação de dados.

CONTA 411.31.000

TITULO COMUTADOS POR PACOTES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviço de comunicação de dados, na técnica de comutação por pacotes.

CONTA 411.31.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.32.000

TITULO COMUTADO POR CIRCUITOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviço de comunicação de dados comutados, com acessos digitalizados.

CONTA 411.32.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.33.000

TITULO DEDICADO

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviço de comunicação de dados através de circuitos ou canais que assegura a comunicação de forma permanente.

CONTA 411.33.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.40.000

TITULO SERVIÇOS DE REDE ADICIONAL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviços suplementares com o uso de redes adicionais.

CONTA 411.41.000

TITULO VIDEOTEXTO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do serviço de videotexto.

CONTA 411.41.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.42.000

TITULO MENSAGEM-VOZ

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do serviço de mensagens de voz, por atendimento automático de ligações telefônicas que permite originar, receber e armazenar e reenviar informações.

CONTA 411.42.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.43.000

TITULO MENSAGENS-TEXTO E DADOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do serviço de mensagens de texto e dados, mediante troca de mensagens entre usuários, uso de caixa postal eletrônica, realização de operações comerciais eletronicamente e divulgação de mensagens ou informações a usuários e grupo de usuários específicos.

CONTA 411.43.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.44.000

TITULO REDE INTELIGENTE (RI)

FUNÇÃO Representa a receita de serviços provenientes da RI - serviço 800 avançado, serviço Telecard avançado e outros.

CONTA 411.44.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.80.000

TITULO OUTROS SERVIÇOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviço de telex, telegrafia, televisão e radiodifusão sonora.

CONTA 411.81.000

TITULO TELEX

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do serviço de telex.

CONTA 411.81.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.82.000

TITULO TELEGRAFIA

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do serviço de telegrafia.

CONTA 411.82.XXX

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.83.000

TITULO TELEVISÃO

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do serviço de televisão.

CONTA 411.83.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.84.000

TITULO RADIODIFUSÃO SONORA

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do servido de radiodifusão sonora.

CONTA 411.84.XXX

TITULO XXX

FUNÇÃO V. as funções da natureza 411.SS.XXX, para as contas que constarem do elenco de contas do Livro 1 deste Plano.

CONTA 411.21.510

TITULO TARIFA DE USO MÓVEL (TU-M)

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de Tarifa de Uso Móvel (TU-M) da concessionária do serviço móvel celular (SMC).

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.21.512 TU-M de Outras Permissionárias ou Concessionárias - ESTB

411.21.513 TU-M de Outras Permissionárias e Concess.- Outras Empr.

CONTA 411.90.000

TITULO OUTROS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de outros serviços de telecomunicações, não especificados anteriormente.

CONTA 411.91.000

TITULO APOIO TECNICO 'AS TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviços de apoio técnico 'as telecomunicações prestados a terceiros.

CONTA 411.91.100

TITULO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviços técnicos prestados na construção e instalação de bens de propriedade de terceiros.

EXEMPLOS:

a) Faturamento pela construção e instalação de bens de propriedade de terceiros

DEBITO: 112.12.119 - CREDITO: 411.91.100

b) Transferência para resultados do exercício

DEBITO: 411.91.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.91.200

TITULO OFICINAS E LABORATORIOS

FUNÇÃO Representa a receita de serviços de oficinas e laboratórios, tais como: tratamentos especiais, execução de ensaios de homologação, execução de peças e partes mecânicas, tratamentos galvanicos etc.

EXEMPLOS:

a) Faturamento de serviços de tratamento galvanico prestados a terceiros

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- DEBITO: 112.12.129 - CREDITO: 411.91.200
- b) Serviços de laboratório a faturar
DEBITO: 112.12.200 - CREDITO: 411.91.200
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.91.200 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.91.300

TITULO TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

FUNÇÃO Representa a receita obtida pela transferência de tecnologia para outras empresas, tais como: contrato de licença para exploração de patente, de licença para uso de marca etc.

EXEMPLOS:

- a) Faturamento pela licença para exploração de patente por fornecedores
DEBITO: 112.12.149 - CREDITO: 411.91.300
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.91.300 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.91.400

TITULO ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICA

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviços de assistência e consultoria técnica a terceiros, decorrentes das atividades e/ou produtos de telecomunicações, tais como: assistência às tecnologias transferidas, fornecimento de instruções, análise, desenvolvimento e parecer concernentes as implementações ou modificações de produtos etc.

EXEMPLOS:

- a) Faturamento pela assistência técnica a Empresas do STB
DEBITO: 112.12.151 - CREDITO: 411.91.500
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.91.500 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.91.500

TITULO REDISPOSIÇÃO DA PLANTA

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da redistribuição de bens da planta por solicitação de terceiros.

EXEMPLOS:

- a) Faturamento em conta a assinante particular pela redistribuição de um poste
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.91.500
- b) Emissão de fatura específica pela redistribuição de um poste
DEBITO: 112.12.199 - CREDITO: 411.91.500
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 411.91.500 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.91.900

TITULO OUTROS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO: Representa a receita de outros serviços de apoio técnico as telecomunicações não especificadas anteriormente.

EXEMPLOS:

- a) faturamento de outros serviços de apoio técnico prestados não especificados
DEBITO: 112.12.191 - CREDITO: 411.91.900
- b) Transferencia para resultado do exercício
DEBITO: 411.91.900 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.92.000

TITULO LISTA DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da participação na venda de publicidade em listas de telecomunicações.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

Os registros serão efetuados na seguinte conta:

411.92.100 Listas Telefônicas

EXEMPLOS:

a) participação da empresa na venda de publicidade em listas telefônicas

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.92.100

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 411.92.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 411.93.000

TITULO CESSÃO DE MEIOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita de compartilhamento de bens da rede de telecomunicações entre concessionárias, mediante contrato de cessão de direito de uso de bens de rede.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

411.93.100 Empresas do STB

411.93.200 Outras

Exemplo: - apropriação mensal da receita antecipada por cessão de meio

DEBITO: 231.10.000 - CREDITO: 411.93.100

CONTA 411.99.000

TITULO DIVERSOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de outros serviços, de telecomunicações não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

a) Faturamento em conta a assinantes particulares, de diversos serviços de telecomunicações não especificados

DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 411.99.000

b) Emissão de fatura específica pela prestação de diversos serviços de telecomunicações não especificados.

DEBITO: 112.12.191 - CREDITO: 411.99.000

c) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 411.99.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.00.000

TITULO OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

FUNÇÃO Representa outras receitas operacionais, não decorrentes da prestação dos serviços de telecomunicações.

CONTA 419.10.000

TITULO SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviços técnico-administrativos a terceiros.

CONTA 419.11.000

TITULO PROCESSAMENTO DE DADOS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação de serviços de processamento de dados.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

419.11.100 Empresas do STB

419.11.200 Outras Empresas

EXEMPLOS:

a) Faturamento de serviços de processamento de dados a ESTB

DEBITO: 112.13.111 - CREDITO: 419.11.100

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 419.11.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.12.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO TREINAMENTO

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de treinamento ministrado para terceiros, não empregados.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

419.12.100 Empresas do STB

419.12.200 Outras Empresas

EXEMPLOS:

a) Faturamento de treinamento ministrado a ESTB

DEBITO: 112.13.121 - CREDITO: 419.12.100

b) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 419.12.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.13.000

TITULO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de taxas cobradas por avais concedidos e pela administração de repasses de empréstimos e financiamentos.

Os registros serão efetuados nas seguintes conta:

419.13.100 Empresas do STB

419.13.200 Outras Empresas

EXEMPLOS:

a) Faturamento de taxas por avais concedidos a empresas do STB.

DEBITO: 112.13.131 - CREDITO: 419.13.100

b) Faturamento pela administração de repasse efetuados a ESTB

DEBITO: 112.13.131 - CREDITO: 419.13.100

c) Transferencia para resultado do exercício

DEBITO: 419.13.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.14.000

TITULO ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da prestação dos serviços de assistência e consultoria nas atividades de interesse comum ao sistema, tais como: planejamento dos serviços públicos de telecomunicações, atividades de pesquisas e industriais que objetive a redução de custos de operação e maior produtividade dos investimentos realizados, formação e treinamento de pessoal especializado e outras atividades.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

419.14.100 Empresas do STB

419.14.200 Outras Empresas

EXEMPLOS:

a) contribuição das Empresas do STB

DEBITO: 112.13.140 CREDITO: 419.14.100

b) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 419.14.100 CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.19.000

TITULO OUTROS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO Representa a receita de outros serviços técnico-administrativos, tais como: participação em serviços prestados por terceiros a usuários e cobrado em conta etc.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

419.19.100 Empresas do STB

419.19.200 Outras Empresas

419.19.210 Faturamento e Cobrança para Terceiros

419.19.220 Prevenção de Fraudes

419.19.221 Empresas do STB

419.19.222 Outras

CONTA 419.19.210

TITULO FATURAMENTO E COBRANÇA PARA TERCEIROS

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente de serviços técnico - administrativo prestados para terceiros que utilizam as facilidades das concessionárias de STFC, para comercializarem seus serviços de entretenimento, informações etc., a usuários da concessionária, e cujos serviços são cobrados em conta telefônica. Caracteriza-se pelos serviços de bilhetagem, faturamento e cobrança. Não inclui as receitas provenientes do tráfego, cessão de meios de transmissão e equipamentos etc., caracterizados como serviços de telecomunicações, as quais serão alocadas nas contas 411.XX.XXX. Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

419.19.211 Serviço 900 e 419.19.219 Outros.

CONTA 419.20.000

TÍTULO RECEITAS FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa a remuneração de capitais obtida em operações financeiras.

CONTA 419.21.000

TÍTULO JUROS

FUNÇÃO Representa as receitas de juros provenientes de operações financeiras, tais como: empréstimos, aplicações financeiras, parcelamento de débitos de usuários, de contratos de participação financeira etc.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

419.21.100 - Juros - Ativo Circulante
419.21.110 - Juros - Aplicações Financeiras
419.21.111 - Juros - ESTB
419.21.119 - Juros - Outros
419.21.120 - Juros - Valores a Recuperar
419.21.121 - Juros - ESTB
419.21.122 - Juros - Outras
419.21.123 - Juros - Impostos a Recuperar/Compensar
419.21.190 - Juros - Outros
419.21.200 - Juros - Realizável a Longo Prazo
419.21.211 - Juros - ESTB
419.21.218 - Juros - Valores Vinculados - Tit.Tesouro Nacional
419.21.219 - Juros - Outros
419.21.220 - Juros - Valores a Recuperar
419.21.221 - Juros - ESTB
419.21.222 - Juros - Outras
419.21.223 - Juros - Impostos a Recuperar/Compensar
419.21.300 - Juros - Participação Financeira

OBS.: 1) As receitas registradas na conta 419.21.110-Juros-Aplicações Financeiras, referem-se somente aos ganhos auferidos em aplicações financeiras no mercado aberto e em outros títulos de renda. Tal receita deve ser integralmente tributada, podendo o imposto de renda retido na fonte, sobre esta receita, ser compensado com o imposto de renda devido na declaração de rendas.

2) Quando os rendimentos não especificarem as parcelas correspondentes a "juros" e "variações monetárias", deverão ser apropriados totalmente nas seguintes contas:

430.11.200 -C.M. Ativo Circulante - Prefixada
430.12.200 - C.M.Realizável a Longo Prazo- Prefixada

EXEMPLOS:

- a) Apropriação de juros de empréstimos a ESTB
DEBITO: 112.21.312 - CREDITO: 419.21.190
- b) Apropriação juros de títulos de renda
DEBITO: 112.22.100 - CREDITO: 419.21.110
- c) Apropriação de juros por parcelamento de débitos de assinantes
DEBITO: 112.21.322 - CREDITO: 419.21.190

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- d) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.21.190 CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.22.000

TITULO DESCONTOS

FUNÇÃO Representa as receitas provenientes de descontos decorrentes de pagamentos antecipados de obrigações.

EXEMPLOS:

- a) Pelo desconto obtido no pagamento antecipado de duplicata
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 419.22.000
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.22.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.23.000

TITULO BONIFICAÇÕES E PRÊMIOS

FUNÇÃO Representa as receitas provenientes de descontos decorrentes de remunerações (bonificações e prêmios) feitos por bancos comerciais pela preferência no recolhimento de tributos e contribuições.

CONTA 419.28.000

TITULO OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa outras receitas financeiras não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Apropriação de outras receitas financeiras
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 419.28.000
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.28.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.29.000

TITULO RETIFICADORA DE RECEITAS FINANCEIRAS

FUNÇÃO Representa os rendimentos decorrentes de receitas financeiras que excederem a variação da UMC Unidade Monetária Contábil.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- XXX.29.100 Juros - Ativo Circulante
XXX.29.110 Juros - Aplicações Financeiras
XXX.29.111 Juros - Empresas do STB
XXX.29.119 Juros - Outros
XXX.29.200 Juros - Realizável a Longo Prazo
XXX.29.210 Juros - Aplicações Financeiras
XXX.29.211 Juros - Empresas do STB
XXX.29.218 Juros - Valores Vinculados - Tit. do Tes.Nacional
XXX.29.219 Juros - Outros

CONTA 419.30.000

TITULO GANHO COM O ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o valor das diferenças positivas do almoxarifado de operação, apurados em inventário físico e nas baixas de materiais.

CONTA 419.31.000

TITULO VALOR NA VENDA DE ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o valor da venda de materiais do almoxarifado de operação.

EXEMPLOS:

- a) venda de material de operação
DEBITO: 112.1X.XXX - CREDITO: 419.31.000
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.31.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.32.000

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO SOBRA DO ALMOXARIFADO DE OPERAÇÃO

FUNÇÃO Representa a receita proveniente das diferenças positivas apuradas em inventario físico do almoxarifado de operação.

EXEMPLOS:

- a) Diferenças apuradas no inventario rotativo
DEBITO: 112.1X.XXX - CREDITO: 419.32.000
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.32.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.33.000

TITULO REVERSÃO DA PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

FUNÇÃO Representa a reversão do valor de provisão para redução ao valor de mercado dos bens do Almoxarifado de Operação.

EXEMPLOS:

- a) Reversão da provisão para ajuste do estoque ao valor de mercado
DEBITO: 112.1X.XXX - CREDITO: 419.33.000
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.33.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.34.000

TITULO VALOR SALVADO

FUNÇÃO Representa o valor do salvado associado à baixa de materiais

EXEMPLO:

- valor salvado de material de operação
DEBITO: 112.71.XXX - CREDITO: 419.34.000

CONTA 419.40.000

TITULO RECEITAS COM O ATIVO PERMANENTE

FUNÇÃO Representa as receitas operacionais decorrentes dos capitais aplicados em participações societárias e em bens de produção do imobilizado em serviço.

CONTA 419.41.000

TITULO INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa as receitas resultantes dos capitais aplicados em participações societárias, avaliadas ou não pela equivalência patrimonial.

CONTA 419.41.100

TITULO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

FUNÇÃO Representa a receita proveniente do acréscimo do valor patrimonial dos investimentos em empresas coligadas e controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, quando decorrer de lucro apurado na coligada ou controlada.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

419.41.110 - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL-GANHOS ECONOMICOS

419.41.120 - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL-DIVIDENDOS

OBS.: Quando o acréscimo no valor patrimonial do investimento a decorrer:

1) de ganho efetivo por variação da porcentagem de participação no capital social da coligada ou controlada, o registro devera ser feito na conta 420.11.100.

2) de reavaliação de seus bens contabilizada em Reserva de Reavaliação na coligada ou controlada, o registro devera ser feito na conta 252.20.000

EXEMPLOS:

- a) Participação no lucro de empresa coligada do STB
DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 419.41.110
- b) Participação no lucro de empresa coligada do STB, a receber em forma de dividendos

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 112.41.000 - CREDITO: 419.41.120
c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.41.110 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.41.200

TITULO DIVIDENDOS E LUCROS

FUNÇÃO Representa a receita de dividendos e lucros em dinheiro, decorrentes de participações em outras empresas, quando não sujeitas a avaliação pelo método de equivalência patrimonial.

EXEMPLOS:

- a) Pelo recebimento de dividendos
DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 419.41.200
- b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.41.200 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.41.300

TITULO REVERSÃO DA PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS

FUNÇÃO Representa a reversão do valor da provisão constituída para perdas prováveis com investimentos em participação de capital social, não avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

EXEMPLOS:

- a) Valor da reversão da provisão de perdas prováveis
DEBITO: 141.12.910 - CREDITO: 419.41.300
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.41.300 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.41.400

TITULO AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO

FUNÇÃO Representa a receita de amortização do deságio, verificado na aquisição de ações de empresas coligadas ou controladas, avaliadas pela equivalência patrimonial.

EXEMPLOS:

- a) Amortização de deságio na participação em ESTB.
DEBITO: 141.11.911 - CREDITO: 419.41.400
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.41.400 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.50.000

TITULO MULTAS

FUNÇÃO Representa as receitas decorrentes de multas aplicadas a assinantes e/ou promitentes-assinantes por atraso no pagamento, multas contratuais não relacionadas a obras etc.

Os registros contábeis serão efetuados nas seguintes contas:

- 419.51.000 - Multas sobre Serviços de Telecomunicações
- 419.51.100 - sobre Telefonia Convencional
- 419.51.200 - sobre Telefonia Celular Móvel
- 419.51.300 - sobre Comunicação de Dados
- 419.51.400 - sobre Serviço Adicional
- 419.51.900 - sobre Outros Serviços
- 419.52.000 - sobre Participação Financeira
- 419.59.000 - sobre Outros Direitos Realizáveis

EXEMPLOS:

- a) Pela aplicação de multa em conta telefônica
DEBITO: 112.11.111 - CREDITO: 419.50.000
- b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 419.50.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.60.000

TITULO DESPESA RECUPERADA



FUNÇÃO Representa a receita proveniente da recuperação de despesas operacionais não caracterizadas como prestação de serviço, tais como: ressarcimento de despesas administrativas pela SISTEL, levantamento de depósitos de FGTS de empregados não optantes (inclusive juros e correção monetária), indenização de danos causados por terceiros em bens da empresa quando o custo do reparo for apropriado como despesa operacional etc.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 419.61.000 Tributos Recuperados
- 419.61.100 Municipais
- 419.61.200 Estaduais
- 419.61.210 ICMS
- 419.61.290 Outros
- 419.61.300 Federais
- 419.61.310 PASEP
- 419.61.320 FINSOCIAL e COFINS
- 419.61.390 Outros
- 419.69.000 Outras Despesas Recuperadas

EXEMPLOS:

a) recebimento de indenização por danos causados por terceiros em bens da empresa

DEBITO: 111.11.000 - CREDITO: 419.60.000

b) Ressarcimento de despesas administrativas pela SISTEL

DEBITO: 112.91.000 - CREDITO: 419.60.000

c) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 419.60.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.70.000

TITULO REVERSÃO DE PROVISÕES

FUNÇÃO Representa a receita proveniente da reversão de provisões efetuadas o período anterior e que não foram utilizadas.

Os registros deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 419.71.000 Créditos de Liquidação Duvidosa
- 419.72.000 Contingência
- 419.72.100 Passivo Circulante
- 419.72.200 Exigível a Longo Prazo
- 419.73.000 Reversão de Prov. para Perdas Prováveis de Aplicações
- 419.73.100 Ativo Circulante
- 419.73.200 Realizável a Longo Prazo
- 419.74.000 Reversão da Provisão do PDI

Nota: As provisões para contingências devem ser baixadas do Passivo Circulante.

EXEMPLOS:

a) recuperação da provisão efetuada no exercício anterior

DEBITO: 211.7X.XXX - CREDITO: 419.72.000

b) reversão da provisão para devedores duvidosos quando a nova provisão for inferior ao saldo

DEBITO: 112.19.000 - CREDITO: 419.71.000

c) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 419.70.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 419.80.000

TITULO OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS ENTRE SEGMENTOS

FUNÇÃO Representa outras receitas operacionais entre a rede de Serviço Telefônico Público e outras redes como a de dados e Outros.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 419.81.000 Outras Receitas Operacionais do STP
- 419.81.100 Aluguel de Infra-Estrutura
- 419.81.200 Serviço de Comercialização
- 419.81.300 Serviços Gerais e Administrativos
- 419.81.400 Serviços Técnico-Operacionais



419.82.000 Outras Receitas Operacionais do SMC
419.82.100 Aluguel de Infra-Estrutura
419.82.200 Serviço de Comercialização
419.82.300 Serviços Gerais e Administrativos
419.83.000 Outras Receitas Operacionais de Dados
419.83.100 Aluguel de Infra-Estrutura
419.83.200 Serviço de Comercialização
419.83.300 Serviços Gerais e Administrativos
419.84.000 Outras Receitas Operacionais de Outros
419.84.100 Aluguel de Infra-Estrutura
419.84.200 Serviço de Comercialização
419.84.300 Serviços Gerais e Administrativos
419.89.000 Despesas Operacionais entre Segmentos - RETIFICADORA
419.89.100 Despesas Operacionais do STP
419.89.110 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura
419.89.111 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - CSP
419.89.112 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Comercialização
419.89.113 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Gerais e Administr.
419.89.120 Despesa de Serviço de Comercialização
419.89.130 Despesa de Serviços Gerais e Administrativos
419.89.300 Despesas Operacionais de Dados
419.89.310 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura
419.89.311 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Custo Serv.Prest.
419.89.312 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Comercialização
419.89.313 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Gerais e Administr.
419.89.320 Despesa de Serviço de Comercialização
419.89.330 Despesa de Serviços Gerais e Administrativos
419.89.400 Despesas Operacionais de Outros Segmentos
419.89.410 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura
419.89.411 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Custo Serv.Prest.
419.89.412 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Comercialização
419.89.413 Despesa de Aluguel de Infra-Estrutura - Gerais e Administr.
419.89.420 Despesa de Serviço de Comercialização
419.89.430 Despesa de Serviços Gerais e Administrativos

Exemplos: a) outras receitas operacionais do SMC
DEBITO: 112.18.000 - CREDITO: 419.82.000
b) cessão de infra-estrutura (p.ex.: torre) de propriedade do STP para os segmentos da mesma empresa:
SMC - DEBITO: 419.89.211 - CREDITO: 419.81.100
DADOS - DEBITO: 419.89.311 - CREDITO 419.81.100
OUTROS SEGM.- DEBITO: 419.89.411 - CREDITO: 419.81.100

CONTA 419.90.000

TITULO DIVERSAS RECEITAS OPERACIONAIS

FUNÇÃO Representa outras receitas operacionais não previstas nas contas anteriores, tais como: alugueis de bens da planta a terceiros não caracterizados como serviços de telecomunicações, cessão de espaço para exploração publicitária por terceiros, em bens da empresa, arrendamento de imóveis, doações e subvenções desde que não se destinem a investimento etc..

EXEMPLOS:

- a) Arrendamento de imóvel
DEBITO: 112.18.900 - CREDITO: 419.90.000
- b) Cessão de espaço para exploração publicitária
DEBITO: 112.99.900 - CREDITO: 419.90.000 (rev.)
- c) Transferencia para resultado do exercício
DEBITO: 419.90.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.00.000

TITULO RECEITA NÃO OPERACIONAL

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa as receitas provenientes das operações estranhas a exploração das atividades principais e acessórias da empresa.

CONTA 420.10.000

TÍTULO RECEITA COM O ATIVO PERMANENTE

FUNÇÃO Representa as receitas não operacionais decorrentes de investimentos e bens do imobilizado.

CONTA 420.11.000

TÍTULO INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa os ganhos resultantes dos capitais aplicados em investimentos

.

CONTA 420.11.100

TÍTULO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

FUNÇÃO Representa os ganhos oriundos do acréscimo no valor patrimonial do investimento, em face da alteração no percentual de participação no capital social da coligada ou controlada.

EXEMPLOS:

a) Ganho do valor de investimento por variação no percentual de participação societária.

DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 420.11.100

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 420.11.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.11.200

TÍTULO VALOR DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa o valor total da venda de investimento por alienação etc.

EXEMPLOS:

a) alienação de ações

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 420.11.200

b) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 420.11.200 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.12.000

TÍTULO IMOBILIZADO

FUNÇÃO Representa a receita decorrente do ativo imobilizado, em função de baixas em geral ou por sobras de materiais vinculados 'as obras.

CONTA 420.12.100

TÍTULO VALOR NA ALIENAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO

FUNÇÃO Representa o valor da venda de bens e instalações do ativo imobilizado.

EXEMPLOS:

a) valor apurado na venda

DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 420.12.100

b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 420.12.100 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.12.200

TÍTULO VALOR SALVADO

FUNÇÃO Representa o valor do salvado associado 'a baixa de bens e instalações em serviço.

EXEMPLOS:

a) baixa por transferência para almoxarifado

DEBITO: 112.71.400 - CREDITO: 420.12.200

b) transferência para resultado do exercício

DEBITO: 420.12.200 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.12.300

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

TITULO SOBRA DE MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS

FUNÇÃO Representa a receita proveniente das diferenças positivas apuradas em inventario físico de materiais vinculados a obras.

EXEMPLOS:

- a) diferença apurada no inventario físico
DEBITO: 142.41.100 - CREDITO: 420.12.300
- b) transferência para resultado do exercício
DEBITO: 420.12.300 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.20.000

TITULO PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES

FUNÇÃO Representa as receitas decorrentes da comercialização do direito de uso das linhas telefônicas, conforme disposições e normas vigentes.
OBS.: Multas e Correção Monetária aplicados por atraso nos pagamentos, serão registrados respectivamente nas contas 419.50.000 e 430.16.00.

EXEMPLOS:

- a) Receitas sobre parcelas de participações financeiras recebidas
DEBITO: 241.21.000 - CREDITO :420.20.000
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 420.20.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.30.000

TITULO JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO

FUNÇÃO Representa as receitas de juros sobre obras em andamento calculados e apropriados na forma da legislação vigente, devendo ser debitada em contrapartida da rubrica 252.17.000, pelos juros correspondentes as obras financiadas por capitais próprios.

Exemplos:

- a) juro sobre obras em andamento
DEBITO: 142.30.000 CREDITO: 420.30.000
- b) juro sobre obras em andamento - cap. próprio
DEBITO: 420.30.000 CREDITO: 252.17.000

CONTA 420.50.000

TITULO MULTAS

FUNÇÃO Representa a receita da multa contratual aplicada a fornecedores, proveniente de atraso no cronograma físico etc.

Exemplo: multa contratual por culpa do fornecedor

DEBITO: 112.99.000 CREDITO: 420.50.000

CONTA 420.90.000

TITULO OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

FUNÇÃO Representa o valor de outras receitas não operacionais, não classificáveis nas contas anteriores.

CONTA 420.92.000

TITULO COFINS RECUPERADA

FUNÇÃO Representa o valor referente a COFINS recuperado no exercício.
OBS.: Quando houver provisão para a COFINS no exercício, o valor desta conta devera' ser deduzido daquela provisão, para fins de demonstração do resultado do período.

EXEMPLO:

Recuperação da COFINS

DEBITO: 121.31.129 - CREDITO: 420.92.000

CONTA 420.97.000

TITULO GANHO COM A MUDANÇA DE MOEDA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da mudança da moeda nacional. As empresas poderão usar conta transitória para apurar o ganho ou perda com a mudança da moeda.

Exemplo:

- a) apuração do ganho com a eliminação da unidade e centavo

DEBITO: conta transitória CREDITO: 420.97.000

- b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 420.92.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 420.99.000

TITULO DIVERSAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

FUNÇÃO Representa o valor de diversas receitas não operacionais não classificáveis nas contas anteriores.

EXEMPLOS:

- a) Pela apropriação da receita

DEBITO: 112.99.000 - CREDITO: 420.99.000

- b) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 420.99.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.00.000

TITULO EFEITOS INFLACIONARIOS

FUNÇÃO Representa as receitas decorrentes da atualização monetária dos ativos, em moeda nacional e estrangeira.

CONTA 430.10.000

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária dos ativos em moeda nacional.

CONTA 430.11.000

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO CIRCULANTE

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária dos direitos realizáveis do Ativo Circulante, em moeda nacional.

CONTA 430.11.100

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO CIRCULANTE-POS FIXADA

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária pos-fixada, dos direitos realizáveis do Ativo Circulante.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

430.11.110 - C.M. - Aplicação com Liquidez Imediata

430.11.120 - C.M. - Contas a Receber de Serviços

430.11.121 - de Serviços Públicos de Telecomunic.- ESTB

430.11.122 - de Serviços Públicos de Telecomunic. - Outras

430.11.123 - do SMC - ESTB

430.11.124 - do SMC - Outras

430.11.129 - C.M. - Outros Serviços

430.11.130 - C.M. - Aplicações Financeiras

430.11.131 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - ESTB

430.11.132 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - Não STB

430.11.133 - C.M. - Participação Financeira

430.11.134 - C.M. - Valores Vinculados - Titulo Tes.Nacional

430.11.139 - C.M. - Outras Aplicações Financeiras

430.11.140 - C.M. - Valores a Recuperar

430.11.141 - C.M. - Adiantamentos - ESTB

430.11.142 - C.M. - Adiantamentos - Não ESTB

430.11.143 - C.M. - Adiantamentos ao Governo

430.11.144 C.M. Adiantamentos a Empregados

430.11.149 - C.M. - Outros Valores a Recuperar

430.11.150 - C.M. - Bens Destinados a Venda

430.11.160 - C.M. - Materiais de Estoque

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

430.11.161 C.M. Empresas do STB
430.11.162 C.M. Outras
430.11.170 - C.M. - Dividendos
430.11.180 - C.M. - Despesas do Período Seguinte
430.11.190 - C.M. - Outros Direitos

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de empréstimos a empresas do STB
DEBITO: 112.21.311 - CREDITO: 430.11.130
- b) Rendimentos de aplicações com liquidez imediata com correção monetária pos-fixada
DEBITO: 111.32.000 - CREDITO: 430.11.130
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.11.160 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.11.200

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO CIRCULANTE-PREFIXADA

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária prefixada, dos direitos realizáveis do Ativo Circulante.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

430.11.210 - C.M. - Aplicações com Liquidez Imediata
430.11.220 - C.M. - Contas a Receber de Serviços
430.11.230 - C.M. - Aplicações Financeiras
430.11.231 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - ESTB
430.11.232 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - Não STB
430.11.233 - C.M. - Participação Financeira
430.11.234 - C.M. - Valores Vinculados - Título Tes. Nacional
430.11.239 - C.M. - Outras Aplicações Financeiras
430.11.240 - C.M. - Valores a Recuperar
430.11.241 - C.M. - Adiantamentos - ESTB
430.11.242 - C.M. - Adiantamentos - Não ESTB
430.11.249 - C.M. - Outros Valores a Recuperar
430.11.290 - C.M. - Outros Direitos

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária por parcelamento de dívida de usuário
DEBITO: 112.21.621 - CREDITO: 430.11.220
- b) Rendimentos de aplicações com liquidez imediata com correção monetária prefixada
DEBITO: 111.32.000 - CREDITO: 430.11.210
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.11.210 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.12.000

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária dos direitos do realizável a longo prazo, em moeda nacional.

CONTA 430.12.100

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO-POS FIXADA

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária pos-fixada, dos direitos realizáveis a longo prazo em moeda nacional.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

430.12.130 - C.M. - Aplicações Financeiras
430.12.131 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - ESTB
430.12.132 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - Não STB
430.12.134 - C.M. - Valores Vinculados - Título Tes. Nacional
430.12.139 - C.M. - Outras Aplicações Financeiras
430.12.140 - C.M. - Valores a Recuperar
430.12.141 - C.M. - Adiantamentos - ESTB



- 430.12.142 - C.M. - Adiantamentos - Não ESTB
- 430.12.143 - C.M. - Adiantamentos ao Governo
- 430.12.149 - C.M. - Outros Valores a Recuperar
- 430.12.150 - C.M. - Operações Não Usuais
- 430.12.151 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos
- 430.12.159 - C.M. - Outras Operações
- 430.12.180 - C.M. - Despesas Após Período Seguinte
- 430.12.190 - C.M. - Outros Direitos

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de empréstimo a empresas do STB
DEBITO: 121.21.310 - CREDITO: 430.12.130
- b) Correção monetária de financiamentos de bens e serviços
DEBITO: 121.21.410 - CREDITO: 430.12.130
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.12.130 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.12.200

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO-PREFIXADA

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária prefixada, dos direitos realizáveis a longo prazo em moeda nacional. Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:

- 430.12.230 - C.M. - Aplicações Financeiras
- 430.12.231 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - ESTB
- 430.12.232 - C.M. - Empréstimos e Financiamentos - Não STB
- 430.12.234 - C.M. - Valores Vinculados - Título Tes.Nacional
- 430.12.239 - C.M. - Outras Aplicações Financeiras
- 430.12.240 - C.M. - Valores a Recuperar
- 430.12.241 - C.M. - Adiantamentos - ESTB
- 430.12.242 - C.M. - Adiantamentos - Não ESTB
- 430.12.249 - C.M. - Outros Valores a Recuperar
- 430.12.250 - C.M. - Operações Não Usuais
- 430.12.251 - C.M. - Empresas do STB
- 430.12.259 - C.M. - Outras
- 430.12.290 - C.M. - Outros Direitos

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de empréstimo a empresas do STB
DEBITO: 121.21.310 - CREDITO: 430.12.230
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.12.230 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.13.000

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE APLICAÇÕES CAPITALIZÁVEIS

FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária dos direitos classificados em Aplicações Capitalizáveis, aplicada por disposição legal ou contratual.

- O registro contábil deveser efetuado na conta:
 - 430.13.100-C.M. de Aplicações Capitalizáveis - Pos-Fixada.
 - 430.13.110 Empresas do STB
 - 430.13.120 Outras

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de recursos para aumento de capital em ESTB.
DEBITO: 131.10.000 - CREDITO: 430.13.000
- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.13.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.000

TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE

FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária calculada sobre o ativo permanente, conforme disposições da legislação vigente.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

OBS.: Na demonstração do resultado do exercício, o saldo desta conta devesse ser cotejado com o saldo da conta 330.61.400 - Correção Monetária do Patrimônio Líquido

CONTA 430.14.100

TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO INVESTIMENTO

FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária calculada sobre os investimentos.

CONTA 430.14.110

TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária calculada sobre as participações societárias, avaliadas ou não pela equivalência patrimonial.

CONTA 430.14.111

TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO CUSTO HISTÓRICO - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

FUNÇÃO Representa a correção monetária do valor do custo histórico das participações societárias, avaliadas ou não pelo método de equivalência patrimonial.

EXEMPLOS:

a) Correção monetária do custo histórico de participações societárias avaliadas pelo método de equivalência patrimonial

DEBITO: 141.11.110 - CREDITO: 430.14.111

b) Correção monetária do custo histórico de participações avaliadas pelo custo de aquisição

DEBITO: 141.12.110 - 430.14.111

c) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 430.14.111 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.112

TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE RETIFICADORAS-PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

FUNÇÃO Representa a correção monetária das retificadoras das participações societárias, avaliadas ou não pelo método da equivalência patrimonial.

OBS.: 1) Esta conta terá sempre saldo devedor.

2) Inclui também a correção monetária da conta

141.11.990 - Amortização Acumulada de Deságio.

EXEMPLOS:

a) Correção monetária de provisão para perdas prováveis

DEBITO: 430.14.112 - CREDITO: 141.12.990

b) Correção monetária do custo histórico de deságio - retificadora

DEBITO: 430.14.112 - CREDITO: 141.11.911

c) Correção monetária da amortização acumulada do deságio

DEBITO: 141.11.991 - CREDITO: 430.14.112

d) Transferência para resultado do exercício

DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 430.14.112

CONTA 430.14.120

TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE OUTROS INVESTIMENTOS

FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária calculada sobre outros investimentos, que não sejam participações societárias.

CONTA 430.14.121

TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO CUSTO HISTÓRICO-OUTROS INVESTIMENTOS

FUNÇÃO Representa a correção monetária do custo histórico de outros investimentos, que não sejam participações societárias.

EXEMPLOS:

a) Correção monetária do custo histórico de bens para renda

DEBITO: 141.21.000 - CREDITO: 430.14.121

b) Correção monetária do custo histórico de outros investimentos

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

DEBITO: 141.91.000 - CREDITO: 430.14.121
c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.121 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.122
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE RETIFICADORAS-OUTROS INVESTIMENTOS
FUNÇÃO Representa a correção monetária das retificadoras de outros investimentos.

OBS.: Esta conta terá sempre saldo devedor.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de depreciações acumuladas de bens para renda
DEBITO: 430.14.122 - CREDITO: 141.29.000
- b) Correção monetária da provisão para perdas prováveis de outros investimentos
DEBITO: 430.14.122 - CREDITO: 141.99.000
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 430.14.122

CONTA 430.14.200
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOBILIZADO
FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária calculada sobre o IMOBILIZADO.

CONTA 430.14.210
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO-BIS
FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária dos bens e instalações em serviço.

CONTA 430.14.211
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO CUSTO HISTORICO - BIS
FUNÇÃO Representa a correção monetária do custo histórico dos bens e instalações em serviço.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de equipamentos de comutação manual
DEBITO: 142.11.100 - CREDITO: 430.14.211
- b) Correção monetária do cabo-aéreo coaxial
DEBITO: 142.12.412 - CREDITO: 430.14.211
- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.211 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.212
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - BIS
FUNÇÃO Representa a correção monetária das depreciações e amortizações acumuladas dos bens e instalações em serviço.

OBS.: Esta conta terá sempre saldo devedor.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária das depreciações acumuladas de radio digital
DEBITO: 430.14.212 - CREDITO: 142.92.120
- b) Correção Monetária das depreciações acumuladas de veículos a motor.
DEBITO: 430.14.212 - CREDITO: 142.95.110
- c) Transferência para resultados do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 430.14.212

CONTA 430.14.220
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENS PARA USO FUTURO
FUNÇÃO Representa a correção monetária dos bens para uso futuro.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de terrenos para uso futuro
DEBITO: 142.20.000 - CREDITO: 430.14.220

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.220 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.230
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE BENS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO (BIA)- OBRAS
FUNÇÃO Representa a correção monetária dos bens e instalações em andamento.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de equipamentos de transmissão em andamento
DEBITO: 142.30.000 - CREDITO : 430.14.230
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.230 - CREDITO : 253.20.000

CONTA 430.14.240
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE MATERIAIS VINCULADOS A OBRAS
FUNÇÃO Representa a correção monetária dos materiais vinculados a obras.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de materiais em estoque, vinculado a obras.
DEBITO: 142.41.000 - CREDITO: 430.14.240
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.240 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.250
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ESTUDOS PRELIMINARES
FUNÇÃO Representa correção monetária dos estudos preliminares.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de estudos preliminares
DEBITO: 142.50.000 - CREDITO: 430.14.250
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.250 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.300
TÍTULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO
FUNÇÃO Representa o valor líquido da correção monetária calculada sobre o ativo diferido.

CONTA 430.14.312
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS-DIFERIDO EM AMORTIZAÇÃO
FUNÇÃO Representa a correção monetária das amortizações acumuladas do diferido em amortização.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de amortizações acumuladas de juros sobre obras em andamento
DEBITO: 430.14.312 - CREDITO: 143.91.000
b) Correção monetária de amortizações acumuladas de despesas financeiras
DEBITO: 430.14.312 - CREDITO: 143.92.000
c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 253.20.000 - CREDITO: 430.14.312

CONTA 430.14.320
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO EM FORMAÇÃO
FUNÇÃO Representa a correção monetária do diferido em formação.

EXEMPLOS:

- a) Correção monetária de juros sobre obras em formação
DEBITO: 143.21.000 - CREDITO: 430.14.320
b) Correção monetária de pesquisas e desenvolvimento em formação
DEBITO: 143.23.000 - CREDITO: 430.14.320

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.320 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.14.900
TITULO AJUSTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PASSIVA
FUNÇÃO Representa os valores relativos a ajuste da correção monetária calculada indevidamente em período anterior, do Ativo Permanente.
EXEMPLOS:
a) Ajuste da correção monetária calculada a maior no Patrimônio Líquido.
DEBITO: 252.18.000 - CREDITO: 430.14.900
b) Ajuste da correção monetária calculada a menor no Ativo Permanente.
DEBITO: 142.11.000 - CREDITO: 430.14.900
c) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.14.900 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.15.000
TITULO AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA
FUNÇÃO Representa os valores relativos a ajustes do exigível, passíveis de deflacionamento.
EXEMPLOS:
a) Ajuste de obrigações com fornecedores, sujeitos a deflação
DEBITO: 211.21.100 - CREDITO: 430.15.000
b) Transferência para resultado do exercício
DEBITO: 430.15.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.16.000
TITULO CORREÇÃO MONETÁRIA DE VALORES A RECEBER DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROMITENTES ASSINANTES
FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária das parcelas de participação financeira pagas após o vencimento.
EXEMPLOS:
a) Correção Monetária sobre prestação paga após o vencimento
DEBITO: 111.20.000 - CREDITO: 430.16.000
b) Transferência para resultados do exercício
DEBITO: 430.16.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 430.19.000
TITULO RETIFICADORA DE RECEITAS DE VARIAÇÕES MONETÁRIAS
FUNÇÃO Representa os rendimentos decorrentes de empréstimos concedidos ou outros ativos remunerados, que excederem a variação da UMC Unidade Monetária Contábil.

Os registros serão efetuados nas seguintes contas:

- 430.19.100 Correção Monetária - Ativo Circulante
- 430.19.110 Aplicações com Liquidez Imediata
- 430.19.130 Aplicações Financeiras
- 430.19.131 Empréstimos e Financiamentos - Empresas do STB
- 430.19.132 Empréstimos e Financiamentos - não ESTB
- 430.19.200 Correção Monetária - Realizável a Longo Prazo
- 430.19.230 Aplicações Financeiras
- 430.19.231 Empréstimos e Financiamentos - Empresas do STB
- 430.19.232 Empréstimos e Financiamentos - não ESTB

Exemplo: - rendimento excedente a variação da UMC
DEBITO: 430.19.000 - CREDITO: 419.2X.XXX

CONTA 430.20.000
TITULO VARIAÇÃO CAMBIAL
FUNÇÃO Representa a receita decorrente da atualização monetária dos ativos, em moeda estrangeira.

Os registros contábeis deverão ser efetuados nas seguintes contas:
430.21.000 - V.C.do Ativo Circulante

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

430.22.000 - V.C. do Realizável a Longo Prazo

EXEMPLOS:

- a) Variação cambial sobre faturas de trafego mutuo internacional
DEBITO: 112.11.130 - CREDITO: 430.21.000
- b) Variação cambial sobre importações em andamento
DEBITO: 112.75.100 - CREDITO: 430.21.000
- c) Transferência para resultados do exercício
DEBITO: 430.21.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 440.00.000

TITULO REVERSÃO DO EXCEDENTE DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO Representa o valor da reversão do excedente de remuneração, em razão da insuficiência apurado no exercício, conforme disposições das normas do poder concedente.

Exemplos:

- a) reversão do excedente de remuneração para cobertura da insuficiência apurada neste exercício
DEBITO: 232.00.000 - CREDITO: 440.00.000
- b) transferência para o resultado do exercício
DEBITO: 440.00.000 - CREDITO: 253.20.000

CONTA 490.00.000

TITULO RETIFICADORA

FUNÇÃO Representa o valor das deduções das receitas/vendas. E' conta devedora.

EXEMPLO:

- descontos concedidos
DEBITO: 491.21.300 - CREDITO: 112.11.311

4.6.2 - MODULO AUXILIAR**10 - ASSINANTE PARTICULAR-RESIDÊNCIAL**

Representa a receita que se originou de usuário permanente do serviço público de telecomunicações.

11 - LINHA INDIVIDUAL RESIDÊNCIAL-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), de uso estritamente doméstico, nos casos em que o numero de aparelhos dividido pelo numero de linhas for igual ou menor que 3 (três).

12 - LINHA INDIVIDUAL RESIDÊNCIAL-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), de uso estritamente doméstico, nos casos em que o numero de aparelhos dividido pelo numero de linhas for igual ou menor que 3 (três).

13 - LINHA TRONCO RESIDÊNCIAL-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, de uso estritamente doméstico, nos casos em que o numero de aparelhos dividido pelo numero de linhas for maior que 3 (três).

14 - LINHA TRONCO RESIDÊNCIAL-RURAL

Aprovado pelas Portarias nº 071, de 26/02/1985, e a nº 095 de 17/03/1995 e Resolução nº 102, de 24/02/1999

VERSÃO 98

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Representa a receita que se originou de assinante rural, que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, de uso estritamente doméstico, nos casos em que o número de aparelhos dividido pelo número de linhas for maior que 3 (três).

15 - LINHA COMPARTILHADA (CTC) RESIDENCIAL-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza o compartilhamento de linha tronco para ligação de central telefônica comunitária (CTC), de uso estritamente doméstico. Não inclui a receita proveniente da utilização de linhas compartilhadas, já que esta será considerada como Linha Individual- Residencial.

16 - LINHA COMPARTILHADA (CTC) RESIDENCIAL-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural, que utiliza o compartilhamento de linha tronco para ligação de central telefônica comunitária (CTC), de uso estritamente doméstico. Não inclui a receita proveniente da utilização de linhas compartilhadas, já que esta será considerada como Linha Individual- Residencial.

20 - ASSINANTE PARTICULAR NÃO RESIDENCIAL

Representa a receita que se originou de usuário permanente do serviço público de telecomunicações.

21 - LINHA INDIVIDUAL NÃO RESIDENCIAL-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), de uso não estritamente doméstico, no caso em que sejam atendidas simultaneamente as seguintes condições: o número de linhas utilizadas menor ou igual a 4 (quatro) e o número de aparelhos dividido pelo número de linhas menor ou igual a 3 (três).

22 - LINHA INDIVIDUAL NÃO RESIDENCIAL-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), de uso não estritamente doméstico, no caso em que sejam atendidas simultaneamente as seguintes condições: o número de linhas utilizadas menor ou igual a 4 (quatro) e o número de aparelhos dividido pelo número de linhas menor ou igual a 3 (três).

23 - LINHA TRONCO NÃO RESIDENCIAL-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, de uso não estritamente doméstico, nos casos em que o número de linhas utilizadas for maior que 4 (quatro) ou o número de aparelhos dividido pelo número de linhas for maior que 3 (três).

24 - LINHA TRONCO NÃO RESIDENCIAL-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, de uso não estritamente doméstico, nos casos em que o número de linhas utilizadas for maior que 4 (quatro) ou o número de aparelhos dividido pelo número de linhas for maior que 3 (três).

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****30 - ASSINANTE-GOVERNO**

Representa a receita que se originou de usuário permanente do serviço público de telecomunicações.

31 - LINHA INDIVIDUAL GOVERNO-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), tanto as de uso doméstico como as de uso não doméstico.

32 - LINHA INDIVIDUAL GOVERNO-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), tanto as de uso doméstico, como as de uso não doméstico.

33 - LINHA TRONCO GOVERNO-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, tanto as de uso doméstico como as de uso não doméstico.

34 - LINHA TRONCO GOVERNO-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, tanto as de uso doméstico como as de uso não doméstico.

40 - ASSINANTES-EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

Representa a receita que se originou de usuário permanente do serviço público de telecomunicações.

41 - LINHA INDIVIDUAL EMPRESAS STB-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), tanto as de uso doméstico como as de uso não doméstico.

42 - LINHA INDIVIDUAL EMPRESAS STB-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza como equipamento terminal um telefone principal, podendo a ele estarem ligados outros telefones como extensões. Inclui a receita proveniente da utilização de centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), tanto as de uso doméstico, como as de uso não doméstico.

43 - LINHA TRONCO EMPRESAS STB-URBANO

Representa a receita que se originou de assinante urbano que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, tanto as de uso doméstico como as de uso não doméstico.

44 - LINHA TRONCO EMPRESAS STB-RURAL

Representa a receita que se originou de assinante rural que utiliza linha-tronco para ligação de central privada de comutação telefônica (CPCT) e respectivos ramais e extensões, tanto as de uso doméstico como as de uso não doméstico.



50 - ASSINANTES OUTROS

Representa a receita que se originou de outros assinantes não especificados anteriormente.

60 - NÃO ASSINANTES-EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

Representa a receita que se originou na prestação de serviços de telecomunicações a Empresas do Sistema TELEBRAS e não abrangidas na condição de assinante. O registro será feita em:

61 - NÃO ASSINANTES - EMBRATEL

62 - NÃO ASSINANTES - DIVERSAS EMPRESAS STB

70 - ASSINANTE MÓVEL CELULAR

Representa a receita que se originou de usuário de Serviço Móvel Celular - SMC.

71 Particular

72 Governo

73 Empresas do STB

74 Prestadoras do SMC

79 Outros

90 - NÃO ASSINANTES - OUTROS

Representa a receita que se originou na prestação de serviços de telecomunicações, a outros não assinantes.

91 - POSTO DE SERVIÇO-PRÓPRIO

Representa a receita que se originou em posto de serviço operado pela empresa.

92 - POSTO DE SERVIÇO-AGENCIADO

Representa a receita que se originou em posto de serviço operado por terceiros. Não inclui a receita dos serviços originados nos assinantes que porventura estejam ligados a mesa de PS.

93 - AGENCIADOR DE FICHAS DE TP

Representa a receita que se originou na venda de fichas de TP a distribuidores credenciados.

94 - NÃO ASSINANTE - LOCATARIO

Representa a receita que se originou de usuários locatários e não abrangidos na condição de assinantes.

99 - DIVERSOS NÃO ASSINANTES

Representa a receita que se originou de diversos não assinantes, não especificados anteriormente.